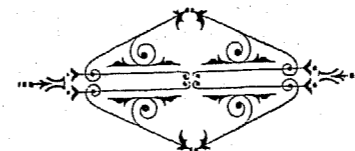


1899

Retrospecto Commercial

DO

"JORNAL DO COMMERCIO"



RIO DE JANEIRO

Typ. do *Jornal do Commercio*, de Rodrigues & C.

1900

Directoria

Archi

Finança

1899

## RETROSPECTO COMMERCIAL

Directoria de

Finanças, Archiv

Não obstante diversas circunstâncias, que até certo ponto nos justificavão, precisamos confessar que, ao fecharmos o nosso ultimo Retrospecto, estavamos dominados por optimismo excessivo em relação ao futuro da nossa praça. O anno de 1899, quanto ao commercio do Rio de Janeiro, foi igualmente, senão mais penoso do que o anno anterior, em todos os ramos de negocios, e, a nosso ver, grande parte das reclamações, protestos, etc., que forão registrados em nossas columnas durante os doze mezes passados, provinhão tanto do mal-estar commercial da praça, como da opposição systematica ás medidas financeiras do Governo, que foi manifestada.

Correndo seus negocios regularmente, o negociante em geral submete-se a aumentados impostos, com máo grado, na verdade, mas com mais ou menos equanimidade; quando, porém, a situação se torna precaria, tudo que implica dispendios novos é, ou pelo menos afigura-se, injustiça, e resulta em protestos, muitas vezes sem base, ou mesmo se desliza em actos de evidente insubordinação e illegalidade. Escabroso será, portanto, o caminho que as autoridades precisão seguir, quando a necessidade de augmentar os recursos do Governo coincide com uma crise commercial como aquella que o Brazil tem estado atravessando durante os ultimos tres annos. Que o anno findo passasse sem maiores dissabores do que os que forão registrados, deve ser considerado como signal altamente honroso para o commercio do paiz.

O resultado da importação no correr do anno foi muito desanimador. Depois das entradas mais do que francas em Dezembro de 1898 e Janeiro de 1899 a importação diminuiu sensivelmente, e nosso resumo, publicado adiante,

demonstra diminuição em quasi todos os artigos importados, e em alguns muito importantes. Parece-nos fóra de duvida que o decrescimento na importação foi antes devida ao augmento dos direitos aduaneiros do que ao menor poder adquirente do paiz, pois o producto ouro de nossa exportação não podia differenciar-se notavelmente do do anno anterior, e o facto de estarem adiadas as remessas do Thesouro deveria estimular forçosamente o incentivo para alargar as transações. O importador em geral aceitará as incertezas nas taxas cambiaes, porém direitos augmentados exercem sobre seu animo influencia desanimadora. As tarifas novamente elevadas para o anno proximo futuro, precisamos confessa-lo, fazem-nos aguardar os resultados vindouros com desconfiança e receio. Ha entre nós não poucos observadores destas cousas que considerão a importação limitada como um factor valioso para o restabelecimento do cambio; não podemos compartilhar inteiramente desta opinião, e estamos persuadidos que talvez brevemente o Governo tenha de examinar se as actuaes taxas aduaneiras não são demasiadamente pesadas, e se não teria sido preferivel, por judiciosa modificação, estimular a importação, para elevar as rendas publicas, e assim alliviar o commercio e a industria de parte dos vexatorios impostos de consumo, agora cobrados para preencher a falta causada pela politica proteccionista actualmente em vigor no Brazil. Dizem que a França paga por anno aos interessados de beterraba 70.000.000 de francos em premios, e que o terreno occupado por esta industria exótica podia e devia ser aproveitado na produção de cereaes; o parallelo deste caso com a nossa politica aduaneira tem certa applicação. Nosso Governo não paga premios, é certo; mas deixa de receber direitos sobre uma infinidade

de artigos, que no Brasil, como o assucar na França, dependem para sua existencia do proteccionismo, — dependem tambem do modo cambio nosso.

A nossa Alfandega publicou com louvavel pontualidade o movimento da importação no Rio. Infelizmente os algarismos para Dezembro não estão publicados em tempo de serem reproduzidos aqui; eis o quadro dos onze mezes passados:

IMPORTAÇÃO ESTRANGEIRA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO NO ANNO DE 1899

	Tributada	Livre
Janeiro.....	19.757:6558097	1.175:3158300
Fevereiro.....	19.706:5668834	709:6968215
Março.....	14.890:5008756	672:6858515
Abril.....	15.935:9538212	677:9168384
Maió.....	14.630:4578471	634:6578672
Junho.....	15.381:5298084	610:4988271
1º semestre..	100.308:6628454	4.471:0798357
Julho.....	16.802:4358560	890:8788379
Agosto.....	17.699:7518609	692:2808428
Setembro.....	15.790:6558079	478:6818296
Outubro.....	16.500:4388068	1.239:5428552
Novembro.....	17.090:4348970	578.2778910
Dezembro...		

Total do anno

Durante o primeiro semestre as procedencias forão as seguintes :

	Tributada	Livre
Allemanha...	11.512:4008723	299:7138429
Argentina...	8.508:9318370	273:6828000
Austria.....	320:9138407	3:3898000
Belgica.....	3.735:9918694	501:0878651
Chile.....	537:2098450	1:2008900
Estados Unidos.....	6.665:4218342	143:3578540
França.....	10.292:4738409	206:9678588
Grã Bretanha e colónias...	38.753:4598645	3.042:4758464
Espanha...	878:786.603	2608000
Hollanda...	39:7248133	—
Italia.....	2.261:2468378	2:6318200
Japão.....	10:8398166	—
Portugal...	5.998:6138132	19:8728083
Suecia.....	123:7108400	—
Suissa.....	68:2508640	—
Uruguay.....	7.591:1828703	4108000
Diversos.....	11:9278150	—
Total.....	100.308:6628454	4.471:0798357

Nota: Os valores de mil reis neste quadro é calculado em 12 de...

Houve não poucas reclamações sobre os valores adoptados pela Alfandega; mas se alguns achão-se exagerados, outros estão demasiadamente moderados, e, para esta, o quadro talvez represente com a precisão possível o total importado. E' para deplorar que a exportação não esteja igualmente publicada, que não nos parece ser difficil, pois cada navio despachado para o estrangeiro tem de fechar seu manifesto na Alfandega, que pôde e deve exigir a decla-

ração do valor exportado, como é praxe em todas as paizes.

Para o anno vindouro propõe-se a organizar a estatistica aduaneira por meio de facturas consulares, o que dará resultado mais certo; mas como no anno passado o numero das Alfandegas que organização estatistica foi limitadissimo, nada autorisa a esperança que em futuro proximo haja melhor serviço. E' realmente in-gravel a repugnancia que parece existir entre os empregados nas Alfandegas contra um serviço do maior interesse, e cuja falta tem nos exposto a criticas pouco agradaveis.

O anno não passou sem desgostos provenientes das difficuldades financeiras da praça. No commercio de farinha de trigo houve fallencias importantes, e entre os intermediarios tambem houve moratorias e concordatas. A moratoria da importante firma de Karl Vnlais & C., a fallencia do Sr. C. Falletti, banqueiro, e a suspensão de pagamentos pela firma dos Srs. Andrade Fortes & Azevedo forão os acontecimentos mais importantes, fechando o anno infelizmente com outras fallencias provaveis.

O anno passado pôde ser considerado notavel pela actividade desenvolvida pelos industriaes em criticar e reclamar contra as leis fiscaes que entravão em vigor.

O commercio importador realizou uma reunião em 16 de Janeiro, na qual foi approvada a seguinte exposição :

A Directoria da Associação Commercial, lamentando não ter sido attendida na sua representação em prol de direitos que continúa a considerar bem fundados e, portanto, dignos de serem deferidos, aconselha, comtudo, á respeitavel classe dos Srs. negociantes importadores que dêem mais uma vez o nobre exemplo de concordura, accitando a seguinte exposição, que em nome da Directoria tenho a honra de submeter-lhes :

« O commercio importador da Praça do Rio de Janeiro, acatando a decisão do Governo sobre a applicação do art. 2º da nova lei da Receita Federal aos generos importados antes de 1 de Janeiro de 1899, embora não se conforme com a mesma coizendo decidido, por lhe parecer contraria ás praxes consagradas ha 30 annos e baseadas em Ordens do Thesouro, como demonstrou em suas representações de 29 de Dezembro e 4 de Janeiro, resolve fazer sob protesto o pagamento da porcentagem em ouro relativamente ás mercadorias que importou antes de 1 de Janeiro e reclamar opportunamente a sua restituição perante o Poder Judiciario. O protesto será requerido perante o Juizo Seccional, publicado pela imprensa e notificado a quem de direito. »

Aconselhando este procedimento, que assistencia dentro da ordem e da lei, sem que do respeito ao fundamental principio de autoridade, e com absoluta abstenção de quaesquer demonstrações de despeito, manifestações espec-taculosas e expansões tumultuarias, que não se coadunão com a attitudo digna, calma e sobranceira de que devem dar exemplo as classes conservadoras, a Directoria tem certeza de que será attendida. »

Depois de posta em discussão esta moção, fr- ella unanimemente approvada, sendo conferido á Directoria da Associação importador desta praça, apresentar o seu protesto perante o Juiz Seccional.

Outrosim ficou resolvido que dos termos da moção approvada se desse conhecimento ás praças commerciaes da Republica.

Mas a grande opposição declarou-se contra o imposto de consumo cobrado em sellos, e da parte dos commerciantes, industriaes e os importadores de perfumarias e especialidades pharmaceuticas, que, depois de varias reuniões, nas quaes nem sempre a linguagem empregada foi conveniente, decidirão nomear uma commissão para apresentar no Sr. Presidente da Republica as suas reclamações. Em 5 de Maio publicamos o seguinte :

« Era 1 hora e 45 minutos da tarde quando hontem foi aberta a sessão da grande commissão que em nome do commercio devia levar a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, por occasião da audiencia para tal fim previamente concedida, a reclamação das classes atingidas pelos regulamentos de consumo recentemente votados.

Presidio a reunião o Sr. Silva Gomes, secretarioado pelos Srs. Fornazini e A. Hénault. O Presidente começou por participar á assistencia que cumprindo o resolvido em sessão anterior, a Commissão solicitára audiencia ao Chefe do Estado; que S. Ex. marcára para tal fim o dia de hontem ás 3 horas da tarde. Feita a chamada, responderam quasi todos os membros da Commissão.

O Secretario, Sr. Fornazini, lê então a representação elaborada pelo Dr. Pedro de Barros e varios interessados no assumpto. A peça elaborada pelo advogado que o commercio nomeou patrono de sua causa, encontra franca acceitação e é approvada por unanimidade nos termos em que está elaborada.

O Sr. Silva Gomes consulta então a Assembléa sobre se todas as classes acceitão por advogado na questão o Dr. Pedro de Barros, que o tem sido da classe de drogarias e perfumarias, ou se fica á conta de todas apenas os honorarios de S. Ex. pela elaboração da representação e serviços prestados até hontem. A Assembléa opina no sentido do ultimo alvitre.

O Presidente diz então que convém que a Assembléa indique quem deve ser o órgão da Commissão junto de S. Ex. o Sr. Presidente da

Republica. Varios dos presentes apontão o nome do Sr. Guilherme Maxwell Bastos, indicação esta que recebe o apoio de toda a Assembléa. A' uma hora e quarenta e cinco minutos é levantada a sessão.

— Era o seguinte o teor da reclamação dirigida pelo Commercio ao Chefe do Estado :

« Exm. Sr. Presidente da Republica — Os regulamentos expedidos para execução da lei que o sou o imposto de consumo contém disposições de tal modo impraticaveis, tão violentas e vexatorias para o Commercio, que este, por mais sincero que seja, e de facto é, por maior que seja o seu profundo respeito aos Poderes constituídos e o seu empenho de contribuir para o augmento da renda geral da Nação, não pôde a elles submeter-se sem resignar-se a incalculaveis prejuizos.

Fossem muito mais pesados os encargos creados pela nova lei e o Commercio, Sr. Presidente, em caso algum a elles se furtaria, tão convencido está de que na hora actual o patriotismo impõe a todos o dever de collaborar na obra de salvação do credito do Brazil, embora á custa de quaesquer sacrificios.

Não é, portanto, contra a lei que o Commercio reclama, é sim contra o modo por que foi ella regulamentada.

A analyse dos citados regulamentos convence de que sobre serem alguns dos seus textos derogatorios de leis geraes, outros attentatorios da liberdade, alguns de impossivel observancia e quasi todos perturbadores do regular funcionamento do commercio, o regimen de fiscalisação que elles estabelecem, envolvendo em uma atmosfera de immercedida e odiosa suspensão, uma classe inteira, põe-na á mercê do capricho e da cubiga dos agentes da fiscalisação.

A semelhante situação em que, mesmo sem fallar nos prejuizos de que será causa, os vexames, as violencias, os attritos e as injustiças se hão de reproduzir diariamente, não se pôde sujeitar o Commercio, apesar da melhor vontade e da sua indole conservadora immediatamente respeitadora das leis.

Apenas sentio-se ameaçado desse perigo assegurou ao Governo da maneira mais formal a sua submissão á lei, apontando a impraticabilidade do regimen de estampilhamento tal como presunhia que viria apenas a ser adoptado. A pedido venia para suggerir alvitres que, de duvida, tornavão mais efficax a applicação do imposto, diminuão os onus e evitavão aquelles perigos.

Os seus esforços forão porém baldados e os regulamentos agora expedidos juntarão aos que o Commercio receiava muitos outros e de gravidade tal que os tornavão antes um aparelho aperfeiçoado da mais dura compressão.

Em taes condigões, sem embargo do respeito que os habitantes de um paiz devem aos actos emanados dos Poderes Publicos, as diferentes classes do commercio atingidas pela lei de

consumo e aqui representadas pelos seus electos, a saber, a de especialidades pharmaceuticas, perfumarias, fumos, bebidas e conservas alimentares, calçados, velas e cartas de jogar requerem a V. Ex., Sr. Presidente da Republica, que, como o primeiro e o mais interessado dos cidadãos deste país pelo bem geral, que é a expressão do consenso unanime da Nação ás leis que a regem e ao seu Governo, se digna de, no exercicio de suas attribuições, decretar a suspensão dos alludidos regulamentos, para o fim de serem revistos e expurgados dos vícios e defeitos que nelles se contém ou até que o Poder Legislativo resolva em sua sabedoria o que julgar conveniente e habil para assegurar os direitos da Nação e salvaguardar os da classe que mais largamente contribue para a receita geral da Republica. (Assignados): *Silva Gomes & C.* — *André de Oliveira & C.* — *Ramos, Sobrinho & C.* — *Miguel Lopes & irmão* — *Silva Araujo & C.* — *Bragança, Oid & C.* — *J. M. Pacheco & C.* — *Granado & C.* — *Traveira de Castro & C.* — *Monteiro, Junior & C.* — *José Antonio da Costa Carvalho & C.* — *Carvalho Giffoni & C.* — *Oriundo Rangel* — *Corlho Martins* — *Sousa Oliveira & C.* — *Benedito Teixeira & C.* — *Fernandes de Alvares* — *Henrique de Carvalho* — *José Francisco Correia & C.* — *El. Maciel & C.* — *O. Maxwell Bastos* — *Gomes Assumpção & C.* — *A. Parnazini* — *G. J. Abreu & Filho* — *J. Carlos da Costa* — *Martins Filho & C.* — *C. Bazin* — *Durisch & C.* — *A. Héault* — *Costa Pereira & C.* — *C. Abranches.* »

— A's 2 horas e meia sahirão do Centro Commercial os membros componentes da grande commissão do commercio, que a pé se dirigio ao largo da Ca. Ioca, onde tomou a bonda especies da Companhia Garças de Forno Jardim Botânico, que lhes servião de transporte até ao Palacio Presidencial do Catete. Ahi chegaram por volta das 3 horas da tarde, sendo introduzidas na sala de espera, onde momentos depois receberam ordem de ir á presença do Chefe do Estado.

S. Ex. recebeu a grande commissão em seu gabinete.

Nas as vellas do estylo, dirigio-se ao Presidente da Republica o Sr. Guilherme Maxwell Bastos nos seguintes termos: « Escobido para representar as classes atingidas pela lei de consumo, pedia que com urgencia fosse attendido o pedido, que fazia, de serem revistos com urgencia os regulamentos da referida lei, que em breve devia começar a vigorar. Destacou a classe dos molhadistas, para a qual o prazo termina a 7 do corrente. Solicita a condescendencia do Sr. Presidente da Republica, e faz-lhe ver que não deya o seu espirito ser influido por insinuações malvolas da Imprensa, que em geral tem sido mal orientada na questão.

O Sr. Presidente da Republica indeciario a petição, baseando nos argumentos do discurso

de que abaixo damos um transcripto a sua reunião formal e satisfação dos reclamantes.

Começou S. Ex. por frisar que effectivamente tinham impressionado muito particularmente o seu espirito, as noticias que a Imprensa publicara sobre reuniões convocadas para tratar do assumpto e o ardor violento de tase reuniões, que transpirava evidente das noticias publicadas.

Que, apesar disso, comprehendia que o Governo devia ser calmo, não de não sacrificar direitos nem interesses; que esse desejo do Governo não devia ser tomado á conta de falta de energia, mas sim como a expressão da boa vontade com que o Governo estava disposto a attendere as reclamações das classes atingidas pela lei. Nessa conformidade deliberara em tempo inatidar mostrar proutamente os regulamentos ás partes interessadas, representadas por commissões, que em cada classe havia sido eleitas. Que esses regulamentos foram examinados pelas commissões e as reclamações feitas após tal exame haviam sido attendidas até onde tinham podido ser-lo. Os regulamentos, sem que o menor protesto fosse levantado, foram publicados e o Governo julga terem elles encontrado o unanimis apoio dos interessados.

Exemplifica o facto com os regulamentos de calçados e bebidas.

Mais tarde, disse S. Ex., depois de ser examinado o regulamento de pe fumarias pelas commissões respectivas, foi remetida ao Governo uma reclamação em que a commissão deste ramo, longe de expor o que achava de seu direito ponderar, se limitou a encher de pontos de exclamação, terminando-a com um protesto formal contra todas as disposições do regulamento que lhe dizão respeito. Nessas condições o Governo, que assim procedera para dar prova da sua condescendencia e não para sujeitar á critica os seus actos, mandou publicar o regulamento tal como estava elaborado.

A reclamação presente não podia, portanto, ser attendida; e que o Commercio solicitava era contrario á lei.

O Poder Executivo tem de cumprir a lei conforme é votada e não pôde altera-lhe a essencia.

O imposto de consumo foi resolução que o Congresso Nacional reputou necessaria tomar.

O que deseja o commerciante? Que o imposto seja cobrado á capita da fabrica e da Alfandega. Cobrado nas fabricas seria converter cada fabrica em uma alfandega; cobrado na Alfandega, seria desnaturar completamente o espirito da lei: deixaria de ser um imposto de consumo, para ser um imposto aduaneiro.

Este genero de impostos é usado em todos os paizes e, seu salir do nosso, vê-se delle exemplo no imposto de fumos e no de bebidas, que está sendo cumprido como foi votado.

O ponto que despertou maior clamor foi a

fiscalização que, dizem os commerciantes, vai obriga-los a supportar vexames.

Mas, pergunta S. Ex., qual é o cidadão de qualquer paiz que não sente necessidade de supportar um vexame?

Não ha direito mais sagrado que o de propriedade, e no entanto ás corporações de Hygiene assiste o direito de penetrar no asylo do cidadão e verificar se nelle são cumpridas as leis sanitarias.

Ninguem tributa por prazer. O nosso paiz está nas circumstancias de um paiz em vespera de uma conflagração. Chegámos a tal situação. Fazem-se necessarios os extremos recursos.

Os commerciantes são apenas os mediadores do imposto, são os que menoa soffrem. E os empregados publicos, que virão rebaixados os seus exiguos vencimentos? E os operarios, que de um dia para o outro se virão sem emprego, sem lar e sem pão?

Entretanto esses cidadãos, aos quaes esses actos vão ferir, não indirecta, mas directamente, sujeitá-los e curvára-se patriótica e resignadamente a essas medidas que impunha a necessidade nacional.

Entretanto os commerciantes, cujo caso é bem differente daquelles outros, não se conformão á lei votada pelo poder publico.

« Pois bem, concluiu S. Ex., não posso obrigar a ninguem a ser patriota, mas posso obrigar ao cumprimento da lei. Por todos os motivos indicados está absolutamente indeferida a reclamação apresentada. A lei será cumprida e se, infelizmente, tanto fór preciso, o Governo lançará mão de todos os meios ao seu alcance no sentido de serem obedecidas as leis e acatadas as autoridades. »

— Outra não podia ser a resposta do Sr. Presidente da Republica, desde que era obrigado a executar as deliberações do Congresso Nacional, com a circumstancia, como bem disse S. Ex., de ter mandado ás classes interessadas os regulamentos para ouvir dellas as reclamações.

O nosso commercio, cuja indole pacifica conhecemos, tem o direito de dirigir-se ao Congresso, agora func ionando, e apresentar as suas reclamações; mas não tem o de exigir do Governo que não execute a lei.

A exaltação de momento e quem sabe mesmo se máos conselhos, della se aproveitando, não têm procurado tirar partido da situação, esquecendo-se que, longe de provocar, convém por todos os meios procurar que se não creem difficuldades, para que o Governo possa agir no patriotico empenho de melhorar o nosso estado financeiro.

Se para os grandes males se exigem os grandes remédios — não ha recurso senão emprega-los, embora excitem elles clamores, que passarão quando a calma e a reflexão convencer de que era indispensavel o emprego de taes meios.

Não havia duvida alguma que a obrigação de sellar as mercadorias em ser occasionava despesas que muitos industriaes não podião sustentar, e para alliviar a classe foi publicado o seguinte decreto:

« O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a vender, a prazo, aos fabricantes e mercadores attingidos pelos impostos de consumo constantes da lei n. 559, de 31 de Dezembro, de 1898, que o requererem, as estampilhas necessarias para serem selladas desde já as mercadorias que tiverem em deposito na data desta lei, mediante as condições seguintes:

§ 1.º Os fabricantes e mercadores que se quizerem aproveitar do beneficio desta lei jurtarão ao seu requerimento uma declaração authentica da natureza, quantidade e valor no mercado das mercadorias que tiverem em deposito e da somma em estampilhas pela qual se constituem devedores á Fazenda Nacional. Esta declaração ficará averbada na repartição fiscal competente.

§ 2.º As estampilhas lhes serão fornecidas mediante assignatura de um termo de deposito.

§ 3.º O pagamento da somma devida será feito por quotas mensaes cobraveis até o dia 10 de cada mez, de modo que a 31 de Dezembro do corrente anno esteja este integralmente effectuado.

No caso em que, até o dia 10 de cada mez, a quota devida não seja paga, reputar-se-hão vencidas todas as restantes e proceder-se-há á cobrança executiva.

Art. 2.º Ficão isentas do imposto de consumo as mercadorias a que se refere o § 2º do art. 2 da actual tarifa em vigor.

Art. 3.º Os fiscaes especiaes dos impostos de consumo serão nomeados pelo Ministro da Fazenda, independente de proposta.

Art. 4.º Revogão-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de Julho de 1899, 11º da Republica. — *M. Ferraz de Campos Sales.* — *Joaquim D. Murtinho.* »

Esta medida fez cessar ou diminuir o grão de incandescencia desta questão; mas, com a approvação das novas tarifas e novos impostos para o anno vindouro a discussão, resurgiu acrimoniosa, e nossas columnas quotidianamente continhão artigos criticando ou defendendo os actos do Governo e do Parlamento referentes aos novos impostos. Durante todo o anno a Associação Commercial, pelo seu Presidente, defendeu dedicada e infatigavelmente os interesses de sua classe, que consideravão ameaçados.

Em 10 de Setembro foi publicado por extenso o parecer da Commissão permanente das tarifas da Camara dos Deputados, sendo relator o Sr. Deputado Elias Fausto, sobre a revisão das

tarifas. Era um trabalho consciencioso e que merecia a attenção geral; mas não houve tempo necessario para o Parlamento examinar devidamente as demais conclusões da Comissão; e o Governo fez submeter á Camara em substituição um projecto menos amplo, apesar de conter grande parte das idéas da Comissão permanente. O parecer da Comissão de Finanças no seu parecer, publicado no *Jornal* no dia 8 de Novembro em relação ao projecto substitutivo, disse:

« A Comissão de Finanças foi presente a proposição n. 103, de 1899, da Camara dos Deputados, que altera varias disposições da Tarifa das Alfandegas e Mossas de Rendas, mandando executar pelo Decreto n. 2.743, de 17 de Dezembro de 1897; tendo estudado as disposições dessa proposição, a Comissão de Finanças julga-se habilitada a aconsellar o Senado a approva-la.

A receita proporcionada ao Thesouro pelas rendas das Alfandegas tem, de alguns annos, exigido a attenção dos poderes publicos; modificadas as tarifas em successivas leis do orçamento da receita, foi expedida com o Decreto n. 2.261, de 20 de Abril de 1896, uma tarifa revista de accordo com a lei 359, de 30 de Dezembro de 1895 e com as rectificações a que se referiu o decreto n. 2.279, de 14 de Maio, e a circular do Ministerio da Fazenda de 21 de Agosto de 1896.

A lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1897, modificando grande numero de taxas dessa tarifa, mandou que o Poder Executivo nomeasse uma comissão constituída por empregados de fazenda, negociantes e industriaes de nota que poderia ser presidida por um membro do Congresso Nacional, para proceder á revisão detallhada e completa dessa tarifa, devendo o trabalho ser apresentado ao Congresso na sessão de 1897. Era a revisão da tarifa de 1896, bem como das disposições da lei de 1895, sobre as quaes essa tarifa tinha sido organizada.

O Governo nomeou a Comissão e esta apresentou o seu trabalho no fim do sessão de 1897, que, apesar de isso pelo art. 1, n. 1 da lei n. 489, de 18 de Dezembro de 1897, foi alterado em muitas das taxas pela mesma lei.

Em virtude dessa disposição da lei de 1897, o Governo publicou a tarifa actualmente em vigor com o Decreto n. 2.743, de 17 de Dezembro do mesmo anno.

Os resultados dessas modificações successivas dos impostos de importação são facéis de prever; a renda da importação, que subiu em 1895 a 254.348.992\$986, baixou a 225.681.874\$892 em 1897, e a 220.285.282\$ em 1898; no primeiro semestre de 1899 a receita de importação accusava a cifra de 93.873.387\$967, contra 104.687.500\$977 em 1898, ou menos a cifra de 10.814.113\$010. (*Vide relatório do Ministro da Fazenda em 1899, paginas 1, 2, 3 e 11.*)

Na proposta para o exercício de 1900, o Governo só se julgou habilitado a orçar essa receita em 180.000.000\$, menos 74.348.992\$ que a arrecadada em 1897. Diante de declinação tão accentuada para a mais importante verba do orçamento da receita, foi imposta aos Poderes Publicos a obrigação de inutilisar as causas de trabalho desfalque, que obrigava a procurar novas fontes de renda para o Thesouro publico, onerando-se o contribuinte em situação cada vez mais embaraçosa para a vida deste, no momento mesmo em que era suspenso o serviço do pagamento em dinheiro da divida externa, segundo o accordo celebrado com os credores em Junho do anno passado.

Se outras causas podem ter concorrido para essa differença tão grande contra o Thesouro Nacional nessa unica verba de receita, não é licito contestar, diante de factos positivos affirmados pelos algarismos, que a tarifa tenha concorrido com grande contingente.

Verificou-se, de facto, que muitas mercadorias, cujas taxas tinham sido sensivelmente diminuidas na tarifa nova, haviam produzido receita que não estava em relação com o augmento da importação, havendo até outras que, tendo augmentado na quantidade importada, haviam sensivelmente diminuido no imposto pago; poder-se-hia argumentar que fóra a redução do imposto que determinava o augmento da quantidade; mas verificou-se que em alguns artigos, cujas taxas foram reduzidas, o kerosena por exemplo, reduzido de 30 %, a importação não augmentara e ao contrario diminuiu, apesar da menor taxa a pagar.

Os tecidos de algodão, por exemplo, cujas taxas foram quasi todas diminuidas na tarifa de 1897, foram importados na razão de 47 % a mais no primeiro trimestre de 1898, e entretanto o augmento da receita chegou a 32 %; os tecidos de lã, cujo augmento na quantidade foi na razão de 18 %, apenas concorrerão para o augmento da receita na de 9 %.

As roupas feitas de algodão, cuja importação augmentou em 1.767 dúzias, teve o valor official diminuido de 125.304\$, rendendo menos 77.902\$350 adiante no 1.º trimestre de 1898; as perfumarias no mesmo tempo augmentou em 1.840 kilogrammas ou 136, 6 % na quantidade, sendo o augmento da receita apenas de 89 %.

Todos estes factos foram levados ao conhecimento da Camara dos Deputados, que teve a iniciativa das leis de impostos pelo Governo emprendida em melhorar a situação financeira do país, reclamando a revisão da tarifa que taes resultados negativos estava produzindo.

Tão forte foi a reclamação do Governo e tão conveniente a necessidade da revisão da tarifa, que a Camara dos Deputados resolveu crear, do seu seio, uma comissão especial de tarifas aduaneiras; esta, após longo estudo, apresentou

um trabalho radical, submettendo ao estudo da Camara uma tarifa completamente nova.

A' vista da urgencia do tempo e de certas innovações ali estabelecidas, a Camara resolveu abandonar esse trabalho e, de accordo com o Governo, retocar a actual tarifa, modificando diversas das suas taxas de accordo com os estudos e as investigações anteriormente feitas.

E' este o assumpto da Proposição que a Commissão de Finanças julga que o Senado deve approvar.

A parte mais importante é a que se contém nos arts. 2º e 3º, que considerão a tarifa dupla, com maxima e minima, sendo considerada minima a vigente, com as alterações offerecidas, e maxima a do duplo dos direitos da mesma; o Governo determinará quaes os paizes á importancia de cujos productos deverá ser imposta uma ou outra das tarifas.

A idéa consignada na Proposição é a mesma já estabelecida nas leis da receita dos ultimos annos, em que se facultava ao Governo adoptar uma tarifa differencial para um ou mais generos de procedencia estrangeira, entrando em accordo com os Governos respectivos, afim de conseguir a redução dos direitos de entrada que onerão ou venhão do futuro onerar os productos do Brazil, podendo cobrar sobre os generos procedentes dos paizes que se recusarem a tal accordo de reciprocidade, taxa de importação em percentagem equivalente ás exigidas nos productos brasileiros. E' a disposição do n. V do art. 2º da Lei de 31 de Dezembro de 1898.

Deu-se fórma mais accentuada e pratica a essa disposição das leis anteriores, mas com o mesmo fim; é uma autorisação que não constitue innovação.

A Proposição consigna uma taxa nova, a de \$010 sobre o trigo em grão. Esta mercadoria é livre de taxa de importação e da do expediente por estar na classe das sementes importadas para a lavoura; verificou-se, entretanto, que estava sendo importada para ser reduzida a farinha na quantidade extraordinaria de 77.251.000 kilogrammas em 1896, de 58.090.000 ditos em 1897, de 73.318.000 ditos em 1898 e no primeiro trimestre de 1899 já forão importados 48.451.000 kilogrammas. Ha injustiça em deixar escapar esta mercadoria á lei geral do imposto, quando a taxa minima de \$010, que lhe é agora imposta poderia ter dado ao Thesouro, na média, por anno 734.460\$000.

A Proposição apenas revio algumas taxas da tarifa, geralmente poudo-as de accordo com a tarifa de 1896; dos 1.073 artigos que a tarifa contém, apenas forão modificadas as taxas de 26 para augmento; de 31 para diminuição dos direitos; em 24 forão as razões alteradas em geral para menos de 100, 80 e 70 % para 60%. Sendo a razão a base para o pagamento da armazenagem, comprehende-se que a sua diminuição traz vantagem para esta, visto que quanto menor for a razão, maior será a armazenagem calculada sobre esta; se em algumas taxas as razões

forão alteradas sem modificação dos direitos, em algumas houve diminuição destes para permittir o augmento da taxa de armazenagem.

Sobre o projecto original foi publicado em 21 de Setembro a representação seguinte:

A Directoria da Associação Commercial, sendo incumbida de redigir a representação, o fez immediatamente, e ella é nos termos seguintes:

« Dignissimo Congresso Nacional— Ilustres Srs Deputados e Senadores Federaes.— A Directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, satisfazendo o voto unanime emitido pelas classes do commercio e industria, hoje reunidas em numerosa assembléa, vem respeitosamente impetrar ao Egregio Congresso Nacional que não adopte de afogadilho o plano da nova pauta das Alfandegas, apresentado pela Commissão das Tarifas da Camara dos Srs. Deputados.

Aos impetrantes impressionou profundamente a circumstancia de haver sido encerrado em 2ª discussão o projecto de lei que manda executar a nova tarifa em todas as Alfandegas e Mesas de Rendas habilitadas da Republica (projecto que não teve 1ª discussão, *ex-vi* do Regimento da Camara), sem se pronunciar um só discurso, nem mesmo por parte dos autores das tres unicas emendas que lhe forão offerecidas!

Uma emenda de dous Deputados mineiros concedendo favores á industria de mineração, uma outra elevando a 800 réis a taxa sobre kilo de anagem importada, e, finalmente, a emenda da bancada riograndense do Sul, declarando isento de direitos de consumo o gado de qualquer especie introduzido pela fronteira do Rio Grande do Sul.

E eis os unicos retoques de que foi julgado carecedor o trabalho da honrada Commissão das Tarifas.

Entretanto, a revisão feita affectou todas as classes e numeros da tarifa actual, e não é por certo temeridade affirmar que a grande maioria dos nobres Deputados federaes não teve sequer tempo para fazer a leitura do importante e arduo trabalho da sua Commissão, distribuido nestes ultimos dias, durante os quaes a Camara se tem preoccupado com a 2ª discussão do Orçamento da Receita (tambem hoje encerrada) e com diversos orçamentos da Despeza.

A honrada Commissão, preambulando o seu parecer, reconhece que o problema das tarifas aduaneiras, complexo como é, constitue uma das mais difficeis e delicadas theses da sciencia das finanças; sendo que a transcendencia do problema é consideravelmente aggravada pela penuria de dados estatisticos, factor de alta valia, elemento de que as tarifas devem ser a resultante natural.

A verdade, disse a Comissão por seu illustre Relator, é que só a partir de Janeiro de cada anno iniciou a Alfandega da Capital Federal a publicação nos boletins mensaes do movimento da importação, regularmente discriminada pelas respectivas classes e procedencias.

E ajuntou, muito criteriosamente, para que se obtenha trabalho completo, faz-se mister que as outras alfandegas da União organizem tambem mensalmente quadros identicos aos preparados pela repartição similar nesta Capital.

Só de acurado estado comparativo, seguida de passo a marcha mensal e annual da importação dos diversos paizes, e em decurso não estreito, se poderá conhecer dos effeitos produzidos pelas tarifas.

Estes conceitos, cuja relevancia se impõe, são textualmente trasladados do preambulo do parecer da honrada Comissão.

As classes de commercio e industria impetrantes invocão estes mesmos conceitos para fundamentarem o seu pedido.

Ainda é cedo para se condemnar a pauta das alfandegas, que foi posta em execução a partir de Janeiro de 1898: a penuria de dados estatisticos, como ponderou a digna Comissão, impede de se poder conhecer dos seus effeitos.

Só a partir de Janeiro do fuzto anno começou a formação dos quadros estatisticos na Alfandega da Capital Federal; sendo de notar que as outras repartições similares da União não confectioão taes quadros.

O que parece razoavel e sensato, é que se aguardem esses factores de alta valia, elementos de que as tarifas devem ser a resultante natural (palavras do parecer da honrada Comissão), para então decretar-se uma revisão reflectida, fundada e criteriosa.

O contrario é atropellar, perturbando nefastamente as relações do commercio e da industria.

Orta o Egregio Congresso Nacional que é preferivel uma tarifa defeituosa, porém permanente, ao regimen das tarifas instaveis, que mudão todos os annos, como a moda dos vestidos e chapéus, que nos vem da Europa.

As innovações introduzidas no novo plano de tarifas precisam ser estudadas com pausa e muita attenção; não é trabalho para algumas horas, mas para muitos e muitos dias, semanas e talvez mezes.

Como prescindir da audiencia das classes interessadas?

Esta dispensa importaria em monoscabo aos maiores contribuintes de reudas para a União, e excepção odiosa, deprimente e injusta, sem precedente no pais, desde o regimen imperial.

O commercio e a industria vão ainda ficar sujeitos aos novos impostos de consumo, extensivos a todos os generos e com taxas em muitos casos exagérées.

Além da sobrecarga dos 10% em ouro, foi estabelecida ainda outra de 5%.

A crise economica se tem aggravado.

O momento é o mais inopportuno para a decretação de nova pauta aduaneira, a qual virá colher do sorpeza as classes contribuintes, que não devam ser tratadas como ilotas.

Os impetrantes esperão confiadamente que o Egregio Congresso Nacional se digno acobher benignamente o seu respeito pedido.

Capital Federal, 21 de Setembro de 1899. — *Honorio Augusto Ribeiro*, Presidente interino. — *Hermano J. Spert*, servindo de Secretario.

O Decreto, approvando as alterações na tarifa, tem a data de 22 de Novembro.

Em 15 de Dezembro foi assignado o Decreto, mandando observar as instruções concernentes a execução da lei de 15 de Novembro; ao Sr. Presidente da Republica dirigio o Sr. Ministro da Fazenda, em relação a essas instruções, a seguinte mensagem: « Sr. Presidente da Republica—A lei n. 640, de 14 de Novembro ultimo, que tem de reger o exercicio da 1900, tendo alterado profundamente algumas disposições da «Consolidação das Leis das Alfandegas e Moedas de Rendas», impõe a urgente necessidade de reunir em decreto as novas doutrinas que consiguem, discriminando-as, segundo os assumptos diversos a que ellas se referem.

Cumpra que a lei citada se dê fiel execução em todas as Alfandegas da Republica, e para esse fim é necessario classificar e coordenar as novas disposições, de modo a facilitar aos agentes fiscaes a prompta solução das questões que se suscitarem nas repartições alfandegarias, mas que lhes são subordinadas, e ainda nas que, ex-vi do novo mecanismo administrativo, fiscalissem essas mesmas repartições, tomando em ultima instancia conhecimentos dos seus actos.

Instruções completas sobre cada um dos ramos do serviço aduaneiro, alterado pela lei já citada, caracterizadas em um corpo de doutrinas, garantem mais proficacemente os interesses do Estado e os dos particulares, e mais effizantemente facilitão a acção da administração do que a simples enumeração, sem ordem e sem methodo, das alterações feitas pela lei organentaria.

Os ns. 3, 4, 5 e 6 do art. 5º da lei n. 640 dizem respeito aos assumptos seguintes:

- Expediente e serviço das Alfandegas;
- Despachantes geraes e seus ajudantes;
- Caixeiros despachantes;
- Mercadorias que excedem o prazo da estadia e leilões de consumo;
- Manifesto, conhecimentos de carga, declaração das mercadorias e respectivas avorbações;
- Pagagem de passageiros;
- Isenção de direitos e criação da taxa de 5%;
- Formalidades para os despachos, conferencia das mercadorias e responsabilidade effectiva dos empregados;
- Despachos *ad valorem*;
- Comissão da Tarifa;



Classificação das mercadorias, arbitramento e recurso.

Em cada um destes capitulos estão consolidadas as novas disposições e trasladados todos os preceitos e regras da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, que com ellas têm relação e não foram revogados.

Justificada deste modo a necessidade de facilitar, por meio de decreto, a execução das alterações constantes dos ns. 3, 4, 5 e 6 do art. 5º da lei n. 640, de Novembro ultimo, e as do art. 1º da lei n. 651, do mesmo mez, venho por isso submettê-lo á sanção de V. Ex.

Capital Federal, 15 de Dezembro de 1899.—  
*Joaquim Martinho.* »

Finalmente em 29 de Janeiro publicámos o seguinte :

« O Sr. Ministro da Fazenda, horas antes de publicada a nossa *varia* sobre despachos iniciados até 31 do corrente, expedira o seguinte telegramma-circular a todas as Delegacias Fiscaes nos Estados, nos seguintes termos :

« Os despachos iniciados até 31 do corrente mez e pagos em Janeiro ficam sujeitos á tarifa actual, mas devem pagar 15 % ouro, conforme recommenda a circular n. 58 de 8 de Novembro ultimo. »

— O Sr. Ministro julga-se inhibido de attender ao pedido de alguns commerciantes para ser expressa a lei mandando pagar desde o dia 1 de Janeiro proximo 15 % em ouro de direitos de importação. »

No commercio de exportação o resultado dos primeiros trimestres do anno não foi mais auspicioso do que na importação. Nos mercados estrangeiros existio visivelmente forte empenho em deprimir as cotações de café, e as peritentes circulares nesse sentido, que se publicavão, principalmente por uma firma de Nova York, conseguiram, sem duvida alguma, restringir o consumo nos mercados americanos. O curso dos centros consumidores foi resentido nos mercados nacionaes, e a colheita nova abriu em Julho sob condições penosas; o desanimo de nossos negociantes em café se augmentando, á proporção que as entradas excedião as de outro qualquer anno anterior. No primeiro trimestre do anno—Julho a Setembro—entrãrão em nosso e no mercado de Santos cerca de 4.200.000 saccas, e nos principios de Setembro os preços registra-los foram os mais baixos do anno.

Não causava admiração que todos os interessados no artigo café reagissem contra a situação, com o resultado que realizãrão—se congressos agricolas, reclamãrão contra o custo de transportes, e afinal tornou a apparecer a idéa de se fazer propaganda do artigo naquelles paizes onde parecia provavel que o consumo pudesse ser augmentado. Porém, felizmente, já em Outubro houve indícios de melhor tendencia nos centros consumidores, em parte devido á produçõo li-

mitada e paizes que fornecem os cafés conhecidos por *brandos*, durante o ultimo trimestre de anno os preços subirão nos mercados nacionaes de 9% em Setembro a 14%600 nos fins de Dezembro, o que quer dizer uma alta superior a 60 %.

Tão importante não foi a alta nos mercados americanos, onde as cotações de 5 7/16 cents. por libra, em Setembro subirão a 7 cents. em Dezembro; mas este facto explicava-se pelas baixas no mercado de cambio aqui, que permitto aos exportadores pagar preços altos em papel.

Ao fechar o anno a perspectiva dos mercados de café era assaz animadora. Existia forte especulação, sem duvida, para a alta, implicando variações mais ou menos violentas nas Bolsas estrangeiras, mas igualmente o consumo demonstrava augmento tal, que os mais pessimistas acreditavão que durante o semestre proximo as existencias no estrangeiro, que tão funesta influencia exercião sobre o curso dos preços, soffrerão forte abatimento. E' com a mais plena satisfação que escrevemos estas linhas; foi no correr do anno de 1899 um verdadeiro supplicio observar a prosperidade espantosa em todo o mundo, quando o nosso Brazil passava pelas mais duras provações.

Quanto ás novas medidas para augmento da renda do paiz, que entrãrão em vigor com a entrada do anno, a cobrança de 10 % dos direitos de importação em ouro não causou, como, em effeito, já prevenimos, transtorno algum ao commercio. A decisão do Sr. Ministro da Fazenda de acellar cheques, ou vales, emittoes pelos bancos em satisfação dos pagamentos em ouro não produziu augmento de trabalho para os importadores, e a desistencia pelos bancos da commissão de 1/2 %, que o Governo lhes concedera, mostrava que estas tambem não consideravão pesado o serviço. Para confusão de certos obcecados ficou provado que em um paiz, devedor pelo menos, podia-se realizar pagamentos em ouro sem existir metal em circulação. O Sr. Ministro declarou que esperava que os impostos do consumo cobrados sobre artigos de produçõo nacional preenchessem qualquer falta nas rendas da Alfândega; não compartilhamos esta esperanza, nem as rendas da Recebedoria do Rio a justificavão. Sem informações relativas a todo o paiz, porém, seria temerario contestar a opinião de S. Ex. A. incineração de moeda principiou no mez de Março e terminou em Setembro; durante este periodo foram queimados cerca de 52.000.000\$, como explica o seguinte quadro :

A circulação em 31 de De-

zembro de 1898 foi de.....785.941:758\$000  
Restava em 30 de Setembro.. 733.751:705\$000  
e em 31 de Dezembro de 1899 733.727:153\$000

O convenio de 1899 obriga o Governo a retirar da circulação 45.000.000\$, e a diferença provém de outros recursos; como juros de bonos, trocas para moeda em níquel, descontos, etc. A incineração deu ensejo a se ventilarem algumas idéas extravagantes, entre as quaes se nossa memoria não falha, o emprego do dinheiro na reconstituição da esquadra, na redução da dívida fundada interna, etc. A mais extravagante de todas as criticas foi a invenção de que o Governo levantado dinheiro por meio de letras do Thesouro para incinerar-lo em seguida. O convenio com nossos credores realizado em Junho de 1898 estipulou a retirada de dinheiro papel *pari passu* com a emissão de titulos do *funding loan* em Londres, ao Governo cabia a decisão de queimar esse dinheiro, ou então simplesmente deposita-lo; mas, de qualquer modo a *retirada* foi condição expressa no convenio. Logo, decidindo o Governo a incineração, a obrigação de realizar esta tornou-se tão impraticavel como o pagamento de juros sobre as apolices ou a satisfação de outro qualquer compromisso do Thesouro, e para cumprir com esse dever nada ha de extraordinario se o Governo chegar até a lançar mão de operações de credito plenamente autorizadas pela lei do orçamento.

Em 27 de Dezembro publicamos o seguinte: « Os 2.000.000\$ de papel-moeda que semanalmente serão incinerados nas fornalhas das machinas da Alfandega desta Capital, pertencera 1.000.000\$ ao *funding loan* e 1.000.000\$ ao empréstimo de 35.000.000\$, do Banco da Republica do Brazil, autorizado pelo decreto de 1876.

Tambem serão incineradas 2.000 apolices, resgatadas, que o mesmo banco havia emitido em garantia daquelle empréstimo. »

Durante o anno foram emitidos titulos do *funding loan* na importancia de cerca de \$ 2.830.000, e o saldo em 31 de Dezembro foi de \$ 4.328.381. Os extremos das cotações, desde Julho de 1898 foram os seguintes:

Cotações extremas, em Londres, do *funding loan*:

	1898	1899
Janeiro.....	---	81 a 85 %
Fevereiro.....	---	80 a 89 %
Março.....	---	87 a 89 %
Abril.....	---	87 a 89 %
Mai.....	---	90 a 91 %
Junho.....	---	89 a 91 %
Julho.....	78 %	87 a 89 %
Agosto.....	77 a 78 %	85 a 87 %
Setembro.....	79 %	83 a 81 %
Outubro.....	80 a 82 %	79 a 82 %
Novembro.....	80 a 81 %	81 a 83 3/4 %
Dezembro.....	81 a 87 %	81 a 85 %
Extremos.....	77 a 87 %	79 a 91 %

A Mensagem dirigida pelo Sr. Presidente da Republica a Legislatura foi um documento notavel que produzirá exatissima impressão aqui e no estrangeiro. Transcrevemos o trecho que trata das finanças do país:

« A politica financeira tem sido a continuação da principal preocupação do meu governo. Cumpre apurar e resolver os importantes problemas que elle apresenta, em sua complexidade, tanto a respeito do Executivo como da resolução do Legislativo.

A primeira questão que surge e que o Governo tem como a mais importante, no ponto de vista da rehabilitação economica financeira, é a valorização do meio circulante. Sob o dominio fundado de ouro forçado, e perante a falta de meio vivo directo, que não existe senão quando o papel é convertivel, e a critério para combater a deficiencia ou excesso de meio circulante é o estado do cambio. Entre os parâmetros de duvida, observadas as diversas phasas por que fomos passado, que o nível do taxa cambial desceu muito além do que poderia ser justificado pela balança internacional ou pelas agitações da politica interna. A explicação do phenomeno encontra-se, pois, na depreciação da moeda.

Um papel como o nosso, em que circula enorme massa de papel de curso forçado, o corpo abandona a sua importante função de agente de circulção e entra na categoria de simples mercadoria. Opera-se então a grande transferencia, em virtude da qual, deixando de ser unidade para medir os valores, passa elle proprio a ser medido como todas as outras mercadorias, pela unidade de papel moeda inconvertivel, de onde resulta que, quando os preços das mercadorias se elevam, como actualmente, o preço do ouro, que funciona como mercadoria, tambem sobe e e augmento do preço dessa moeda se traduz pela baixa cambial. Mas, atingidos os limites extremos da depressão, as oscillações as mais insignificantes do cambio se traduzem por grandes differenças no valor do ouro, desafiando todos os estímulos da ambição e elevando a especulação ao seu maximo de intensidade. Esta especulação, gerada pela própria crise, torna-se por sua vez causa productora de maior depressão, e elle como ali se forma um verdadeiro circulo vicioso, do qual só se pôde sahir atacando em sua raíz a causa originaria a depreciação do meio circulante.

E' evidente, portanto, que o meio de agir em definitiva e com efficacia contra um excesso de emissão de papel-moeda de curso forçado é promover uma contracção pelo resgate, para cujo serviço deverá ser constituido um fundo especial. Isto quer dizer que o resgate de papel-moeda constitua um dos pontos capitales da politica financeira do Governo.

Além deste processo indirecto, pelo qual a parte de papel que se retira valorisa a que fica na circulação, podemos tambem realizar a valorização directa, instituindo um fundo de garan-

tia para este mesmo papel. É este outro ponto capital da politica financeira do Governo.

O fundo de resgate poderá ser constituído pelo producto das estradas de ferro arrendadas, menos a Central, por todos os saldos organ-n-tarios, pela quantia proveniente de pagamento de dividas de diversos bancos e por todas as rendas eventuaes.

O fundo de garantia da emissão poderá ser constituído com o producto da taxa de mais 5 % ouro sobre a importação e mais o saldo do producto de todas as arrecadações em ouro.

Para o fim de poder attender com a devida amplitude ás necessidades occurrentes, será indispensavel que o Governo fique autorizado a empregar o fundo de resgate no augmento do fundo de garantia, e vice-versa, conforme as circumstancias cambiaes e de accordo com a redução operada na circulação, de modo que o fundo de resgate possa ser no todo ou em parte transformado em fundo de garantia, com-tanto, porém, que este nunca seja reduzido a menos de metade do seu valor. Entretanto, dadas as circumstancias excepcionaes a que allude a lei de 1875 e que até hoje tem tido como unico remedio a emissão autorizada pela propria lei, é de necessidade que o Governo possa retirar deste fundo uma determinada somma, para ser applicada aos fins na mesma lei indicados, com a clausula imperativa de ser restituída, dentro do curto prazo, ao seu primitivo destino.

Mas, para que estas medidas possam trazer resultados solidos e duradouros, é de indiscuti-vel conveniencia que seja desde já eliminada a facilidade de emissão concedida pela referida lei de 1875, para que, antes de tudo, se ponha termo ao mysterio que tem envolvido o movi-mento de nossa emissão e que tanto ha con-corrido para a deploravel depressão monetaria a que temos chegado. Posta fóra de seus intulos na applicação, esta lei tem creado uma verda-deira dictadura financeira, transformando em recurso quasi ordinario do Thesouro uma me-dida de natureza excepcional e provisoria. Re-produzidas em nossa legislação com caracter permanente, as medidas que ella consagra tem dado lugar aos abusos que se assignalho pela enorme massa de papel que dessa fonte tem vindo para a circulação. A sua conservação, portanto, no corpo de nossas leis será, pelo me-nos, a permanencia do estado de desconfiança, que só por si bastará para neutralizar os mais sinceros esforços no sentido do resgate.

No empenho de attenuar os funestos effeitos de um tal regimen, sem duvida aggravados pela falta de publicidade, resolveu o Governo fazer publicar mensalmente o estado do movimento da emissão.

Por estes motivos o Governo propõe, como medida complementar do seu plano, a suppres-são do regimen creado pela lei de 29 de Maio de 1875 e mantido por actos legislativos poste-

riores. As providencias de caracter excepcional ali consignadas ficarão attendidas pelo modo que acima indiquei.

São estes os elementos que me parecem mais seguros para a valorisação do meio circulante. Considero tambem que este será o primeiro passo para o estabelecimento da circulação me-tallica e da fundação de bancos emissores de bi-lhetes convertiveis, problema que a Republica não póde nem deve deixar de resolver no mais breve espaço de tempo.

O excesso de papel-moeda de curso forçado, que representa o factor preponderante na nossa crise financeira, actua, por sua vez, como po-de-roso agente, na nossa crise economica. Vem dahi a elevação do preço do ouro e o consi-quenta augmento do preço dos objectos impor-tados, fazendo subir consideravelmente o custo da produção de tudo quanto exportamos. Por outro lado, esse mesmo excesso de papel, ge-rando a falsa creença da superabundancia de ca-pitales, produziu a funestissima agitação febril, que penetrou no seio da propria lavoura e deu desenvolvimento demasiadamente rapido á pro-dução do café, abrindo margens á especulação com grande detrimento do seu preço de venda.

Nas industrias manufactureras a acção malefica daquelle agente tornou-se ainda mais sensivel. A mania das grandezas enfeitadas por quel-las emissões determinou a criação de empresas industriaes de todas as especies, imaginaveis. Não tardou muito, infelizmente, para que a realidade viesse apagar as illusões; e as liqui-dações bruscas e violentas, produzindo perdas consideraveis, concorrerão para destruir grande parte da fortuna particular e publica, empobre-cendo cada vez mais o paiz.

Para deter esses desastres foi-se procurar um recurso peor que o proprio mal: creou-se na tarifa aduaneira a taxa ultra-protectorista para manter industrias completamente artificiaes, elevando-se por essa fórma o preço dos objectos com o sacrificio dos interesses de toda a popu-lação, em proveito de alguns industriaes. Che-gou-se, pela tarifa prohibitiva, ao monopólio de facto, em manifesta desvantagem dos productos agricolas. Isto quer dizer que nos achamos vir-tualmente desviados da boa direcção economic. É tempo de tomar a verdadeira orientação, e para isso o que nos cumpre é tratar de expor-tar tudo quanto pudermos produzir, em melho-res condições que os outros povos, e procurar importar o que elles possam produzir em me-lhores condições que nós.

Assim, a modificação da tarifa aduaneira, para subordinar-la aos principios expostos, é ainda um ponto capital na politica financeira do Go-verno.

Valorizando o nosso meio circulante e dando um regimen de estabilidade á nossa moeda, te-remos aberto franca entrada aos capitales estran-geiros, que aqui virão solicitar a collocação van-

tações que lhe proporcionão as nossas riquezas incomparáveis.

Mas cumpre também cuidar da nossa receita e não perder de vista, jamais, o programma das economias necessarias.

A synopse do exercicio de 1898 demonstra a arrecadação de 207.622.291\$472, que deve elevar-se a 351.400.318\$060 com a addição de 43.837.026\$988 de renda provavel dos balanços que deixarão de ser enviados ao Thesouro. Remunido a esta somma a do semestre adicional, calculada pela de igual periodo do anno anterior—11.401.015\$932, temos—369.821.333\$992, que, comparada com a orçada pela lei de orçamento em 342.653.000\$, apresenta um augmento de 27.168.333\$992.

A despesa votada foi de 372.812.422\$169, que ascende a 409.790.706\$614 com o acrescimo de 26.478.283\$475 dos creditos extraordinarios abertos no respectivo periodo.

Comparada a receita com a despesa, verifica-se um deficit de 40.429.372\$622, que ficará bastante reduzido com as sobras das verbas orçamentarias e dos proprios creditos que se verificarão na liquidação definitiva do exercicio.

Quanto ao anno corrente, pelos dados até agora colhidos relativamente á arrecadação do 1º trimestre, attinge ella a 77.025.309\$, o que permite avaliar em 308.101.236\$. Se a esta somma se juntarmos 11.401.015\$932, renda provavel do semestre adicional, e 40.000.000\$, differença proveniente dos 10 % em ouro dos impostos de importação, teremos como renda provavel deste anno 359.502.251\$932.

Definido-se desta receita a despesa orçada em 326.023.257\$366, temos um saldo de 30.878.994\$566.

O calculo, porém, no que respeita á renda, é pessimista, pois que a diminuição de 11.000.000\$ que se nota nas rendas aquaveiras do 1º semestre do corrente anno, em confronto com o de igual periodo do anno passado, não é devido serão a uma antecipação da importação, resultante do imposto em ouro, como se verifica facilmente, comparada a renda de Dezembro de 1897 com a de igual periodo de 1897, o resultado que aquella foi superior a esta exactamente de 11.000.000\$. Justifica-se, portanto, a previsão de uma melhor arrecadação nos trimestres subsequentes.

Além disso o augmento das taxas dos impostos de consumo já existentes e a criação de novas taxas só começará a dar resultado do 2º trimestre em diante, estando já expedidos quasi todos os regulamentos que a ellas se referem.

E de boa sorte, entretanto, lembrar que, recolhido sobre este exercicio a terça parte dos encargos do contrato de Londres, correspondente ao ultimo semestre do anno passado, e tendo de ser pago durante este o resto do emprestimo de dois milhões de 1897, além do resgate, já realizado, de dividas por títulos do Thesouro e no Banco da Republica de juros de 32.000.000\$, só

no proximo anno poderemos gozar de toda a vantagem proveniente de aquelle accordo. Lembrar ainda que, em virtude delle, teremos de resgatar até o fim do anno corrente mais de 40.000.000\$ de papel moeda, estando resgatados até o presente 14.000.000\$. Este resgate, porém, além de insufficiente, é fonte de causa do augmento da nossa divida externa.

Isto indica a necessidade de reduzirmos os nossos compromissos internos em ouro, para bens neutralisar completamente, ao menos atenuar aquelle augmento.

E' o que obtivemos resgatando os empréstimos internos de 1888 e 1889, operação essa que exige somma superior a 50.000.000\$000.

Como ved a. todos os necessarios recursos de valor consideravel. Mas, sendo evidente que não podemos contar com o alargamento dos impostos, só nos resta appeal. r para reduções fortes nas despesas, uma vez que não basta as que estão feitas.

Os montepios, como devem ser constituidos, não preciso ser mantidos pelo Estado e nem haveria thesouro capaz de supportar os pesados sobargos que elles vão creando.

Convém encarar este problema de frente e resolvê-lo.

As aposentadorias indevidas constituem outros encargos de que é preciso alliviar o Thesouro.

Uma lei de revisão impõe-se como necessidade indispensavel e como um dever dos poderes publicos.

Finalmente, ha sacrificarmos os nossos appa- ratchos de arrecadação, quer aduaneiros, quer internos; se supprimirmos alguns serviços inuteis que ainda possuímos; se adiarmos outros, que não são urgentes; se restringirmos as despesas federaes exclusivamente a serviços federaes; se defendermos por meio de leis adequadas os direitos da União em relação á certos impostos quasi absorvidos pelos Estados, entre os quaes salienta-se o imposto do sello, poderemos esperar com confiança a nossa estabilidade financeira.

No que respeita ao sello, é de maior urgencia uma lei que defina com precisão, dentro do pensamento constitucional, a competência da União, oppoendo effizaz resistencia ás invações dos poderes estaduais.

Nos arts. 7º e 8º estatua a Constituição que, em regra, as taxas do sello só podem ser decretadas pelo Poder Federal e em beneficio do Thesouro Federal.

Só por excepção e nos casos restringidamente especificados é que os poderes estaduais podem decretá-las.

Não obstante a clarezza do texto, a desrazoada predilecção pelos interesses locais, qua por todos os modos se manifesta, e que não dá abegar, através da persistente abusos, á invação completa dos termos do preceito constitucional, excluindo de regra a competência da União, para collocá-la dentro dos restrictos limites da excepção, e, vice-versa, tirando os Esta-

tajas, que lhe proporcionão as nossas riquezas incomparáveis.

Mas cumpre também cuidar da nossa receita e não perder de vista, jámais, o programma das economias necessarias.

A synopse do exercicio de 1898 demonstra a arrecadação de 307.623.791\$072, que deve elevar-se a 351.400.318\$060 com a addição de 43.776.526\$388 de renda provavel dos balanços que deixado de ser enviados ao Theouro. Remunido a esta somma a do semestre a fiscal, calculada pela de igual periodo do anno anterior—11.491.015\$922, termos—362.961.333\$992, que, comparada com a orçada pela lei do orçamento em 342.653.000\$, apresenta um augmento de 20.268.333\$992.

A despesa votada foi de 372.812.424\$163, que ascende a 400.296.700\$614 com o acrescimo de 28.477.283\$475 dos creditos extraordinarios abertos no respectivo periodo.

Comparada a receita com a despesa, verifica-se um deficit de 46.429.372\$632, que ficará bastante reduzido com as sobras das verbas orçamentarias e dos proprios creditos que se verificarem na liquidação definitiva do exercicio.

Quanto ao anno corrente, pelas dades até agora colhidas relativamente á arrecadação do 1º trimestre, attribuo ella a 77.025.509\$, o que permite avaliar em 308.101.236\$. Se a esta somma se juntarem 11.491.015\$932, renda presumivel do semestre a fiscal, e 40.000.000\$, differença proveniente dos 10% em ouro dos impostos de importação, teremos como renda provavel deste anno 359.592.251\$932.

Deducto-se desta receita a despesa orçada em 328.823.257\$386, teremos um saldo de 30.778.994\$546.

O calculo, porém, no que respeita á renda, é pessimista, pois que a diminuição de 11.000.000\$ que se nota nas rendas aduaneiras do 1º semestre do corrente anno, em confronto com o de igual periodo do anno passado, não é devido senão a uma antecipação de importação, resultante do imposto em ouro, como se verifica facilmente, comparando a renda de Dezembro de 1898 com a de igual periodo de 1897, e notando que aquella foi superior a esta exactamente de 11.000.000\$. Justificava-se, portanto, a previsão de uma melhor arrecadação nos trimestres subsequentes.

Além d'isso o augmento das taxas dos impostos de consumo já existentes e a criação de novas taxas só começará a dar resultado da 2º trimestre em diante, estando já expedidos quasi todos os regulamentos que a elles se referem.

E' de bom aviso, entretanto, lembrar que, recalhido sobre este exercicio a terça parte dos encargos do accordo de Londres, correspondente ao ultimo semestre do anno passado, e tendo de ser pago durante elle o resto do emprestimo de dois milhões de 1897, alem do resgate, já realizado, da divida por bilhetes do Theouro e no Banco da Republica da cêrca de 32.000.000\$, só

no proximo anno poderemos gosar de todas as vantagens provenientes daquelle accordo. Lembrai ainda que, em virtude delle, teremos de resgatar até o fim do anno corrente mais de 40.000.000\$ de papel moeda, estando resgatados até o presente 14.000.000\$. Este resgate, porém, além de insufficiente, é feito á custa do augmento da nossa divida externa.

Isto indica a necessidade de reduzirmos os nossos compromissos internos em ouro, para senão neutralisar completamente, ao menos atenuar aquelle augmento.

E' o que obteremos resgatando os emprestimos internos de 1868 e 1889, operação essa que exige somma superior a 50.000.000\$000.

Como vê-se, tornão-se necessarias recursos de valor consideravel. Mas, sendo evidente que não podemos contar com o alargamento dos impostos, só nos resta appellar para reduções fortes nas despezas, uma vez que não háão as que estão feitas.

Os mone-pios, como devem ser constituidos, não precisam ser modificados pelo Estado e nem haveria theouro capaz de supportar os pesados encargos que elles vão criando.

Cumpria encarar este problema de frente e resolvê-lo.

As aposentancias indevidas constituem outros encargos de que é preciso alliviar o Theouro.

Uma lei de revisão impõe-se como necessidade indeclinavel e como um dever dos poderes publicos.

Finalmente, se aperfeiçoarmos os nossosapparehos de arrecadação, quer aduaneiros, quer internos; se supprimirmos alguns serviços inúteis que ainda possuímos; se alliamos outros, que não são urgentes; se restringimos as despezas federaes exclusivamente a serviços federaes; se detivermos por meio de leis adequadas os direitos da União em relação a certos impostos quasi absorvidos pelos Estados, entre os quaes salienta-se o imposto do sello, poderemos esperar com confiança a nossa reabilitação financeira.

No que respeita ao sello, é da maior urgencia uma lei que defina com precisão, dentro do pensamento constitucional, a competencia da União, oppondo efficaz resistencia ás invasões dos poderes estaduais.

Nos arts. 7º e 9º estatua a Constituição que, em regra, as taxas do sello só podem ser de retida pelo Poder Federal e em beneficio do Theouro Federal.

Só por excepção e nos casos restrictamente especificados é que os poderes estaduais podem decretar-las.

Não obstante a clarezza do texto, a desrazoada preferença pelos interesses locais, que por todos os modos se manifesta, achou meios de chegar, através de persistentes abusos, á inversão completa dos termos do preceito constitucional, collocando da regra a competencia da União, para collocar-la dentro dos restrictos limites da excepção, e, vice-versa, tirando os Esta-

taças que lhe proporcionão as nossas riquezas incompatíveis.

Mas cumpre também cuidar da nossa receita e não perder de vista, jamais, o programma das economias necessarias.

A synopse do exercicio de 1898 demonstra a arrecadação de 307.633.701\$677, que deve elevar-se a 351.400.318\$000 com a addição de 43.837.026\$388 de renda provavel dos balanços que deixarão de ser enviados ao Thesouro. Remunulado a esta somma a do semestre adicional, calculada pela de igual periodo do anno anterior—11.401.015\$932, temos—362.961.333\$992, que, comparado com a orgãa pela lei do orçamento em 342.653.000\$, apresenta um augmento de 20.208.333\$992.

A despesa votada foi de 372.812.244\$103, que ascende a 400.290.706\$644 com o acrescimo de 26.478.283\$475 dos creditos extraordinarios abertos no respectivo periodo.

Comparada a receita com a despesa, verifica-se um deficit de 46.429.372\$652, que ficará bastante reduzido com as sobras das vendas orçamentarias e dos proprios creditos que se verificarem na liquidação definitiva do exercicio.

Quanto ao anno corrente, pelos dados até agora colhidos relativamente à arrecadação do 1º trimestre, attinge elle a 77.025.309\$, o que permite avaliar em 308.101.236\$. Se a esta somma se juntarem 11.401.015\$932, renda presumivel do semestre adicional, e 40.000\$000, differença proveniente dos 10 % em ouro dos impostos de importação, teremos como renda provavel deste anno 359.502.251\$932.

Debitado-se desta receita a despesa orgãa em 328.033.257\$366, teremos um saldo de 30.878.994\$566.

O osculo, porém, no que respeita à renda, é pessimista, pois que a diminuição de 11.000\$000 que se nota nas rendas aduaneiras do 1º semestre do corrente anno, em confronto com o de igual periodo do anno passado, não é devido senão a uma antecipação de importação, resultante do imposto em ouro, como se verifica facilmente, comparando a renda de Dezembro de 1898 com a de igual periodo de 1897, e notando que aquella foi superior a esta exactamente de 11.000\$000. Justifica-se, portanto, a previsão de uma melhor arrecadação nos trimestres subsequentes.

Além disso o augmento das taxas dos impostos de consumo já existentes e a criação de novas taxas só começará a dar resultado do 2º trimestre em diante, estando já expedidos quasi todos os regulamentos que a elles se referem.

E de bom aviso, emquanto, também que, recolhido sobre este exercicio a terça parte dos encargos do accordo de Londres, correspondente ao ultimo semestre do anno passado, e tendo de ser pago durante ella o resto do empréstimo de dois milhões de 1897, além do resgate, já realizado, de divida por bilhetes do Thesouro e no Banco da Republica da soma de 32.000\$000, só

no proximo anno poderemos gozar de todas as vantagens provenientes d'aquelle accordo. Lembremos ainda que, em virtude d'elle, teremos de resgatar até o fim do anno corrente mais de 40.000\$000 de papel moeda, estando resgatados até o presente 15.000\$000. Esta resgate, porém, além de inutilmente, é feito a custa do augmento da nossa divida externa.

Logo indica a necessidade de reduzirmos os nossos compromissos internos em ouro, para se não neutralissem completamente, ao menos atenuar aquelle augmento.

E' o que obtaremos resgatando os empréstimos internos de 1898 e 1889, operação essa que exige somma superior a 50.000\$000.

Como vê-se, tornão-se necessarias reformas de valor consideravel. Mas, sendo evidente que não p' deixamos combir com o alargamento dos impostos, só nos resta appellar para reduções fortes nas despesas, uma vez que não bastão as que estão feitas.

Os monse-pios, como devem ser constituidos, não preciso ser mantidos pelo Estado e nem haveria thesouro capaz de supportar os pesados encargos que elles vão criando.

Couvém encazar este problema de frente e resolvê-lo.

As aposentadurias indevidas constituem outros encargos de que é preciso alliviar o Thesouro.

Uma lei de revisão impõe-se como necessidade de inclinação e como um dever das poderes publicas.

Finalmente, se aparalhoarmos os nossos apparelhos de arrecadação, quer aduaneiros, quer internos; se supprimirmos alguns serviços inuteis que ainda possuímos; se adiarmos outros que não são urgentes; se restringirmos as despesas federaes exclusivamente a serviços federaes; se defendermos por meio de leis adequadas os direitos da União em relação a certos impostos quasi absorvidos pelos Estados, entre os quaes salienta-se o imposto do sello, poderemos esperar com confiança a nossa reabilitação financeira.

No que respeita ao sello, é da maior urgencia uma lei que defina com precisão, dentro do pensamento constitucional, a competência da União, oppondo effica resistencia ás invasões dos poderes estaduais.

Nos arts. 71 e 9º estatuto a Constituição que, em regra, as taxas do sello só podem ser decretadas pelo Poder Federal e em beneficio do Thesouro Federal.

Só por excepção e nos casos restrictamente especificados é que os poderes estaduais podem decretar-las.

Não obstante a clareza do texto, a desrazoada predilecção pelos interesses locais, que por todos os modos se manifesta, e por meios de chegar, através de persistentes abusos, á luxuração completa dos termos do preceito constitucional, excluindo da regra a competência da União, para collocar a dentro dos restrictos limites da excepção, e, vice-versa, tirando os Esta-

taças, que lhe proporcionão as nossas riquezas incomparáveis.

Mas cumpre também cuidar da nossa receita e não perder de vista, jámais, o programma das economias necessarias.

A synopse do exercicio de 1898 demonstra a arrecadação de 207.621:791\$972, que deve elevar-se a 351.400:318\$000 com a addição de 43.837:076\$388 de renda provavel dos balanços que deixarão de ser enviados ao Thesouro. Reunindo a esta somma a do semestre adicional, calculada pela de igual periodo do anno anterior—11.401:015\$932, temos—302.901:333\$992, que, comparada com a orçada pela lei do orçamento em 342.653:000\$, apresenta um augmento de 40.208:333\$992.

A despesa votada foi de 372.812:424\$103, que ascende a 400.990:706\$644 com o acrescimo de 26.478:282\$475 dos creditos extraordinarios abertos no respectivo periodo.

Comparada a receita com a despesa, verifica-se um deficit de 46.429:372\$652, que ficará bastante reduzido com as sobras das verbas orçamentarias e dos proprios creditos que se verificarem na liquidação definitiva do exercicio.

Quanto ao anno corrente, pelos dados até agora colhidos relativamente á arrecadação do 1º trimestre, attribuo elle a 77.025:309\$, o que permite avaliar em 308.101:236\$. Se a esta somma se juntarem 11.401:015\$932, renda presumivel do semestre adicional, e 40.000:000\$, differença proveniente dos 10 % em ouro dos impostos de importação, teremos como renda provavel deste anno 359.502:251\$932.

Deducto-se desta receita a despesa orçada em 328.023:257\$386, teremos um saldo de 30.878:994\$546.

O calculo, porém, no que respeita á renda, é pessimista, pois que a diminuição de 11.000:000\$ que se nota nas rendas aduaneiras do 1º semestre do corrente anno, em confronto com o de igual periodo do anno passado, não é devido senão a uma antecipação de importação, resultante do imposto em ouro, como se verifica facilmente, comparando a renda de Dezembro de 1898 com a de igual periodo de 1897, e notando que aquella foi superior a esta exactamente de 11.000:000\$. Justificas-se, portanto, a previsão de uma melhor arrecadação nos trimestres subsequentes.

Além disso o augmento das taxas dos impostos de consumo já existentes e a criação de novas taxas só começará a dar resultado do 2º trimestre em diante, estando já expedidos quasi todos os regulamentos que a elles se referem.

E de bom aviso, entretanto, lembrar que, recalling sobre este exercicio a terça parte dos encargos do accordo de Londres, correspondente ao ultimo semestre do anno passado, e sendo de ser pago durante ella o resto do emprestimo de dois milhões de 1897, além do resgate, já realizado, da divida por bilhetes do Thesouro e no Banco da Republica de cêres de 32.000:000\$, só

no proximo anno poderemos gozar de todas as vantagens provenientes daquelle accordo. Lembra-se ainda que, em virtude delle, teremos de resgatar até o fim do anno corrente mais de 40.000:000\$ de papel moeda, estando resgatados até o presente 14.000:000\$. Este resgate, porém, além de insufficiente, é feito á custa do augmento de nossa divida externa.

Isto indica a necessidade de reduzirmos os nossos compromissos internos em ouro, para sendo neutralizar completamente, ao menos atenuar aquelle augmento.

E' o que obtaremos resgatando os emprestimos internos de 1868 e 1889, operação essa que exige somma superior a 50.000:000\$000.

Como vê-se, tornou-se necessario o recurso de valor consideravel. Mas, sendo evidente que não podemos contar com o alargamento dos impostos, só nos resta apellar para reduções fortes nas despesas, uma vez que não bastão as que estão feitas.

Os mone-pios, como devem ser constituidos, não preciso ser mantidos pelo Estado e nem haveria thesouro capaz de supportar os peados encargos que elles vão orçando.

Couvém encarar este problema de frente e resolvê-lo.

As aposentancias indevidas constituem outro encargo de que é preciso alliviar o Thesouro.

Uma lei de revisão impõe-se ao no necessidade indelivel e como um dever dos poderes publicos.

Finalmente, se aperfeiçoarmos os nossosapparelhos de arrecadação, quer aduaneiros, quer internos; se supprimirmos alguns serviços inuteis que ainda possuímos; se adiarmos cutros, que não são urgentes; se restringirmos as despesas federaes exclusivamente a serviços federaes; se detendermos por meio de leis adequadas os direitos da União em relação a certos impostos quasi absorvidos pelos Estados, entre os quaes salienta-se o imposto do sello, poderemos esperar com confiança a nossa rehabilitação financeira.

No que respeita ao sello, é de maior urgencia uma lei que defina com precisão, dentro do pensamento constitucional, a competencia da União, oppondo eficaz resistencia ás invasões dos poderes estaduais.

Nos arts. 7º e 9º estatuto a Constituição que, era regra, as taxas do sello só podem ser decretadas pelo Poder Federal e em beneficio do Thesouro Federal.

Só por excepção e nos casos restrictamente especificados é que os poderes estaduais podem decretar-las.

Não obstante a clareza do texto, a desrazoada predilecção pelos interesses locais, que por todos os modos se manifesta, achou meios de chegar, através de persistentes abusos, á inversão completa dos termos do preceito constitucional, excluindo da regra a competencia da União, para collocar-la dentro dos restrictos limites da excepção, e, vice-versa, tirando os Esta-

dos da excepção para dar-lhes as amplitudes da regra geral.

Muito ha concorrido para isto a arguida obscuridade de lei de 10 de Dezembro de 1896.

O certo é que o imposto do sello, que produziu em 1891 a ronda de 10.400:118\$073, em vez de apresentar, como geralmente acontece, um augmento progressivo nos exercicios subsequentes, tem, ao contrario, apresentado resultados muito inferiores. Isto quer dizer que o Thesouro Federal está sendo todos os annos desfalcado de uma consideravel porção das suas rendas, e que esta excepcional solicitude por parte dos orgãos dos interesses locais deve servir de estímulo á vigilancia daquelles a quem cabe volar pelos negocios da União.

Urge que a União reivindique os seus direitos.

Senhores membros do Congresso Nacional. — Estou convencido de que a solução da questão financeira depende menos das forças naturaes do país do que do acerto das medidas que o Poder Publico tiver de adoptar.

A situação nella se sufficientemente esclarecida em toda a sua intensa gravidade, e ella propria encarrega-se de indicar a necessidade de uma acção energica, sem hesitações, nem adiamentos, na qual as urgencias do Thesouro Federal sejam resolutamente postas no ponto culminante dos interesses nacionaes, como o criterio superior de todas as deliberações.

Se em vossa alta sabedoria resolverdes adoptar as providencias legislativas que ora submetto ao vosso exame, além das outras que possam ser suggeridas pela vossa experiencia e pelo vosso patriotismo, não hesitarei em assumir, na execução, a responsabilidade do exito de nossos communs esforços.

Uma conducta de firmeza e perseverança, tendo em vista produzir e economisar, conduzir á Republica á conquista segura do supremo ideal financeiro, nunca até hoje attingido — o equilibrio orçamentario, sem emissão nem empréstimo.

Em 27 de Setembro publicamos a introdução ao Relatório do Sr. Ministro da Fazenda, e confessamos que o documento não nos agradou completamente.

A preocupação de S. Ex. em restabelecer o valor de nossa moeda era evidente, e certas deducções a nós parecem erroneas. No dia 1 de Outubro foi publicado o seguinte:

« Preferiríamos poder desde já dar aos nossos leitores uma idéa de todo o Relatório do Ministerio da Fazenda, o qual com suas tabellas e dados exactos nos mostraria o verdadeiro estado do Thesouro e das suas dependencias. A *Introdução* do Relatório, que nesta semana

obteve a mais larga circulação, assumiria para nós enorme importancia se por acaso lobrigassemos na politica, cathorica e repetidamente annunciada, do Sr. Presidente da Republica, qualquer irrasolução, perplexidade ou hesitação. Não perde, porém, de valor a reiteração de varilados sobre as quaes pairão sempre as mais disparatadas theorias; e a politica financeira do Governo só tem a ganhar com uma exposição como a do Sr. Dr. Murinho, franca, lucida, nitida e brilhante, e que está destinada, oramo-lo nós, a servir de derrota permanente para a nossa politica financeira, até que uma situação inteiramente melhorada nos suggira outros planos e medidas. Está claro que tratando de muitas theses economicas, o Ministro da Fazenda pisou por vezes em terreno escabroso e até falso. Suas idéas geraes, porém, são salutaes e orthodoxas.

Em todo caso *elle tem uma politica determinada*: não se propõe andar tanteando, ás apalpatelas; ou, como elle mesmo diz, seguindo « a politica do narcotico, que insensibilisa a nação para as suas proprias dores, tirando-lhe a consciencia da necessidade de uma reacção energica e viril contra os agentes que ameaço destrui-la.»

Encarando a má situação financeira e economica do Brazil, pensa o Sr. Dr. Murinho que ella não provém tanto da decadencia do trabalho no Estado como do regimen da superabundancia do papel-moeda, e, do outro lado, da superabundancia da principal producção nacional. Adversario declarado do excesso do papel inconvertivel, o Ministro estuda os seus males sob muitas faces. O papel-moeda, repete-o, não é *dinheiro*, mas um titulo de credito, uma promessa de pagamento, cujo valor depende do credito de quem o emittio: é, pois, um poderoso agente de riqueza, do progresso e de prosperidade para o país, quando preside prudencia não só á sua emissão como á sua applicação. Só o bilhete convertivel, porém, garante estes dous requisitos do criterio na emissão e na applicação; a emissão do bilhete de curso forçado, ao contrario, dispensando a responsabilidade na applicação, diminue e até destrói o esorupulo necessario da parte do emissor, que não pôde resistir á pressão dos que lhe pedem este instrumento de lucros immediatos de illegitima especulação.

Infelizmente temos vivido sempre no regimen do papel-moeda inconvertivel, e o Sr. Dr. Murinho lembra que de 1844 á proclamação da Republica a somma desse papel augmentou de 40.000 a 192.000 contos de reis, — o que, precisamos admitti-lo, não foi de certo augmento muito exaggerado para 45 annos. Se, porém, esta somma quintuplicou neste periodo de formação nacional, de lutas civis, de guerra do Paraguay e de fomes no Ceará, — o que diremos do augmento nos primeiros annos da Republica? Proclamada esta, diz o Sr. Dr. J. Murinho, « as emissões precipitárão-se de tal forma que, anno a anno, ella (a massa de papel-moeda) se elevou a 297,—513,—631,—712,—678,—711,—



720,—e 785 mil contos, valor este ultimo, a que attingio em fins de 1898. Esses numeros formão a escaida de decadencia economica e financeira que a Republica devia descer logo nos seus primeiros annos de existencia.

Emissões em tamanha escala não podião deixar de exercer uma influencia que só aos cegos não pareça desastrosa, e para comprehender o Sr. Dr. Martinho organizou um quadro mostrando a deprecição do papel-moeda em face das emissões de 1889 a esta parte, e bem assim o valor ou o papel da nossa exportação no mesmo periodo. Nesta tabella, seja dito de passagem, ha o pequeno erro de se considerar depreciada em 1889 por 1,82 % a circulação do papel, quando a média cambial esteve acima do par e por consequente não houve deprecição.

E' a mesma a eloquencia dos algarismos desta quadro. Elles nos lembrão que o cambio de 1889 a esta parte cahio de 27 1/2 a 6 15/16 em novembro ultimo; que o total da emissão, nesse mes, na somma de 780.000 contos de réis, só vale o mesmo que vallio em ouro os 192.000 contos de réis de papel que havia em 1889; que esta baixa no valor estimativo dos bilhetes é acompanhada da baixa no valor-ouro da nossa exportação que de £ 28.768.000 em 1889 a £ 24.336.628, ainda que o valor em papel-moeda dos nossos productos exportados haja subido de 253.953.000\$ em 1889 a 368.890.673\$ em 1897 e 814.301.311\$950 em 1898.

E' a esta massa de papel, a que alludio, que o Sr. Dr. Martinho attribue não só a organisação de industrias artificiaes, como tambem a produção exagerada do café, verdadeiras formas de esbanjamento das forças nacionaes. O Ministro reitera as suas idéas de free-trade e ataca esse ultra-protectionismo que, diz elle, tanto lesa o consumidor, como arguem os preciosos, em prol de um punhado de fabricantes. Tais industrias, que só podem existir com o auxilio do Estado, só conseguem distribuir lucros que representam realment. impostos sobre as outras produções.

A superabundancia na produção do café, criando grandes stocks, por o vendedor-productor inteiramente a mercê do comprador que, neste nosso caso, acha tambem a mão o grande stock do papel-moeda em que tem de comprar a mercadoria. Tinha a nossa grande fraqueza em frente ao especulador de café e de cambio. Se a baixa destes não pôde ser inteiramente attribuida á especulação é innegavel que esta influencia funestamente a crise actual.

Além das grandes emissões, da desorganisação da superabundancia do café e da especulação que ellas promovem, o Ministro considera como causas directas da crise os consequencias de d'isto, orçamentos, resultado da nossa impvidencia, — na desregração das despesas, — as nossas concessões de garantias de juros em ouro para estradas imprestaveis, — as indemnisações

porvoadas pro actos precipitados do Governo, — os encargos onerosos e crescentes do actual systema de aposentadoria, — o monte pic e caixas economicas. » Urge remeditar todos estes vicios.

O meio de reagir contra a redundancia da circulação fiduciaria, o Ministro sustenta ser a continuação da queima do papel-moeda. Essas grandes emissões forão apadrinhadas pelo desenvolvimento extraordinario das transacções em 1889-90; hoje, que o valor dessas transacções não excede muito ao das dos ultimos tempos de monarchia, convém attenuar o mal, encorrendo a massa de papel emitido, — inverteendo, por assim dizer, o processo.

Procurando achar a lei do quantum de papel que nos é preciso, o Sr. Dr. Martinho toma por base d'elle a « riqueza por nós produzida e exportada ». Deste modo elle diz que a « potencia emissora » para uma exportação do valor de 24 1/2 milhões estadinos é de 217.000 contos em ouro. Ora, tanto nos annos 735.000 contos de papel a é preciso que o valor do mil réis seja mais ou menos de 8 pence, numero que exprime a nossa taxa cambial, e se o valor da exportação não descer ainda mais. Logo, como o Ministro, é uma redução na massa do papel ou um augmento no valor da exportação poderá elevar a taxa cambial normal; e como este augmento é de um processo lento e duvidoso, elle ora que deve perseverar em queimar estas promessas irrealisaveis de pagamento no Thesouro.

Não podemos concordar na existencia de semelhante lei, nem sabemos onde foi o Sr. Dr. Martinho deduzi-la. De facto, é pena que em documento tão sensato como este houvesse o illustre Ministro entrado em região tão embaraçada de contradicções como esta. Concebe-se que haja certo propozito entre a industria geral da nossa povo e a massa destes instrumentos de credito: nichar, porém, uma lei rigorosa entre a circulação existente e a parte da produção que é exportada, quasi que toca, perdoo-nos o Sr. Dr. Martinho, os limites do absurdo.

O proprio Ministro encerra a se de demonstrar o que dizemos, com os mesmos algarismos constantes da tabella a que acima alludimos e que vem inserida na sua Exposição. E' verdade que, talvez por acaso, a somma-ouro da nossa exportação em 1898,—isto é, £ 24.567.000, correspondentes a 217.000 contos em ouro, estabeleceram o cambio de cerca de 8 pence, considerando-se que, contra esses 217.000 contos-ouro, ha 735.000 de papel-moeda. Mas tanto a theoria do Sr. Dr. Martinho está errada que, applicando-se a sua formula aos outros oito annos da sua tabella, vê-se quanto é fallaz. Em 1894, diz-nos a tabella, o valor da exportação foi de £ 25.275.000, igual a 235.967.788\$ ouro, ou, ao cambio real medio do anno, de 10 3/32, 712.000.000\$. Entretanto, pela applicação da formula do Sr. Dr. Martinho, o cambio deveria ter

sido o de 8 1/16.—Em 1897 o valor esterlino da exportação foi,—ainda segundo a tabella, — £ 27.914.792 igual a 248.115:8438, igual, ao cambio em vigor de 7 23/32, a 868.890:6738. Entretanto, a massa da circulação-papel, tendo sido de 721.000 contos de réis, o cambio que devia prevalecer seria o de 9 5/16 e não o sobre-dito de 7 23/32. Pela applicação da mesma fórmula, o cambio de 1889 deveria ter sido não o de 27 1/2, mas o de 35 3/4! A theoria é insustentavel e na pratica as cousas não são tão mathematicas como parecerão ao illustre Ministro.

Em todo caso, o que é certo é que o Sr. Dr. Murinho acha muito redundante a massa de papel-moeda e está dividido, não contente com a redução já effectuada de 50.000 contos, a contrahi-la ainda mais, confiante no resultado ulterior, que considera certo. Aos que apontão para a recente baixa do cambio, o Sr. Dr. Murinho lembra—e com justissima razão—que o termo de comparação deve ser feito entre a sua cotação hoje e na época em que esteve a 5 5/8. Elle preconisa o Acôrdo de Londres, de 15 de Junho de 1893, como tendo posto um paradeiro á queda precipitada do cambio, e nós aproveitamos a occasião para tambem lembrar que sómente a differença de taxa entre 6 1/2 e 7 1/2 pence nas remessas do Governo para suas necessidades na Europa, de Junho de 1898, ao fim deste anno,—em £ 7.500.000, digamos,—essa differença representa uma economia para o Governo de perto de 37.000 contos, que é o menos que devemos ao Acôrdo de Junho. A recente baixa do cambio, o Sr. Dr. Murinho a explica, segundo a sua lei, pela baixa continua do valor do café, pela diminuição do dividendo que é a exportação. Elle está convencido, como dissemos, de que, com o augmento do resgate, ainda que a nossa exportação não augmente de seu valor actual de 24 1/2 milhões esterlinos,—« independentemente de qualquer entrada de ouro do exterior, não havendo causas deprimentes de ordem politica,—o cambio subirá a 9, 10, 12 e 15 quando tivermos reduzido a circulação a 650, 580, 490 e 390 mil contos». Essa confiança, porém, não obceca o Ministro a ponto de querer procurar perturbar a ordem social com resgates bruscos.

Traçada assim a nossa situação e a natureza dos remedios precisos para melhorá-la, a *Introdução do Relatorio* occupa-se das providencias de que carece o Governo para obter recursos durante a remodelação do seu regimen financeiro. Ha tres difficuldades serias a combater,— a diminuição das rendas aduaneiras, pela diminuição da importação, consequente ao empobrecimento do paiz; a diminuição destas rendas em consequencia das tarifas ultra-proteccionistas, e a sensibilidade exagerada do mercado de cambio onde o Governo vai buscar o ouro de que precisa. A primeira deve o Governo oppor a mais rigorosa economia, pela acção do Congresso e do Presidente. A segunda devemos oppor, em

compensação dos prejuizos ás rendas da União, impostos de consumo, já augmentando algumas das taxas existentes, já creando novas,—e isto porque não conviria mudar bruscamente o systema de ultra-proteccionismo, que vigora. E quanto á terceira difficuldade, está o Governo obrigado a tentar paulatinamente a percepção do imposto aduaneiro em ouro: imprevidente seria elle se não cogitasse desde já deste apparatus para obter o precioso metal. O Sr. Dr. Murinho prefere esta acquisição do ouro pelo imposto a vir o Governo ao mercado para obtê-lo em certas épocas e determinados lugares. Ouçamos a sua propria defesa da preferencia que dá:

« No processo commum, o Governo, em épocas determinadas e conhecidas dos negociantes de cambio, procura por intermedio de um ou de alguns corretores, fazer a compra de grandes sommas em duas ou tres praças da Republica.

No processo do imposto em ouro, o Governo, a todo instante, por intermedio de todos os importadores, em todos os pontos em que ha Alfandegas, retira por pequenas parcelas o ouro de que necessita.

A differença é radical: no primeiro caso, a compra do ouro faz-se com intermitencias bruscas, o que produz grandes abalos, uma verdadeira trepidação no movimento cambial. A compra faz-se por grandes quantias, em épocas determinadas, o que amplifica extraordinariamente a trepidação de que acabamos de fallar. A compra realiza-se em um numero muito limitado de pontos, o que faz concentrar nesses pontos e, por consequente, exagerar a acção perturbadora sobre o movimento cambial. Finalmente, a operação é realizada por um pequeno numero de intermediarios, que não tem interesse directo na operação, além dos seus lucros immediatos.

No segundo caso, porém, a operação faz-se a todos os momentos, em todos os lugares, diluindo, assim, sua acção perturbadora em uma continuidade de tempo e de espaço. Ainda mais: os agentes da operação, neste caso, são innumeros, são todos os importadores, que, zelando cada um o seu proprio interesse, procurão realizar as transacções nas condições as mais favoraveis. »

Deve ser muito agradavel ao contribuinte ouvir o Ministro da Fazenda assegurar-nos que o Governo tem em adiantamento operações que antes de 1901, quando termina o Acôrdo de Londres, reduzirão a nossa divida por cerca de £ 3.000.000. Se a renda publica no primeiro semestre deste anno mostra um decrescimo de 10.000 contos, comparada com a de igual periodo de 1898, o Sr. Ministro lembra que em Dezembro deste anno de 1893 houve um augmento extraordinario de 11.000 contos na renda das Alfandegas, comparado com igual mez de 1897, augmento este que propriamente pertence a 1899. Mas, ainda concedendo que neste exercicio corrente se dê a diminuição de 20.000 nas receita

aduaneiras, o Sr. Dr. Murinho espera vê-la neutralizada pelo augmento, que considera certo nas rendas do sello e do consumo, já não fallando na redução das despezas que está sendo facto consummado.

Taes são, em pallido transumpto, as idéas geraes do Sr. Ministro da Fazenda para a obra da restauração sólida e permanente da situação economica e financeira da Republica. Afóra o seu estylo limpido, a sua saudavel franqueza, a *Introdução* do Relatório do Ministro nos conforta, por vermos que o Governo não só prosegue no plano que se traçou, como também que prosegue nelle com firmeza e enthusiasmo. Em parte não lastimamos que não se fação sentir desde já os beneficos resultados de uma boa politica financeira. Com a predominancia do nosso fatal optimismo, receiamos que o Governo affrouxaria logo o rigor das economias, e a sustentação das outras medidas drasticas que, só ellas, podem-nos salvar da situação quasi desesperadora a que chegámos. Por isso concluimos dizendo que o mais difficil nestas cousas não é traçar os planos a seguir ou diagnosticar o mal; — mas é a applicação lenta, ingloria no momento, dos meios de remedia-lo. Essa é que será a pedra de toque pela qual o futuro aferirá da administração do Sr. Dr. Campos Salles e de seus auxiliares no Governo.»

Em confirmação da politica financeira do Sr. Ministro a Legislatura approvou e o Governo publicou os seguintes decretos:

«O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º E' constituido um fundo especial applicavel ao resgate do papel-moeda, com os seguintes recursos:

I. Renda em papel proveniente do arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União.

II. Productos da cobrança da divida activa da União, qualquer que seja a sua natureza; inclusive as sommas provenientes da liquidação do debito dos bancos e dos empréstimos feitos ás industrias sob a fórma de *bonus*.

III. Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em papel pelo Thesouro.

IV. Os saldos que se apurarem no Orçamento.

Art. 2.º Para garantia do papel-moeda em circulação é creado um fundo com os recursos seguintes:

I. Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo, que será percebida a partir de 1 de Janeiro de 1900.

II. O saldo das taxas arrecadadas em ouro, deduzidos os serviços que nesta especie o Thesouro é obrigado a custear.

III. O producto integral do arrendamento das estradas de ferro da União que tiver sido ou fór estipulado em ouro.

IV. Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em ouro.

Parapho unico. Fica excluido das disposições da presente lei o producto da operação que porventura se realizar sobre a Estrada de Ferro Central do Brazil.

Art. 3.º Sempre que a situação cambial e o estado da circulação o aconselharem, poderá o Governo empregar o fundo de resgate no augmento do fundo de garantia e vice-versa.

O fundo de garantia nunca poderá ser reduzido a menos da metade do seu valor.

Art. 4.º O fundo de garantia será constituido em metal ou seu equivalente e depositado em um estabelecimento bancario de Londres, devendo os juros do deposito, assim constituido, ser incorporados ao mesmo fundo.

Art. 5.º E' extinto o direito de emissão concedido ao Governo pelas leis de 29 de Maio de 1875, 18 de Junho de 1885 e 23 de Setembro de 1893.

Art. 6.º E' autorizado o Governo a retirar do fundo de garantia até a quantia de 20.000.000\$, papel, para, por intermedio do Banco da Republica, acudir ás necessidades do commercio por motivo de crise excepcional.

Os empréstimos serão feitos sob garantia de titulos da divida publica federal fundada e por prazo não excedente de um anno.

Parapho unico. O capital e juros de seus empréstimos reverterão para o fundo de garantia.

Art. 7.º A incineração do papel-moeda far-se-ha com toda a publicidade possivel e pela fórma julgada mais conveniente pelo Governo.

Art. 8.º O Governo fará publicar mensalmente o estado da circulação do papel-moeda e annualmente dará conta ao Congresso, no relatório da Fazenda, do estado dos fundos de resgate e de garantia, indicando detalhadamente as rendas que para esses concorrerão, o *quantum* de cada uma e o movimento que tenham tido os referidos fundos.

Art. 9.º Revogão-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de Julho de 1899, 11º da Republica.—*M. Ferraz de Campos Salles.*—*Joaquim D. Murinho.*

«O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A discriminação das taxas de sello que podem decretar a União e os Estados, segundo os arts. 7º n. 3 e 9º § 1º n. 1 da Constituição da Republica, obedecerá as regras seguintes:

§ 1.º E' da competencia exclusiva da União decretar taxas de sello, excepto sobre actos emanados dos Governos dos Estados e negocios de sua economia, sobre os quaes compete exclusivamente aos mesmos Estados exercer essa faculdade.

§ 2.º Considerão-se negócios da economia dos Estados os que são regulados por leis estaduais. Não são comprehendidos nesta clausula os actos de qualquer especie regidos por leis federaes, na conformidade do n. 23 do art. 34 da Constituição, os quaes são sujeitos ás taxas que a União decretar, ainda que tenham de produzir efeitos no proprio Estado de sua origem e de ser processados nos respectivos juizos.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a expedir o regulamento para execução desta lei, devendo revogar o que baixou com o decreto n. 2.573, de 3 de Agosto de 1897, manter as taxas, multas e penas nelle estabelecidas e as disposições da lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1893, e bem assim estatuir multas e todas as medidas que julgarem acertadas para assegurar a arrecadação do imposto do sello, nos termos dos arts. 6.º n. 4 e 7.º § 3.º da Constituição.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de Julho de 1899, 11.º da Republica. — *M. Ferraz de Campos Salles.* — *Joaquim D. Martinho.*

Resta-nos tratar das economias consignadas no correr do anno. Um dos primeiros actos do Governo foi a publicação do seguinte decreto:

«DECRETO N. 3.195 — DE 13 DE JANEIRO DE 1899 — *Supprime os Arsenaes de Guerra do Pará, Pernambuco e Bahia, extingue as companhias de operarios militares e de aprendizes artifices, crea depositos de artigos bellicos e dispõe sobre os respectivos predios e terrenos.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 4.º n. 1 da lei n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, declarado em vigor pelo art. 1.º da lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, decreta:

Art. 1.º Ficão supprimidos os Arsenaes de Guerra estabelecidos nos Estados do Pará, Pernambuco e Bahia, o cargo de Sub-Director do desta Capital, e bem assim todas as companhias de operarios militares e de aprendizes artifices.

Art. 2.º São creados nas sedes dos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º Districtos Militares depositos de artigos bellicos, com pequenas officinas annexas para reparação e conservação do armamento portatil.

Art. 3.º Nos regulamentos, opportunamente expedidos, em cumprimento do artigo anterior, se providenciara para serem aproveitados nas referidas officinas alguns dos mais habeis de entre os operarios militares das actuaes companhias, em numero estritamente necessario.

Art. 4.º Os operarios militares serão transferidos para as fileiras do Exercito, onde permanecerão até completarem cinco annos de serviço.

Art. 5.º Os aprendizes artifices, cujos pais ou tutores não preferirem recebe-los, serão incluídos nas escolas de aprendizes marinheiros.

Art. 6.º Os predios e terrenos em que funcionão os Arsenaes, ora extinctos, que não fo-

rem utilizados para outras repartições do Ministerio da Guerra, serão alienados, na forma da lei, levando-se o respectivo producto a credito desse Ministerio.

Capital Federal, 13 de Janeiro de 1899, 11.º da Republica. — *M. Ferraz de Campos Salles.* — *J. N. de Medeiros Mallet.*

Em relação ao qual dissemos em 8 de Janeiro:

É impossivel precisar-se a economia annual que o Thesouro vai fazer com a suppressão dos tres Arsenaes de Guerra: do Pará, Pernambuco e Bahia, pois, nas suas despesas proprias não figurão as despesas indirectas, taes como, por exemplo, os soldos dos officiaes do Exercito nelles empregados em commissão.

Póde-se, porém, sem medo de errar, dizer que a economia annual para o Governo com essa suppressão é de 419:490\$, e houve igualmente cortes nas despesas de quasi todos os departamentos executivos, porém, seria difficil especificalas. De uma *communiquê* que publicamos em 16 de Novembro parece que o paiz já deve a gestão financeira do Sr. Campos Salles nestes doze mezes da sua administração.

Ha um anno devia o Governo	
Em bilhetes do Thesouro.....	20.250 contos
Ao Banco da Republica.....	11.100 »
Total.....	31.350 contos
Menos, caixa no Thesouro.....	5.200 »
	26.150

Segundo a <i>Noticia</i> é esta a situação hoje:	
Credito: no Banco, 15.000;	
caixa, 11.350.....	26.350 contos
Debito: Bilhetes do Thesouro.....	8.500 »
	Saldo, a credito.... 17.850

As operações do anno hontem findo incluem:

1. Remessas de £ 567.400 (19.200 contos) para Londres;
2. Pagamento dos 20.250 contos de bilhetes do Thesouro deixados pela administração do Sr. Dr. Prudente de Moraes além de mais 2.500 contos dos 11.000 emitidos pela actual;
3. Resgate de 52.000 contos de papel-moeda;
4. Resgate de £ 830.000, parte do empréstimo de 1896; e
5. Pagamento de 11.100 contos que o Governo transacta devia ao Banco da Republica.

Para nós era questão aberta se fosse legitimo considerar economias a diferença entre o custo do serviço dos Empréstimos de 1888 e de 1889, com o capital e juros em ouro, e o custo do serviço das apolices de capital e juros em papel que hão de os substituir. A diferença que houver representa lucro ao Thesouro, mas prejuizos aos por-

factores dos empréstimos originaes. Até o fim do anno o Governo guardou segredo sobre essa conversão, porém os balancetes do Banco Rural e Hypothecario demonstrarão que os títulos de Empréstimo de 1889, que aquella instituição possuio, forão convertidos em apolices do Empréstimo de 1897, e, como não houve uma emissão deste ultimo, a illação era que as apolices de 1897 já existião no Thesouro.

A questão de dividas calidas em exercicios findos occupou a attenção do Sr. Ministro da Fazenda, junta com a liquidação de sentenças judicarias. Eis o trecho do relatório que trata do assumpto :

« As dividas de exercicios findos, amontoadas durante muitos annos, estão sendo liquidadas com tal empenho, que espero que ellas estejam regularizadas quando expirar o convenio financeiro.»

No mesmo periodo creio poder liquidar o mais pesado dos encargos provenientes de sentenças judicarias, que montão actualmente a sommas avultadas, e libertar-nos dos *defauts*, de pequenas estradas de ferro, que já então devem estar arrendadas.»

Já em 25 de Janeiro S. Ex. expedio as seguintes circulares :

« No intuito de reduzir o mais possivel o numero de processos de exercicios findos, que, segundo se ha observado, tem crescido consideravelmente nestes ultimos annos, determino aos Srs. Delegados Fiscaes que não somente convidem por meio de editaes os credores por dividas do exercicio de 1893, para cujo pagamento se achem habilitados com o necessario credito, a receberem a respectiva importancia até 31 de Março proximo futuro, como tambem que activem o andamento desse serviço, prorrogando para esse fim o expediente da Repartição, se o julgarem necessario.»

« Aos Srs. Ministros—No intuito de reduzir o mais possivel o numero de processos de exercicios findos que, segundo se ha observado tem crescido consideravelmente nestes ultimos annos, rogo-vos digeis expedir as necessarias ordens ás Repartições subordinadas a esse Ministerio no sentido de serem, não só activados os pagamentos relativos ao exercicio de 1898, os quaes só poderão ser effectuados até 31 de Março proximo futuro, como tambem chamados por editaes os credores a receberem suas contas até aquella data.»

E em 31 do mesmo mez publicámos a seguinte communicação :

« O Sr. Ministro da Fazenda, apprehensivo com o consideravel augmento da divida passiva, e querendo reduzi-la o mais possivel, recomendou ás Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados, em circular de 26 do corrente mez, que activassem a liquidação dos respectivos pro-

cessos, e, quanto ás despesas de 1898, que procurassem satisfazer-las até 31 de Março vindouro, convidando para esse fim os interessados.

Parece-nos que o pensamento de S. Ex. sobre o assumpto não foi bem comprehendido pelo seu gabinete. Acreditamos mesmo que a este, e não ao honrado Ministro, deve-se attribuir a redacção da circular, de onde resulta a falsa idéa de que—liquidar com presteza o debito do Thesouro por dividas de exercicios encerrados equivale a reduzi-lo, impedindo o seu desenvolvimento.

A redução da divida passiva depende unicamente de uma providencia— a effectividade da responsabilidade dos ordenadores de despesas além das forças orçamentarias, quando o credito em que encontram classificação já não as comporta por insufficiente.

Essa providencia está no art. 14 do decreto 10.145, de 5 de Janeiro de 1889, até aqui sem execução, em completo abandono, dando lugar a que perdure o arbitrio que se vê — da autorisação de serviços e da acquisição de material fóra das consignações votadas, e não poucas vezes — até sem computo nas tabellas explicativas da despesa !

As repartições da Guerra e Marinha, apesar dos creditos extraorçamentarios que lhes são concedidos todos os annos, concorrem, de preferencia, para essa postergação do nosso systema de contabilidade publica.

O abuso generalisou-se por tal forma, que as estações que fazem despesas por delegação, ou melhor, que têm a facultade de effectual-las á vista de distribuição de creditos, despendem avultadas sommas sem apreço ao facto de se achar esgotado o credito destinado aos serviços a que ellas correspondem !

A consequencia é essa enorme liquidação de dividas de exercicios findos, que invariavelmente se remette ao Congresso, e que este sem mais investigações aceita, votando o credito pedido !

Melhor avisado andou elle ultimamente adoptando uma medida, qual a de enviar-lhe o Poder Executivo as relações de credores de exercicios findos, acompanhados de uma exposição sobre as providencias tomadas contra as causas que deturpáão a previsão orçamentaria.

O Sr. Conselheiro Rodrigues Alves, no Senado, a proposito da concessão de credito para despesas dessa origem, declarou que as dividas, de 1898 em diante, serão apreciadas sob as condições estabelecidas no art. 31 da lei n. 490, de 16 de Dezembro de 1897.

Valha essa esperança, porque a circular, sobre a impressão que dictou-a, está a pedir nova edição mais correctea e augmentada. »

E ainda em 23 de Setembro e sobre o mesmo assumpto publicámos o seguinte :

« São curiosos os algarismos da despesa publica só pela verba *Exercicios findos* durante o nitimo decennio. Depois de terem sommdo a-

6.900:814\$330 no 1º triennio eleváram-se a 10.510:089\$071, só em um anno—o de 1892. Isto verificou-se em consequencia da ampla autorisação dada ao Governo no decreto legislativo n. 36, de 26 de Janeiro de 1892, art. 1º, n. 3, para *liquidar e pagar as dividas de exercicios findos, que decidirão de ser satisfeitas em virtude da lei n. 3.018, de 5 de Novembro de 1880.* Em seguida a esta providencia era natural o effeito da diminuição da despesa. Realmente em 1893 ella somma tño sómente 1.149:562\$228. Até este ponto os algarismos são definitivamente liquidados; a partir de 1894 fazemos obra com a despesa autorisada, que é approximadamente a effectuada. Ainda nesse anno perdurou o effeito da medida extraordinaria de 1892. Mas em 1895 já a despesa excedia muito a de qualquer dos annos do 1º triennio e em 1896 a somma delles. Assim, deu-se outra vez em 1897 consideravel declínio, que não se prolongou, pois em 1898 a despesa autorisada sommau muito mais do que em 1892, quando a maior subira.

No exercicio corrente, cujo anno financeiro ainda está no 3º triennio, já esgotou-se a verba de 2.000:000\$ da lei n. 560, de 31 de Dezembro do anno passado, tem-se applicado mais de metade do credito supplementar de igual quantia aberto pelo decreto n. 3.378, de 22 de Agosto ultimo, e depende de deliberação do Congresso a Mensagem em que o Poder Executivo pediu outro credito de 2.974:000\$ para liquidação de dividas fóra das condições de art. 11 da lei n. 2.330, de 3 de Setembro de 1884. Assim, é de prever que a despesa até 31 de Março proximo futuro exceda de 6.000:000\$ só pela verba *Exercicios findos*, que, como é sabido, occorre ao pagamento de serviços prestados em annos financeiros anteriores.

Se taes algarismos attestão a solicitude da administração em honrar o credito publico, por outro lado são um depoimento contra do zelo das nossas repartições publicas, não só pela verdade do orçamento, mas também pela efficaçia das prohibições legaes. Realmente os repetidos casos de pedido ao Congresso de credito para o pagamento de dividas por serviços, que não poderião ser satisfeitos nos exercicios proprios enquanto correntes por falta de credito, denuncião a improficuidade da disposição comminatória do art. 14 do decreto n. 10.145 de 5 de Janeiro de 1889, pela tolerancia com os funcionarios responsaveis.

Sabemos que já tem havido despachos administrativos deixando de reconhecer o direito creditorio em casos de ordenação illegal da despesa, mas não nos consta uma só instauração de processo de responsabilidade contra os violadores da lei, mesmo depois do art. 31 da lei n. 490, de 18 de Dezembro de 1897, que no § 2º, letra B, manda incluir nas relações das dividas o nome do chefe da repartição ou funcionario que houver illegalmente ordenado o fornecimento ou serviço e mencionar as providen-

cias tomadas sobre as causas que deturpáram a previsão orçamentaria.

A questão de exercicios findos, cujo processo moroso é temido por quantos vêm-se ameaçados de soffre-lo com privação, por tempo indeterminado, do que lhes seja devido, reclama especial attenção dos poderes publicos até mesmo quanto ao modo pratico de sua execução, aliás confiada a empregados zelosos, honestos e intelligentes.

Para justificação do que deixamos dito seguem-se os algarismos:

1889.....	2.065:558\$820
1890.....	2.495:679\$395
1891.....	2.339:576\$115
1892.....	10.510:089\$071
1893.....	1.149:562\$228
1894.....	1.638:490\$845
1895.....	3.988:655\$404
1896.....	8.524:589\$729
1897.....	1.912:374\$836
1898.....	15.938:569\$010

Visto que estas dividas implicão a abertura de creditos extraordinarios, o effeito é de tornar os orçamentos illusorios.»

Considerando os traços geraes a politica financeira do Sr. Ministro da Fazenda, com a maxima desprevenção de animo, encontramos muitas idéas que merecem francos applausos e algumas que a nós parecem de questionavel oportunidade. Entre as primeiras se achão a persistencia na determinação de continuar com a incineração do papel-moeda, cujos effeitos desastrosos nosso Redactor-Chefe já claramente, expoz em 1896. Os ministros do antigo regimen após outro, insistirão sobre a necessidade de reduzir o volume do meio circulante, mas nenhum encontrou as facilidades precisas para pôr em execução as medidas declaradas de alta importancia ás finanças do Brazil. Pelo contrario, a politica sob o Imperio era de dissimular as emissões por empréstimos no estrangeiro, assim conservando folgado o mercado monetario local, e ao mesmo tempo sustentando as taxas cambiaes.

Durante annos o Brazil era o paraizo do importador e o purgatorio do exportador. Também a conversão dos empréstimos internos com capital e juros pagos em ouro merece os applausos do paiz; os compromissos em metal do Brazil occasionáram o convenio de Junho de 1898 e a sua redução tornava-se absolutamente necessario, já que não se podia conseguir abatimento nos compromissos com o estrangeiro. A determinada resistencia que S. Ex. demonstrou a qualquer interferencia no mercado cambial a ser continuada fará mais para acabar com a especulação que tanto incommoda o publico, do que todas as leis possiveis; pois, reduzida a es-

peculação a um combate entre os bancos e o especulador, o commercio legitimo poderá formar um juizo approximadamente certo sobre as causas das variações das taxas, que por força serão não sómente menos violentas, mas tambem de menor duração.

Entre as idéas que achamos menos aceitaveis consideramos a desconfiança do commercio em geral manifestada nas leis fiscaes ultimamente votadas. A espionagem parece a feição de quasi todas as medidas recentes; a denuncia é estimulada pelas multas; enfim, as autoridades provão a existencia de suspeitas graves. Não pretendemos que o corpo commercial do Brazil seja composto inteiramente de pessoas acima de suspeição; mas a espionagem tem o grande defeito de provocar o suborno e a intimidacão para fazer dinheiro. Os que pretenderem commetter actos illegaes prevenir-se-hão; os que por descuido e negligencia cahirem nos laços da lei com toda a probabilidade serão victimados. A esperanca dos impostos de consumo preencherem qualquer *déficit* no rendimento das Alfandegas não nos pareceo bem fundamentada; na verdade o Brasileiro é actualmante sellado da cabeça aos pés, isto é, do chapéo ao calçado, porém os sellos empregados são de qualidade inferior e de facil falsificação, tornando-se possivel a evasão do pagamento dos impostos, principalmente no interior do paiz. Em referencia á parte do Governo na solução das difficuldades do paiz, disse S. Ex. :

«E' por isso que, no correr desta exposiçõ, eu fiz sentir constantemente que, não só ao Governo, mas tambem e principalmente á Nação, cabe a parte a mais importante na solução das nossas difficuldades actuaes.

Ao Governo cabe, firmando nosso credito e valorisando a nossa moeda, provocar a entrada de novos capitais que venhão do exterior desenvolver nossas riquezas. A' lavoura, porém, cabe e modificar sua organisação viciosa, para que esses capitales não se transformem em elementos de destruição da fortuna nacional.

Ao Governo compete a legislação que garanta da melhor fórma as instituções de credito agricola; a lavoura, porém, deve estar certa de que nenhum Governo tem o poder de crear o credito agricola, que só pôde ser constituído pelo trabalho, pela economia e pela pontualidade nos pagamentos.

E' dever do Governo facilitar a circulaçõ dos nossos productos nos paizes estrangeiros; só os proprios lavradores, porém, conseguirão levar a effeito a propaganda, de que deve resultar o augmento de consumo.

Ao Governo compete a reduçõ da extensõ da circulaçõ, para valorisar a nossa moeda; só, porém, o paiz, augmentando o valor de sua produçõ, pôde evitar a necessidade de uma reduçõ que modifiqu profundamente relações economicas importantes da vida nacional.

Sr. Presidente, vivemos em uma Republica em que os republicanos empréstio aos que governão o poder sobrenatural que os antigos povos attribuíto aos Monarchas de origem divina.»

Com effeito, o Congresso concedeu a autorisação para impôr direitos differenciaes nas Alfandegas. Em 1 de Dezembro publicamos o seguinte :

«Consta-nos que, até 1 de Março vindouro, o Governo não applicará a tarifa maxima, votada ultimamente pelo Congresso, ás mercaderias importadas dos paizes que cobrão taxas exageradissimas sobre o nosso café.

Os Srs. Ministros de França e da Italia têm tido repetidas conferencias com o Governo sobre a applicação da nova medida aduaneira e é de esperar que della resulte algum beneficio para a nossa principal exportação.

Supportamos demasiadamente a injustiça das taxas quasi prohibitivas impostas ao nosso café e não é de mais que agora, atravessando a tremenda crise da sua baixa, procuremos, por todos os meios, desenvolver o seu consumo. A propria exiguidade do preço da mercadoria conduz de algum modo a esse resultado, mas cumpre, além disso, procurar obter algum allivio do onus que ella supporta em França e na Italia.

No primeiro desses paizes só nos circulos officiaes se persiste nas idéas contrarias ao abaixamento de direitos. As Camaras de Commercio têm frequentemente pugnado por elle, demonstrando que é no interesse da França, protectora da industria do assucar, que convem decretalo. Ainda agora o Sr. Ives Guyot, um dos mais notaveis economistas francezes, tem sustentado ardentemente na imprensa a conveniencia de se desonerar de algum modo a entrada do café.

A Italia, cujo commercio com o Brazil tanto se tem desenvolvido nos ultimos annos, deveria reconhecer a procedencia das nossas quoxias, maximé quando alli se permite a venda livre de misturas as mais extravagantes, com o nome de café, por preço tres e mais vezes inferior ao preço minimo desse producto, o que demonstra que se trata, apenas, de grosseras falsificações.

A Italia, que já prohibio, por nociva á saude publica, a venda da saccharina, como succedanea do assucar, bem poderia voltar seus olhos para essa concurrencia clandestina feita ao café.

O facto é que o prestigio deste nome permite que o povo seja enganado por mercadores pouco escrupulosos, deixando o Governo de facilitar, com o abaixamento dos direitos, o uso hygienico de uma bebida util como o café.

As cifras publicadas pela propria imprensa italiana, de que temos á vista alguns exemplares, mostrão que a nossa exportação para a Italia, comquanto se tenha desenvolvido ultima-

mente, ainda é inferior á importação que dalli fazemos.

O anno passado vendemos ao Reino 12.358.000 liras e compramos-lhe 16.635.000. Nos ultimos cinco annos, de 1894 a 1898, a exportação italiana para o Brazil foi de 70.599.000 liras, ao passo que a importação de productos brazileiros na Italia foi só de 44.893.000 liras, o que dá a favor do Reino uma differença de 25.691.000 liras.

Quaesquer que sejam as difficuldades que porventura tenham os dous Governos em satisfazer os nossos desejos, por certo, dentro de tres mezes, poderão encontrar meios de solve-las, justa como é a nossa posição.

O Governo Brazileiro corresponde a um verdadeiro reclamo do paiz enterreirando essa questão, de que tanto improfucamente se tem fallado até hoje.

Por isso não devemos regatear animação ao seu patriótico procedimento.

A França talvez não consinta sem alguma resistência no desfalque importante na sua renda, resultante da diminuição nos direitos sobre o café. Sómente o futuro provará a oportunidade da medida referida, que em todo caso é padrinhada por precedentes de outros paizes, que derão bons resultados. Em summa, a nossa opinião é que o Sr. Ministro da Fazenda, alvejando o restabelecimento do credito do Brazil, não tem talvez pesa-lo bastante os desgostos, e talvez soffrimentos, dos que são intimados para fornecer seus auxilios ao desejado fim.

Em 15 de Julho publicámos o decreto do Sr. Presidente do Rio Grande do Sul creando a Inspectoria Fiscal para a repressão do contrabando, conforme o accordo com o Governo geral; transcrevemos os seguintes artigos:

«Art. 1.º Fica creada a Inspectoria Fiscal para a repressão do contrabando na fronteira, com a mesma jurisdicção territorial que competia á Delegacia Especial do Ministerio da Fazenda no Estado do Rio Grande do Sul. (Convenio, art. 1.º e decreto n. 2.431, de 8 de Janeiro de 1897, art. 1.º.)

Art. 2.º A Inspectoria Fiscal, no territorio de sua jurisdicção, incumbe o serviço externo da prevenção e repressão do contrabando, não só pe mercadorias e objectos sujeitos a impostos aduaneiros, propriamente ditos, como das que incidirem, a qualquer titulo, sob a tributação estadual. (Convenio, art. 4.º.)

Art. 3.º Compõem-se-lha a Inspectoria Fiscal de um inspector, um ajudante, um secretario e um corpo de guardas sob o commando de um chefe.

Art. 4.º Compete ao Inspector, como chefe do serviço externo da fiscalização aduaneira no territorio de sua jurisdicção:

§ 1.º Manter inteira vigilancia e eficaz policiamento no sentido de impedir completamente a entrada de quaesquer generos, mercadorias, ou objectos sujeitos a impostos aduaneiros, ou a despacho, que não se mostrarem legalmente desembaraçados, pela apresentação de guias e papeis comprobatorios do regular franqueamento, dando protecção e auxilio ao commercio legitimo e aos que transitarem com a guia das repartições fiscaes.

§ 2.º Executar todos os actos, expedientes, medidas e providencias adequadas á prevenção do contrabando, fraudes, violações e infracção de leis, regulamentos, instruções e ordens em materia fiscal, assim como buscas, apprehensões de quaesquer objectos e prisões nos casos legais, devendo communicar ás autoridades competentes os crimes e delictos occorrentes.

§ 3.º Colocar postos de vigilancia e de observação, determinando-lhes a zona, tendo para isso em attenção a topographia, as estradas, os rios e os seus passos, de modo a impedir o transito de objectos não despachados legalmente, designando as estradas e os passos que devão ser seguidos, de accordo com os postos estabelecidos.

§ 4.º Apprehender como contrabando as mercadorias e objectos que se desviarem das estradas e passos determinados para a fiscalização, bem como as que forem ahí encontradas desacompanhadas de guias e papeis comprobatorios do seu regular franqueamento.

§ 5.º Percorrer o territorio sob sua jurisdicção, inspecionando e dirigindo o serviço por si e seus auxiliares; podendo escolher para sede da Inspectoria o ponto mais conveniente á fiscalização e muda-lo quando julgar necessario, submettendo a medidas especiaes de rigorosa fiscalização as mercadorias que se desviarem dos postos de vigilancia.

§ 6.º Exercer em todo o territorio de sua jurisdicção, fóra das Alfandegas e Mesas de Rendas, as attribuições e faculdades que competem aos Inspectores de Alfandegas, podendo requisitar directamente das autoridades fiscaes da União no territorio do Estado quaesquer informações ou providencias que entender necessarias á boa marcha do serviço, devendo levar immediatamente ao conhecimento do Secretario da Fazenda, para os devidos fins, os embaraços ou delongas que occorrerem na satisfação das requisições feitas. (Consolidação das Leis de Alfandegas e Mesas de Rendas, art. 84 e Convenio cit., art. 1.º, paragrapho unico.)

§ 7.º Representar contra as referidas autoridades fiscaes sempre que por qualquer forma se recusarem a prestar, ou retardarem as informações e providencias requisitadas, podendo a representação ser feita directamente aos chefes das repartições ou a seus superiores hierarchicos, conforme o caso, dando do facto sciencia immediata ao Secretario da Fazenda do Estado para por seu turno providenciar como fór con-



veniente; e para justificar a necessidade do accordo em 15 de Dezembro foi publicado o seguinte:

«A renda de importação da Alfandega de Uruguayana, de Agosto a Novembro ultimo, em comparação com a de igual periodo em 1898, foi a seguinte:

	1898	1899
Agosto.....	29:724\$425	68:949\$346
Setembro.....	68:637\$310	132:320\$114
Outubro.....	40:467\$000	194:536\$663
Novembro.....	35:120\$145	121:63\$491
	174:018\$880	517:444\$614

Mais uma decisão do Supremo Tribunal sobre a questão de impostos inter-estadaes foi proferida em Junho, e publicada no *Jornal* em 20 do referido mez. Ella:

Recurso extraordinario n. 167:

Vistos e relatados estes autos de recurso extraordinario, entre partes, recorrentes Silva Mattos & Irmão e recorrida a Fazenda Estadual do Ceará, dos mesmos se verifica haverem sido condemnados os recorrentes ao pagamento da quantia de 605\$700, importancia do imposto de estatística.

A lei n. 193, do referido Estado, de 5 de Outubro de 1894, art. 3º, n. 2, tabella B, estatue:

Art. 3º, n. 2. As casas commerciaes pagarão mais 2 % como imposto de estatística sobre o valor das mercadorias ou artigos de commercio produzidos ou manufacturados *fora do Estado* e destinados ao consumo no mesmo, e mais 10 % sobre o referido valor, quando os manufacturados em outros Estados forem similares aos fabricados neste.

Na falta ou deficiencia de dados estatísticos, ou quando estes forem evidentemente lesivos á Fazenda do Estado, as estações fiscaes procederão por arbitramento á arrecadação deste imposto, tendo em vista os preços correntes das mercadorias nas praças onde estiverem os estabelecimentos para os quaes elles entrarem.

Dos termos em que está concebida esta disposição despendão, *prima facie*, a attenção os seguintes:

a) pagarão mais 2 % como imposto de estatística;

b) manufacturados *fora do Estado*;

c) manufacturados em outros Estados.

A—Por considerar o imposto de estatística uma verdadeira taxa de importação sob disfarce daquelle nome, já este Tribunal o fulminou de inconstitucional por varias decisões (de 30 de Janeiro, 13 de Fevereiro, 12 de Março de 1895, e outras mais recentes), visto que na distribuição que da materia tributavel fez a Constituição Federal entre a União e os Estados, tal imposição ficou exclusivamente reservada á União, Constituição arts. 7, 9 § 3 e 34 § 5, sendo sómente a ella que compete regular o commercio exterior e inter-estadal, Alfandegas e entrepostos.

E' attribuição propria do poder central, e dar á cobrança e arrecadação de taxas de tal natureza a denominação de *imposto de estatística de grão commercial* ou qualquer outra para legitimar essa usurpação á competência federal, é usar de uma artificio muito transparente e grosseiro.

No caso vertente a declaração que fez a citada lei de recolher o imposto sobre o valor de artigos de commercio produzidos fóra do Estado e a allegação de não ser a cobrança feita no proprio acto do desembarque, mas já quando fóra da Alfandega as mercadorias, não conseguem ve'ar e encobrir os caracteres da taxa de importação.

«Importações são as cousas importadas, os artigos mesmo que se introduzem no país. Não é só um direito sobre acto da importação, senão sobre a coisa importada. Não se reduz ao direito que se arrecada enquanto o artigo está entrando no país, mas envolve tambem o direito que se cobra depois que elle tem entrado no país.»

«Caso *Brown versus—Maryland*», citado por Paschal (n. 162) commentario ao art. 1, secção 10, n. 2 da Constituição dos Estados-Unidos Norte-Americanos. Nelle se decidiu ser nulla uma lei do Estado de Maryland que sujeitava a pagamento de licença os importadores de mercadorias em grosso e os vendedores della, por atacado, pela razão de aer isso verdadeiro imposto de importação e como tal prohibido aos Estados.

Além desse caso, citado tambem por Baker «*Annoti Const.*», a mesma doutrina é consagrada no de «*Low v. Austin*» e varios outros, por este commentador referidos, levando-se tão longe a defesa do direito exclusivo da União, de taxar as mercadorias importadas, que foi até annullada uma lei do Estado de Pennsylvania que impunha sobre o producto de vendas em leilão de mercadorias importadas e vendidas em seus envolucros originaes (Baker, cit. n. 6, pag. 103—*caso Cook, v. Pennsylvania*). E o chamado «imposto de estatística» versando sobre o valor das mercadorias, arbitrado quando necessario «em vista dos preços correntes nas praças onde estiverem os estabelecimentos para os quaes ellas entrarem», como dispõe o citado art. 3º, n. 2, «*Observação*», é uma imposição que espera essas mercadorias quando sahem da Alfandega para as casas commerciaes, e ali se vai gravar pelo proprio facto da entrada, imposição paga assim sobre a coisa importada e em consequencia da importação.

B—A citada lei do Ceará submettendo a imposto «as mercadorias ou artigos de commercio produzidos ou manufacturados fóra do Estado e destinados ao consumo no mesmo», comprehende pela amplitude de seus termos a importação estrangeira e é evidente infracção do art. 7º § 1º da Constituição Federal, que estatue como competência exclusiva da União os impostos «sobre

importação de procedencia estrangeira », só os permitindo aos Estados quanto ás mercadorias destinadas ao consumo no seu territorio (art. 9º § 3º) e ainda neste caso não lhes permite arrecadar para seus cofres o producto de taes impostos, o qual reverterá para os da União.

A citada lei cearense não providenciou pela criação, assim excepcionalmente autorizada, do imposto de importação sobre as mercadorias destinadas ao consumo em seu territorio e com applicação á receita federal; mas sob côr de imposto de estatística estabeleceu disfarçada imposição sobre a importação e fraudou os cofres da União, á qual deveria ter destinado o producto de semelhante taxa. De modo que não se podendo acobertar com a excepção estabelecida pelo citado § 3º, ainda por isso é lei inconstitucional.

Allega-se por parte do Estado que a taxa é especial e destinada a serviço determinado, mas isto é reconhecer que ella é instituída para receita estadual e nem a referida lei, nem alguma outra cogitou de entregar á União o producto dessa imposição.

Tão pouco aproveita a coartada de que o imposto realhe, não sobre a mercadoria importada mas sobre o importador. A leitura da citada lei mostra o contrario, *verb.* « pagarão mais 2% sobre o valor official das mercadorias, produzidas ou manufacturadas fóra do Estado, o que outra cousa não é senão o imposto incidindo sobre mercadorias que entrão para o Estado e pelo facto dessa entrada e, portanto, irrecusavelmente imposto de importação, sendo que não tem força de mudar-lhe a natureza e alterar-lhe os característicos e nome especiosos com que se adereçou, nem a applicação a que é destinado o producto de sua arrecadação.

C — As palavras da citada lei « manufacturados em outros Estados » mostram-na tributando a importação inter-estadual, e aos Estados não foi dado esse poder, embora o contrario pareça á primeira vista resultar dos termos do art. 7º § 1º da Constituição — « impostos sobre a importação de procedencia estrangeira ».

É certo que desta clausula constitucional, por exclusão, pela applicação da regra *inclusio unius alterius exclusio*, alguns deduzem para os Estados a faculdade de tributação sobre mercadorias que não forem dessa procedencia, e, portanto, sobre as que entrão, vindas de outros Estados. Mas esta intelligencia restringe-se e isola-se nos termos de um só e unico artigo de lei e é sabido que a lei é um todo harmonico e systemático; não pôde nos pontos sujeitos a duvida ser entendida assim por um fragmento, sendo preciso considerá-la em seu conjunto.

*In civile est, nisi tota lege perspecta, una aliqua particula juxta proposita judicare vel respondere* (L. 24 D. de legib.)

O estudo e exame attento do plano financeiro da Constituição mostra que, com aquella limitação « de procedencia estrangeira », quiz ella evi-

tar a tributação dos productos nacionaes em seu giro inter-estadual e esse propósito, consideradas as razões que o fundamentão, seria annullado se a Constituição neste particular tivesse deixado aos Estados o que por altas conveniencias v'dou mesmo á União.

Pedia essa providencia a necessidade de fomentar a fecunda expansão e livre desenvolvimento do commercio e da industria do paiz, — base immensa e manancial perenne da prosperidade e grandeza da Nação, o que, sem contradicção e sem mentir a seu intuito, não podia a Constituição abandonar ao arbitrio taxatorio dos Estados.

O emprego daquellas palavras — *de procedencia estrangeira* — tem natural explicação.

Em rigor, erão ellas escusadas no art. 7º § 1º, pois que para a União outra importação não se entende haver senão a estrangeira; a União é o proprio Brazil todo e não se conceba que este importe de si para si mesmo; importação vem de fóra para o paiz. Mas como a palavra *importação*, além de seu exacto sentido tecnico, passára entre nós desde o anterior regimen, a admitir no uso vulgar, por extensão, significação comprehensiva da introdução de effectos mercantis de umas em outras provincias, de bom aviso e muito de industria, ao elaborar-se a nova Constituição, empregou-se locução que evitasse duvidas em materia tão importante. Por isso, o Congresso Constituinte conservou na Constituição que lhe foi sujeita aquella expressão *importação estrangeira*, que já vinha nos trabalhos que lhe servirão de base. (Projecto Santos Werneck e Rangel Pestana, art. 18, projecto da Commissão do Governo Provisorio, art. 8, Decretos ns. 510 e 914 A, art. 8º.)

É ainda digno de notar-se que, não só a Constituição absolutamente não falla de importação inter-estadual, como em toda a discussão (que longa foi) havida no Congresso Constituinte acerca desta materia, nenhuma vez veio á bôila essa chamada importação para ser objecto de tributação federal ou local, e tão pouco figurão com este intuito no parecer e emendas da Commissão do Congresso Constituinte.

Não entrou, portanto, no plano financeiro da Constituição; não estava nas vistas e pensamento dos que a preparáram nos diversos projectos que lhe antecederão; não no pensamento do Governo no projecto que sobre elles elaborou, nem nas montes dos constituintes que o emendáram e proclamáram Constituição do paiz.

Isto ainda se corrobora com a disposição do art. 7º § 2º, que declarou *livre*, isto é, isento de impostos o commercio de cabotagem. Esta isenção, embora figure neste artigo que trata de impostos da competencia federal, não pôde deixar de entender-se referente tambem á estadual ( embora assim possa não parecer á primeira vista ), pelas seguintes razões:

1ª — pelo seu fundamento. A isenção visa fomentar e desembarçar a utilização e desenvolvimento da riqueza nacional, protegendo a

actividade industrial e mercantil do paiz, pensamento com que se accordo: os art. 13 § 1º e 35 § 2º. Ora, seria contradictorio e injustificavel que esse magno intuito pudesse ser obstado por impostos e medidas fiscaes a arbitrio dos Estados.

2ª— pelo seu objecto. A isenção de que se trata applicando-se ao commercio inter-estadoal e este, sendo como é de caracter nacional (art. 34 § 5º da Constituição) e não regional ou local, não pôde ser tributado pelos Estados sem que elles exorbitem de sua competencia taxativa, a qual é limitada ao que é do seu peculiar interesse, dentro de sua jurisdicção territorial e respeitadas as restricções estabelecidas pela Constituição (e uma dellas é a do referido art. 7º § 2º);

3ª— pelo texto legislativo. Não está consagrada em parte alguma da Constituição a faculdade de taxarem os Estados a cabotagem. Ao contrario, o teor do art. 12 a repelle (verb. não contravindo o disposto no art. 7º). E no art. 7º está formalmente estabelecida a isenção, verb. — «sendo livre o commercio da cabotagem», o que torna essa isenção tambem obrigatoria para os Estados. Com effeito, o art. 12 dá aos Estados a faculdade de crearem novas fontes de receita, mas logo restringe-a mandando que elles respeitem o que está disposto, entre outros, no citado art. 7º e isto é impedir-lhes a tributação da importação inter-estadoal, que se faz por cabotagem, que este ultimo artigo declara livre de impostos;

4ª— pelo absurdo da intelligencia contraria. Se o art. 11 n. 1 veda aos Estados crearem impostos de transito pelo territorio de um Estado ou na passagem de um para outro sobre productos de outros Estados da Republica, como admittir sem contrasenso que elles tributem estas mercadorias quando circulem pela costa? O commercio de cabotagem, cuja isenção justifica-se por indiscutíveis conveniencias de ordem economica e politica, ficaria, sem razão, menos favorecido que o commercio de transito pelo interior dos Estados.

5ª— pelas consequencias e resultados. A isenção, obrigatoria para os Estados, mantem a livre expansão do commercio inter-estadoal e evita que elles creem, uns contra os outros, taxas desiguales e excessivas, pondo elles com isso grave estorvo ao desenvolvimento da riqueza nacional, ao mesmo passo estabelecendo entre si discordias e rivalidades, que oriundas de interesses fiscaes mal comprehendidos, tenderão a fomentar inimisados, dissensão e conflictos de toda a ordem, em damno do paiz e perigo para o regimen federativo. Nada mais proprio para desunir os Estados-Unidos do Brazil, do que a guerra de tarifas dos Estados, e a Constituição que a permittisse só impropriamente, só por antiphrase se poderia chamar «federal»;

6ª— pela jurisprudencia norte-americana, que

o art. 387 do decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890 manda observar como subsidiaria a nossa. Attestada por publicistas e commentadores, alli prevalece a doutrina de que o poder de «regular o commercio», poder que exclusivamente compete á União, abrange o de taxa-lo, e entre nós é attribuição privativa do Governo Federal regular (e portanto taxar) o commercio entre os Estados, Constituição art. 34 § 5º, que está de accordo com o art. 1º, secção 8ª, n. 3 da Constituição dos Estados Unidos Norte-Americanos, em vista do qual tem sido julgado e constitue alli jurisprudencia firmada, que nenhum Estado tem o direito de lançar taxa sobre o commercio inter-estadoal, sob qualquer fórma que seja (caso *Le'oup v. Port of Mobile* e outras decisões). E o commentador Story, occupando-se deste assumpto, consagra a doutrina que «sendo exclusivo o poder do Congresso, não pôde Estado algum estabelecer lei, impondo taxa de importação sobre generos vindos do exterior ou dos Estados da União. Seria isto uma restricção á liberdade do commercio, o que não podia ficar ao arbitrio dos Estados».

Illustrão ainda a materia e decisão do pleito *Tiernan v. Rinker*, que annullou por inconstitucional o imposto, lançado por uma lei do Estado de Texas, sobre os vendedores de vinho e cerveja manufacturados fóra daquele Estado, isentando os que vendião bebidas similares manufacturadas no mesmo Estado; e mais precisamente a da causa «*Robbins v. Shelby Taxing District*», declarando que o commercio inter-estadoal não pôde ser taxado por um Estado, ainda mesmo que a taxa seja igual á do imposto cobrado dentro d'elle (cit. Baker ns. 67 e 84, pags. 27 e 29).

O que tudo visto e considerado, o Supremo Tribunal Federal, tomando conhecimento do presente recurso, fundado no art. 59, § 1º b) da Constituição e dando-lhe provimento, declara indevido o imposto de que se trata e nulla a lei n. 195 do Estado do Ceará, de 5 de Outubro de 1894, no art. 3º n. 2, por ser, nessa parte, inconstitucional. E condemna nas custas a recorrida.»

Dois acontecimentos restão para serem registados aqui: o apparecimento da peste bubonica na cidade do Porto, em Agosto, e em Santos no mez de Outubro, e a guerra entre a Inglaterra e a Republica do Transvaal. Logo que chegãõ noticias officiaes da existencia da peste no Porto, nos meados de Agosto, nossas autoridades sanitarias tomãõ as necessarias medidas contra sua invasão nos portos do Brazil, e o commercio entre nós e Portugal soffreu fortes desgostos. Em parte esse foi transferido para a Inglaterra e para a França, porém, antes de fechar o anno, os vapores da Mala Real Portu...

queza estavam realizando serviço regular entre Lisboa e nossos portos, e a Companhia *Chargeurs Réunis*, do Havre, também encetou viagens. Felizmente em Santos a molestia não tomou proporções assustadoras, porém a cidade passava por duras experiências sanitárias.

Quanto á guerra, os seus effeitos se manifestarão com pouca gravidade aqui. Houve remessas de dinheiro talvez, mas á julgar pela calma de nossa praça, o interesse era limitado aos desejos dos partidarios para a victoria de um, ou do outro combatente. Mais sério foi o effeito em Londres, onde constou que diversas negociações entabuladas entre banqueiros alli e empresas nacionaes foram adidas.

Foi publicado em Outubro a convenção sanitaria celebrada entre as autoridades Brasileiras e Argentinas :

«Entre la Direccion General de Salud Publica de Río de Janeiro y el Departamento Nacional de Hygiene de Buenos-Ayres, queda convenido o seguinte :

Art. 1.º Desde el 15 de Noviembre de cada ano, hasta el 15 de Mayo, los buques que traigan pasajeros de 1ª procedentes del Río de Janeiro ó Santos, ó que hubieren hecho escalas en ellos, no podran recibir alli pasajeros de 3ª classe.

Art. 2.º Los buques destinados al transporte de pasajeros de 3ª classe no podran recibirlos á bordo sin la constancia autorizada de que no se hallan afectados de fiebre, ni se sospeche qui pueden tenerla en incubacion y de que sus ropas y devias efectos han sido lavados y desinfectados.

Art. 3.º—Para los pasajeros de 1ª se exigirá un certificado ó constancia, de hallarse libres de molestias de facil confusion con la fiebre amarilla y de que la ropas de uso, hon sido desinfectadas.

Pueden dar este certificado el medico asistente de las familias ó los medicos de que se hablará mas adelante.

Art. 4.º—Se exigirá de las empresas de navegacion que no dejen comunicar con tierra los pasajeros, marineros ó tripulantes que hajau de continuar el viaje, imponendoles, em caso que sea necesario su desembarco, los certificados de salud y de desinfeccion.

Art. 5.º—Durante los mezes citados um medico argentino ó un guarda sanitario idoneo, que pueda desempenar el papel de oficial de sanidade, viajará en cada vapor que traiga pasajeros.

La remuneracion de este inspector quedará a cargo de las empresas, las que para abonarla, se entenderan con el Departamento de Hygiene Argentino.

Art. 6.º—En los puertos de Río y Santos, habrá una comision, compuesta de uno medico argentino e uno brasileiro, para la inspeccion de los pasajeros destinados á los puertos argentinos.

Essa comision expedirá sin cargo para las pasajeros, los certificados del caso y visará los expedidos por medicos particulares,

Art. 7.º—Bajo estas condiciones los buques que llegaran sin haber tenido novedad, seran puestos en libre practica, previa desinfeccion de equipages y carga sospechosa, en el mismo buque para los pasajeros de 1ª y con tal que hubieren mediado 6 (seis) dias a lo menos, entre la hora de salida del puerto brasileiro y el momento de darle libre entrada.

Los buques con pasajeros de 3ª que davan sujetos a una desinfeccion de pasajeros, carga sospechosa y equipages, en el Lazareto de Martín Garcia y no podran ser puestos en libre practica sino despues de 8 (ocho) dias de haver salido de puerto brasileiro.—*E. Wille.*—*Nuno de Andrade.*

Esta convenção produzio calorosa discussão em nossa Academia de Medicina, discussão que publicamos por extenso durante os dias em que occupava a attenção publica.

Tambem em 22 de Dezembro publicamos o seguinte :

Foi hontem publicado o seguinte decreto, datado de 20 do corrente :

« O Presidente da Republica, attendendo ás conveniências do serviço publico, resolve autorisar a installação da Estação Sanitaria Tatuoca no Estado do Pará, nos termos do art. 22 de Regulamento a que se refere o Decreto n. 2.458 de 10 de Fevereiro de 1897, permitindo que sejam submettidos a tratamento quarentenario, na mesma Estação, os navios procedentes de portos suspeitos, de accordo com o disposto no art. 30, §§ 3º e 4º do dito Regulamento.—*Manoel Ferraz de Campos Salles.*—*Epitacio da Silva Pessoa.* »

A Estação Sanitaria de que trata o decreto acima, é creada pelo Governo do Estado do Pará que a offerce ao serviço da União, ficando della encarregado o Inspector do 3º Districto Sanitario Maritimo.

Do relatorio do Sr. Ministro da Fazenda extrahimos os seguintes algarismos referentes aos exercicios fechados ou a fechar-se :

## ANNO DE 1896

Receita ordinaria, incluindo consumo e interior.....	329.543:40:4337
Extraordinaria.....	16.518:178:134
Total.....	346.061:58:46:1
Despeza: Ministerio da Justiça.....	22.604:604:436
Dita do Exterior.....	5.880:976:795
Dita da Marinha.....	35.990:562:424
Dita da Guerra.....	58.725:748:342
Dita da Industria.....	118.669:132:501
Dita da Fazenda.....	126.408:578:773
Total.....	368.779:603:211

ANNO DE 1898

Deficit.....	22.718:017#580
Diferença na liquidação dos depósitos.....	17.697:288#730
Resgata de moeda de cobre...	588#560
<b>Total.....</b>	<b>40.415:894#870</b>

que foi coberto com as seguintes operações de crédito :

Emprestimo externo de 1895.....	25.790:502#591
Emissão de moeda de prata.....	820:530#000
Dita dita de nickel.....	1.035:000#000
Saldo de 1895.....	298.194:254#959
<b>Total.....</b>	<b>325.840:287#550</b>
<b>Saldo do exercicio.....</b>	<b>285.424:392#680</b>

ANNO DE 1897!

Conforme o balanço provisório :

Receita ordinaria, incluindo consumo e interior.....	293.089:708#300
Extraordinaria.....	14.402:989#512
<b>Total.....</b>	<b>307.492:697#812</b>
Despeza.....	387.224:394#494
Diferença nos depósitos.....	1.651:600#067
Resgate da papel-moeda.....	75.587:393#000
<b>Total.....</b>	<b>464.463:327#561</b>

Deficit..... 156.970:629#949

que foi coberto com os recursos seguintes :

Emprestimo de 1895 (externo).....	2.444#444
Dito de 1897 (interno).....	57.409:596#670
Emissão de papel-moeda.....	75.000:000#000
Pagamento pelo Banco da Republica de auxilios á lavoura....	8.000:000#000
Pagamento pelo mesmo Banco de emprestimos sob a lei de 1893.	75.000:000#000
<b>Total.....</b>	<b>215.783:941#114</b>
<b>Saldo provavel.....</b>	<b>344.237:704#045</b>

344.237:704 + 215.783:941 = 560.020:645  
- DEFICIT

Dos elementos incompletos existentes no Thesouro organizou-se a seguinte estimativa :

Receita ordinaria, incluindo consumo e interior.....	313.451:464#000
Extraordinaria.....	15.147:150#000
<b>Total.....</b>	<b>328.598:614#000</b>

Operações de credito realisadas no exercicio :  
Emprestimo de £ 2.000 em bilhetes do Thesouro, emitido em Londres 17.466:667#000

Dito externo em 1895... 3:556#000

Emissão de bilhetes do Thesouro.. 11.950:000#000

Dito para emprestimo ao Banco da Republica, sob a lei de 1893..... 35.000:000#000

Moedas de nickel..... 1.211:000#000

Emissão bancaria, encampada pela lei de 9 de Dezembro de 1896..... 340.714:370#000

Dita de bonus..... 80.000:000#000

Pagamentos por conta dos auxilios á lavoura pelo Banco Territorial de Minas .... 25:000#000

Sociedade Commercial da Bolsa ..... 685:961#000 487.656:554#000

Saldo do anno anterior..... 344.237:704#045

**Total da receita..... 1.159.893:172#045**

A despeza durante o exercicio orçou-se como segue :

Despeza com os diversos Mi- nistérios.....	552.553:876\$000	
Empréstimo ao Banco da Re- publica .....	35.000:000\$000	
Resgate de apolices deposita- das pelos bancos emissores :		
Empréstimo		
de 1889... 91.344:000\$000		
Juros de 5 % 1.517:500\$000		
Juros de 4 %		
ouro..... 5.961:200\$000	98.822:700\$000	
Diversos bancos, suas contas correntes.....	141.375:548\$000	
Conta da Companhia E. F. Oeste de Minas.....	9.648:138\$000	
Dita da Intendencia do Dis- tricto Federal.....	3.700:000\$000	
Dita da Associação Commer- cial.....	485:000\$000	
Dita do Estado de Sergipe....	77:098\$000	
Dita do Estado do Paraná....	2.180:000\$000	
Dita do Estado de Santa Ca- tharina.....	2.180:000\$000	
Deposito (liquido).....	124.332:331\$000	
Total da despeza.....	970.174:691\$000	

Resultando um saldo de 189.718:481\$045.  
Em 1898 foram abertos creditos na importancia  
de 37.293:349\$595.

## ANNO DE 1899

Os algarismos fornecidos pelo relatorio só se referem ao primeiro trimestre, não permitindo estimativa alguma. O Sr. Ministro calcula a differença, por menos, na receita em comparação com o exercicio anterior em 11.455:628\$001.

## ANNO DE 1900

Lei n. 640, de 14 de Novembro de 1899, orça

	ouro	papel
a receita em	44.948:876\$593	289.038:000\$000
Fundo de resgate....	—	23.920:000\$000
Fundo de ga- rantia.....	9.626:667\$000	—
	53.975:543\$593	312.958:000\$000

Na receita são incluídos os recursos provenientes da emissão de titulos do *funding-loan*. Entre outras autorizações concedidas ao Governo as mais importantes são:

— A adoptar uma tarifa differencial para um ou mais generos de produção estrangeira, compensadora de concessões feitas a generos de produção brasileira, quando tratados como procedentes de nação mais favorecida, ou vice-versa.

— A mandar cunhar, onde mais conveniente fór, vinte mil contos de réis (20 000:000\$) de

moeda divisoria de nickel, do valor de 400, 200 e 100 réis.

— A fazer organizar um regulamento das Alfandegas, de accordo com o systema estabelecido na presente lei e disposições do decreto n. 2.647, de 19 de Setembro de 1860, attendendo ás condições do commercio, industria e navegação da União, em suas differentes regiões.

— Os machinismos para lavoura nos termos do art. 224 §§ 27 e 28 da Consolidação das Leis das Alfandegas, de 1894, e os que forem destinados a engenhos centraes, materiaes de custeio e peças sobresalentes, e os machinismos, seus sobresalentes e tambem os materiaes de custeio de mineração, importados directamente pela lavoura ou pelas empresas de mineração, para consumo proprio, pagarão somente uma taxa de 5 % do valor official dos objectos introduzidos, ficando isentos de quaesquer direitos alfandegarios.

— A cada um dos conhecimentos de cargas que devem ser appensos aos manifestos de que trata o cap. 6º tit. 7º da Consolidação, acompanhará, de 1 de Janeiro de 1900 em diante, declaração assignada pelo carregador, que a escreverá ou fará escrever, das mercadorias dos volumes ou volume de cada um dos referidos conhecimentos, devendo a mesma ser authenticada na fórma do art. 345 da Consolidação.

Os capitães ou mestres de embarcações não se prestarão á legalisação dos conhecimentos de carga sem que o carregador exhiba uma tal declaração.

A falta dessa declaração ou divergencia da mesma com o conteúdo do volume ou volumes, no porto do destino, considera-se infracção da legislação fiscal, sendo punido com multa igual aos direitos, em ambos os casos, o importador do genero; os capitães ou mestres, porém, serão punidos com multa igual á do art. 368 da Consolidação, somente pela falta ou não entrega de um tal documento.

— O despacho denominado de—ignoro o conteúdo— ou o que não contiver todos ou alguns dos requisitos e solemnidades legais indispensaveis, não será admittido em repartição fiscal alguma, sem que o seu agenciador, por meio de requerimento ao chefe da repartição, demonstre a impossibilidade em que está para por si fazê-lo tão exactamente como exige a lei.

O despachante, ajudante de despachante ou qualquer negociante, que, a juizo do chefe da repartição, se tornar demasiadamente frequente na apresentação de taes despachos, ficará prohibido de despachar na mesma repartição.

— As mercadorias ou artigos de commercio, encontrados nos volumes de bagagem de passageiros, serão sujeitos aos direitos em dobro e mais á multa de 10 % sobre os direitos cobrados.

Como imposto sobre passagens de qualquer dos portos da União para o exterior, cobrará o

Governo as seguintes taxas: 1ª classe 30\$, 2ª classe 20\$ e 3ª classe 5\$, podendo entrar em accordo com as companhias transatlânticas para a respectiva arrecadação. Exceptuados desta taxa o Corpo Diplomático e os repatriados indigentes.

Fica sujeito á taxa fixa de \$ 2. todo e qualquer vapor ou navio á vela, seja qual for a sua tonelagem ou seu carregamento, que demandar qualquer dos portos da União com o fim exclusivo de receber ordens e seguir o seu destino, podendo se demorar 10 dias debaixo da fiscalização das Alfandegas e respeitadas os regulamentos de saúde e policia do porto, a receber provisões, agua e combustível.

Na referida taxa serão comprehendidos todos os emolumentos aduaneiros, carta de saúde e Capitania do Porto.

E' elevado de 8 % a 15 % o imposto de sello sobre o valor do premio annual das apolices de seguros terrestres e maritimos, emitidas por companhias que não tenham sede no paiz, e nas respectivas renovações.

Lei n. 652, com data de 22 de Novembro fixa a despesa assim:

	ouro	papel
Ministerio de Justiça....	—	15.896:964\$799
Dito de Relações Exteriores.....	1.055:000\$000	526:920\$000
Dito da Marinha.....	—	23.076:977\$754
Dito da Guerra.....	—	45.596:059\$433
Dito da Industria...	13.459:068\$474	62.235:140\$478
Dito da Fazenda....	22.459:577\$547	115.830:213\$580
Total.....	36.973:646\$021	263.162:276\$044

No orçamento do Ministerio da Fazenda 44.869:379\$, representão a somma destinada ao resgate de papel nos termos do contrato de 15 de Junho de 1898. Entre outras notámos as seguintes autorizações:

Ficão extintos os addidos de Legação.

A vender o material reputado inutil, aproveitando o producto da venda nos reparos do material fluctuante.

A importar directamente do exterior o combustível necessario á Esquadra, Arsenaes e outras repartições da marinha, mediante contrato por concorrência publica.

E' o Governo autorizado a readmittir os operarios extranumerarios do Arsenal de Marinha, dispensados durante o exercicio de 1899, correndo as despesas com o pagamento dos seus salarios pela verba 21ª.

A conceder o usufructo da superficie maxima de 50 hectares e aproveitamento das aguas necessarias, nos terrenos de propriedade nacional proximos a povoações, ás associações agricolas que se proponhão alli fundar e cus-

tear campos praticos de demonstração, exceptuando-se os terrenos da Quinta da Boa Vista.

A abrir concorrência para os serviços de navegação, caso julgue que as companhia delles incumbidas não os podem executar.

A abrir concorrência para o serviço da linha fluvial de Montevideo a Cuyabá, caso o Lloyd continue a não cumprir seu contrato, mantendo-se a verba actual para tal serviço, que continuará a ser de duas viagens mensaes.

A adquirir as obras do porto de Ceará, liquidando todas as questões pendentes com a Ceará Harbour Corporation, abrindo para esse fim os precisos creditos.

A despendar até a quantia de 300.000\$ com a propaganda do consumo do café no estrangeiro.

Esta autorisação só se fará effectiva no caso em que os Estados de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro, Espirito-Santo e Bahia concorram para o mesmo fim, pelo menos, com dous centesimos da renda que arrecadarem do imposto de exportação de café.

Na vigencia desta lei o Governo porá em concorrência publica, mediante os favores dos decretos ns. 1.746, de 13 de Outubro de 1869, e 3.314, de 16 de Outubro de 1886, as obras dos portos de Paranaaguá e Antonina, na bahia de Paranaaguá, Estado do Paraná.

A liquidar os debitos de toda a especie a que os bancos estão obrigados para com o Thesouro, pela forma que julgar mais conveniente aos interesses deste, submettendo a divida de *bonus* do Banco da Republica do Brazil ao regimen da divida geral do mesmo Banco; devendo, neste caso, fixar prazo para a respectiva amortização ou liquidar-la em dinheiro nas condições acima indicadas.

A conceder o premio de 50\$ por tonelada aos navios que forem construidos no paiz e cuja arqueação seja superior a 100 toneladas, podendo abrir os precisos creditos.

A entrar em accordo com o Governo do Estado do Pará para a applicação do producto do imposto do mesmo Estado percebido, sob o titulo de—Auxilio á União.

A annullar todas as apolices existentes no Thesouro e a elle pertencentes.

Da despesa em ouro dos diversos ministerios, 25.627:876\$59) deverá ser pagos em titulos do *funding loan*, na forma do accordo de 15 de Junho de 1898.

E finalmente os seguintes creditos extra-orçamentarios forão approvados:

Ministerio da Justiça.....	3.200:351\$046
Dito da Guerra.....	2.569:295\$896
Dito da Industria.....	1.164:750\$148
Dito da Fazenda.....	21.679:730\$541
Total.....	28.614:127\$631

O decreto n. 641, de 14 de Novembro, estabelece o processo da arrecadação dos impostos de consumo e foi publicado no *Jornal* do dia 19 do referido mez. Os artigos tributados são: fumo, bebidas, phosphoros, sal, calçados, velas, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, vinagre, conservas, cartas de jogar, chapéos, teidos e bengalas.

Em 28 de Abril publicámos a seguinte noticia:

« O Banco da Republica do Brazil celebrou hontem a reunião de sua assembléa geral ordinaria, sob a presidencia do Sr. Conselheiro Luiz Martins do Amaral, servindo de secretarios os Srs. Dr. Alberto de Faria e Commendador Araujo Silva.

Sem debate e por unanimidade de votos foram approvadas as contas da Directoria e as conclusões do parecer do Conselho Fiscal.

Apresentada por muitos Srs. accionistas uma moção de applauso pela acertada nomeação do Sr. Conselheiro Amaral para presidente do Banco, cargo em que mais avultará os serviços que de ha muito presta, não grado as instancias em contrario por aquelle offerecidas, a assembléa, por unanimidade, adoptou a proposta, mandando inseri-la na acta. O Sr. Commendador Silva Porto, em exposição que offereceu para ser incluída na acta, deu á assembléa os motivos que o obrigarão a renunciar o mandato de Director.

Para as vagas existentes na Directoria foram eleitos os Srs. Barão do Rosario, por 4.059 votos, e Commendador Camillo de Andrade, por 4.024.

Procedeu-se depois á eleição do Conselho Fiscal e de seus supplentes, sendo o seguinte resultado: Conselho-Fiscal: Barão do Quartim 4.435; Conselheiro Souza Ferreira, 4.435; Conselheiro José Marques de Carvalho, 4.235; Joaquim de Mello Franco, 4.235; Cypriano José Velloso Vianna, 4.035; supplentes: Conselheiro M. F. Corrêa, 3.657; Soares Pereira 3.604; Souza Souto, 3.604; Conrado Niemeyer, 3.468, e Barão de Itacurussá 3.245.

Até 31 de Dezembro sómente restava a somma de 1.535.600\$, em excesso do capital fixado por lei, para resgatar. A cotação das acções do Banco melhorou sensivelmente; em 1890 os extremos foram de 166\$ a 193\$ contra 137\$ a 175\$500 no anno anterior, e não obstante ter continuado a Directoria sua politica conservadora de distribuir apenas 6 % ao anno.

Que o anno passado não preencheu todas as nossas expectativas já confessamos. Quanto ao que agora abre as melhoras na situação parecem garantidas; porém não notamos no corpo commercial a animação que deve acompanhar os

preços mais altos no mercado de café, e a esperada apreciação no valor ouro de nossa moeda corrente; nem sabemos a que attribuir esta falta de animação. No commercio de importação o novo aumento nas tarifas e as exigencias dos impostos de consumo terão certa influencia, sem duvida, e além dessas é impossivel negar que os ultimos annos provirão durante o credito do corpo commercial. No commercio de café o numero reduzido de exportadores causa receios á classe dos ensacadores, que não escaparão sem prejuizos, além dos inherentes ao negocio, durante o anno. A industria nacional, especialmente as fabricas de tecidos, a julgar pelos dividendos, deve estar prospera, porém os impostos de consumo attingem-lhes tambem.

Depois da alta nos preços de café os fazendeiros se mostrão mais calmos, porém os prejuizos anteriores deixarão feridas, que ainda não estão cicatrizadas, e o elemento especulador da praça, sem duvida alguma, sente que o officio já não era o que foi. Não podemos acreditar que esta desconfiança vá continuar, mas reconhecemos a sua existencia actual, e sómente com o tempo poderá a situação fornecer bases para se descontinuar bem o futuro. Esperamos que brevemente, talvez mais brevemente do que pensamos, se reanimará o nosso commercio em geral; mas não ousamos predizer quando...

## IMPORTAÇÃO

O resumo da importação no anno de 1899, em comparação com a do anno anterior, foi o seguinte:

	Mais	Menos
Agu-ras (caixa).....	—	2.270
Alcatrão (barricas).....	—	190
Alfafa (fardos).....	—	77.973
Arroz (saccos).....	132.858	—
Azeite doce (caixas).....	—	7.500
» (barris).....	—	10
Bacalhão (volumes).....	—	34.505
Bauha americana (barris).....	—	31.353
» (caixas).....	—	4.987
Breu (barricas).....	4.051	—
Canhamão (fardos).....	—	978
Carvão (toneladas).....	288	—
Carne secca do Rio da Prata (kilogs.).....	—	3.285.470
Carne secca do Rio Grande (kilogs.).....	—	1.942.660
Cerveja (caixas).....	—	511
Chá da India (kilogs.).....	—	5.245
Cimento (barricas).....	—	5.003
Farelo do Rio da Prata (saccos).....	—	8.335
Farinha de trigo (barricas).....	27.725	—
Feijão (saccos).....	—	73.541
Genebra (caixas).....	—	378
Gorduras (pipas).....	—	5.086
» (quartolas).....	—	551
» (barris).....	308	—
Kerosene (caixas).....	27.064	—
Manteiga (caixas).....	—	6.756
Massas (caixas).....	323	—



Milho do Rio da Prata (saccos).....	196.372
Phosphoros (caixas).....	4.805
Pinho sueco (duzias).....	2.836
Dito americano (pés).....	3.091.563
Sal (litros).....	2.930.700
» (toneladas).....	6.237
» (saccos).....	5.000
» (moços).....	230
» nacional (litros).....	3.010.992
» nacional (saccos).....	19.905
Toucinho (barris).....	14.377
» (meios barris).....	3.275
» (caixas).....	687
» (volumes).....	3.799
Velas de composição (caixas).....	2.681
Vinho de Bordéas (quartola).....	70
Vinho dito (barris).....	135
» dito (caixas).....	1.110
» hespanhol (pipas).....	7.053
» dito (caixas).....	1.379
» italiano (quartolas).....	1.773
» dito (barris).....	613
» dito (caixas).....	1.581
» portuguez (pipas).....	2.990
» dito (caixas).....	5.077
» dito de diversas procedencias (pipas).....	4.672
Dito (caixas).....	1.353

**Agua-rax**— Os supprimentos recebidos durante o anno que passamos em revista forão inferiores aos do anno de 1898 em 2.280 caixas; o total das entradas foi de 7.110 caixas, contra 9.390 ditas em 1898.

Os preços estiverão ora em alta, ora em baixa, regulando no primeiro trimestre de 1\$ a 1\$300; no segundo dito de 1\$400 a 1\$600; no terceiro dito de 1\$400 a 1\$500 e no quarto dito de 1\$450 a 1\$700, por kilogramma.

Os supprimentos recebidos por trimestre forão os seguintes :

	E. Unidos
	Caixas
Primeiro trimestre.....	1.300
Segundo trimestre.....	1.425
Terceiro trimestre.....	2.250
Quarto trimestre.....	2.135
Total.....	7.110

As entradas dos Estados-Unidos, nos ultimos quatro annos, forão :

Em 1898.....	9.390
» 1897.....	7.914
» 1896.....	8.825
» 1895.....	7.082

Preços extremos :

Em 1898.....	1\$000 a 2\$500
» 1897.....	\$840 a 1\$200
» 1896.....	\$700 a 1\$000
» 1895.....	\$780 a \$800

**Alcatrão** — Comparados os supprimento recebidos este anno, com os do anno anterior, encontramos uma diminuição de 190 barris. As entradas forão de 705 barris, contra 895 ditas em 1898.

As entradas e preços por trimestre forão os seguintes

	Entrada	Preços
Primeiro trimestre....	270	58\$000 a 95\$000
Segundo trimestre....	130	70\$000 a 87\$000
Terceiro trimestre....	235	68\$000 a 75\$000
Quarto trimestre....	70	68\$000 a 72\$000
Total.....	705	

As entradas nos ultimos quatro annos forão :

Em 1898.....	785
» 1897.....	510
» 1896.....	752 1/2
» 1895.....	1.359

Preços extremos :

Em 1893.....	55\$000 a 90\$000
» 1897.....	50\$000 a 59\$000
» 1896.....	49\$000 a 52\$000
» 1895.....	40\$000 a 52\$000

**Alfafa** — Ainda no anno que passamos em revista as entradas tiverão diminuição. O total dos supprimentos recebidos foi de 208.014 fardos, contra 285.987 ditos em 1898, ou menos 77.973 ditos.

As entradas e preços, por mez, forão os seguintes :

	Volumes	Preços
Janeiro.....	23.015	\$185 a \$200
Fevereiro.....	21.622	\$185 a \$195
Março.....	21.315	\$180 a \$195
Abril.....	—	\$175 a \$190
Maió.....	23.620	\$160 a \$190
Junho.....	10.635	\$160 a \$190
Julho.....	16.348	\$185 a \$200
Agosto.....	33.786	\$170 a \$195
Setembro.....	28.419	\$150 a \$180
Outubro.....	15.071	\$150 a \$175
Novembro.....	7.256	\$170 a \$200
Dezembro.....	7.927	\$190 a \$210
Total.....	208.014	

As entradas totaes nos ultimos quatro annos forão as seguintes :

	Volumes
Em 1898.....	285.987
» 1897.....	286.033
» 1893.....	351.627
» 1895.....	194.784

Preços extremos :

Em 1898.....	\$125 a \$250
» 1897.....	\$130 a \$200
» 1893.....	\$110 a \$165
» 1895.....	\$110 a \$160

**Arroz**— Houve augmento nas entradas deste genero durante o anno de 1899. O total dos su, pimentos recebidos foi de 1.263.132 saccos contra 1.130.324 ditos em 1898, ou mais 132.858 saccos.

As entradas, por mez, forão as seguintes :

	Europa	India
Janeiro.....	—	85.252
Fevereiro.....	300	26.026
Março.....	1.450	59.366
Abril.....	1.045	123.111
Maió.....	650	37.618
Junho.....	590	134.373
Julho.....	5.485	185.309
Agosto.....	1.740	174.667
Setembro.....	1.975	68.867
Outubro.....	415	125.874
Novembro.....	1.000	115.892
Dezembro.....	6.735	105.432
Total.....	21.395	1.241.787

No correr do anno os preços estiverão oscilantes, negociando-se no primeiro trimestre de 2\$4500 a 21\$, no segundo dito de 21\$500 a 2\$8500, no terceiro dito de 19\$ a 21\$500 e no ultimo dito de 21\$ a 24\$500, por sacco de 60 kilogrammas.

Entradas nos ultimos quatro annos :

Em 1894.....	1.130.324
» 1897.....	1.247.277
» 1896.....	1.240.883
» 1895.....	1.198.430

Preços extremos

Em 1898.....	20\$000 a 24\$000
» 1897.....	21\$000 a 24\$000
» 1896.....	1\$500 a 23\$000
» 1895.....	11\$500 a 17\$500

**Azete doce** — A importação deste artigo no anno findo diminuiu muito, tanto em caixas como em cascos. O total das entradas foi de 23.376 caixas e de 21 barris, contra 30.376 caixas e 31 barris em 1893, ou menos 7.500 caixas e 10 barris.

No correr do anno os preços soffrêrão alterações, regulando no primeiro trimestre as cotações de 27\$ a 31\$ por lata de 16 litros e de 1\$750 a 2\$ por dita de 1 a 2 idem, sendo os supprimentos recebidos de 5.955 caixas e 2 barris.

No segundo trimestre as cotações regularão de 28\$ a 31\$ por lata de 16 litros e de 1\$800 a 2\$ por dita de 1 a 2 idem. Nesta trimestre as entradas forão de 4.522 caixas e 9 barris.

No terceiro trimestre, as cotações vigorarão de 27\$ a 30\$ por lata de 16 litros e de 1\$800 a 2\$ por dita de 1 a 2 idem. Vierão ao mercado 3.975 caixas.

No ultimo trimestre o mercado fechou frouxo, com os preços de 27\$ a 30\$ por lata de 16 litros e de 1\$900 a 2\$200 por dita de 1 a 2 idem. Nesta trimestre recebeu-se 8.924 caixas e 10 barris. Nossas cotações referem-se ao genero portuguez.

**Bacalhão** — Têve sensível diminuição a importação desta genero no anno que passamos em revista. Os supprimentos recebidos forão de 25.633 tinas, 28.432 caixas e 37.300 volumes, contra 45.057 tinas, 51.942 caixas e 28.871 volumes em 1898, houve portanto diminuição de 19.424 tinas e 23.510 caixas e augmento de 8.429 volumes

O movimento do mercado durante o anno foi o seguinte:

A existencia em 31 de Dezembro de 1898 foi de.....	Volumes
Entradas durante o anno.....	11.000
	91.365

Consumo.....	102.365
Existencia no dia 31 de Dezembro de 1899.....	84.365

Existencia no dia 31 de Dezembro de 1899..... 18.000

As entradas, por mez, forão as seguintes:

	Canadá,		Noruega
	Tinas e Barricas	Diversos Volumes	
Janeiro.....	6.122	5.211	3.696
Fevereiro.....	2.363	4.674	2.641
Março.....	—	2.362	1.962
Abril.....	—	4.974	1.295
Maió.....	—	1.340	995
Junho.....	3.600	2.091	1.305
Julho.....	—	1.002	4.225
Agosto.....	2.365	1.291	2.094
Setembro.....	6.083	250	3.188
Outubro.....	—	2.340	3.872
Novembro.....	—	4.530	2.245
Dezembro.....	5.100	7.235	914
Total.....	25.633	37.300	28.432

Os preços a retalho forão, por mez, os seguintes:

	Canadá	Noruega
	Tinas e barricas	Caixas
Janeiro.....	47\$ a 60\$	58\$ a 66\$
Fevereiro.....	46\$ a 57\$	65\$ a 66\$
Março.....	52\$ a 60\$	60\$ a 67\$
Abril.....	40\$ a 57\$	54\$ a 74\$
Maió.....	36\$ a 60\$	75\$ a 77\$

Junho.....	32\$ a 65\$	75\$ a 78\$
Julho.....	30\$ a 62\$	66\$ a 76\$
Agosto.....	5\$ a 65\$	69\$ a 73\$
Setembro.....	47\$ a 62\$	70\$ a 72\$
Outubro.....	52\$ a 65\$	70\$ a 73\$
Novembro.....	54\$ a 63\$	70\$ a 72\$
Dezembro.....	58\$ a 63\$	68\$ a 72\$

**Banha Americana** — Nos supprimentos recebidos no anno de 1899, comparados com os do anno anterior, encontramos diminuição de 31.353 barris e 4.987 caixas.

As entradas forão de 130.102 barris e 11.447 caixas, contra 161.455 barris e 16.434 caixas em 1898.

As entradas do genero, bem como os preços forão mensalmente os seguintes:

	Barris	Caixas	Preço por libra
Janeiro.....	8.750	974	\$760 a \$860
Fevereiro.....	8.645	330	\$860 a \$920
Março.....	13.850	750	\$880 a \$940
Abril.....	4.550	389	\$880 a \$940
Maió.....	23.750	207	\$720 a \$860
Junho.....	17.725	450	\$700 a \$740
Julho.....	13.832	1.645	\$680 a \$760
Agosto.....	6.000	2.495	\$740 a \$800
Setembro.....	3.750	260	\$770 a \$800
Outubro.....	13.450	1.090	\$780 a \$820
Novembro.....	6.825	530	\$800 a \$900
Dezembro.....	8.975	2.417	\$760 a \$830
Totals.....	130.102	11.447	

As entradas nos ultimos quatro annos forão as seguintes:

	Caixas	Barris
Em 1898.....	16.434	161.455
Em 1897.....	13.735	128.255
Em 1896.....	3.196	94.764
Em 1895.....	7.357	71.683

Preços extr. mos:

Em 1898.....	\$640 a 1\$200
Em 1897.....	\$580 a \$830
Em 1896.....	\$580 a \$840
Em 1895.....	\$580 a \$800

**Breu** — As entradas deste genero durante o anno que passamos em revista, vindo dos Estados Unidos forão um pouco maior do que as do anno anterior. O total das entradas foi de 25.340 barricas contra 21.289 ditas em 1898, ou mais 4.051 barricas.

Durante o 1º trimestre entrãrão 2.430 barricas, os preços regularão de 24\$ a 32\$ para o breu claro e de 21\$ a 28\$ para o escuro, por 280 libras.

No 2º trimestre as entradas constarão de 6.375 barricas e neste trimestre cobrou-se o claro de 27\$ a 30\$ e o escuro de 21\$ a 26\$000.

No 3º trimestre chegarão 9.765 barricas e negociou-se de 23\$ a 25\$ o claro e de 20\$ a 22\$ o escuro.

Finalmente no ultimo trimestre vierão 6.770 barricas; os preços regularão de 23\$ a 25\$ o claro e de 20\$ a 22\$ o escuro.

As entradas, nos ultimos quatro annos forão as seguintes:

Em 1898.....	21.289
Em 1897.....	21.340
Em 1896.....	28.145
Em 1895.....	15.954

**Canhamão** — Os supprimentos recebidos no periodo do anno findo forão insignificantes, constando apenas de 36 volumes, que comparados com o do anno de 1898 encontramos uma diminuição de 978 volumes.

**Carvão de pedra** — No anno de 1899 os supprimentos recebidos deste artigo forão de 576.123 toneladas, contra 575.835 ditas no anno anterior, ou mais 288 toneladas apenas.

As entradas, por mez, forão as seguintes:

Inglaterra E. Unidos	
Tons.	Tons.
Janeiro .....	67.766
Fevereiro .....	51.371
Março .....	67.663
Abril .....	43.171
Maio .....	37.234
Junho .....	27.455
Julho .....	50.372
Agosto .....	48.110
Setembro .....	24.276
Outubro .....	70.794
Novembro .....	28.443
Dezembro .....	33.241
<b>Total</b> .....	<b>549.896</b>

576.123 Tons.

Ainda este anno os preços foram nominaes. As entradas, nos ultimos quatro annos, foram as seguintes:

	Tons.
Em 1898 .....	575.835
Em 1897 .....	532.437
Em 1896 .....	574.308
Em 1895 .....	462.742

**Carne secca** — O movimento geral deste mercado durante o anno de 1899 foi inferior ao do anno anterior.

O total das entradas foi de 41.866.910 kilogrammas, contra 47.095.040 ditos em 1898, ou menos 5.228.130 kilos.

Quanto á importação do genero do Rio da Prata houve diminuição de 3.285.470 kilogrammas e do genero do Rio Grande do Sul de 1.942.660 kilos.

A reexportação durante o anno findo foi de 7.072.320 kilogrammas, contra 8.668.930 no anno anterior, ou menos 1.596.610 kilos.

O consumo do anno foi de 33.906.460 kilogrammas, contra 39.149.040 ditos em 1898, havendo a differença para menos de 5.242.580 kilos.

O movimento geral do mercado foi o seguinte:

	Kilogs.
Existencia em 31 de Dezembro de 1898 .....	2.071.870
Entrarão .....	41.866.910
<b>Total</b> .....	<b>43.938.780</b>
Reexportação .....	7.072.320
<b>Total</b> .....	<b>36.866.460</b>

Consumo em 1899 .....	33.906.460
Existencia em 31 de Dezembro .....	2.960.000

As entradas no anno findo foram, por mez, as seguintes:

	R. Oriental	R. Argentina	R. Grande
Janeiro ...	3.230.790	1.256.370	22.800
Fevereiro ...	2.623.910	1.024.930	51.520
Março ...	1.934.210	406.200	150.260
Abril ...	2.137.010	825.770	58.380
Maio ...	2.167.840	555.220	250.800
Junho ...	3.146.820	994.660	343.700
Julho ...	2.531.390	592.480	359.180
Agosto ...	683.460	936.230	122.180
Setembro ...	2.490.990	1.647.770	147.440
Outubro ...	1.507.370	1.333.630	117.020
Novembro ...	2.371.150	2.019.880	329.760
Dezembro ...	2.127.670	775.530	2.560
<b>Total</b> .....	<b>27.012.610</b>	<b>12.368.700</b>	<b>2.485.000</b>

41.866.910 kilogrammas

Preços extremos:

	Rio da Prata		Rio Grande
	Nova	Velha	
Janeiro ...	940 a 18080	900 a 18020	840 a 900
Fevereiro ...	860 a 18000	—	820 a 880
Março ...	820 a 980	—	780 a 880
Abril ...	840 a 18000	—	800 a 900
Maio ...	840 a 18060	—	800 a 920
Junho ...	900 a 18160	—	860 a 970
Julho ...	840 a 18060	—	800 a 920
Agosto ...	740 a 18100	—	640 a 860
Setembro ...	840 a 18140	—	660 a 940
Outubro ...	780 a 18100	—	660 a 940
Novembro ...	980 a 18120	840 a 18100	860 a 980
Dezembro ...	940 a 18120	820 a 18040	800 a 920

O consumo nos ultimos quatro annos foi o seguinte:

	Kilogs.
1893 .....	47.095.040
1897 .....	39.149.000
1896 .....	47.076.540
1895 .....	48.980.030

Importadores:

Cabral, Belchior & C. ....	10.218.400
Frias & C. ....	5.761.170
Souza Filho & C. ....	5.441.820
John Moore & C. ....	5.439.910
Gustavus Gudgeon & C. ....	4.560.500
Dias Pereira & Almeida .....	4.317.530
Companhia Alliança Mercantil ..	2.038.530
Aretz & C. ....	1.438.910
Diversos .....	114.840
<b>Total</b> .....	<b>39.381.310</b>

O consumo foi, por mez, o seguinte:

	Kilogs.
Janeiro .....	3.419.600
Fevereiro .....	2.241.030
Março .....	2.615.870
Abril .....	2.701.040
Maio .....	3.611.720
Junho .....	2.566.990
Julho .....	3.284.880
Agosto .....	2.956.460
Setembro .....	2.515.370
Outubro .....	3.007.690
Novembro .....	2.613.670
Dezembro .....	2.372.080
<b>Total</b> .....	<b>33.906.460</b>

A reexportação foi, por mezes, a seguinte:

	Kilogs.
Janeiro .....	769.930
Fevereiro .....	646.760
Março .....	594.310
Abril .....	357.510
Maio .....	725.810
Junho .....	434.430
Julho .....	301.580
Agosto .....	572.810
Setembro .....	631.250
Outubro .....	1.118.430
Novembro .....	453.820
Dezembro .....	523.680
<b>Total</b> .....	<b>7.072.320</b>

**Cerveja** — A importação deste liquido durante o anno constou de 1.501 caixas, contra 1.190 ditos em 1898, ou mais 511 caixas.

Durante o anno os preços estiverão sempre em alta, abrindo em Janeiro com as cotações de 228500 a 238, e fechando em 31 de Dezembro de 278 a 288, a marca Guinness por duzia.

As entradas, por trimestre, foram as seguintes:

Primeiro trimestre.....	261
Segundo ".....	160
Terceiro ".....	478
Quarto ".....	802
	<hr/>
	1.701

As procedencias forão as seguintes :

Inglaterra.....	1.651
Allemanha.....	5
Belgica e outras procedencias.....	45
	<hr/>
	1.701

**Chá da India** — Os supprimentos recebidos durante o anno que passamos em revista forão maiores do que em 1898 em 5.245 kilogrammas.

As entradas constarão 97.160 kilogrammas, contra 91.915 ditos de 1898.

As entradas, por trimestre, forão as seguintes :

Primeiro trimestre.....	Kilos	16.240
Segundo ".....		11.088
Terceiro ".....		29.008
Quarto ".....		40.824
		<hr/>
		97.160

As procedencias forão as seguintes :

Inglaterra.....	Kilos	93.744
Allemanha.....		3.416
		<hr/>
		97.160

Os preços tiveram alterações durante o anno, sendo os extremos de 6\$ a 12\$ por kilogramma, conforme a qualidade.

**Cimento** — Foi inferior á do anno de 1898 a importação deste artigo. No periodo que passamos em revista os supprimentos recebidos forão de 130.957 barricas, contra 135.960 ditas em 1898, ou menos 5.003 barricas.

As entradas por mezes forão as seguintes :

	Inglaterra	Allemanha	Francia	Belgica	Diversos
Janeiro...	2.533	525	13.167	14.250	50
Fevereiro...	400	—	300	—	25
Março...	—	1.300	180	1.000	—
Abril...	100	—	320	54	—
Maió.....	75	2.100	150	9.594	15
Junho.....	35	1.000	242	2.670	—
Julho.....	—	—	30	15.324	809
Agosto...	2.950	799	181	3.170	—
Setembro...	—	—	40	20.568	—
Outubro...	2.700	—	180	4.381	—
Novembro	—	—	30	7.078	—
Dezembro	—	930	1.226	20.400	47
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	8.823	6.654	16.045	93.489	946
	130.957 barricas				

O mercado abriu em Janeiro do seguinte modo:

	Por barrica
Knight, Bevan & Sturges..	20\$500 a 21\$000
Outras marcas tambem in-	
glezas.....	17\$000 a 18\$000
Allemao.....	16\$000 a 16\$500
Boulogne.....	21\$500 a 22\$000
Dita Pa.....	16\$000 a 17\$000
José Lumay.....	16\$000 a 17\$000
Agua.....	15\$000 a 16\$000
Leão S.....	14\$500 a 15\$000

Durante o anno os preços estiverão muito firmes, fechando em Dezembro do seguinte modo :

Knight, Bevan & Sturges..	24\$000 a 25\$000
Outras marcas tambem in-	
glezas.....	18\$000 a 20\$000
Allemao.....	17\$000 a 17\$500
Boulogne.....	24\$000 a 25\$000
Dita Pa.....	21\$000 a 22\$000
Joseph Lumay.....	16\$500 a 17\$000
Leão S.....	16\$000 a 16\$500
Agua.....	17\$000 a 17\$500
Touro.....	18\$000 a 19\$000

**Farelo do Rio da Prata**—Durante o anno de 1899 não se receberam supprimentos deste artigo. No anno de 1898 vierão ao mercado 8.335 saccos. No anno passado a Companhia Rio Flour Mills & Granaries fabricou 523.023 saccos e o Moinho Fluminense 243.997; total 767.010 saccos, contra 633.417 saccos no anno passado.

As entradas nos ultimos quatro annos forão as seguintes :

Em 1898.....	8.335
Em 1897.....	10.107
Em 1896.....	62.374
Em 1895.....	12.204

Preços extremos :

Em 1898.....	4\$300 a 5\$000
Em 1897.....	4\$500 a 6\$400
Em 1896.....	4\$700 a 6\$600
Em 1895.....	2\$200 a 5\$000

**Farinha de trigo**—Forão maiores os supprimentos recebidos no periodo do anno que passamos em revista, comparados com os de 1898. O total das entradas foi de 300.832 barricas, contra 273.137 ditas em 1898, ou mais 27.725 barricas.

O consumo foi de 317.862 barricas, contra 271.137 em 1898, ou mais 46.725 barricas.

O anno que passamos em revista recebeu um saldo do de 1898 de 37.000 barricas e para o de 1900 passarão a ser de 20.000 ditas.

Quanto ás entradas e preços por cada um dos mezes, vão demonstrados nas tabellas que damos em seguida.

No anno passado a Companhia Rio Flour Mills & Granaries recebeu 70.332 toneladas de trigo, do Rio da Prata, e fabricou o equivalente de 537.687 barricas de farinha, contra 413.065 barricas em 1898 e 407.602 barricas em 1897.

A Sociedade Moinho Fluminense recebeu 32.531 toneladas de trigo e fabricou o equivalente de 253.026 barricas de farinha, contra 230.185 barricas em 1898 e 177.105 barricas em 1897.

O movimento geral do mercado para as farinhas estrangeiras foi o seguinte:

	Barricas
Em ser no dia 1 de Janeiro.....	37.000
Entrarão.....	300.862
	<hr/>
	337.862
Verdas.....	317.862

Em ser no dia 31 de Dezembro..... 20.000

	Barricas
Janeiro.....	25.031
Fevereiro.....	21.769
Março.....	36.399
Abril.....	19.942
Maió.....	13.422
Junho.....	24.174
Julho.....	30.087
Agosto.....	26.531
Setembro.....	28.290
Outubro.....	21.571
Novembro.....	33.625
Dezembro.....	20.021
	<hr/>
	303.62

As procedencias forão as seguintes:

	Barricas
Estados Unidos.....	142.589
Rio da Prata.....	156.309
Fiume.....	1.964
	<u>300.862</u>
Contra:	
Em 1898.....	273.137
Em 1897.....	336.533
Em 1896.....	375.945
Em 1895.....	341.639
Consumo e exportação nos últimos quatro annos:	
Em 1898.....	271.137
Em 1897.....	338.533
Em 1896.....	400.935
Em 1895.....	467.609

Os preços por mezes forão os seguintes:

	Americana	Tricite	Rio da Prata	Nacional
Janerio.....	37\$500 a 40\$000	Nominal	32\$000 a 34\$000	36\$500 a 39\$000
Fevereiro.....	39\$000 a 45\$000	"	33\$000 a 39\$000	38\$000 a 43\$000
Março.....	43\$000 a 45\$000	"	30\$000 a 37\$000	42\$000 a 43\$000
Abril.....	38\$000 a 40\$000	"	30\$000 a 32\$000	37\$000 a 39\$000
Maió.....	37\$000 a 39\$000	"	30\$000 a 32\$000	35\$000 a 37\$000
Junho.....	34\$000 a 38\$000	"	28\$000 a 32\$000	32\$000 a 36\$000
Julho.....	32\$000 a 36\$000	"	27\$500 a 29\$000	30\$000 a 34\$000
Agosto.....	33\$000 a 36\$000	"	27\$500 a 29\$000	30\$000 a 32\$000
Setembro.....	35\$000 a 37\$000	"	28\$000 a 31\$000	32\$000 a 36\$000
Outubro.....	37\$000 a 44\$000	"	30\$000 a 35\$000	36\$000 a 43\$000
Novembro.....	43\$000 a 46\$000	"	35\$000 a 40\$000	44\$000 a 46\$000
Dezembro.....	39\$000 a 42\$000	"	34\$000 a 36\$000	40\$000 a 42\$000

Importadores :

John Moore & C.....	37.034
Ed. Ashworth & C.....	32.750
Gianelli & C.....	31.363
Norton, Megaw & C.....	28.730
Quayle, Davidson & C.....	20.000
H. Santos Lobo.....	19.808
John L. Bisset.....	19.080
H. Stoltz & C.....	18.600
Ed. Johnston & C.....	16.675
Angelino Simões & C.....	12.578
Karl Valais & C.....	10.873
I evering & C.....	10.056
Viuva W. Guimarães & C.....	8.084
Lima Irmão & C.....	7.057
Clemente Botelho & C.....	3.000
Leão Machado & C.....	2.750
D. Guedes & Louzada.....	2.600
Moinho Piuminense.....	2.288

A. Barbosa & Guimarães.....	2.180
Figueira & Irmãos.....	1.840
Empreza Industrial Brasileira.....	1.500
Companhia Alliança Mercantil.....	1.250
Theodor Wille & C.....	1.075
Alvares Poltery & C.....	1.000
Aretz & C.....	995
M. Maia.....	995
Jacob Phalzgraaf.....	600
G. Salmon.....	350
Dannecker, Caroli & C.....	193
R. Frick, Lavy & C.....	150
Sequeira & C.....	111
José Lopes & C.....	100
Souza Filho & C.....	50
Ordem.....	5.147

Total..... 300.862

Feijão — Houve diminuição importante nas entradas deste genero durante o anno.

Os supprimentos recebidos forão de 20.595 saccos, contra 94.136 ditos em 1898, ou menos 73.541 saccos.

Os supprimentos recebidos por trimestre forão os seguintes :

	Saccos
1º trimestre.....	1.763
2º ".....	2.791
3º ".....	12.308
4º ".....	3.733

Total..... 20.595

As procedencias forão as seguintes :

Chilo.....	11.830
Europa.....	2.873
Rio da Prata.....	4.692
Diversos.....	1.200

Total..... 20.595

Gado — Durante o anno findo, como em igual periodo anterior, as entradas continuárão a deorescer, dando-se em geral diminuição de remessas.

Os supprimentos recebidos no periodo de 1899 constárão de 9.977 bois e vaccas e 12.037 carneiros, contra 19.230 bois e vaccas, 14.096 carneiros em 1898, ou menos 9.233 bois e vaccas e 2.059 carneiros.

Genchra — Chegárão ao mercado durante o anno de 1899 11.660 caixas, contra 11.282 ditas no anno anterior, ou menos 378 caixas.

As entradas, por trimestre, forão as seguintes:

	Inglatera	Belgica	Diversos.
1º trimestre...	649	750	131
2º ".....	130	350	1.100
3º ".....	225	660	600
4º ".....	1.150	5.115	800
Total.....	2.154	6.875	2.631

No correr de anno o mercado manteve-se firme e os preços estiverão em alta, cotando-se em Janeiro de 34\$ a 36\$ a marca Fooking e de 32\$ a 33\$ as outras marcas, e fechando em 31 de Dezembro com os preços de 47\$ a 48\$ aquella e de 42\$ a 43\$ esta, por caixa de uma duzia.

As estradas nos últimos quatro annos forão as seguintes :

Em 1898.....	11.282
" 1897.....	14.135
" 1896.....	9.545
" 1895.....	28.374

PREÇOS EXTREMOS

	Diversas marcas	Fooking
Em 1898..	32\$000 a 34\$000	35\$000 a 41\$000
" 1897..	28\$000 a 36\$000	39\$000 a 44\$000
" 1896..	25\$000 a 35\$000	35\$ 00 a 40\$000
" 1895..	18\$000 a 22\$000	21\$000 a 25\$000

**Gorduras** — Comparados os supprimentos recebidos este anno, com os de 1898, encontramos diminuição de 5.086 pipas e de 551 quartolas e augmento de 308 barris. As entradas foram de 2.624 pipas, 6.399 quartolas e 5.074 barris, contra 7.710 pipas, 6.950 quartolas e 4.756 barris em 1898.

Durante o anno os preços tiveram alterações e em Dezembro são considerados nominaes.

**Kerozene** — Chegaram ao mercado durante o anno findo 457.350 caixas, contra 430.286 ditos em 1898; houve pois, um augmento de 27.064 caixas.

Os preços e entradas por mezes. foram os seguintes:

	Preços	Caixas
Janeiro.....	108200 a 128400	77.550
Fevereiro....	108200 a 108600	53.800
Março.....	108000 a 108100	60.200
Abril.....	108500 a 108800	46.600
Maió.....	98500 a 103500	12.000
Junho.....	98500 a 98900	—
Julho.....	98600 a 108000	26.100
Agosto.....	98800 a 108000	50.100
Setembro...	118000 a 118500	15.500
Outubro.....	118500 a 128000	41.000
Novembro...	128600 a 138500	48.000
Dezembro...	138000 a 138500	248500
<b>Total.</b>		<b>457.350</b>

Entradas nos últimos quatro annos:

Em 1898.....	430.286
» 197.....	475.767
» 1896.....	431.340
» 1895.....	288.180

Preços extremos:

Em 1898.....	88500 a 108000
» 1897.....	88800 a 118500
» 1893.....	98000 a 128500
» 1895.....	78200 a 118600

**Manteiga** — Houve augmento bem regular nas entradas deste genero durante o anno que passamos em revista, comparadas com as do anno de 1893, o qual constou de 6.756 caixas.

Os supprimentos recebidos incluídos de todas as procedencias foram de 51.235 caixas, contra 44.479 ditos em 1898.

As entradas, por trimestre, foram as seguintes:

	Caixas
Primeiro.....	8.777
Segundo.....	8.223
Tercero.....	14.975
Quarto.....	19.260
<b>Total.</b>	<b>51.235</b>

As procedencias foram as seguintes:

	Caixas
Da França.....	35.958
Da Italia.....	6.758
Dos Estados-Unidos.....	1.783
De diversos.....	6.731
<b>Total.</b>	<b>51.235</b>

Entradas nos últimos quatro annos foram as seguintes:

	Caixas
Em 1898.....	44.479
» 1897.....	51.243
» 1896.....	57.738
» 1895.....	68.182

Durante o anno os preços estiveram muito firmes, fechando em Dezembro de seguinte modo: Demagny Isigny (latas pequenas)..... 38580 a 38000

Dita dita (latas sortidas).....	38560 a 38580
Dita (latas grandes).....	28920 a 28940
J. Lepalletier (latas sortidas)...	38350 a 38380
Ditas (latas grandes).....	38100 a 38120
Ditas (pequenas).....	38250 a 38280
Anatolie (sortidas).....	28900 a 28920
Bretel Frères (latas sortidas)...	38100 a 38120
Jouland (latas pequenas).....	28900 a 28950
Ditas (latas grandes).....	28500 a 28550
Baullehour.....	28650 a 28700
Portugueza, Ancora.....	38000 a 38100
Dinamarqueza (conforme o sortimento).....	38050 a 38060
Italiana A. Faccioli (sortida)...	28750 a 28760
Modesto Gallou.....	28800 a 28900
Mosclat, estrela (pequena).....	28800 a 28850
Dita (grande).....	28600 a 28650

**Massas alimenticias** — No periodo em que passamos em revista o total das entradas deste genero foram de 841 caixas, apenas, da Italia, que, comparado com o do anno de 1893, apresenta uma diminuição de 323 caixas. Durante o anno os preços regularão de 128 a 168 a marca Sesarago Ravano e de 88 a 148 as outras marcas, por caixa.

**Milho do Rio da Penta** — Foi sensível a diminuição deste artigo durante o periodo que passamos em revista. O total dos supprimentos recebidos foi de 275.914 saccos, contra 422.286 ditos em 1898, ou menos 196.372 saccos.

As entradas e preços, por trimestre, foram as seguintes:

	Entradas	Preços
Primeiro.....	16.301	98000 a 118500
Segundo.....	60.930	78000 a 118500
Tercero.....	123.694	78500 a 98500
Quarto.....	74.989	98000 a 128500

Saccos..... 275.914

As entradas nos últimos quatro annos foram:

	Saccos
Em 1898.....	422.286
» 1897.....	1.254.097
» 1896.....	1.496.555
» 1895.....	919.706

Preços extremos:

Em 1898.....	78500 a 128000
» 1897.....	68500 a 108500
» 1896.....	58000 a 118500
» 1895.....	58300 a 118500

**Phosphoros** — Foi limitada a importação deste artigo durante o anno de 1899, que constou apenas de 4.263 caixões, que, comparada com a do anno anterior, apresenta uma diminuição de 4.805 ditos.

Durante o anno os preços regularão de 5508 a 6008 a marca Jonkopings por caixão de 50 grossas e de 588 a 608 o nacional por lata. O imposto de consumo cobrado na Alfandega foi de 49:5178100, contra 64:6698690 em 1898.

**Pinho** — Comparando em geral a importação este artigo durante o anno findo, com a de 1898, encontramos diminuição regular; pois que, se augmentou em umas qualidades, houve diminuição em outras, como se vê pelas entradas das diversas procedencias que damos em seguida.

**SUECO** — Receberão-se durante o anno 7.573 9/12 duzias, contra 4.737 7/12 ditas em 1898, ou mais 2.836 2/12 duzias.

Os preços durante o anno regularão de 838 a 998 o vermelho de 788 a 958 o branco, por duzia.

A importação, por mezes, foi a seguinte:

	Duzias
Janeiro.....	2.006 6/12
Fevereiro.....	929
Março.....	—
Abril.....	2.778
Maió.....	—
Junho.....	—
Julho.....	—
Agosto.....	—
Setembro.....	1.860 3/12
Outubro.....	—
Novembro.....	—
Dezembro.....	—

Total..... 7.573 9/12

As procedencias forão as seguintes :

Westerwiok.....	5.608 3/12
Gothenburgo.....	1.036 6/12
Hernosand.....	929

Total..... 7.573 9/12

Importadores :

Velloso, Barrocos & C.....	3.122 1/12
G. Poerio & Lossio.....	1.036 6/12
V. W. Guimarães & C.....	925
C. W. Gross & C.....	874 2/12
Franzoni & C.....	848 3/12
Empreza Industrial Brasileira...	763 9/12

Total..... 7.573 9/12

AMERICANO — Tomando em geral as entradas deste anno e comparadas com as do anno anterior, encontrámos uma diminuição de 3.091.503 pés

Resina — Vierão ao mercado no periodo do anno que passamos em revista 22.328.911 pés contra 26.018.837 em 1898, ou menos 3.689.926 pés.

As entradas, por mezes, forão :

	Pés
Janeiro.....	359.566
Fevereiro.....	1.881.121
Março.....	1.365.403
Abril.....	2.363.055
Maió.....	3.162.184
Junho.....	2.943.593
Julho.....	2.128.417
Agosto.....	1.621.830
Setembro.....	1.903.983
Outubro.....	3.222.848
Novembro.....	1.376.905
Dezembro.....	—

Total..... 22.328.911

Os preços regularão do seguinte modo :

	Duzia de couçoiras
1º trimestre.....	81\$ a 90\$000
2º ".....	80\$ a 89\$000
3º ".....	78\$ a 83\$000
4º ".....	82\$ a 85\$000

Os extremos dos preços nos ultimos quatro annos forão os seguintes :

Em 1898.....	74\$ a 87\$000
" 1897.....	66\$ a 83\$000
" 1896.....	62\$ a 75\$000
" 1895.....	67\$ a 73\$000

As procedencias das entradas em 1899 forão as seguintes :

	Pé
Pensacola.....	20.090.121
Pascagoula.....	2.238.790

Total..... 22.328.911

De pé — As entradas do anno de 1899 forão de 3.828.521 pés, contra 5.174.312 ditos no anno anterior, ou menos 1.345.791 pés.

As entradas por mezes forão as seguintes :

	Pés
Janeiro.....	1.086.830
Fevereiro.....	214.262
Março.....	—
Abril.....	282.714
Maió.....	—
Junho.....	1.080
Julho.....	596.480
Agosto.....	125.000
Setembro.....	3.600
Outubro.....	534.819
Novembro.....	860.851
Dezembro.....	122.885

Total..... 3.828.521

As procedencias forão as seguintes :

	Pés
Nova-York.....	3.727.841
Boston.....	100.680

Total..... 3.828.521

Os preços regularão do seguinte modo :

	Por pé
1º trimestre.....	\$200 a \$260
2º ".....	\$240 a \$260
3º ".....	\$235 a \$280
4º ".....	\$280 a \$300

Spencer — Nos supprimentos recebidos durante o anno de 1899 houve differença para mais de 1.944.154 pés. O total das entradas foi de 6.519.315 pés, contra 4.575.161 em 1898.

Entrada por mezes :

	Pés
Janeiro.....	1.030.466
Julho.....	974.725
Novembro.....	4.464.124

Total..... 6.519.315

O mercado manteve-se bem sustentado durante o anno, regularão no primeiro semestre os preços de 86\$ a 88\$ e no segundo dito de 80\$ a 84\$ por duzia.

A procedencia das entradas foi a seguinte :

	Pés
St. Etienne.....	2.269.348
Portland.....	2.107.925
Metis.....	1.712.507
Quebec.....	429.535

Total..... 6.519.315

Importa lores :

Empreza Industrial Brasileira.....	12.309.221
A. Florita & C.....	7.097.199
Viuva W. Guimarães & C.....	7.048.338
Franzoni & C.....	1.395.873
Karl Valais & C.....	1.017.458
Teixeira, Couto & C.....	826.234
Velloso, Barrocos & C.....	603.193
Eddy, Mascarenhas & C.....	410.938
F. P. Passos.....	359.447
Ferraz Sobrinho & C.....	349.816
Ed. Johnston & C.....	118.282
Ferreira & Irmão.....	100.680
D. Joaquim da Silva & C.....	60.339
Companhia Cruzeiro.....	52.825
Mos & Irmãos.....	4.694
Ordem.....	22.205

Total..... 32.676.747

As entradas nos ultimos quatro annos forão as seguintes :

	Pés
Em 1898.....	35.768.310
Em 1897.....	37.866.508
Em 1896.....	52.054.267
Em 1895.....	28.023.588

**Sal**—Comparando os supprimentos recebidos no anno de 1899 com os do anno anterior, encontramos diminuição de 2.930.700 litros, 230 moios, 5.000 saccos e 1.959 toneladas.

As entradas forão de 2.140 toneladas e 1.000 saccos, contra 2.930.700 litros, 230 moios, 4.009 toneladas e 6.000 saccos em 1898.

Do sal nacional receberam-se no periodo do anno 16.942.268 litros e 19.905 saccos, contra 19.953.260 litros no anno de 1898; houve, portanto, augmento de 19.905 saccos e diminuição de 3.010.992 litros. O imposto de consumo entrado na Alfandega produziu 1.029.826\$475, contra 847.558\$600 no anno anterior.

As cotações por mezes forão as seguintes per 40 litros:

	Estrangeiro	Nacional
Janeiro.....	3\$700 a 3\$950	3\$700 a 3\$900
Fevereiro.....	3\$850 a 3\$950	3\$800 a 3\$900
Março.....	3\$950 a 4\$200	3\$800 a 3\$900
Abril.....	4\$000 a 4\$200	3\$800 a 4\$000
Maió.....	4\$200 a 4\$400	4\$000 a 4\$200
Junho.....	—	3\$900 a 4\$000
Julho.....	—	3\$800 a 3\$900
Agosto.....	—	3\$700 e 3\$900
Setembro.....	—	3\$800 a 3\$900
Outubro.....	—	3\$900 e 4\$000
Novembro.....	—	3\$800 a 4\$000
Dezembro.....	—	3\$800 a 3\$900

Os preços extremos nos ultimos quatro annos forão os seguintes:

Em 1898.....	3\$600 a 4\$200
Em 1897.....	1\$400 a 3\$500
Em 1896.....	1\$200 a 1\$500
Em 1895.....	1\$800 a 3\$200

**Toucinho americano**—Ainda este anno houve grande diminuição nas entradas deste genero. Vierão ao mercado 3.725 barris, 625 meios ditos e 350 caixas, contra 18.102 barris, 3.900 meios ditos e 1.037 caixas; houve, portanto, menos, 14.377 barris, 3.275 meios ditos e 687 caixas.

Os preços regularão no primeiro trimestre de 1\$480 a 1\$650; no segundo dito de 1\$450 a 1\$620; no terceiro dito de 1\$480 a 1\$560 e no ultimo de 1\$500 a 1\$800 por kilogramma. Mercado firme.

As entradas, por mez, forão as seguintes:

	Barris	Meios	Caixas
Janeiro.....	225	75	150
Fevereiro.....	1.100	100	—
Março.....	1.200	100	—
Abril.....	50	50	150
Maió.....	500	—	—
Junho.....	250	—	—
Julho.....	200	300	50
Agosto.....	—	—	—
Setembro.....	—	—	—
Outubro.....	—	—	—
Novembro.....	—	—	—
Dezembro.....	200	—	—
<b>Total.....</b>	<b>3.725</b>	<b>625</b>	<b>350</b>

**Velas de composição**—Comparados os supprimentos recebidos em 1899 com os do anno anterior, encontramos uma differença para menos de 2.6% caixas. O total das entradas foi de 3.217 caixas, contra 5.898 ditas em 1898.

Durante o anno o mercado não teve grandes alterações quanto a preços, fechando em 31 de Dezembro com as cotações de 33\$ a 29\$ para as velas de peso e de 21\$ a 22\$ para as comuns, por caixa de 25 pacotes. O imposto de consumo cobrado na Alfandega durante o anno foi de 8.140\$700.

As entradas, por trimestre, forão as seguintes:

	Caixas:
Primeiro.....	1.307
Segundo.....	105
Terceiro.....	635
Quarto.....	1.175
<b>Total.....</b>	<b>3.217</b>

As procedencias forão as seguintes:

	Caixas:
França.....	1.244
Belgica.....	1.495
Diversos.....	478

Contra:	3.217
Em 1898.....	5.898
Em 1897.....	10.932
Em 1896.....	10.176
Em 1895.....	11.981

**Vinhos**—Durante o anno findo as entradas deste liquido deorescêrão, dando-se em geral diminuição de remessas, tomadas englobadamente as procedencias e vasilhames.

Damos em seguida noticia circunstanciada sobre o movimento do genero recebido no correr do anno que passamos em revista, referindo-nos separadamente a cada uma das especies importadas.

**FRANCEZES**—Foi maior a importação desta procedencia; a totalidade das entradas constou de 4.239 quartolas, 186 barris e 7.737 caixas, contra 4.169 quartolas, 51 barris e 6.627 caixas, ou mais 70 quartolas, 135 barris e 1.110 caixas.

As cotações dos vinhos desta procedencia continuarão nominaes, por variarem sempre os respectivos preços, conforme as qualidades.

As entradas por trimestre forão as seguintes:

	Quartolas	Barris	Caixas
Primeiro.....	1.005	34	1.307
Segundo.....	556	84	904
Terceiro.....	859	43	1.952
Quarto.....	1.819	25	3.574
<b>Total.....</b>	<b>4.239</b>	<b>186</b>	<b>7.737</b>

As entradas nos ultimos quatro annos forão as seguintes:

	Cascos	Caixas
Em 1898.....	4.220	6.627
Em 1897.....	4.164	6.678
Em 1896.....	7.065	10.952
Em 1895.....	8.667	17.860

**ITALIANOS**—Durante o anno de 1899 as entradas desta procedencia constarão de 8.546 quartolas, 852 barris e 3.247 caixas, contra 6.773 quartolas, 1.465 barris e 4.833 caixas no anno anterior; houve, portanto, augmento de 1.773 quartolas e diminuição de 613 barris e 1.586 caixas.

Os preços como nos annos anteriores forão nominaes.

As entradas por trimestre forão as seguintes:

	Quartolas	Barris	Caixas
Primeiro.....	1.931	100	457
Segundo.....	1.256	140	767
Terceiro.....	1.521	237	469
Quarto.....	3.738	375	1.554
<b>Total.....</b>	<b>8.546</b>	<b>852</b>	<b>3.247</b>

Contra:

Em 1898.....	1.465	6.773	4.833
Em 1897.....	5.477	1.715	7.205
Em 1896.....	2.415	6.315	6.077
Em 1895.....	4.925	6.503	10.108

**PORTUGUEZES**—Os supprimentos recebidos desta procedencia no correr do anno de 1899, comparados com os do anno anterior, encontramos differença para menos de 2.900 pipas e 5.077 caixas. Do Porto recebeu-se 28.205 pipas e 160.934 caixas.



caixas, contra 36.402 pipas e 211.230 caixas em 1893.

De Lisboa chegarão ao mercado 12.639 pipas e 66.142 caixas, contra 7.432 pipas e 20.923 caixas em 1898.

Como sempre cotamos aqui sómente os vinhos communs.

Os vinhos de igual procedencia, porém, finos, soffrem variações constantes nos preços.

As entradas por mezes forão :

	Porto		Lisboa	
	Pipas	Caixas	Pipas	Caixas
Janeiro.....	1.902	27.354	380	511
Fevereiro....	2.502	8.854	437	593
Março.....	4.622	20.030	280	709
Abril.....	4.172	27.612	627	895
Mai.....	1.926	7.999	540	1.516
Junho.....	1.642	4.436	413	628
Julho.....	3.012	14.524	363	326
Agosto.....	3.138	18.384	331	648
Setembro....	731	695	522	6.286
Outubro.....	1.806	7.577	605	670
Novembro....	2.744	23.409	310	366
Dezembro....	.....	.....	7.831	52.854
	28.205	160.934	12.639	66.142

e nos ultimos quatro annos entrãrão :

	Porto		Lisboa	
	Pipas	Caixas	Pipas	Caixas
Em 1898...	36.402	211.230	7.432	20.923
" 1897...	27.267	249.649	6.153	21.184
" 1896...	37.472	355.771	5.328	10.072
" 1895...	24.688	257.170	6.914	26.922

Os preços extremos mensaes para os vinhos communs tintos forão os seguintes :

	Porto Vir-gem	Lisboa e Pigueira
Janeiro.....	320\$ a 390\$	310\$ a 420\$
Fevereiro....	260\$ a 430\$	300\$ a 480\$
Março.....	280\$ a 480\$	320\$ a 480\$
Abril.....	260\$ a 470\$	320\$ a 480\$
Mai.....	260\$ a 460\$	320\$ a 480\$
Junho.....	200\$ a 450\$	320\$ a 500\$
Julho.....	180\$ a 420\$	320\$ a 500\$
Agosto.....	180\$ a 420\$	320\$ a 500\$
Setembro....	200\$ a 420\$	340\$ a 500\$
Outubro.....	200\$ a 420\$	320\$ a 500\$
Novembro....	200\$ a 420\$	320\$ a 480\$
Dezembro....	200\$ a 420\$	300\$ a 500\$

ESPAHÓES—Chegãrão durante o anno findo 8.538 pipas e 2.453 caixas, contra 15.591 pipas e 1.074 caixas em 1898.

Houve, pois, um augmento nas entradas de 1.379 caixas e uma diminuição de 7.053 pipas.

As entradas, por trimestre, forão as seguintes :

	Pipas	Caixas
Primeiro.....	1.513	187
Segundo.....	3.637	1.035
Terceiro.....	1.292	961
Quarto.....	2.096	270
	8.538	2.453

Os preços mensaes forão os seguintes :

Janeiro.....	250\$ a 400\$
Fevereiro....	290\$ a 450\$
Março.....	300\$ a 450\$
Abril.....	290\$ a 450\$
Mai.....	280\$ a 450\$
Junho.....	260\$ a 450\$
Julho.....	260\$ a 440\$
Agosto.....	290\$ a 450\$
Setembro....	300\$ a 450\$
Outubro.....	300\$ a 480\$
Novembro....	270\$ a 480\$
Dezembro....	270\$ a 480\$

DIVERSAS PROCEDENCIAS—Os supprimentos recebidos durante o anno de 1899 forão inferiores

aos do anno anterior em 4.672 pipas e 1.353 caixas. O total das entradas forão de 469 pipas e 2.714 caixas, contra 5.141 pipas e 4.067 caixas em 1898.

## GENEROS NACIONAES

**Aguardente** — Durante o anno que passamos em revista o aspecto do mercado foi, em geral, lisongeiro ; houve, porém, alguma redução tanto no total das vendas, como no das entradas. Talvez por isso, isto é, porque os supprimentos forão sempre menores, os preços regularão mais vantajosos para os vendedores mas as vendas orçãrão apenas por 20.400 pipas, contra entradas de 21.600 ditas. O stock do ultimo dia do anno de 1898 era de 1.000 pipas, sendo o de 1899 em igual data de 1.200 ditas. Assim as entradas do anno anterior forão de 27.120 pipas e as vendas de 26.920 ditas, sendo a differença para menos em 1899 de 5.521 pipas para as entradas e de 5.820 ditas para menos nas vendas, augmentando o stock de 200 pipas.

As entradas e preços por mezes forão os seguintes :

	Entradas	Preços
Janeiro.....	2.373	220\$ a 255\$000
Fevereiro....	1.854	250\$ a 320\$000
Março.....	1.680	270\$ a 315\$000
Abril.....	2.448	265\$ a 305\$000
Mai.....	1.650	250\$ a 295\$000
Junho.....	2.182	260\$ a 305\$000
Julho.....	2.512	270\$ a 310\$000
Agosto.....	1.359	245\$ a 295\$000
Setembro....	1.487	235\$ a 275\$000
Outubro.....	1.110	210\$ a 245\$000
Novembro....	937	205\$ a 225\$000
Dezembro....	2.008	210\$ a 250\$000

Pipas..... 21.600

As procedencias forão as seguintes :

	Pipas
Pernambuco.....	15.560
Paraty.....	2.011
Angra.....	1.073
Campos.....	974
Maceió.....	904
Aracajú.....	667
Itajahy.....	260
Paralyba.....	151
Total.....	21.600

**Algodão em rama** — Confirmou-se o que tinhamos previsto em nossa Revista do fim do anno passado ; a saber um novo augmento na importação nesta praça de algodão em rama, e que foi de perto de 20.000 fardos, o que demonstra a vitalidade e a boa administração das nossas fabricas de tecidos, pois em 1899 as entradas totaes forão de 159.029 fardos, contra 141.938 em 1898, 114.282 em 1897 e 124.885 em 1896 ; e dos 159.029 fardos importados em 1899, sómente 2.561 fardos passãrão para o anno de 1900, contra 5.553 fardos, que tinham fideado existentes em 31 de Dezembro de 1899.

Durante o anno agora findo as fluctuações nos preços de algodão neste mercado forão menos frequentes e menos violentos do que no anno anterior, exceptuando em Janeiro, em Agosto e principios de Setembro ; neste ultimo periodo bastantes importadores contavão com grande safra de café e alta de cambio, effectuando, portanto, grandes vendas a chegar a preços quasi repentinamente cerca de 1\$ por 10 kilos mais baixos do que os anteriores.

Logo no principio do anno tinha havido, porém, uma fluctuação ainda maior, é de baixo para cima, a saber: de 1\$200 a 1\$400 por 10 kilos, por causa de noticias muito animadoras do Norte

de fôrma que em meados de Janeiro, o preço de 1º Sertão de Pernambuco, depois de ter aberto no dia 2 daquelle mez a 138600, chegou no dia 17 do mesmo mez a 158; com outras qualidades em proporção. Mas subida tão forte não pôde resistir ao natural aumento de offertas, e em fins de Janeiro cotou-se o 1º Sertão de Pernambuco a 148 a 14;500. Depois em Fevereiro seguiu-se ligeira alta até 148800 a 158 (damos as cotações nesta Revista para o 1º Sertão de Pernambuco, enquanto não diremos o contrario); mas nos mezes de Março, Abril, Maio, Junho e Julho, os preços cahirão successivamente até 138 a 138400 para 1º Sertão, e, como era natural, á vista destes preços mais baixos, fizeram-se compras de importancia. Nos mezes de Agosto e Setembro occorreu a nova e grande redução nos preços, á qual já acima alludimos, quando a cotação para 1º Sertão de Pernambuco desceu até 118500; mas não tardou uma successiva e importante melhora, baseada primeiro e principalmente nas consequencias das grandes inundações de Agosto, no Norte, depois na baixa do cambio, e nestes ultimos tempos na saída de algodão dos portos do Norte para a Europa, de fôrma que em fins de Outubro já se podia cotar 1º Sertão de Pernambuco até 138500, em fins de Novembro até 148 e actualmente de 148 a 148300, com as outras qualidades em proporção (Rio Grande do Norte, Ceará, Parahyba, Maceió, conforme a qualidade, de 138400 a 148; Sergipe, conforme a qualidade, de 128200 a 128800).

N. B.—A' vista da falta de estatística official, poderá haver alguma differença das tabellas que acompanham esta Revista, mas que não pôde prejudica-las sensivelmente.

**Assucar** — Logo no principio do primeiro mez, houve actividade acompanhada de firmeza e animação nos preços, que mais tarde alcançaram sensível alta para todas as classes e procedencias, para o que contribuirão as noticias vindas do Norte. Na primeira quinzena do mez seguinte conservou-se o mercado na mesma satisfactoria situação anterior, passando em seguida por ligeira modificação, por effeito de continuas e mais que regulares entradas, que, tornando-se frequentes na primeira parte do mez de Março, aggravarão a situação do respectivo negocio, o qual, sendo reduzido, soffreu baixa nas cotações, as quaes mais tarde readquirirão animação e firmeza.

Na primeira quinzena de Abril observou-se indecisão, que mais tarde deu lugar a certa estabilidade mórmente para os mascavos, que melhorarão de preço adquirindo firmeza. No primeiro periodo do mez de Maio, o mercado não teve a marcha esperada, á vista do que não houve firmeza nos preços geraes; mais tarde os mascavos animarão-se sensivelmente, alcançando firmeza e ben ficí nas cotações, o que posteriormente succedeu aos brancos, que antes mantinhão-se apenas estaveis.

No correr do mez de Junho pouco movimento notou-se neste mercado, quer a respeito dos brancos, quer dos mascavos, sendo que os preços da primeira qualidade a principio estiverão apenas estaveis, tornando-se depois bem firmes, ao passo que os mascavos conservarão as cotações anteriores, não obstante a insignificante saída para o interior.

Nos primeiros dias de Julho reinou firmeza nas vendas do genero, cujos preços tiveram alta em todas as classes e procedencias, graças á pequenez das entradas; na segunda parte do mez notou-se menos procura, acompanhada do enfraquecimento nas cotações geraes; por effeito, porém, de uma compra maior de brancos crystaes, esta qualidade alcançou certa estabilidade nas suas cotações.

Ao principiar o mez de Agosto reinou a mesma situação anterior para todas as classes e

procedencias, do que originou-se tendencia para baixa; logo, porém, que constou a compra de todos os brancos crystaes por um grupo de especuladores, o genero desta qualidade tornou-se procurado com muita firmeza nas cotações, situação toda dependente das primeiras entradas da safra nova do Norte. Em mascavos o movimento proseguio sempre reduzido com preços estaveis, sujeitos ao effeito da chegada do producto novo do Norte.

Na primeira quinzena do mez de Setembro nenhuma alteração houve no mercado deste artigo; na segunda parte, porém, pronunciou-se frouxidão, seguida de modificação no sentido de baixa, a par de insignificante procura para os brancos crystaes; os mascavos que erão pouco procurados, mas que conservavão suas cotações, soffrêrão redução digna de nota, devido a uma venda feita a chegar, o que collocou esta qualidade em posição desfavoravel. No correr do mez de Outubro reinou a mesma anterior frouxidão, só notando-se baixa successiva nas cotações geraes; no segundo periodo os brancos crystaes, que estavam fracos, mostrão sinais de firmeza, graças á redução do deposito; no entanto que os mascavos declinão á medida das chegadas e das vendas immediatas, convido observar que, apesar dos supprimentos vindos, o mez fechou com menos frouxidão nesta qualidade.

Na primeira parte do mez de Novembro este ramo de negocio estava fraco, tornando-se depois estavel, e mesmo firme para as classes proprias para refinação, mostrando-se sustentado para os mascavos, graças aos embarques destes para o interior; semelhante situação ficou dependente das entradas e das noticias do Norte.

No principio do mez ultimo deste anno, o mercado estava sem alteração em sua marcha, de fôrma a considerar-se em posição indefinida com preços frouxos; na segunda parte do mez, continuou o desanimo, observando-se nos ultimos dias alguma procura com indícios de firmeza nas cotações, o que parecia indicar que no principio do mez futuro haverá beneficio nos preços.

Resumindo o movimento geral apurado durante o anno findo, conforme consta desenvolvidamente da tabella respectiva, em comparação com a do anno anterior, tivemos em saccos:

	1897	1898
Entradas.....	1.227.559	1.273.475
Sahidas.....	1.168.931	1.222.467
Stock.....	153.034	93.845

RESUMO DAS ENTRADAS E VENDAS DE ASSUCAR, POR MEZES

	Entradas	Vendas
Janeiro.....	152.847	127.404
Fevereiro.....	140.192	94.801
Março.....	134.282	99.273
Abril.....	104.585	104.170
Maio.....	75.292	104.079
Junho.....	80.269	68.334
Julho.....	67.363	90.647
Agosto.....	48.903	88.574
Setembro.....	64.354	88.497
Outubro.....	74.552	88.785
Novembro.....	103.269	119.341
Dezembro.....	189.651	97.029
Total.....	1.227.559	1.168.934
Em 1898.....	1.273.475	1.283.467
Em 1897.....	1.019.216	1.086.690
Em 1895.....	1.209.561	1.215.240

Mezes	1899						1898					
	Uzinas	Branco-cristaes	Terceriras sortes	Somenos	Mascavinhos	Mascavos	Uzinas	Branco-cristaes	Terceriras sortes	Somenos	Mascavinhos	Mascavos
Janeiro	680 a 700	660 a 680	630 a 660	550 a 570	520 a 570	410 a 460	560 a 570	540 a 570	520 a 540	420 a 440	360 a 460	320 a 350
Fevereiro	780 a 800	680 a 750	650 a 660	560 a 580	480 a 650	420 a 440	580 a 600	560 a 600	520 a 540	440 a 480	380 a 440	310 a 340
Março	760 a 780	730 a 750	650 a 660	540 a 560	480 a 660	400 a 440	580 a 620	580 a 620	540 a 560	450 a 470	420 a 500	300 a 380
Abril	720 a 760	720 a 740	640 a 650	530 a 540	500 a 630	390 a 430	580 a 620	580 a 620	540 a 560	460 a 470	390 a 500	300 a 360
Maió	740 a 780	750 a 760	680 a 700	560 a 600	500 a 600	400 a 460	580 a 630	580 a 600	530 a 560	470 a 500	440 a 520	380 a 420
Junho	750 a 800	730 a 780	730 a 740	600 a 620	540 a 660	400 a 460	560 a 600	560 a 580	500 a 540	450 a 480	400 a 480	360 a 410
Julho	—	760 a 790	780 a 790	640 a 660	520 a 760	400 a 480	560 a 580	540 a 580	520 a 540	450 a 500	420 a 520	360 a 420
Agosto	—	790 a 820	—	660 a 680	540 a 760	420 a 440	560 a 660	540 a 620	550 a 570	500 a 540	450 a 540	360 a 440
Setembro	—	770 a 790	770 a 780	640 a 660	520 a 750	360 a 420	540 a 580	550 a 580	520 a 540	470 a 510	440 a 530	400 a 450
Outubro	—	660 a 700	740 a 750	540 a 580	460 a 580	300 a 380	540 a 580	500 a 560	500 a 540	460 a 480	430 a 500	370 a 440
Novembro	—	660 a 700	750 a 760	520 a 560	460 a 630	320 a 400	530 a 600	500 a 540	500 a 530	440 a 460	400 a 500	390 a 400
Dezembro	—	a 700	640 a 680	640 a 650	520 a 530	440 a 600	280 a 380	580 a 640	550 a 600	540 a 560	460 a 480	350 a 410

PREÇOS DO ASSUGAR POR KILO

Mezes	RECEBIMENTOS								
	Pernam	Sergipe	Campos	Maceió	Paralyba	Bahia	Laguna	Minas	Total
Janeiro	87.515	43.583	2.520	14.529	3.405	—	1.295	—	152.847
Fevereiro	66.259	61.951	1.336	7.389	1.503	—	1.754	—	140.192
Março	75.557	29.087	1.294	25.065	2.200	—	1.079	—	134.282
Abril	60.996	35.612	870	5.979	—	—	128	—	104.585
Maió	22.724	24.083	18.253	9.273	900	—	59	—	75.292
Junho	20.618	25.706	27.245	4.500	2.200	—	—	—	80.269
Julho	17.975	4.944	35.779	8.054	542	—	69	—	67.363
Agosto	5.133	5.477	36.451	1.300	—	—	542	—	48.903
Setembro	12.119	288	36.798	12.803	3.623	—	420	303	66.354
Outubro	31.898	3.168	14.489	4.759	8.626	—	1.612	—	64.552
Novembro	65.205	11.149	1.084	12.500	10.500	2.098	733	—	101.269
Dezembro	111.728	51.576	1.060	11.821	5.100	7.144	1.222	—	189.651
Total	577.727	297.624	177.179	117.972	33.599	9.242	8.913	303	1.227.559
Em 1898	434.660	517.399	139.578	72.217	30.759	60.784	18.078	—	1.273.475
Em 1897	389.482	283.811	177.250	69.635	55.183	43.855	—	—	1.019.216
Em 1896	543.898	349.331	183.099	60.798	43.656	28.079	—	—	1.209.561

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ENTRADAS DE ASSUGAR E SUA PRODUCCAO MENSAIS

- Companhia Central do Brazil..... 293.928
- Zenba, Ramos & C..... 171.380
- Companhia Commercio Nacional..... 160.059
- Sarativa, Gracia & C..... 137.896
- O. W. Gross & C..... 100.899
- Lara & Neves..... 73.247
- M. Maia..... 50.483
- Martinho, Prado & C..... 32.883
- Albano de Castro & C..... 30.329
- Companhia Allanga Mercantil..... 23.113
- Sequeira & O..... 17.352
- Joseph Levy, Feres & C..... 15.987
- Em transito para S. Paulo..... 15.195
- Schulz & Brilo..... 14.701
- Empreza Industrial Brasileira..... 12.146

Miranda Pinto & C.....	8.791
Guimarães, Irmão & C.....	6.892
Quayle, Davidson & C.....	6.422
Domingos Guedes & Lousada.....	5.778
Fortunato Meneses & C.....	5.617
Alberto Moreira & C.....	5.355
Walter, Block & C.....	4.451
José Ribeiro Bastos.....	4.242
Severo Pereira & C.....	4.116
Karl Valais & C.....	2.928
Vianna & Irmão.....	2.739
Mendes Firrno & C.....	2.403
Venancio Pereira & C.....	2.047
Silva Monarcha & C.....	2.000
F. F. Yaz & C.....	1.604
Costa Chaves & C.....	1.350
Queiroz, Moreira & C.....	1.101
E Oneto & C.....	1.000
Costodio Braga & F.º.....	1.000
Lyra, Lourenço & C.....	1.000
Arthur Coutinho & C.....	846
Carlos Rohr.....	800
Lemos, Reis & C.....	732
Teixeira Borges & C.....	650
Lourenço Cavalcanti.....	603
Minaberry, Presser & C.....	585
Mattos, Almeida Leite & C.....	555
Cesar Duque Estrada & C.....	500
Diversos.....	1.615
Total.....	1.227.559

## EXPORTAÇÃO

**Café** — O anno de 1899 foi de desgostos para o nosso commercio de café e a persistência de preços baixos nos mercados nacionaes produziu afinal sensível effeito sobre o animo dos fazendeiros, resultando em congressos em diversas cidades nos Estados produtores de café, aos quaes referimo-nos adiante.

Os extremos das cotações dos corretores durante o anno foram de 98 por arroba para o typo n. 7, em Setembro, a 148600 em Dezembro, contra extremos de 98 e 158600 em 1898 e 108800 e 168400 em 1897. Vem, pois, nossos leitores que não foi nova depreciação no valor do genero que produziu o desanimo, mas a continuação durante os mezes de Julho a Outubro de preços, que renderão pouco mais do que as despesas de transporte, venda, etc. Já em Maio a situação parecia nos tão séria, que aconselhámos aos fazendeiros a restringir suas remessas, ainda que em geral contra medidas artificiaes para influir sobre os mercados; mas fosse porque os fazendeiros não podião seguir nosso conselho, ou porque não se lhes apresentou a posição tão perigosa, como a nós, as entradas no Rio e Santos de 1 de Julho a 31 de Outubro sommarão em cerca de 5.200.000 saccas, e o effeito desta avalanche de café manifestou-se nas cotações nos portos de embarque. Nada mais natural do que os mercados estrangeiros aproveitassem deste supprimento para baixar os preços alli tambem, e confessamos francamente que uma crise nos mercados de café aqui e em Santos parecia-nos inevitavel.

Para augmentar a afflicção dos interessados, em 27 de Julho foi publicado um artigo aqui, pintando com as mais negras cores a situação financeira dos fazendeiros de S. Paulo. Acabrunhados por uma divida orçada em 440.000:000\$, o autor do referido artigo chegou a declarar, que a renda liquida de cada fazendeiro paulista ficava reduzida a 1:333\$ por anno! As contestações não tardarão a apparecer e em 28 de Setembro publicámos, sob o titulo «A crise de café em São Paulo» desenvolvida e muito interessante exposição da verdadeira situação do Estado. Mas com toda probabilidade o especulador estrau-

geiro prestou mais attenção ao primeiro do que ao segundo artigo, e o resultado era facil de prever. Já no anno passado pedimos aos fazendeiros de não exaggerar a situação, explicando o effeito certo nos mercados estrangeiros; a resposta foi o que acima vai publicado.

As estimativas finais da Commissão de Commissarios relativas á colheita actual torão publicadas em 25 de Março:

«A Commissão incumbida de dar as estimativas das colheitas de café apresentou em 7 de Dezembro do anno passado seu parecer, avaliando a de 1899-1900, exportavel pelo porto do Rio de Janeiro, em 3.000.000 de saccas.

A prolongada sécca dos ultimos mezes damnificou o cafeeiro e seu fructo, e não sendo ainda possivel calcular-se esse damno, pensa a Commissão manter a estimativa de 3.000.000.

As estradas neste mercado até Junho do corrente anno poderão exceder de 20% á estimativa feita em Março do anno proximo findo, devendo a Commissão notar que conceberá para isso a antecipada maturação do fructo e consequente expedição para o mercado.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1899. — *Joaquim de Mello Franco. — Cesar Duque Estrada & C. — Quartim, Silveira & C. — Miranda Jordão & C. — Guimarães Gonçalves & C. — Araujo Maia & C.*

Em 1 de Dezembro foi publicada a estimativa da colheita proxima futura:

«A Commissão encarregada de dar as estimativas das colheitas, tendo procurado obter informações dos centros agricolas, que exportem os seus productos pela Praça do Rio de Janeiro, vem apresentar o seu parecer sobre a futura colheita de café de 1900-1901:

As lavouras situadas em terrenos isolados e quentes resentirão-se bastante, durante este anno, por ter sido muito prolongada a secca; os cafeeiros enfraquecidos perderão as folhas, sendo a sua florescencia mui pequena e tardia.

Os cafezaes, porém, das zonas mais elevadas e frescas resistirão melhor ao rigor da estação e derão boas camadas de fôrça, e os fructos ainda pequenos parecerão ter vingado.

Assim, pensa a Commissão que a futura colheita de café exportavel por esta Praça poderá ser de 2.250.000 saccas, salvas as modificações que possão advir até á época da exportação.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1899. — *Joaquim de Mello Franco. — Cesar Duque Estrada & C. — Quartim, Silveira & C. — Miranda Jordão & C. — Guimarães Gonçalves & C. — Araujo Maia & C.*

Em Junho vierão reclamações do estrangeiro sobre a falta de estimativas, demonstrando que alli os algarismos fornecidos por correspondentes no Brazil não erão aceitos com plena confiança; lembrando-se de experiencias passadas, nossos commissarios recusavão se submeter a novas admoestações, e a nosso ver procedião com plena razão. Em Agosto publicou-se em Santos uma estimativa da colheita actual, de 5.750.000 saccas, que, com as estimativas do Rio, fornecerá um total de 8.750.000 saccas para a colheita de 1899 a 1900. Durante o primeiro semestre, Julho a Dezembro, entrário nos dous portos 6.800.000 saccas; era certo, portanto, que em Santos havia engano na estimativa.

O embarque livre de cafés dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas-Geraes, depois de realizado o imposto na occasião da chegada, resultou em sensível differença entre as nossas e as cotações correntes em Santos, onde o imposto é cobrado ao embarque do genero. Os nossos preços attrahirão cafés do Estado de S. Paulo, que os negociantes de Santos consideravão invasão de seu territorio, mas nossos commissarios dirigirão a seguinte representação ao Sr. Director da Estrada de Ferro Central:

« No empenho de corresponder ás repetidas solicitações de seus committentes, lavradores do Estado de S. Paulo, que preferem a Praça do Rio de Janeiro para a venda dos seus cafés e para as suas transacções commerciaes, dirigião-se os abaixo assignados, commissarios de café desta Praça, no anno passado á administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que fossem os fretes do café, que se destina ao porto do Rio de Janeiro, equiparados ao que segue para o de Santos, de modo a facilitar a vinda desse genero para a nossa Praça.

A Administração da Estrada, achando procedentes e razoaveis as considerações que então expendião, resolveu fazer nas tarifas das estações do Norte daquelle Estado as alterações que começáram a vigorar em 25 de Junho de 1898.

Desde então as entradas de café daquelle procedencia tiveram aqui augmento consideravel, pois de 10.003 saccas, em quanto sommarão as do mez de Junho de 1898, subirão a 38.543 em Março deste anno, como demonstra a Estatística do Centro Commercial desta Capital.

Entretanto, por ser o frete para o Rio ainda mais caro do que para Santos, muito café daquellas zonas; talvez mesmo a maior porção, continúa a procurar o porto de Santos, ficando a Estrada de Ferro Central privada da renda respectiva.

Vê-se pois, que os abatimentos então feitos produzirão logo algum resultado, como tambem que foram insufficientes, que é preciso fazer mais alguma cousa no sentido de atrahir essa grande porção de café, que ainda se desvia para um mercado que está sempre abarrotado de genero. Qualquer providencia neste sentido muito contribuirá para augmentar a renda da Estrada de Ferro Central e tambem a importancia commercial da nossa Praça.

Convencidos, como estão, os abaixo assignados da solicitude, do zelo e da competencia que distinguem a administração de V. Ex., confiamos que tão altos interesses merecerão o estudo e a attenção de V. Ex. e terão uma solução favoravel.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1899.»

E conseguirão obter deferimento, que produziu reclamações nos jornaes santistas, e respondemos em 10 de Outubro com o seguinte:

« Não tem razão a imprensa de Santos no clamor com que se pronuncia contra a tarifa especial adoptada pela Estrada de Ferro Central para transporte de café da estação do norte (S. Paulo) para o porto desta Capital.

O trafego de mercadorias do Rio de Janeiro para S. Paulo, por via terrestre, pareceu sempre não poder lutar com a concorrência da via marítima por Santos, devido á barateza desse meio de transporte e á pequena distancia a que se acha a cidade de S. Paulo daquelle porto.

Os fretes ordinarios usados nas nossas estradas de ferro, applicados á distancia de 495 kilometros, que separa os dous mercados, são de facto prohibitivos para a maioria dos transportes.

Nasceu dahi a idéa do estabelecimento de uma tarifa especial, reduzida, permitindo que essa importante via de comunicação terrestre fosse utilizada. Timidamente empregada a principio, em 1879, foi essa sabia providencia correspondendo ás esperanças dos que a ensaiavam, até que em 1889, sob a administração do mallogrado engenheiro Ewbank da Camara, tornou-se a tarifa especial muito mais ampla quanto ás classes de mercadorias e mais reduzidos os preços de unidade. Assim é que o maximo preço para mercadorias era de 50\$ por tonelada e o minimo 10\$, sendo que esses preços são repartidos entre a Estrada de Ferro Pedro II e a Estrada de Ferro

S. Paulo e Rio de Janeiro, em partes iguaes embora a primeira coubessem 265 kilometros de transporte e a segunda só 231.

As despezas de baldeação em Cachoeira são igualmente repartidas entre as duas estradas.

O resultado da applicação dessa tarifa foi espantoso. A Estrada de Ferro S. Paulo e Rio, que vivia até então da garantia de juros, passou a amortizar essa dívida dando 8% de dividendo aos accionistas.

Creou-se assim a importante corrente de trafego que concorre hoje com cerca de 160:000\$ mensses para a receita da Estrada de Ferro Central.

Sempre se notou nesse trafego o inconveniente de não haver aproveitamento do retorno do material, porquanto a exportação de S. Paulo para a Capital Federal é em extremo reduzida e não produz em média mais de um decimo da somma acima mencionada.

A tarifa especial estabelecida em 1889, sob proposta do engenheiro Ewbank da Camara, fixou para o café procedente de além norte o preço de 16\$ por tonelada, sendo 8\$ para cada uma das estradas.

Esse preço, um pouco mais elevado do que era então o da Estrada Inglesa, no transporte de S. Paulo a Santos, permitia, entretanto, a exportação de algum café de S. Paulo para o Rio de Janeiro, o que concorreu para augmentar as receitas das duas estradas.

Depois de annexada a S. Paulo e Rio á Central, perdeu-se a tradição da conveniencia desse serviço, e a tarifa especial para S. Paulo foi abandonada o sujeitos os transportes á tarifa ordinaria.

A diminuição consequente do trafego mostrou logo a necessidade de uma providencia, e administrações anteriores á actual concederão abatimentos sensiveis para atrahir novamente o trafego, que felizmente foi se restabelecendo, mas na proporção de 1/10 de S. Paulo para o Rio de Janeiro.

Obedecendo ao intuito de procurar aproveitar o retorno do material, propoz a actual Directoria da Central a applicação de uma tarifa especial para café á razão de 1\$200 por sacca ou 20\$000 por tonelada.

Se a Estrada fizesse todos os seus transportes nesta base, é claro que seria um desastre a applicação de semelhante preço; mas, tratando-se de aproveitamento de retorno do material, não se deve levar á conta desse serviço senão o accrescimento de despeza proveniente da circumstancia de voltarem os vagões carregados e não vazios.

Essa despeza, segundo informações fidedignas, que colhemos, é a mesma que foi calculada para o transporte do minerio, aliás justificado por consideração de outra ordem, e, como então foi officialmente demonstrado, é apenas de 6\$250 por tonelada de carga util para a distancia de 500 kilometros, á qual, adicionando-se carga, baldeação e descarga, á razão de 1\$ por tonelada para cada operação, temos 9\$250 por tonelada como custo real desse serviço, deixando a tarifa proposta um lucro certo de 10\$750 por tonelada, que não é para desprezar.

O preço estabelecido de 1\$200 por sacca, de S. Paulo ao Rio de Janeiro, é mais elevado do que o da S. Paulo Railway de S. Paulo a Santos, e nem a tarifa especial visa deslocar para esta Capital o commercio de café que se faz por Santos. O custo de transporte de uma tonelada de café de S. Paulo para Santos pela Inglesa é de 16\$274 e igual transporte para o Rio pela Central custa 20\$000. O que a Central pretendeu foi apenas tornar possivel o transporte de café, embora em uma escala limitada e só para aproveitar um trabalho perdido, qual o transporte de vagões vazios de S. Paulo para o Rio.

O resultado obtido no mez de Setembro, pri-

meiro da applicação da tarifa, é o que se resume nos seguintes algarismos:

Entradas em Santos: 1.015 772 saccos.

Despachos do Norte para Central: 7.354 saccos.

A medida tomada pela administração da Central é pois a mais acertada. Ella fez o que faria qualquer empreza industrial de caminho de ferro. Se a Central pertencesse a uma Companhia ingleza, como esteve em caminho de pertencer, essa talvez fosse mais ousada na applicação da tarifa especial.

Pelo que mostrámos acima, o transporte de uma tonelada de café de S. Paulo é mais barato 38726 para Santos do que para o Rio. Se, portanto, apezar disso, os fazendeiros quizerem remetter para aqui o seu café, é porque acharão aqui outras condições que lhe compensem o prejuizo nessa despeza.

O ponto de vista da Central é meramente industrial: aproveitar seu movimento de retorno para trazer carga, ganhando qualquer coisa. Só o que ella não deve fazer é procurar prejuizos.

E já que estamos n'uma época em que a cultura do café tão grande golpe soffreu, só pôde merecer sympathia dos agricultores favorecidos pela tarifa especial uma medida que lhes abra, talvez, probabilidades de recursos novos.

Em Setembro houve a questão das guias paulistas, que foi decidida nos principios de Outubro. A pretensão de cobrar o imposto sobre os cafés paulistas a transpór as fronteiras daquelle Estado e depois de obrigar os exportadores do Rio a comprar as guias, era tão injusta, que havia sómente uma solução: a retirada do Governo do Estado de S. Paulo. Com o apparcimento da peste em Santos no mez de Outubro, nossos commissarios contrairão com augmentado movimento em cafés paulistas aqui, mas a molestia nenhum effeito produzio sobre a exportação dalli.

Em 18 de Março foi publicado o seguinte:

«O Secretario do Estado das Finanças faz saber que, em consideração ao que lhe requereu José Gonçalves Pereira e havendo o mesmo se habilitado nos termos dos arts. 5º e 6º do decreto n. 480 de 8 de Agosto de 1898 e prestado perante o Tribunal de Contas fiança do valor de oitenta contos de réis, resolveu conceder-lhe permissão para estabelecer um entreposto para deposito de café fluminense no trapiche Gambôa, na Capital Federal, comprehendendo os armazens sitos á rua da Gambôa ns. 209 a 219, sobrados, terrenos, caes e pontes dependentes dos mesmos, sendo:

Predio n. 209—armazem com cinco coxias, sete portas, sendo tres para a rua, duas nos fundos, junto ao morro e uma lateral, vinte e oito claraboias pequenas e grandes e tres escriptorios; Armazem junto ao precedente, com duas coxias, seis portas, sendo uma para a rua, duas nos fundos e tres lateraes e cinco claraboias pequenas e grandes.

Predio n. 213—armazem com duas coxias, cinco portas, sendo tres para a rua, uma nos fundos e outra lateral e cinco claraboias pequenas e grandes.

Predio n. 215—armazem com uma coxia, cinco portas, sendo tres para a rua, uma nos fundos, e outra lateral e duas claraboias.

Predio n. 219—armazem com uma coxia, tres portas, sendo duas para a rua e uma nos fundos e cinco claraboias pequenas.

Os mencionados armazens tem capacidade para receber em deposito cem mil saccos de café separadas em grupo, por consignatorios e cada grupo por lotes ou typos usados no commercio.

Pela presente carta fica o concessionario no gozo de todos os direitos e sujeito a todas as obrigações estatuidas no decreto n. 480 de 8 de Agosto de 1898 e mais disposições legais a que elle se refere.

Dada e passada nesta cidade de Petropolis, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 16 dias do mez de Março de 1899.—*João Rodrigues da Costa.*»

«Gabinete do Secretario de Estado das Finanças — Petropolis, 16 de Março de 1899.—Tendo sido lavrada hoje, nos termos do Decreto n. 480 de 8 de Agosto, a carta de autorisação a José Gonçalves Pereira para estabelecimento de entreposto de café no trapiche Gambôa, na Capital Federal, recomendo-vos a expedição das necessarias ordens, afim de que, no prazo de 10 dias, a contar desta data, se torne obrigatorio o desembarque, no referido entreposto, de todo o café fluminense entrado por mar com destino ao Districto Federal, de accordo com o disposto no art. 1º § 2º das Disposições Transitorias do citado Decreto.—*João Rodrigues da Costa.*—Sr. Director da Secretaria das Finanças.»

e a respeito do entreposto estabelecido o Sr. Presidente da Estrada de Ferro Campista no seu relatorio publicado em 26 de Setembro, disse:

«Continúa em boas condições o trafego mutuo da Estrada com os vapores da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Tem, entretanto, o serviço se resentido das difficuldades e prejuizos provenientes dos actos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de 16 de Março do corrente anno, pelos quaes foi creado no trapiche Gambôa o entreposto do café fluminense, e nelle determinada a descarga de todo o dito café entrado por mar com destino ao Districto Federal.

Desta obrigação resultão sérios inconvenientes, todos em detrimento das rendas das Companhias Campista e Costeira. Os principaes são a forçosa baldeação, para pequenas embarcações, do café transportado pelos navios da Companhia Costeira, visto o trapiche Gambôa não permittir a atracação dos navios, por falta de agua; a afastada situação desse trapiche em relação ao centro do commercio daquelle genero, e as duvidas acerca do peso das mercadorias.

E' de notar que a Companhia Leopoldina se acha isenta da referida obrigação; os cafés conduzidos pelas suas estradas até o littoral de Niterohy gozão do privilegio de serem dalli renovidos para o trapiche que ella mantém no Districto Federal. Em taes condições o transporte do genero só é confiado a outras emprezas, por causa do infimo frete que são forçadas a adoptar, porquanto, do contrario, terião de suspender ou supprimir serviços creados com grandes sacrificios, como acontece com a Estrada Campista, a qual não recebe subvenção ou qualquer outro favor do Estado.

Esperemos que, reconhecida pelos poderes publicos, como já se acha pela lavoura e pelo publico, a improficuidade do regimen a que obedecerão os actos alludidos, praticados no intuito de proteger a mesma lavoura, entretanto em parte agora mais opprimida do que antes, por effeito de tal regimen, se restabeleça o antigo estado de cousas, menos precario para essa parte da nossa principal industria e para as que a servem.»

A diminuição nas entradas de café por cabotagem durante os ultimos annos tem sido notavel.

Na introdução do seu relatorio, publicado em 27 de Setembro, o Sr. Ministro da Fazenda chamou attenção a certa relação entre a posição de café e a emissão desordenada de papel-moeda, e reproduzimos aqui as palavras de S. Ex.:

«Uma industria natural em um paiz pôde, desenvolvendo-se além de certo ponto, tornar-se

em parte artificial, quando a produção excessiva em relação ao consumo determinar redução exagerada nos preços da mercadoria.

É o que se dá actualmente com a industria agricola do café no Brazil.

Em nenhum outro paiz se pôde produzir esse genero em condições tão economicas como entre nós; entretanto, o resultado dessa industria, quer considerado debaixo do ponto de vista particular, quer encarado sob o ponto de vista nacional, chegou a diminuir de fórma tal, que quasi deixa de remunerar o trabalho de sua produção.

A lavoura do café deve ser considerada em relação ao consumo actual como composta de duas partes, uma constituída pela cultura em terrenos e climas superiores, por agricultores intelligentes e em boas condições economicas; outra representada pela cultura em terrenos e climas inferiores, por agricultores rotineiros e em más condições economicas.

A produção da segunda parte contribue para a desvalorisação da primeira, augmentando a produção geral; ella actua, pois, em relação áquella, como agente parasitario, debaixo do ponto de vista nacional.

Os capitães e actividades empregados nesta segunda parte não são sómente elementos estereis; são factores prejudiciaes á riqueza publica no momento actual, são agentes de destruição e não de produção de valores. A situação, pois, creada na agricultura pelas grandes emissões de papel-moeda foi um movimento brusco e desordenado, dando em resultado uma produção de café excessiva em relação ao consumo actual.

Como vedes, Sr. Residente, os effeitos das emissões exageadas sobre a circulação monetaria e sobre a produção nacional são muito semelhantes em suas manifestações: discordancia entre o valor real da circulação e a sua extensão; discordancia entre a produção do café e o seu consumo, acarretando como consequencia fatal — baixa do preço da nossa moeda, baixa do preço do café.

A superabundancia de um genero no mercado crea um elemento novo, que pôde, tomando grande desenvolvimento, exercer uma influencia notavel e perniciosa sobre a situação economica, como está acontecendo actualmente entre nós.

Quando a produção de um genero corresponde ao seu consumo, dá-se a absorpção desse genero, a circulação do producto faz-se com regularidade e o preço que se estabelece é o preço normal.

Quando a produção excede de pouco o consumo, a absorpção do genero não pôde ser logo completa; forma-se uma pequena estagnação, uma pequena estase na circulação, produziudo-se um stock; mas o excesso de offerta determina baixa do objecto, e esta baixa provoca augmento do consumo, regularizando-se desta fórma a circulação.

Nesse caso o preço, apesar de um pouco mais baixo, é ainda um preço normal, visto que elle resulta da offerta e procura, exercendo-se naturalmente.

Quando, porém, a produção é excessivamente grande em relação ao consumo, dá-se então uma grande estase na circulação, formando um grande stock.

O augmento do consumo produzido pelo abastecimento do preço já não é sufficiente para regularisar a circulação.

O stock tende, pois, a crescer constantemente, perturbando cada vez mais a circulação e organisando um apparelho por meio do qual o especulador forma mercado artificial, fixando arbitrariamente o preço da mercadoria.

O grande stock de café é bem conhecido; o grande stock de papel-moeda é representado pelos depositos bancarios, que não são destinados a operações commerciaes e industriaes.

O preço do objecto, sendo o resultado da luta entre o comprador e o vendedor, tanto mais forte o primeiro, tanto mais fraco o segundo, tanto mais baixo o preço.

O grande stock é arma poderosa do comprador contra o vendedor.

Por meio della o comprador suprime a procura, não tendo necessidade de comprar por algum tempo, e impõe o preço que lhe convém; e se de outro lado, o vendedor tem necessidade urgente de vender, a luta é impossivel e elle terá de aceitar o preço imposto pelo comprador.

O preço, então, do genero não é o resultado normal da offerta e procura, mas a consequencia da imposição do especulador.

O abaixamento do preço não é mais nessas condições proporcional á differença entre a produção eo consumo e não tem outro limite senão a ruina do vendedor, limite nunca attingido, porque elle traria a supressão do negocio e, por consequente, das vantagens para o comprador.

É esta a situação do mercado de café e do mercado de cambio ou de papel-moeda entre nós.

A questão da propaganda de café tornou-se activa durante os ultimos mezes do anno, e foram publicados nas columnas do *Jornal* diversos artigos em prol do movimento. As experiencias passadas não fornecem bases para assegurar o exito da propaganda, mas os nomes dos cavalheiros que se achão á testa do movimento são uma garantia de sua seriedade. Temos mais fé na iniciativa particular, que já ensaiou a propaganda em Londres, sob a direcção do Sr. Gabriel Pinto da Motta, e damos aqui um extracto do artigo publicado no *Jornal* do dia 3 de Outubro:

«Estudando este trabalho, deliberou a mesma firma Gaffrée & Guinle incumbir o Sr. Motta da organização de um serviço de café, em Londres, para inicio do qual foi o mesmo senhor ao interior de S. Paulo, afim de estudar a cultura, preparo e beneficiamento deste nosso producto, indo posteriormente a Santos colher novas informações, e obtendo alli do negociante Sr. Francisco de Paula Ribeiro a remessa para Londres de uma série de amostras dos cafés de S. Paulo.

Nesta praça entendeu-se o Sr. Motta com o Sr. Barão de Quatim que, gentilmente, tambem se prestou a enviar-lhe uma colleção completa de amostras de nossos cafés dos Estados do Rio e de Minas.

Em fins do anno passado, seguiu o Sr. Motta para a Inglaterra com a missão de organisar alli os estatutos de uma companhia destinada a explorar em Londres e outras cidades daquelle paiz, o negocio do café, em grão, torrado e moído.

Esta companhia, com a denominação de: *Motta's Brazilian Coffee Co., Limited*, já tem os seus estatutos registrados em Londres e já tem os seus primeiros estabelecimentos montados na mesma cidade. O primeiro é em *173 Goswell Road, E. C.*, com edifício novo, de boa apparencia, todo illuminado a luz electrica, interna e externamente. O pavimento do terreo tem loja para venda de café torrado, moído ou em grão e uma vitrine contendo amostras de café em grão cru; moinho com força motora electrica, recebendo o café torrado para moer á vista do publico, por meio de um tubo de vidro, collocado no primeiro andar. Ahi effectua-se a venda de utensilios (os mais praticos possiveis) para fazer café (machinas) e moinhos portateis, para cozinha. Venda de café ao domicilio, por meio de *tricycles* elegantes. No primeiro andar está o motor electrico, distribuindo força para todos os machinismos, moinho (industrial) para moer café, deposito do café torrado, em grão e moído, acondicionadamente, em latas e pacotes, de papel-pergamimho (saccos quadrados) com o *Trade Mark* da Companhia estampada, latas com etiqueta, contendo o mesmo *Trade Mark* e algumas propriedades physiologicas do café, conforme as amostras enviadas.

No 2º andar estão : o torrador, resfriador e ventilador. Produção diaria : 1.000 kilos em 8 horas de trabalho. Combustível para o torrador: gaz carbonico, abestos.

No 3º andar ha: deposito de café em grão, crú, installação de machinismos para *beneficia-lo*, separam o os grãos por tamanhos, afim de torra-los separadamente.

Guindaste, para carga e descarga, servindo para os tres andares.

Esta installação pôde ser considerada como « uma installação modelo » naquelle paiz, sendo certo não existir, até esta data, outra em iguaes condições.

O segundo estabelacimento é em 116 Bishops-gate Without, P. C — Edifício novo, boa apparencia, todo illuminado a luz electrica, interna e externamente. Subterraneo secco, arejado, claro, para deposito Pavimento terreo: loja como em Goswell Road, 1º andar: duas salas e escriptorio da Companhia; 2º andar: duas salas e gabinete para lavatorio, etc.

Estas duas salas estão destinadas para uma exposição permanente do café brasileiro. No 3º andar, duas salas destinadas á organisação de um escriptorio de informações sobre o Brazil, para cujo fim será solicitado aos Governos da União e dos Estados mappas, relatorios, tarifas aduaneiras e de estradas de ferro, monographias sobre o café, livros sobre a situação social, politica e financeira do Brazil; g.ographias, e finalmente tudo quanto possa ser de utilidade ao fim indicado, como jornaes e revistas, *integramente* destituídos de espirito de partido políticos. (N. B.— Na *vitrine* será diariamente affixado um boletim demonstrando o movimento do recebimento do café em Santos e Rio, comparado com o da safra anterior.)

Estes estabelacimentos forão inaugurados hontem, conforme o seguinte telegramma recebido hontem de Londres:

«Inaugurámos hontem os estabelacimentos da Motta's Brazilian Coffee Company Limited.»

A par do commercio do café em grão, torrado e moído, a que se destina, a « Motta's Brazilian Coffee Company Limited » e occupará tambem, activamente, da propaganda deste nosso producto, sendo que, como indica sua denominação, essa companhia não venderá outros cafés em seus estabelacimentos, a não ser os do Brazil.

A extensão desta propaganda dependerá do accódo que, com os interessados no commercio de café, faça a « Motta's Brazilian Company Limited.»

Temos notado em diversas publicações da propaganda referencias aos lucros excessivos dos retalhadores de café torrado no estrangeiro; os escriptores, porém, não chamavão attenção ao facto, que quando o café n. 7, muito superior á qualidade em geral comprada pelos torradores do Rio, se vendia a 9\$ por arroba, o preço do café torrado e moído aqui regulava em 1\$200 por kilo ou 18\$ por arroba.

Em 29 de Outubro publicámos extensa e bem elaborada representação da commissão nomeada pelos commissarios de café, dirigida ao Sr. Ministro da Industria e Viação.

Em 17 de Outubro foi publicada a representação do Club da Lavoura de S. Carlos do Pinhal dirigida ao Sr. Presidente do Estado de São Paulo; em 27 do mesmo mez o resumo da acta da assembléa do Centro da Lavoura Paulista, realizada em Campinas, e em 6 de Novembro publicámos o relatorio justificativo das medidas e bases apresentadas pela commissão convocadora do Congresso Agrícola de Juiz de Fóra, Minas, realizado em 29 de Outubro. Eis as medidas:

**Medidas economicas** — I. Reorganisação do commercio de café por meio da venda em leilão publico nos portos de embarque, apresentação do conhecimento da venda em leilão como condição de embarque para fóra do paiz,

e fixação official do preço minimo do café para a venda em leilão, sendo o preço official fixado em papel, mas pago em ouro ao cambio do dia; ou adoptar-se então o systema do monopolio official do café, para impedir a baixa do preço por especulação.

II. Creação dos entrepostos para descarga do café junto dos portos de embarque.

III. Estabelecimento immediato de centros de propaganda activa do café nos paizes consumidores e para abertura de novos mercados.

IV. fundação de casas brasileiras de torração, e retalhistas de café, nos paizes consumidores, com supprimento directo nos mercados nacionaes.

V. Necessidade de estudarem os agentes diplomaticos e representantes do Brazil no estrangeiro o negocio do café, em grosso e a retalho, prestando a miudo relatorios sobre o assumpto.

VI. Providencias legislativas e da administração em intelligencia com os lavradores e negociantes cafesistas para o fim da regularisação do mercado de café, de modo a evitar as grandes alternativas do preço.

VII. Associação geral dos lavradores de café pela contribuição de quotas em especie de colheita annual, para o fim de estabelecer agencias de propaganda nos paizes estrangeiros, com caracter commercial e para outros grandes fins consecutivos, de beneficio geral para a lavoura e vantagens directa dos associados, nos moldes geraes do projecto do Sr. Totila Frederico Unzer.

VIII. Atracção de capitães estrangeiros, para empréstimos em ouro, com serviço em ouro, juros modicos e prazos muito longos, sob a garantia de hypothecas ruraes, que servirão de base e limite para a emissão de letras hypothecarias ouro nos mercados estrangeiros. Os empréstimos serão feitos por intermedio dos Bancos nacionaes, que deverão garantir as operações feitas por seu intermedio.

IX. Fundação de bancos regionaes e de mutualidade para o fomento do credito agrícola indispensavel para o custeio das lavouras sob a base principal de letras de penhor dos fructos, ao prazo maximo de um anno.

X. Supressão dos impostos actuaes do Estado, que verção sobre a produção do café, para substitui-los pelo imposto equivalente de exportação, de modo que recaia sobre o exportador directamente, sem onus algum para o productor.

XI. Revogação do imposto territorial, attentas a inconstitucionalidade dessa imposição pelo Estado, a falta de base justa e equitativa para o lançamento a repugnancia geral e inveniavel da população, attenta ainda a recusa de pagamento do imposto, annunciada nas diversas zonas do Estado.

XII. Reducção dos fretes do café e mais generos, nas estradas de ferro, de modo compativel com os interesses da produção.

XIII. Aproximação dos lavradores nas localidades para o fim de crearem as cooperativas agricolas, de estabelecerem medidas de vigilancia e policia rural, de combinarem medidas uniformes de salarios, medidas de previdencia para tratamento do trabalhador, ainda concorrendo elle com quotas mensaes para medico, pharmacia, etc., para o effeito de fixar quanto possivel o trabalhador no estabelacimento, fazendo-se constar a uniformidade de condições e vantagens offerecidas.

XIV. Necessidade das culturas accessorias indispensaveis para o sustento dos trabalhadores, para economia das fazendas e para a alimentação publica, de modo a evitar importação de cereaes e generos do estrangeiro.

XV. Prohibição da venda de vinhos artificiaes, no interesse da saude publica e do progresso da industria vinicola.



XVI. Facilidades para o desenvolvimento e expansão da industria de lacticinios.

XVII. Creação das feiras no Estado de Minas, que assegurem protecção effizaz aos interesses da industria pastoril contra o monopolio de fornecimento de gado na Capital Federal.

XVIII. Abatimento dos impostos de consumo e de exportação do fumo.

XIX. Fundação de escolas de ensino pratico da industria agricola e pastoril.

XX. Constituição de um centro relacionado com os clubs districtaes e municipaes, para representação permanente dos interesses da lavoura e industria.

XXI. Necessidade urgente da convocação do Congresso do Estado de Minas para revogar o imposto territorial e para estabelecer sobre as reclamações da lavoura e da industria pastoril.

— Protestos contra a politica do Ministro da Fazenda, apregoadas em seu relatório ultimo, no sentido de se alhearem os poderes publicos dos interesses da lavoura e de se deixarem entregues a seus únicos recursos.

*Bases organicas do Centro para representação dos interesses da lavoura e industria.*— O Congresso Agricola de Juiz de Fora resolve fundar nesta cidade o Centro da Lavoura e Industria de Minas, cujos fins principaes são a defesa e promoção dos interesses da lavoura e da industria deste Estado pelos meios que forem convenientes.

Incumbido ao Centro fomentar a instituição de clubs de lavoura e industria nos municipios e nos districtos, que se proponhão deliberar sobre os interesses peculiares, e representar sobre os interesses communs, pertencendo aos clubs districtaes estudar e discutir os assumptos agricolas e industriaes do interesse do districto, representar aos clubs municipaes sobre as necessidades da lavoura do districto e dar-lhes conhecimento das medidas que tenham posto em pratica e dos assumptos que tiverem resolvido, pertencendo aos clubs municipaes estudar e discutir as questões agricolas e industriaes atinentes ao municipio, tomar conhecimento das representações dos clubs districtaes e levar ao conhecimento do Centro quaisquer communicações uteis; convido que o Centro e os clubs municipaes e districtaes se relacionem intimamente a bem da acção commum.

O Centro organizará os seus estatutos, e tambem os clubs districtaes e municipaes organizarão os respectivos estatutos, pela fórma que convier.

O Centro será formado pelos membros que forem designados por este Congresso Agricola, e dentre elles elegerá a Directoria, sendo as vagas, que occorrerem, preenchidas por eleição do Centro para completar-se o numero estabelecido.

O Centro terá 50 membros, como taes sendo considerados desde já os membros da commissão que convocou este Congresso Agricola.

Cada municipio poderá ser representado nas assembléas geraes da lavoura e industria por tres delegados.

As assembléas geraes serão constituídas pelos membros do Centro e pelos delegados dos municipios.

O Centro terá competencia para as deliberações ordinarias de interesse commum.

Para as deliberações de maior alcance, como seja a fórmula do programma politico da lavoura e industria, o Centro por sua Directoria convocará com antecedencia bastante os delegados dos municipios para a assembléa geral.

Em sua representação permanente, o Centro formulará o programma das necessidades e aspirações da lavoura e industria, nas occasiões opportunas, para servirem de norma ou advertencia ao eleitorado nas eleições mais importantes, e deste modo definirá a politica da lavoura e da industria, na medida das circunstancias e com a prudencia necessaria para a congregação dos esforços.

Mas o Centro não terá competencia para indicar e pleitear, em seu nome, qualquer candidatura.

*Medidas de ordem politica* — I. Suppressão do Senado neste Estado.

II. Redução do prazo da legislatura a tres annos.

III. Divisão do Estado em districtos de um só Deputado.

IV. Reforma do processo eleitoral, de modo a garantir melhor a verdade do voto, estabelecendo-se um corpo de fiscaes eleitoraes tirado da magistratura para exame e revisão dos alistamentos e dando-se ao Tribunal da Relação competencia privativa para julgamento dos crimes contra o exercicio do direito do voto.

O Governo de Minas decidiu adiar a cobrança do imposto territorial, que, reconhecida como medida baseada sobre todas as leis de economia politica, actualmente necessitava da importante vantagem de opportuidade.

O que deixamos acima registrado basta para demonstrar que a crise na producção e no commercio de café foi aguda em extremo durante o anno de 1891.

As companhias da carreira, tendo conseguido acabar com a concorrência dos vapores «vagabundos», baixarão os fretes para Nova York de 40 cents para 35 c. no mez de Abril; mas aproveitando da actividade commercial que se desenvolveu, tanto na Europa como nos Estados Unidos, elevá-los depois a 50 cents, o que afinal não pôde ser considerado frete excessivo.

Em relação ao movimento nos mercados estrangeiros basta referirmo-nos ao movimento nas Bolsas. As vendas declaradas foram:

	\$1000
1º semestre.....	5.278.000
2º semestre.....	8.980.000
Total.....	14.258.000

No mez de Novebro sómente as vendas nas Bolsas estrangeiras sommarão em 2.761.000 saccas. O anno abriu com o supprimento visivel do mundo orçado em 396.860 toneladas, e fechou com o supprimento de 418.000 toneladas. Os extremos variarão entre 368.160 toneladas em 1 de Julho e 468.360 toneladas em 1 de Outubro. Quanto ás variações nos preços do café do typo n. 7, disponível, em Nova York, por libra, eis o quadro:

	1899	1898	1897	1896
Janheiro.....	6 1/2 a 6 3/4 c	6 1/4 a 6 1/2 o	9 3/4 a 10 1/4 c	13 a 14 3/4 o
Fevereiro.....	6 1/2 a 6 3/4	6 1/4 a 6 3/4	9 5/8 a 9 7/8	13 a 13 3/4
Março.....	6 1/2 a 6 3/4	5 5/8 a 6 1/4	8 1/4 a 8 5/8	13 3/4 a 13 3/8
Abril.....	6 1/2 a 6 3/4	5 5/8 a 7	7 7/8 a 8	13 3/4 a 14
Maió.....	6 1/2 a 6 3/4	6 1/4 a 6 1/2	7 5/8 a 7 3/4	13 a 13 1/4
Junho.....	5 5/8 a 6 1/4	6 1/4 a 6 1/2	7 3/8 a 7 3/4	13 a 13 1/4
Julho.....	5 5/8 a 6 1/4	6 1/4 a 6 3/4	7 1/4 a 7 1/2	11 1/2 a 13
Agosto.....	5 5/8 a 6 1/4	6 1/4 a 6 3/4	6 7/8 a 7 3/8	10 5/8 a 11 1/2
Setembro.....	5 7/8 a 6 1/2	6 1/4 a 6 3/4	6 5/8 a 7 1/8	10 a 10 1/2
Outubro.....	5 7/8 a 6 1/2	5 5/8 a 6 3/8	6 5/8 a 7	10 3/8 a 11
Novembro.....	6 1/2 a 7	5 5/8 a 6 3/8	6 5/8 a 6 5/8	9 3/4 a 10 7/8
Dezembro.....	6 3/4 a 7	6 1/4 a 7	6 5/8 a 6 5/8	9 3/4 a 10 1/2

Publicamos em seguida o movimento mensal do nosso mercado, porém um resumo rapido talvez possa facilitar uma idéa geral :

Em Janeiro o mercado abriu sob a influencia das entradas francas, e os exportadores submetterão os cafés offercidos á classificação rigorosa, resultando em differenças importantes entre as cotações dos corretores. Publicou-se a estimativa européa das colheitas do Rio e Santos, que foi de 8.000.000 de saccas. As idéas altas dos ensacadores produzirão vendas entre os exportadores.

Durante Fevereiro os exportadores americanos realizirão transacções importantes em Santos. Houve baixa no cambio, que produziu alta nos preços aqui, porém os representantes dos compradores americanos são os unicos compradores. O curso dos mercados estrangeiros parecia indicar tendencia para baixa.

Em Março os ensacadores parecião influidos pelo curso do cambio, mas com entradas moderadas os esforços dos exportadores para conseguir baixa não tiveram êxito. As estimativas augmentadas relativas ás colheitas recebidas da Europa desanimarão os « altistas », ainda que os preços correntes fossem consideradas muito razoaveis.

No mez de Abril o supprimento e a procura foram limitadas. O mercado de Santos atrahio a attenção dos exportadores americanos e as noticias do estrangeiro continuirão desfavoraveis. Nossos ensacadores não parecião dispostos a sustentar os preços em favor dos santistas. Levantou-se a questão de saccas de algodão. Na segunda quinzena do mez os ensacadores parecião dispostos a vender, porém as idéas baixas e rigorosas classificações dos exportadores limitarão as transacções.

Em Maio os primeiros cafés novos apparecerão. A procura foi limitada, e o cambio com tendencia para firmar-se. Os vendedores cedirão, e cada baixa produziu algum movimento, mas com poucos compradores no mercado. Os cafés novos não atrahirão a attenção dos exportadores europeus.

O movimento em Junho surpreendeu o mercado, mas indicava a liquidação de contratos a vender, não somente no estrangeiro, como aqui, que firmou os commissarios. Chegãrão queixas sobre a falta de estimativas das colheitas.

Os embarques das colheitas terminadas em 30 de Junho foram em saccas :

	1898-1899	1897-1898
Rio.....	3.462.277	4.721.076
Santos..	5.535.361	6.053.521
Victoria.....	282.046	449.288
Total.....	9.279.684	11.223.885

Durante Julho as entradas augmentarão sensivelmente e a procura no mercado foi quasi exclusivamente para a Europa. Os preços baixarão, influindo mais o retrahimento dos exportadores do que o supprimento augmentado, que tambem produziu pouco effeito no estrangeiro.

Agosto abriu com o mercado firme, e acreditava-se que as vendas « a descoberto » achavão-se liquidadas. Publicou-se a estimativa da colheita de Santos (5.750.000 saccas). Na segunda quinzena as entradas neutralisarão o effeito da baixa no cambio.

Em Setembro os exportadores para a Europa desenvolverã alguma actividade. No dia 3 registrarão-se vendas do typo n. 7 a \$950 por arroba. A demora na chegada de vapores causou alguns transtornos no mercado. Fallou-se da peste em Santos e do exodo de trabalhadores no Estado de S. Paulo. Na segunda quinzena apparecerão os primeiros indicios de mudança na tendencia dos mercados. O movimento nas

Bolsas estrangeiras tornou-se muito mais animado. A baixa no cambio afinal firmou nosso ensacadores, e a nós parecia que as melhoras não certas.

No mez de Outubro o supprimento moderado, procura bem regular e o cambio incerto combinarão para elevar os preços. A questão das guias de S. Paulo terminou no dia 6. Soube-se da declaração de guerra entre a Inglaterra e a Republica do Transvaal, que produziu algumas variações nas Bolsas estrangeiras. As transacções nos mercados nacionaes indicavão compromissos importantes no estrangeiro, onde os « baixistas » tornirão-se « altistas. » A alta nos preços estimulava as re-vendas aqui. A peste em Santos nenhum effeito teve sobre o movimento de exportação dali.

Em Novembro a firmeza no cambio nenhum effeito produziu sobre o mercado de café, e idéas extravagantes foram declaradas aqui. As entradas foram mais francas do que se esperava, mas a procura continuava muito regular. A suspensão de pagamentos pelos Srs. Andrade Fortes & Azevedo foi annunciada. O mez fechou com o mercado mais frouxo.

Dezembro abriu com pouca animação, depois da actividade febril no mez anterior. Os exportadores americanos em geral se conservarão retrahidos, sob a persuasão que existissem cafés em 2ª mão que devião apparecer á venda, mas ficirão mallogrados e durante a segunda quinzena do mez havia luta constante entre compradores e vendedores sobre o valor do genero.

O anno novo abre sob condições auspiciosas, e tudo faz crer que o commercio de café tem perante de si um periodo, que talvez não possa compensar todos os desgostos e prejuizos dos annos de 1898 e 1899, mas em parte, pelo menos. Não acreditamos em alta extrema aqui, nem nos mercados consumidores, onde devia existir supprimento regular ainda. Porém a especulação parece comprometida na elevação dos preços de café, depois de experimentar quasi todos os outros artigos de consumo geral, e o facto de possuir os mercados consumidores existencias regulares é feição favoravel para a sustentação das cotações. O anno de 1899 fechou com supprimento resumido provavel durante o primeiro semestre de 1900, devido a colheitas pequenas de cafés brandos, e se o consumo continuar igual ao de periodo igual do anno passado o supprimento visivel em 1 de Julho deve ser reduzido a proporções para justificar preços ainda mais altos do que os que provavelmente regularão no semestre de Janeiro a Junho.

Variações para alta e para baixa forçosamente hão de apparecer, mas achamo-nos agora persuadidos que o futuro do café está garantido.

Durante a primeira quinzena de Janeiro o movimento foi regular, e a procura mais ou menos sustentada, não se notando as intermitencias da quinzena anterior, porém os exportadores europeus se conservarão fóra do mercado, tanto aqui como em Santos, e os negocios realizados se destinirão aos Estados Unidos. Houve alta de cerca de 400 réis por arroba nos preços até o dia 10, seguida por pequena reacção; mas esta passou e a quinzena fechou com o mercado firme. As entradas aqui e em Santos foram sempre francas, durante os primeiros dias do mez, diminuindo depois, mas sempre fornecerão um termo medio diario superior ao do mez passado. As noticias dos centros consumidores crecção de interesse, e o movimento nas Bolsas foi sem importancia. No dia 1 o supprimento visivel do mundo era orçado em 387.000 toneladas, ou 6.450.000 saccas, contra 410.000 toneladas em 1 de Dezembro, e 370.000 toneladas, ou 6.163.000 saccas em 1898, e portanto,

não obstante o suprimento importante do anno 1898, o augmento real no suprimento era de 283.000 saccas apenas, quantidade insignificante, em vista das entradas provaveis nos portos nacionaes durante o semestre proximo. No dia 2 os corretores cotarão o café do typo n. 7 aos extremos de 11\$600 a 12\$ por arroba, cambio 7 23/32 d., e realizáram-se pequenas transacções, que a firmeza dos ensacadores limitou. Nos dias 3 a 5 as vendas foram de 30.000 saccas, sem alteraçao das cotações, mas com baixa no cambio a 7 1/2 d., neste ultimo dia, e no dia 7 declarou-se boa procura, porém as idéas dos exportadores não combináram com as dos vendedores, e os negocios declarados estabelecerão a base de 11\$800 a 12\$200, cambio 7 15/32 d. As vendas do dia 9 foram realizadas entre os extremos de 12\$ e 12\$300, cambio 7 7/16 d., acalmado-se o mercado no dia seguinte, para tornar-se mais animado no dia 11, quando houve baixa nos preços a 11\$800 e 12\$200, mas com alta no cambio a 7 11/16 d. No dia 12 as cotações continuáram inalteradas, com o cambio mais frouxo, e no dia 13 os corretores tornáram a cotar a 12\$ e 12\$300, cambio 7 1/2 d., fechando a quinzena com as cotações de 12\$200 e 12\$300, cambio sem alteraçao. Quasi sempre se notava uma differença de 400 réis por arroba entre os extremos cotados pelos corretores, devido á rigorosa classificacão de alguns, que declaráram basear suas cotações sobre o typo n. 7, de Nova-York e não sobre a qualidade classificada como n. 7 por nossos ensacadores. Durante a segunda quinzena os ensacadores não se mostráram animados, porém os preços, em geral, se conserváram bem sustentados, devido á tendencia para baixa no mercado de cambio. Do outro lado continuáram francas as entradas, e das vendas declaradas uma casa exportadora realizou quasi a metade. As variações nos preços foram sem importancia até o dia 26, quando noticias mais animadoras chegáram de Nova-York, e realizáram-se vendas de cerca de 35.000 saccas aqui; mas depois de dous dias de actividade, acompanhada por alta nos preços, o mercado tornou-se calmo, e os ensacadores baixáram suas cotações. Publicamos as estimativas geraes das colheitas do mundo, nas quizes as do Rio e de Santos são orçadas em 8.000.000 de saccas, facto que explicava a indifferença dos mercados estrangeiros ao suprimento já recebido nos portos nacionaes. No dia 16, com o cambio frouxo, os vendedores se mantiverão firmes, e limitáram as transacções a cerca de 12.000 saccas, realizadas a 12\$200 e 12\$400, cambio 7 7/16 d., e, apesar das entradas importantes nesse dia o mercado se sustentou bem no dia seguinte, e no dia 18 as vendas declaradas sommarão em 35.000 saccas, em grande parte realizadas com antecedencia, regulando as cotações dos corretores entre 12\$200 e 12\$400, com o cambio ainda a 7 7/16 d. No dia seguinte, apesar da baixa no cambio a 7 3/8 d., os exportadores não pagáram mais do que 12\$200, e de 21 a 24 elles se esforçáram para baixar os preços, conseguindo neste ultimo dia realizar negocios abaixo de 12\$, cambio 7 13/32 d., mas no dia 26 vierão as noticias de alta nos centros consumidores e realizáram-se vendas de 35.000 saccas, cotando os corretores a 12\$200 e 12\$400, cambio 7 1/2 d. Nova alta de cerca de 200 rs. foi registrada no dia 27, mas o cambio baixou a 7 13/32 d., e as idéas altas dos ensacadores produzirão vendas entre os exportadores, affrouxando o mercado no dia seguinte, e continuando sem animação até o fim do mez, que fechou com a cotação de 12\$200 por arroba e o cambio de 7 3/8 d. Entráram durante Janeiro 321.392 saccas, e mais 17.266 saccas em transitto; os embarques sommarão em 319.720 saccas, e as existencias no dia 31 são orçadas em 234.336 saccas.

Durante a primeira quinzena de Fevereiro o movimento parecia limitado, mas houve vendas a entregar que não deixarão lucros aos interessados e prejudicáram o curso natural do mercado. Em geral os preços se sustentáram bem, notando-se alguma hesitação nos dias 8 e 10, e depois de baixar até 12\$ para o typo n. 7, a quinzena fechou ás mesmas cotações com que abriu. As entradas aqui diminuirão sensivelmente, não sómente em comparacão com a quinzena anterior, como tambem com o termo médio de igual periodo do anno passado, porém o suprimento em Santos continuava muito regular, e alli os exportadores americanos realizáram transacções com alguma franqueza, notando-se tambem mais animação da parte dos exportadores europeos no mercado paulista do que em o nosso. A posição estatística em pouco alterou: no dia 1 o suprimento visível do mundo era orçado em 6.467.000 saccas, contra 5.967.000 em 1893, mas o movimento nos mercados estrangeiros não foi satisfactorio durante o mez de Janeiro. Nosso mercado abriu com alguma animação, porém os exportadores se conserváram retrahidos, e os corretores cotáram o typo n. 7 a 12\$200 e 12\$400 por arroba, cambio 7 11/32 d., realizando-se vendas á cotação mais baixa. No dia 3 a procura augmentou e realizáram-se negocios a 12\$300 e 12\$400, cambio 7 3/8 d., alguns corretores cotando a 12\$600, mas no dia seguinte houve pouco movimento com o mercado sustentado, e as vendas do dia 6 estabelecerão a base de 12\$200, cambio 7 15/32 d. Em 7 pequena differença, orçada em 6 d. por sacca, limitou as transacções, e no dia 8 os ensacadores cederão e os negocios foram realizados sobre a base de 12\$, fallando-se tambem de preço inferior, cambio a 7 13/32 d. Seguirão-se dous dias de calmaria, sem alteraçao da cotação de café, nem da do cambio, mas com as idéas dos exportadores, regulando em cerca de 11\$800, e no dia 11 a baixa nas taxas cambias a 7 3/8 d. produziu alguma animação, e houve vendas sobre a base de 12\$. No dia 13 os ensacadores se mantiverão firmes, apesar de ser dia mais ou menos impedido, e os corretores cotáram aos extremos de 12\$ a 12\$400, cambio inalterado. O dia 14 foi terça-feira de Carnaval, e no dia 15 regularão as cotações de 12\$200 e 12\$400 para o typo n. 7, cambio 7 11/32 d. A ultima quinzena constou de dez dias de trabalho apenas, mas as vendas declaradas, incluindo talvez as «para entregar» foram muito regulares, e os preços subirão sempre, sob baixa persistente nas taxas cambias, até o dia 28, quando houve indícios de incerteza. A firmeza proveio exclusivamente da depreciação no valor ouro da moeda corrente, pois a procura foi limitada aos representantes dos torradores americanos, declarando os outros exportadores não poderem pagar os preços correntes, e as noticias dos centros consumidores são desfavoraveis durante toda a quinzena. Os ensacadores, portanto, não desenvolverão grande confiança, e deixarão de obter toda a vantagem offerecida pela baixa nas taxas cambias, que sem duvida alguma produziu a baixa nos mercados de café no estrangeiro. O resultado da quinzena parecia ser que os exportadores conseguirão comprar a preços em ouro abaixo da base da quinzena anterior. Houve pequeno augmento nas entradas aqui, e diminuição sensível em Santos; mas o suprimento do mez foi muito regular, e superior ao que em geral se esperava. Apesar da baixa persistente nas Bolsas estrangeiras e o augmento das existencias igualmente persistente, notava-se actividade durante os ultimos dias do mez, que parecia indicar a liquidação de compromissos de «altistas», desgostosos talvez do curso de nosso mercado, mas em geral os preços regularão abaixo dos igual de periodo de 1893. No dia 16 o mer-

cado abriu com o typo n. 7 cotado pelos corretores a 128200 e 128400, cambio 7 1/32 d., e as vendas do dia seguinte estabelecerão estes preços, mas com baixa no cambio a 7 5/16 d. Em 18 a cotação de 128200 tornou-se geral, cambio inalterado, e no dia 20 o mercado abriu firme, sob nova baixa no cambio, e venderão-se cerca de 27.000 saccas, a 128200 e 128400, cambio 7 7/32 d. seguindo alta a 128400 e 128600 nos dias 21 e 22, com vendas de 33.000 saccas, cambio de 7 a 7 5/32 d., e no dia 23 os negócios foram orçados em 30.000 saccas realizados a 128600, cambio 7 d. Nos dias 25 e 27 regularão as cotações de 128600 a 128800, cambio 6 29/32 a 7 1/32 d., com vendas de 24.000 saccas; mas á tarde deste ultimo dia o cambio firmou-se um tanto, e no dia 28 os corretores cotarão a 128300 e 128400, cambio 7 1/32 d., fechando o mercado sustentado, mas pouco animado. As entradas do mez sommarão em 242.240 saccas, e mais 14.150 saccas em transitio; e os embarques foram de 237.698 saccas, e as existencias no dia 28 são orçadas em 233.878 saccas.

O mez de Março abriu com a influencia das taxas cambias sobre o mercado de café sempre bem declarada, acompanhando os preços deste as variações daquellas, de prbo. O movimento foi mais ou menos regular, sommando as vendas em cerca de 150.000 saccas, porém os ensacadores mostrão-se desconfiados sobre a posição do mercado cambial e em geral agirão com limitada franqueza. Na primeira semana houve alta de 500 réis nos preços de café, seguindo baixa, durante a qual a alta foi perdida, e fechando a quinzena com o mercado firme, devido a incerteza nas taxas cambias. As entradas, tanto aqui como em Santos, augmentarão como era esperado, e, apesar de fornecer um termo médio abaixo do do anno pasado, influirão alguma cousa sobre os mercados estrangeiros, de onde as noticias vierão sempre desfavoraveis, quanto ás Bolsas, sustentando-se bem o preço do café disponível em Nova York. No dia 1 o suprimento visível do mundo era orçado em 6.433.000 saccas, contra 5.950.000 saccas em 1898, que justificava a falta da animação especuladora no estrangeiro. No dia 1 as vendas realizadas estabelecerão a base de 128300 a 128400 por arroba para o typo n. 7, cambio 6 15/16 d. com pouca animação da parte dos exportadores, que influídos pela baixa a 6 7/8 d. entrarão francamente no mercado no dia seguinte, comprando 25.000 saccas aos extremos de 128500 a 128300. Do dia 3 a 6 as vendas foram de cerca de 45.000 saccas, sem alteração das cotações, mas variando o cambio entre 6 11/16 e 6 27/32 d. e no dia 7 o mercado tornou-se calmo, regulando o preço de 128500, cambio 6 13/16 d. Em 9 as taxas cambias firmarão-se a 6 25/32 e 6 27/32, e o mercado do café affrouxou, realizando-se negócios a cerca de 128400 no dia seguinte, e deulou-se a baixa que continuou com transacções limitadas até o dia 15, quando houve vendas de 15.000 saccas sobre a base de 128200, cambio 6 27/32 d. A quinzena fechou com compradores a 128200 e vendedores a 128400 e 128500, mas sem animação, devida ás variações no cambio, que foi cotado a 7 1/8 d. Durante a segunda quinzena o movimento foi limitado á venda de cerca de 80.000 saccas, desenvolvendo os exportadores certa resistencia ás idéas alistas dos vendedores, da qual resultarão dias quando as cotações foram consideradas nominacs. A firmeza dos commissarios e ensacadores procedeu da diminuição das entradas, prestando ao mercado poucos auxilios o curso das taxas cambias, e ainda menos o movimento nos centros consumidores. No dia 25 a commissão dos commissarios confirmou a estimativa de 3.000.000 saccas para a colheita de 1899-1900 na zona do Rio, e elevá-la a da actual a 3 000.000 saccas, algarismo já corrente nos mercados es-

trangeiros e considerada muito moderada em vista das entradas já realizadas. No dia 22 publicámos as novas estimativas do suprimento visível do mundo, que de 13.608.000 saccas para 1899-1900 e 12.410.000 para 1898-1899, orçado em 31 de Dezembro, foram elevadas a 15.285.000 saccas para o primeiro e 13.115.000 para o segundo periodo, algarismos que destruíro qualquer probabilidade de melhor preço para o café. Ao mesmo tempo as noticias estrangeiras declararão reconhecer que os preços actuaes não permitião baixa, e que as existencias importantes no Havre e nos Estados-Unidos são um factor valioso no sustento das cotações. Notava-se em nosso mercado algum empenho de realizar vendas «a descoberto», não conseguindo nós saber se baseadas sobre esperada baixa no preço papel de café, se sobre firmeza proxima no mercado cambial. O mercado abriu incerto no dia 16, cotando os corretores o typo n. 7 a 128200 e 128500, cambio médio 6 13/16 d., e no dia seguinte, depois de pequenas transacções, os exportadores retrahirão-se, baixando alguns corretores a cotação a 128200 e regulando a taxa cambial em cerca de 7 d. Do dia 17 a 23 as vendas diarias foram apenas de 4.000 a 6.000 saccas e os corretores sustentarão sempre os preços de 128200 a 128500, variando o cambio entre 6 7/8 e 7 d., e neste ultimo dia venderão-se 15.000 saccas sobre a base de 128200, cambio 7 1/32 d., ou talvez um tanto abaixo dessa cotação; mas em 24 o mercado tomou melhor feição, apesar de não subir as idéas dos exportadores, que no dia 27 aferecerão 128, quando os vendedores exigirão de 128200 a 128400, cambio 6 7/8 d., e nos dous dias seguintes, ultimos do mez, venderão-se cerca de 20.000 saccas, sobre a base de 128300 a 128500, cambio inalterado, fechando o mercado sempre bem sustentado. Entrarão durante o mez de Março 283.803 saccas, e os embarques sommarão em 285.621 saccas, e as existencias no dia 31 são orçadas em 227.060 saccas. As subidas durante nove mezes das respectivas colheitas foram as seguintes:

	1897-98	1898-99
Rio.....	3.878.429	2.840.847
Santos.....	5.110.450	4.688.894
Victoria.....	348.416	234.756
Total.....	9.337.295	7.764.497

Durante a primeira quinzena de Abril as entradas reduzidas e a procura mais ou menos sustentada produzirão alta nos preços, mas esta não foi acompanhada pela animação da parte dos ensacadores que geralmente se nota quando ha firmeza no mercado, e entre o commercio de café houve certa hesitação, justificada pelas noticias dos mercados estrangeiros, e a recusa dos negociantes de Santos de acompanhar a alta nas cotações aqui, assim conseguindo elles realizar vendas importantes para os Estados Unidos, em detrimento ao movimento em nosso mercado. Antes de terminar a quinzena alguns de nossos ensacadores mostrão-se indispostos a sustentar os preços em proveito alheio, e ficou depois provado, que a alta registrada resultou de compras realizadas por numero limitado de ensacadores, que contavão sobre o effeito das entradas aqui nos centros consumidores, e cujos calculos malograrão. Houve exaggeração nas vendas declaradas tambem. Nada de animador veio do estrangeiro: as variações nos preços não são notaveis e houve alta no mercado de Nova York, mas a especulação nas Bolsas parecia morta, e a diminuição no suprimento visível do mundo foi insignificante. No dia 1 a estimativa foi de 6.417.000 saccas, contra 6.007.000

saccas no anno passado. Levantou-se na imprensa uma questão sobre a saccaria de café, declarando alguns peritos que a sacca de canhamação prejudicava a qualidade do café embarcado, esquecendo-se que já ha mais de 60 annos todo o nosso café era embarcado em saccas de canhamação. Como os fabricantes nacionaes do artigo levantarão a luva atirada, a discussão foi transferida do mercado de café para o campo de interesses das fabricas de algodão e de aniagem. No dia 1 o mercado abriu firme, cotando os corretores o typo n. 7 a 128400 e 128600 por arroba, cambio 6 2/32 d. e no dia 3, sem alteração do cambio, sob procura activa, houve alta ainda que sem importancia, affrouxando o mercado um tanto no dia seguinte, com a alta do cambio a 6 7/8 d., porém os corretores cotarão de 128400 a 128800. Em 5 e 6 venderão-se quantidades regular sobre a base de 128600, cambio 6 29/32 d. e no dia 7, com o cambio de 6 15/16 d., as transacções estabelecerão a base de cerca de 128700. Seguirão dous dias de calmaria, mas com os ensacadores firmes, a alta temporaria no cambio a 7 1/32 d. no dia 8, afastando os exportadores, e os preços varifirão entre 128600 e 138 conforme os corretores, porém em 11 as taxas cambias affrouxarão e realizarão-se vendas regulares sobre a base de 128800 e 138, continuando o movimento nos dias seguintes com alta nos preços a 138 e 138400, cambio medio 6 29/32 d. No dia 14 o movimento foi limitado, e em 15 insignificante, fechando a quinzena com o typo n. 7 cotado a 138 e 138200, cambio 6 31/32 d. A segunda quinzena foi de movimento limitadissimo até o dia 26. As entradas pequenas prestarão firmeza aos commissarios, que afinal decidirão-se a aceitar a posição, e a baixa dos preços foi de cerca de 18 por arroba; mas Santos, que recusou acompanhar nossa alta na quinzena anterior, soffreu modificação quasi imperceptivel. Devido á falta de procura, e durante dias, os exportadores nem formulirão idéas relativas aos preços, a firmeza no cambio durante os ultimos dias do mez não produzindo o costumado effeito, e a baixa nos preços parecia consequencia natural, ou reacção, da alta anterior e mal imaginada. Notára-se diferença importante entre os preços offercidos pelos exportadores e as cotações dos corretores, que explicavão-se pela rigorosa classificação dos lotes offercidos pelos ensacadores. As Bolsas estrangeiras continuarão sem animação, e durante toda a quinzena regularão as cotações de 6 1/4 c. para o n. 7 disponível e de 5 c. para as opções de Maio, em Nova York, facto unico em nossa experiencia, e que demonstrou o sentimento daquelle mercado. No correr da ultima semana redução no frele para Nova York de 40 cents por sacca a 35 cents foi annunciada, equivalente de cerca de 80 réis por arroba apenas, mas sufficiente para influir sobre alguns de nossos exportadores. O mercado abriu no dia 17 com as cotações de 138 e 138200 nominaes, cambio 6 31/32 d. e no dia seguinte houve vendedores a 128300 e 138, sem procura. Em 19 os ensacadores mostrãrão-se desanimados, e submetterão cafés á apreciação dos exportadores, mas sem resultado, em vista das idéas baixas destes, combinadas com classificações rigorosas, e nos dias seguintes continuava a mesma situação, baixando os corretores as cotações diariamente, até que no dia 25 cotarão o typo n. 7 a 128200 e 128400, cambio 7 5/16 d. Em 26 o cambio baixou a 7 1/4 d., e os ensacadores cederão alguma cousa nos preços, resultando vendas regulares, sobre a base das cotações de 128200 e 128400, mas não havia duvida que a mais baixa predominou. Nos dias seguintes até o fim do mez o mercado esteve calmo,

sem alteração das cotações, e variando o cambio entre 7 3/32 e 7 7/16 d., e fechando sem procura e em posição de incerteza. As entradas de Abril forão de 151.496 saccas; os embarques de 165.673 saccas, e as existencias no dia 30 erão orçadas em 207.883 saccas.

O mez de Maio abriu com procura diaria, porém pouco importante, realizando-se vendas de 6.000 a 8.000 saccas, com excepção do dia 8 quando as transacções declaradas sommarão em cerca de 25.000 saccas. Nosso commercio de café prestou somenos attenção á firmeza no cambio, as entradas moderadas, junta á procura diaria sustentando bem os preços, sobre a base de 108800 por arroba para o typo n. 7. Apesar de continuar a procura, porém, durante os ultimos dias da primeira quinzena o mercado tornou-se frouxo, indicando receios sobre o supprimento provavel na segunda quinzena do mez, e os exportadores conseguirão realizar negocios com algum abatimento, mas ainda assim o movimento não tornou-se geral, e as transacções em Santos de uma de nossas mais importantes casas de exportação attrahio attenção no mercado. As entradas continuarão moderadas, tanto aqui como em Santos, influido sobre o supprimento no mercado paulista os dias impedidos, mas o embarque de consideravel parte dos cafés vendidos aqui ficou demorado, e resultou augmento em nossas existencias. As noticias dos centros consumidores, ainda que accusando maior movimento, não prestarão auxilio ao nosso mercado; o supprimento visivel do mundo no dia 1 era orçado em 6.300.000 saccas, contra 6.420.000 saccas em 1 de Abril e 5.700.000, saccas em igual periodo do anno passado. Estes algarismos demonstrarão augmento de 600.000 saccas no supprimento, não obstante uma diminuição de 2.000.000 saccas nos embarques do Rio e de Santos durante os dez mezes da colheita actual, em comparação com os da passada. O mercado abriu calmo no dia 1, existindo uma diferença de cerca de 600 réis por arroba entre as idéas dos compradores e dos vendedores, e cotando os corretores o typo n. 7 a 128 e 128200, com o cambio de 7 7/16 d. e no dia seguinte este baixou um tanto, resultando procura no mercado de café, que a firmeza dos ensacadores restringio, e tornando-se firme as taxas cambias á tarde, os preços não soffrerão alteração. No dia 5 os negocios realizados estabelecerão a base de 118800 a 128, cambio 7 5/8 d. e no dia 8 houve vendas de 25.000 saccas sobre a base de 118700 a 118900, cambio 7 9/16 d. e até o fim da quinzena estes preços regularão mais ou menos sustentados, com vendas diarias de 6.000 a 7.000 saccas, e variando as taxas cambias entre os extremos de 7 7/16 e 7 5/8 d. Na segunda quinzena de Maio declarou-se uma combinação de influencias contrarias no mercado. Houve firmeza no cambio, movimento limitado nos mercados consumidores e augmento de supprimento aqui e em Santos, que neutralisarão a procura e produzirão baixa durante toda a quinzena nos preços de café. Cada modificação nas idéas dos vendedores resultou em movimento da parte dos exportadores, mas o numero destes era sempre limitado, demonstrando que a procura não era geral, e suppridas as necessidades do momento, os compradores se retrahirão, para esperar nova baixa, fosse nos preços de café, fosse nas taxas cambias. Houve revendas tambem que incommodarão nosso legitimo commercio de café. As entradas accusarão sensivel augmento, e em grande parte constarão de cafés novos, que, antigamente procurados pelos exportadores europeos, este anno pareião completamente desprezados. Este supprimento de cafés novo veio confirmar as prophcias, segundo elles, dos exportadores, que a colheita proxima chegaria cedo aos portos de

embarque. No estrangeiro as variações dos preços não erão notaveis, mas houve pouco movimento, e as cotações, comparadas com as do anno passado, mostrarão que aquelles mercados esperarão baixa no futuro mais ou menos proximo. Correrão boatos que nossa Praça appareceu nas Bolsas estrangeiras com vendedor de cafés «a descoberto», e taes operações naturalmente influirão sobre a especulação alli. Considerando o curso dos mercados; mais uma questão de quantidade do que de preços, suggerimos aos fazendeiros o alvitre de limitar suas remessas, pois não era seu dever mandar cafés para serem vendidos a preços que não satisfizessem talvez as despesas da remessa, persuadidos, como eramos, que a seguir esta politica, os exportadores, ou levantassem os preços nos mercados de embarque, ou procurassem cafés no interior do país. A quinzena abriu com alguma procura, limitando os negocios realizados a firmeza no mercado cambial e regulando a base de 118600 a 118800 por arroba, para o typo n. 7, cambio 7 5/8 d., mas logo depois as cotações affrouxarão, e nos dias 17 a 19 venderão-se cerca de 45.000 saccas, variando os preços entre 118300 e 118700 e cambio nos extremos de 7 11/16 a 7 7/8 d. Em 18 forão realizadas vendas a preços abaixo das idéas dos ensacadores, a cerca de 118200, conforme os boatos. Seguirão quatro dias de movimento resumido, regulando as cotações entre 118200 e 118400, mas no dia 25 os ensacadores se desanimarão e os negocios declarados forão realizados sobre a base de 118 a 118200, com o cambio de 7 7/8 e 7 15/16 d. Tres dias de calma seguirão e no dia 29 houve vendas sobre a base de 108800, cambio 7 13/16 a 7 29/32 d. e no dia seguinte com o cambio a 7 15/16 d., houve negocios a 108600 e 108800. Em 31 fallou-se de negocios a 108500 e o mez fechou com os ensacadores exigindo 108600 e os exportadores offerecendo 108400, cambio 7 7/8 e 7 15/16 d. Entrarão em Maio 185.113 saccas; embarcárão-se 192.511 saccas e no dia 31 as existencias erão orçadas em 195.485 saccas.

O movimento durante a primeira quinzena de Junho sorprende um tanto o mercado, mas achava explicação em vendas «a descoberto» nos centros consumidores, com prazo vencido, e tambem parecia provado que entre nossos ensacadores havia tambem alguns a descoberto, aproveitando os commissarios deste facto para conservar os preços sobre uma base, que os negocios declarados não justificarão. As vendas diarias nos primeiros dez dias do mez forão regulares; porém, a firmeza no cambio e os recessos relativos ao supprimento proximo influirão e as cotações accusarão apenas alterações insignificantes; depois a animação diminuiu, e o mercado, conservando-se sustentado, fechou com pouco movimento. Os embarques acompanharão de perto as vendas diarias, indicando necessidades reaes, e além das transacções declaradas para os Estados Unidos, os exportadores europeos desenvolverão mais actividade; porém as vendas para estes mercados em geral consistirão de lotes pequenos. No estrangeiro as noticias vierão sempre desfavoraveis, e as cotações das Bolsas baixarão quasi sem interrupção. No dia 1 o supprimento visivel do mundo era orçado em 6.217.000 saccas, contra 5.470.000 saccas no anno passado. No dia 2 os corretores cotarão o typo n. 7 de 108300 a 108600 por arroba, cambio 7 15/16 e 8 d., porém no dia seguinte este affrouxou, e realizárão-se vendas regulares a 108400 e 108600; firmando-se o cambio á tarde, o mercado affrouxou. De 5 a 7 o movimento foi bem satisfactorio, regulando as cotações de 108300 a 108500, cambio de 8 a 8 3/16 d. e o mercado abriu firme no dia 8, sob a influencia dos negocios ultimamente realizados, havendo pouca animação da parte dos

exportadores, e as cotações forão de 108300 a 108500, cambio 8 a 8 3/32 d. Em 9 os corretores cotarão a 108500 e 108800, cambio 7 15/16 e 8 d., mas no dia seguinte o mercado esteve frouxo e sem movimento, e em 12 e 13 as vendas de 10.000 saccas estabelecerão baixa a 108400 e 108600 por arroba com o cambio de 8 a 8 5/32 d., produzindo pouco effeito o abalo no mercado cambial no dia 13. Nos dias 14 e 15 as cotações variarão entre 108400 e 108700, conforma os corretores, porém cerca de 108500 representava o mercado, e no dia 15 regulou as taxas de 8 1/32 e 8 1/16 d. para o papel particular. Na segunda quinzena o supprimento foi mais limitado do que em geral se esperava, e a julgar pelos preços pagos aos commissarios pelos ensacadores, alguns contratos importantes vencerão-se. Tambem auxiliárão os commissarios vendas realizadas entre exportadores a preços que os ensacadores em geral recusarão, e os commissarios tinham base para suas exigencias. Nos dias 19 e 20 o cambio affrouxou e os exportadores realizárão compras de cerca de 35.000 saccas, conseguindo os vendedores alguma alta, porém sempre menor do que a que os commissarios alcançarão; mas seguirão dias de calma, com renovada firmeza no mercado cambial e os preços de café soffrerão baixa, porém o mercado nunca se achava verdadeiramente frouxo. Em expliação do limitado supprimento fallou-se de chuvas serra acima e os exportadores parecião confidentes de importante augmento proximo. Os mercados estrangeiros se sustentarão regularmente e em Nova York houve firmeza no café disponivel, notando-se uma differença de 1 1/2 cents entre a cotação destes e a das opções de Julho. As reclamações dos *Bolsistas* contra a falta de estimativas sobre as colheitas proximas produzirão a impressão que os especuladores desconfiarão das estimativas, organisadas por seus correspondentes no Brazil, e desejavão saber a opinião de nosso commercio, que cangado de submeter-se ás allegações de má fé da parte dos consumidores, guardava-se calados. O mez e a colheita fecharão-se com a perspectiva um tanto duvidosa: todos esperavão o augmento de supprimento natural nesta época, e, com os exportadores retrahidos, da accumulção das existencias nos portos nacionaes podesse resultar baixa nos preços. Mas parecia provavel, que sob a influencia baixista, nos mercados estrangeiros vendeu-se muito café para entregar nos mezes futuros, e a procura resultante da liquidacão de taes transacções devia fazer-se sentir em nossos. A quinzena abriu com as cotações de 108400 e 108700 por arroba para o typo n. 7, cambio 8 e 8 3/32 d. e no dia seguinte as referidas vendas; entre exportadores se realizárão, procurando os outros fazer pressão sobre os ensacadores que resistirão. Em 19 e 20 o cambio baixou a 7 7/8 e 7 11/16 d. e venderão-se 35.000 saccas a preços regulando entre 108300 e 108500, alguns corretores cotando a 118 e no dia 21 os commissarios conseguirão realizar negocios a preços altos, porém os exportadores recusarão acompanhar a alta, e até o dia 27 o movimento no mercado foi resumido, regulando as cotações entre 108500 e 108800 por arroba para o café do typo n. 7 e variando as taxas cambias entre 7 15/16 e 8 1/16 d. Em 29 um exportador realizou negocios relativamente importantes, sendo a base considerada em cerca de 108500, cambio 8 a 8 1/16 d.; mas o mercado tornou-se calmo no dia seguinte, e fechou no dia 30 sustentado, e sem animação a 108400; cotando os corretores a 108500 e 108700 e com o cambio de 8 a 8 1/16 d. As entradas em Junho sommarão em 218.244 saccas; os embarques em 225.894 saccas e a existencia verificada no dia 30 era orçada em 186.237 saccas.

Na primeira semana do mez de Julho era notavel o retrahimento dos exportadores americanos, mas os europeos realizáram negocios diarios de 4.000 ou 5.000 saccas, quasi com as entradas moderadas conserváram os preços se não firmes, pelo menos mais ou menos sustentados. No dia 10, porém, houve indícios de augmento no suppimento aqui, e em Santos esse augmento declarou-se francamente, decidindo-se nesse commercio de café a aceitar as offertas dos exportadores, e resultáram vendas regulares, com baixa persistente nas cotações até o fim da quinzena. Em 13 fallou-se em 98800 por arroba para o typo n. 7, mas a cotação não foi verificada, e no dia 15 regulou o preço da 10ª, sustentado, ainda que os exportadores demonstrassem pouco interesse no mercado. As entradas augmentáram aqui e em Santos, mas já erã esperadas pelo commercio, e a incerteza na tendéncia dos preços era devida, provavelmente, ao facto de que alguns ensacadores se assustáram pela indifferença dos exportadores americanos, e outros tinham mais café em ser do que era prudente. Que existia procura a preços convenientes, parecia provado, apesar das existencias nos centros consumidores, e fallou-se aqui que nos mercados americanos os fornecedores encontráram difficuldade em se suppirem com café das qualidades necessarias, e não operáram na Bolsa, pois comprando allí sobre a base do typo n. 7, os vendedores entregáram cafés de typos superiores com uma differença nos preços que não convinha. Deixando á parte estas manobras dos *bolsistas*, era evidente que a procura no Rio corria sobre as qualidades do n. 7 para baixo. Dos mercados estrangeiros as noticias não vierã desfavoráveis; em Nova York o n. 7 foi sustentado a 6 1/4 cents; mas o movimento nas Bolsas foi limitado e com preços em geral com tendéncia para baixar. No dia 1 o suppimento visível do mundo era orçado em 6.133.000 saccas, contra 5.412.000 saccas em 1893. O mez abriu com alguma procura sobre a base de 108600 por arroba, para o typo n. 7, cotando os corretores a 108700 e 108800, cambio 8 1/32 e 8 1/8 d. mas o movimento foi resumido no dia 1, e sem movimento, variando as vendas diarias entre 3.000 e 7.000 saccas, quasi exclusivamente para a Europa, os preços baixáram de 108700 e 108800 a 108400 e 108500 nos dias 4 e 7, com o cambio entre os extremos 8 1/8 e 8 5/16 d., regulando as taxas mais baixas neste ultimo dia. Em 8 houve algumas tentativas da parte dos exportadores, baixando o cambio a 8 3/32 e 8 5/32 d., mas os ensacadores não aceitáram as offertas submettidas, e os exportadores americanos se conserváram retrahidos; mas no dia 10 os vendedores cedéram e realizáram-se vendas de 12.000 saccas, sobre a base de cerca de 108300, com o cambio de 8 5/32 e 8 7/32 d. Pouco movimento houve no dia seguinte, e em 12 nova baixa se verificou, com vendas sobre a base de 108 a 108200, cambio 8 3/16 e 8 7/32 d.; no dia seguinte os ensacadores parecã desanimados, comprando os exportadores cerca de 35.000 saccas sobre a base de 98800 a 108, cambio inalterado, e no dia 15 as mesmas cotações regularã, cambio 8 7/32 e 8 9/32 d., porém o mercado fechou sustentado, sobre a base de 108. Durante a segunda quinzena de Julho o movimento foi diario, ainda que as vendas de um só dia nunca excedessem de 18.000 saccas, mas os suppimentos continuáram a augmentar; aqui e em Santos entráram cerca de 500.000 saccas. No entretanto os preços soffrerã uma baixa de cerca de 400 réis por arroba somente, e era geral a opinião no mercado de que as vendas realizadas «a descoberto» vendião-se, e que a procura, resultante conservava os commissarios sempre firmes. Acreditava-se que, durante a quinzena, grande parte

dessas transacções foi liquidada, e entre os ensacadores houve quem pensasse que com entradas francas e o mercado aliviado das compras obrigadas dos vendedores a entregar, o futuro não era muito esperançoso. Ao mesmo tempo as entradas de cerca 1.070.000 saccas no Rio e Santos durante o mez não produzira sensível abalo nos mercados estrangeiros, onde, ao que parecia, as existencias nos portos do mar representáram o suppimento total, pois os consumidores influídos com as idéas baixistas das Bolsas deixáram seus *stocks* ficar reduzidos as proporções muito modestas. Das Bolsas estrangeiras as noticias registráram baixas quasi sem interrupção, mas o disponível em Nova York perdeu 1/4 cents somente e o movimento *bolsista* foi regular. No dia 17 os exportadores submetterã offertas baixas, e com os corretores cotando o typo n. 7, a 108 e 108100, houve vendas regulares a 98800 e 108, cambio 8 3/16 e 8 7/32 d., e no dia seguinte com as taxas inalteradas e insignificante alteração das cotações os negocios erã orçados em 18.000 saccas. Em 19 os exportadores entráram no mercado cedo, devido á incerteza no cambio, e compráram cerca de 18.000 saccas, sobre a base de 98700 e 98900, cambio 8 5/32 e 8 7/32 d., as entradas conhecidas á tarde neutralizando o effecto da augmentada procura. Nos dias 21 e 22 vendéram-se cerca de 23.000 saccas a 98700 e 98800, cambio 8 3/32 a 8 5/32 d., e a firmeza dos ensacadores restringiu o movimento, pois os exportadores compráram francamente a 98500. Em 24 os negocios declarados forã realizados por uma só casa exportadora, sendo a base de 98700 ou 98800, cambio 8 5/32 a 8 7/32 d., alguns ensacadores exigindo 108, mas nos dias seguintes houve pouca animação, com baixa a 98600 e 98700, cambio 8 3/16 a 8 9/32 d.; e no dia 27 os ensacadores facilitáram os negocios, que forã orçados em 18.000 saccas a 98500 ou 98600, cambio 8 1/8 e 8 1/4 d., firmando-se o mercado á tarde. Em seguida o movimento foi limitado, e o mez fechou com o mercado incerto, regulando as idéas dos vendedores em cerca de 9.600 por arroba, para o typo n. 7, e o papel particular a 8 3/16 e 8 1/4 d. As entradas do mez sommãram em 363.380 saccas, os embarques em 278.415 saccas e as existencias no dia 31 erã orçadas em 266.502 saccas.

Considerando os dias feriados durante a primeira quinzena de Agosto, o movimento no mercado foi muito regular, que, com a incerteza no cambio, e pequena diminuição no suppimento, produziu firmeza nos preços, subindo estes de 200 a 400 réis por arroba. A opinião de que as vendas a descoberto acháram-se mais ou menos liquidadas ficou justificada pelo curso dos preços nos negocios entre commissarios e ensacadores, não accusando as cotações as fortes differenças anteriores sobre as melhores offertas dos exportadores, e os ensacadores, portanto, agirã com mais confiança. Em resumo: a quinzena passou sem os abalos que uma parte do commercio de café receiava. No dia 4 a Associação Commercial de Santos publicou a estimativa da colheita actual, 5.750.000 saccas, cerca de 1.000.000 saccas menos do que algumas estimativas particulares, mas o effecto não foi sensível nos mercados estrangeiros, onde as cotações das Bolsas se mantinhã regularmente sustentadas e as estatísticas europeas demonstravã entregas durante o primeiro semestre do anno de cerca de 7.050.000 saccas. O movimento *bolsista* não foi activo, e a cotação do typo n. 7 em Nova York regulou inalterada durante a quinzena a 5 3/4 cents. No dia 1 o suppimento visível do mundo era orçado em 6.650.000 saccas, contra 5.640.000 saccas em 1893, e durante os doze mezes da colheita proximo passada as entradas nos mercados estrangeiros som-

márão em 14.012.000 saccas, contra entregas de 13.342.000 saccas, ou uma diminuição de 2.130.000 saccas nas entradas e de 1.420.000 saccas nas entregas, em comparação com a colheita anterior. O supprimento visível era importante sem duvida nas vespéras de entradas francas nos mercados nacionaes, porém o commercio de café, tanto aqui como no estrangeiro, já se acostumava a algarismos que ha poucos annos produzirão pânico. No dia 1 o mercado abriu calmo, sobre a base de 98400 e 98600 por arroba, para o typo n. 7, cambio 8 3/16 e 8 1/4 d., mas em 2 a firmeza no cambio alarmou os ensaccadores, que realizáráo negócios de ulares sobre a base de 98400 e 98500, cambio inalterado, regulando as cotações e as taxas inalteradas em 3, com o mercado pouco animado. No dia 4 o cambio baixou a 8 3/16 e 8 7/32 d., e o mercado tornou-se animado, com vendas de 18.000 saccas a 98400 e 98600, continuando a procura no dia seguinte, quando reguláráo os preços do 98600 e 98700 conforme as classificações, cambio 8 5/32 e 8 3/16 d. Em 9 a procura declarou-se a hora adiantada do dia, e vendêráo-se cerca de 15.000 saccas, com baixa nos preços a 98500 e 98600, cambio sem alteração, mas no dia seguinte o mercado abriu firme, e apesar de alguns exportadores declararem não acompanhar qualquer alta, realizáráo-se negócios ordados em 25.000 saccas sobre a base de 98600, cambio 8 5/32 e 8 7/32 d. Em 12 nova baixa no cambio a 8 1/8 e 8 3/16 d., influio com os exportadores que compráráo cerca de 15.000 saccas a 98600 e 98700, e as vendas do dia 14 erão ordadas em 22.000 saccas sobre a base de 98700 por arroba, para o typo n. 7, cambio 8 3/32 e 8 5/32 d. Em geral o movimento durante a segunda quinzena foi muito regular, sommando as vendas declaradas em cerca de 200.000 saccas, mas as entradas aqui e em Santos neutralizáráo as taxas baixas no mercado de cambio e desanimáráo os ensaccadores, que cedêráo ás exigencias dos exportadores, e houve negócios a 98 por arroba, para o typo n. 7. Era verdade que os ensaccadores em geral não vendêráo—ou melhor, não « queimavão »—seus cafés a este preço, nem os correctores o cotáráo, mas foi verdadeiro e naturalmente os exportadores aproveitáráo no para exercer pressão sobre o mercado. Os centros consumidores supportáráo nossas entradas com certa equanimidade, a julgar pelas variações sem importancia nas cotações das Bolsas, e o total das vendas declaradas no mez foi bem regular, como foi tambem o das entregas dos portos americanos. As entradas em Santos sommittêráo 1.130.981 saccas, e em duas mezes 1.843.072 saccas; a julgar pelo movimento no anno de 1897, o supprimento no mez proximo futuro devia baixar um tanto. O mez fechou com o mercado regularmente sustentado sobre a base desgragada de 98 e 98200 por arroba para o typo n. 7; mas sómente algumas diminuições no termo médio das entradas podia obstar nova baixa nos mercados estrangeiros, e a resultante baixa aqui. No dia 16 houve procura regular e vendêráo-se cerca de 20.000 saccas sobre a base de 98700 por arroba, para o typo n. 7, cambio 8 1/8 e 8 3/32 d., facilitando os ensaccadores os negócios, e no dia seguinte as cotações baixáráo a 98500 e 98700, cambio 8 1/8 d. Em 18 as offertas dos exportadores forão baseadas sobre 98400, sem vendedores, e á tarde o cambio affrouxou o que ainda mais firmou os ensaccadores, e realizáráo-se vendas pequenas a 98500 ou 98600, cambio 8 1/16 e 8 5/32 d. De 19 a 22 baixou o cambio, e baixáráo as idéas dos compradores, realizáráo-se vendas de cerca de 57.000 saccas a 98400 e 98600, cambio de 7 21/32 e 8 1/16 d. e em 23 os ensaccadores procuráráo forçar baixa nos preços aos commissarios, que resistirão, e o dia foi muito calmo, a 98400, cambio 7 13/16 e 8

17/32 d. Até o dia 26 o movimento foi regular, os ensaccadores se mostrando desanimados e os exportadores sempre reduzindo suas offertas, até que neste dia houve vendas a 98100 por arroba, para o typo n. 7, cambio 8 e 8 1/32 d., que á tarde os exportadores offererão pagar francamente. Em 28 a procura foi para a Europa, conservando-se retrahidos os exportadores americanos, e a base do dia regulou em 98200 ou 98400, cambio 7 31/32 e 8 d., conforme as exigencias nas classificações, e realizáráo-se no dia seguinte vendas regulares, sobre a base anterior, cambio 8 e 8 1/16 d. Em 30 e 31 vendêráo-se 40.000 saccas, baixando os preços de café e as taxas cambias, até que houve negócios a 98 durante o dia 31, regulando o cambio entre 7 31/32 e 8 1/32 d., mas á tarde houve alguma reacção, fechando o mercado com compradores a 98 e vendedores a 98200. Entráráo durante o mez 444.697 saccas; os embarques forão de 392.563 saccas e as existencias no dia 31 erão ordadas em 313.636 saccas.

Na primeira quinzena de Setembro o movimento foi menor do que no periodo anterior, mas a procura foi mais ou menos regular. Os exportadores europeos desenvolverão certa actividade, e os cafés destinados para o Norte da Europa alcançáráo preços relativamente altos; os exportadores americanos, porém, esforçáráo-se para conseguir baixa, e ajudados pelas entradas francas, desanimáráo os ensaccadores, que vendêráo cafés a preços muito baixos. Fallou-se de negócios a 88900 por arroba, para o typo n. 7 e não houve duvida que realizáráo-se vendas a 88950, no dia 5, mas os vendedores resistirão afinal e o mercado subiu com vagar durante os ultimos dias da quinzena. A demora na chegada do vapores aqui causou alguns transtornos, pois o café vendido não pôde ser embarcado, e os vendedores acháráo-se privados de recursos para realizar novas transações. Em Santos as medidas hygienicas contra a invasão da peste produzirão sérios transtornos aos exportadores, pela obrigação imposta aos vapores com carga portugueza de purgar quarentena. As entradas no Rio accusáráo insignificante modificação, mas em Santos houve augmento importante no supprimento. Do estrangeiro as noticias vierão sempre desfavoraveis; não houve abalo importante nos preços que as cotações actuaes não permit-tirão, mas cada modificação pequena foi no sentido de baixa, e o consumo evidentemente esperava alguma diminuição no supprimento antes de encetar a campanha do outomno. Tambem já se principiou de discutir as perspectivas da colheita de 1900—1901 no Estado de S. Paulo, apesar de noticias de exodo importante de trabalhadores daquelle Estado. No dia 1 regulou a base de 98100 por arroba, para o typo n. 7, cambio 7 13/16 d., com pouca animação, declarando-se procura no dia seguinte para a Europa, com negócios realizados a preços relativamente altos, e apesar das idéas baixistas dos americanos, que declaráráo ter comprado a 88900, cambio a 7 31/32 d., e em 4 continuáráo as offertas de 88900, mas com a baixa do cambio a 7 7/8 d., os vendedores firmáráo-se, e a base dos negócios foi de cerca de 98 por arroba, para o typo n. 7, e em 5 declarou-se abalo do cambio, que baixou a 7 13/16 d., mas os exportadores submittêráo as mesmas offertas e os ensaccadores cedêráo, vendendo cerca de 20.000 saccas sobre a taxa de 98. No dia seguinte a mesma cotação regulou, com o cambio de 7 3/4 d, mas com menos animação no mercado. Seguirão dois dias impedidos, em 9 os exportadores offererão pagar a 88800 e 88900, cambio inalterado, mas os vendedores resistirão e os negócios do dia forão realizados sempre sobre a base de 98, subindo no dia seguinte, com vendas declaradas de 33.000 saccas, a 98 e 98100, cambio mais ou menos sem alteração, e,



não obstante ter-se a realidade, que grande parte destes negócios foi realizada com antecedência, no dia 12 a base das vendas foi entre 98 e 98200, cambio 7 5/3 d. Em 13 a procura foi activa, mas as idéas dos ensaccadores regularão mais altas, e a 98300 mais ou menos venderão-se 20.000 saccas, com o cambio a 7 3/4 d, e no dia seguinte continuava o movimento sobre a mesma base e cambio a 7 11/16 d., fechando a quinzena com o mercado um tanto indeciso a 98200 e 98300 por arroba, para o typo n. 7, cambio 7 23/32 d. Na segunda quinzena com procura sempre regular a depreciação no valor da moeda corrente afinal produzio seu effeito sobre os preços do café, conservando-se o mercado bem sustentado sempre. Porém só neats nos ultimos dias do mez declarou-se alta franca e em geral nosso commercio de café parecia disposto a facilitar os negócios, reconhecendo as vantagens a auferir do embarque prompto do café em ser, mas resistindo com persistência idéas exageradas da parte dos exportadores. Infelizmente surgiu uma especie de nova questão de guias, que o commercio considerava morta e enterrada. O Estado de S. Paulo recusou entrar no accordo celebrado no anno passado entre os Estados do Rio e Minas sobre o pagamento do imposto do café na occasião da entrada do genero em nosso mercado, e o embarque subsequente livre, optando pela cobrança no acto de embarcar seus cafés. As autoridades do Rio e de Minas concederão o embarque livre aos seus cafés, mas como a produção de S. Paulo não trazia marca especial, e entrava junto com os cafés fluminenses e mineiros nos embarquos, acontecia que as guias paulistas foram-se accumulando em nosso mercado, até que representáram o total de nossa existencia! Os possuidores destes documentos não poderão negar que o imposto paulista foi satisfeito, quando o café passou as fronteiras do referido Estado, nem que em grande parte já se achava embarcado, mas aproveitando do facto de que os stocks de café fluminenses e mineiros foram officialmente esgotados, os possuidores das guias paulistas pretendêrão obrigar os exportadores a lhes comprar taes papéis, assim aproveitando dos preços, baseados sobre o embarque livre de café do Rio e de Minas, para depois extorquir mais alguns mil réis do exportador. Felizmente a especulação fallhou; porém durante alguns dias a incerteza sobre que as autoridades de S. Paulo decidirão, causou hesitação em nosso mercado. As entradas ainda não accusáram grande modificação, e durante o primeiro trimestre da colheita actual entráram no Rio e Santos 4.168.000 saccas, contra 3.300.000 na colheita passada e 4.100.000 saccas na anterior; esperava-se, com certa convicção, diminuição sensível em Outubro. As noticias das Bolsas estrangeiras careciam de interesse quanto aos preços, mas houve notavel augmento nas transacções, que creou a impressão de ter chegado os mercados estrangeiros ao ponto mais baixo da colheita. O mez fecho com o mercado firme. Em 16 regularão os preços de 98200 e 98300 por arroba, para o typo n. 7, cambio 7 23/32 d., e no dia seguinte a incerteza no cambio influio com os ensaccadores, sem elevar ás idéas dos exportadores, que compráram sobre a base anterior, com o cambio a 7 5/3 d.; mas em 19 houve baixa a 7 9/16 d., e declarou-se procura no mercado, com vendas de 22.000 saccas a 98300 e 98400, seguindo alta em 20 a 98400 e 98500, cambio 7 19/32 d., mas com resistencia da parte dos compradores. Em 21 o cambio firmou-se, com retirada dos exportadores, realizando-se transacções pequenas a 98400, e no dia seguinte o mercado abriu calmo, mas a baixa no cambio a 7 13/16 d. e entradas francas resultáram em vendas sobre a base de 98200 e 98400, e em 23 com o cambio mais ou menos sem alteração a

base do dia foi 98300 e 98400, que regulou tambem no dia seguinte, com o cambio a 7 23/32 d. No dia 26 as cotações foram de 98400 e 98500, com pouco movimento, e em 27 de 98500 e 98600, cambio de 7 5/3 e 7 21/32 d.; mas em 28 os commissarios realizáram negocios a 108, e a baixa no cambio a 7 19/32 d., com melhores noticias do estrangeiro, firmou os ensaccadores que conseguiram vender a 98600 e 98800. Em 29 e 30 o movimento foi mais resumido, mas os vendedores se conserváram firmes e o mez fecho com o typo n. 7 a 98800 e 108 por arroba, cambio 7 11/32 d. As entradas do mez foram de 445.216 saccas, os embarques de 446.617 saccas e as existencias no dia 30 eram orçadas em 307.195 saccas.

Procura activa, supprimento menor e incerteza no mercado de cambio combináram-se durante a primeira quinzena de Outubro em favor do mercado de café, já havia tuntos mezes sob a influencia de factores desanimadores. A tendencia dos preços era sempre para alta, até que regularão-se negocios a 118200 por arroba para o typo n. 7. Nos ultimos dias da quinzena as noticias do estrangeiro e a propria firmeza no cambio causáram certo effeito sobre o mercado, que fecho com alguma modificação possível nas cotações. Até o dia 6 a questão das guias paulistas limitou o movimento, mas os possuidores destes «papeis» afinal decidirão-se a depositá-los na Racedorria de Minas, que então concedeu o embarque livre aos cafés que por fecho official figuráram como de procedencia paulista. Não consideramos esta questão bem liquidada; a direito do Estado de S. Paulo a cobrar direitos na cidade do Rio de Janeiro ficava em pé, mas a solução alliviou o mercado de café e nosso commercio ficou satisfeito. Até o dia 12 as noticias dos mercados consumidores vierão favoraveis, porém com a declaração de guerra entre a Inglaterra e o Transvaal appareceu curta hesitação, subindo e baixando as Bolsas diariamente e em geral perdendo sempre na base das transacções. No dia 1 originou-se o supprimento do mundo em 7.800.000 saccas, contra 6.700.000 saccas no anno passado; considerando que os embarques do Rio e Santos durante o primeiro trimestre da colheita foram de quasi 1.000.000 saccas mais do que em igual periodo de 1898; a differença no supprimento visível não foi notavel. O mez de Outubro abriu firme, mas com procura limitada da parte dos exportadores, regulando a base de 98700 e 98800, com o cambio de 7 15/32 e 7 17/32 d., mas em 3 houve baixa nas taxas a 7 1/4 e 7 15/32 d., e regularão-se vendas de 30.000 saccas a 98800 e 108, e no dia seguinte existio differença de 200 réis entre vendedores e compradores, retrahendo-se estes. Em 5 e 6 discutio-se a questão das guias em detrimento do movimento no mercado, e, sabida a solução á tarde deste ultimo dia, declarou-se procura activa, com vendas de 33.000 saccas, sobre a base de 108 e 108200, cambio 7 17/32 d, seguida em 7 de vendas de 40.000 saccas e em 8 de 42.000 saccas, regulando os preços entre 108300 e 108700, cambio de 7 11/32 a 7 15/32 d. No dia seguinte o mercado abriu muito firme, mas os exportadores se conserváram retrahidos, sendo considerada a base dos negocios realizados de 108800 a 118000, cambio inalterado, e em 11 o mercado abriu frouxo, para firmar-se sob baixa no cambio, e venderão-se 25.000 saccas sobre a base do dia anterior, cambio 7 9/32 a 7 9/8 d. Em 13, apesar da firmeza no cambio e o retrahimento dos exportadores, os ensaccadores conseguiram realizar negocios a 118 e 118200, mas no dia seguinte a tendencia mudou e as pequenas transacções realizadas estabelecerão a base de 108800 a 118, cambio 7 11/32 e 7 3/8 d., e houve alguns recessos que parte do café nas mãos de exportadores não apparecesse para ser revendido

Na ultima quinzena de Outubro houve alta de cerca de 18800 por arroba nos pregos, devido em parte á posição indecisa do mercado de cambio, mas em geral ás cotações favoraveis dos mercados estrangeiros. A alta talvez aproveitasse menos aos nossos ensacadores do que aos fazendeiros, que já principiavão a formular reclamações mais ou menos energicas, que podião ter assumido caracter grave, a julgar pela linguagem empregada. Em todo o caso notava-se augmentada animação no commercio de café, que era muito grato registrar. As noticias quasi sempre vierão favoraveis e o movimento nas Bolsas foi activo; venderão-se durante o mez cerca de 1.600.000 saccos; e as variações diarias nas cotações demonstrarão que a especulação afinal decidiu-se a entrar em operações. As entradas nos mercados estrangeiros durante o primeiro trimestre da colheita actual somarão em 3.231.000 saccos, contra entregas de 3.433.000 saccos, algarismos bem favoraveis, e nos Estados Unidos as entregas durante o mez corrente continuavão muito regulares. Nossas entradas diminuíão, mas houve augmento em Santos, e a declaração official da existencia da pasta bubonica naquelle porto, que transformou o movimento por cabotagem, nada influio sobre a exportação para o estrangeiro. Esperava-se aqui que a desgraça de Santos talvez trouxesse vantagens para nosso mercado de café, divertindo remessas do genero, mas os entendidos orçãõ o maximo que a Estrada de Ferro Central podia trazer ao nosso mercado em 5.000 saccos diariamente, quantidade sem grande importancia no movimento annual. A quinzena abriu com os exportadores offerendo pagar pregos baixos, augmentando o desanimo no mercado a firmeza do cambio e as noticias do estrangeiro, e a base de 108600 ou 108700 por arroba para o typo n. 7 regulou, com o cambio a 7 3/8 e 7 1/2 d. Mas em 16 realizãõ-se vendas a 108500, o cambio baixou a 7 11/32 e 7 7/16 d. e declarou-se procura, vendendo-se 17.000 saccos a 108500 e 108600, e no dia seguinte as taxas baixãõ a 7 1/16 e 7 5/16 d., as noticias vierão favoraveis e realizãõ-se negocios orçados em 35.000 saccos a 118 e 118200, seguindo-se vendas de 47.000 saccos no dia 19, a pregos sempre em alta a 118600, regulando o cambio entre os extremos de 7 1/32 e 7 3/16 d. No dia seguinte o mercado regulou mais calmo com uma differença de 200 rs. entre as idéas de compradores e de vendedores, e em 21 os exportadores conseguirão baixa, realizando-se transacções a 118200 e 118400, cambio inalterado. De 23 a 25 houve firmeza sempre, com vendas de 62.000 saccos aos extremos de 118400 a 128, cambio 7 1/8 a 7 11/32 d., mas neste ultimo dia realizãõ-se algumas vendas a os ensacadores mostrãõ-se menos confidentes á tarde. Em 26 os negocios estabelecerão a base de 118800 a 128, conservando-se retrahidos os exportadores, mas a tendencia do cambio ficando sempre os ensacadores, que conseguirão estabelecer a base de 128 no dia 28, com o cambio a 7 1/16 e 7 1/8 d., e em 30 houve compradores a esta cotação, restringindo a firmeza dos vendedores o movimento. No dia 31 o cambio baixou a 7 e 7 1/8 d., e venderão-se 30.000 saccos entre os extremos de 128200 e 128400, fechando o mercado firme. As entradas do mez forão de 327.948 saccos; as entregas de 374.628 saccos e as existencias no dia 31 erão orçadas em 255.575 saccos.

Apezar da firmeza declarada no mercado do cambio, durante a primeira quinzena de Novembro o mercado de café mostrou-se firme e a tendencia dos pregos era sempre para a alta, até que idéas extravagantes se formãõ sobre o curso proximo das cotações. Mas depois de negocios realizados a 128900 por arroba para o typo n. 7, os ensacadores mostrãõ menos animação, e

nos ultimos dias da quinzena, sob noticias menos favoraveis dos centros consumidores, o mercado afrouxou, e os pregos perderão parte da alta anterior. Registrou-se animação em todas as Bolsas e as variações diarias dos pregos alli demonstrãõ existir activa especulação; mas os pregos parecião estabelecidos já sobre base mais alta e dispostos a continuarem alli. Durante o mez de Outubro o supprimento visivel do mundo diminuo por 23.000 toneladas, ou 383.000 saccos, sendo orçado no dia 1 em 445.000 toneladas, contra 468.000 toneladas em 30 de Setembro; mais ainda que estes algarismos pudessem ser considerados favoraveis a quantidade de café á vista continuava importante. Houve augmento nas entradas aqui, resultado de cerca de 20.000 saccos, que entrãõ por cabotagem, mas os dias impedidos no correr da quinzena reduzirão o supprimento em Santos, onde o movimento de exportação continuava franco. Nosso mercado abriu activo e firme, com vendas regulares a 128600 por arroba para o typo n. 7 e cambio a 7 d., e a firmeza do cambio a 7 e 7 1/8 d. no dia seguinte não influio aos ensacadores, que conseguirão realizar negocios sobre a base anterior, apesar das idéas baixas dos exportadores em geral. Em 6, porém, os vendedores mostrãõ-se reaciosos e dispostos a aceitar alguma modificação dos pregos, mas as idéas dos exportadores forão demasiadamente baixas e no correr do dia o cambio afrouxou, firmando-se os ensacadores, e regulando a base do dia em 128500 e 128600, cambio 7 1/16 a 7 7/32 d. No dia seguinte as vendas forão regulares a 128600 e 128700, cambio 7 1/32 e 7 5/32 d., seguindo-se calma em 8, com pequena baixa nos pregos, mas com alta tambem pequena nas taxas cambias. Ainda em 9 os exportadores se conservãõ retrahidos durante a manhã, mas declarou-se procura á tarde e não houve alteração das cotações, subindo o cambio a 7 1/8 e 7 3/16 d., e em 10, não obstante entradas francas, as noticias do estrangeiro e a incerteza no cambio produzirão procura activa, com vendas de 25.000 saccos a 128700 e 128800, cambio inalterado, quanto aos extremos das taxas, e á tarde os ensacadores exigirão 138 por arroba para o typo N. 7. No dia seguinte as noticias de Nova York afrouxãõ os commissarios e no mercado houve pouca animação, continuando, porém, os ensacadores firmes, sem alteração sensivel nos pregos de café, nem nas taxas cambias. Mas em 13 as cotações baixãõ a 128700, com pouco movimento, cambio 7 1/16 e 7 1/8 e em 14 houve baixa geral nas Bolsas estrangeiras e nosso mercado regulou incerto, com pequenas vendas a 128300 e 128500, o cambio inalterado. Durante a segunda quinzena de Novembro o movimento foi quasi sempre animado, com dias em que as vendas forão orçadas em 40.000 saccos, e naturalmente nosso commercio de café ficou muito influido, fallando-se de pregos altos como iminentes. Mas a cotação de 148500 por arroba para o typo n. 7 foi a mais alta verificada, e depois o mercado tornou-se mais calmo, porém sem baixa sensivel nos pregos. A alta rapida produziu algumas vendas, e houve opinões que as vendas declaradas achãõ-se exaggeradas. Tambem houve alguns acontecimentos desagradaveis no correr da quinzena, resultado inevitavel de negocios a descoberto, cujas liquidacões forão desastrosas para os interessados; mas para o commercio legitimo de café o resultado do mez devia ter sido bem satisfactorio, e para os fazendeiros altamente. Nos mercados estrangeiros, com pequenas variações, as cotações subirão sempre, até que o n. 7 disponível em Nova York foi cotado a 7 e, proço que não foi registrado desde Dezembro de 1893. E' verdade que essa cotação foi sustentada por dous dias

somente, mas o mez fechou a 6 7/8c, contra 6 1/8 e, no principio, que era alta notavel. Nas Bolsas o movimento foi importante, e as vendas declaradas em Novembro excederão 2.700.000 saccas. A renovada actividade da especulação estrangeira e a alta nas cotações alli parecia de facil explicação; era já sabido que os preços desgraçados dos dous ultimos annos impedirão tanto, ou talvez mais nos outros países produtores de café como no Brazil, assim restringindo o supprimento dos cafés chamados de *brandos*, e de mais as revoluções e tempestades em diversos países produzirão seus effeitos. Assim o consumo do mundo com seu supprimento proximo muito reduzido decidio-se a realizar transacções francamente; esse agir precipitou a liquidação de vendas feitas «a descoberto», e a alta seguiu como resultado natural. Em justificação desta hypothese notava-se que as existencias nos portos americanos poucas differença accusou das no anno anterior, e que houvesse augmento de 400.000 saccas no Havre, mas as existencias em Hamburgo no dia 30 erão de 200.000 saccas menos do que em 1898. Prevenidos variações constantes e talvez importante nas Bolsas durante o mez de Dezembro, mas declaramos ao mesmo tempo considerar taes variações simples indicio do renovado interesse da especulação nos mercados de café. O nosso supprimento continuava regular; mais talvez do que em geral se esperava, e em Santos houve augmento nas entradas. Mas a alta importante dos preços aqui e no mercado paulista naturalmente estimulava os fazendeiros a preparar a quantidade possível de café para ser remittida aos portos de embarque. A commissão dos commissarios publicou seu organimento de colheita de 1900-1901, que era de 2.250.000 saccas. Antes desta estimativa telegrammas phantasticos forão remittidos daqui, alguns declarando que as colheitas do Rio de Santos para o anno proximo futuro erão crecidas em 14.000.000 saccas. Os remittentes destas phantasias escolherão o dia 14 como data propria, pois aproveitá-lo assim de 24 horas antes que qualquer contrabandista pudesse chegar ás Bolsas; houve um estreitamento dos preços, que passou logo. Em geral os organimentos particulares das duas colheitas parecião regular em cerca de 10.000.000 saccas. O mercado abriu frouxo no dia 16, reflexo do effeito produzido nas Bolsas pelos telegrammas acima referidos, e a base do dia foi de 128300 128400 por arroba para o typo n. 7, cambio 7 1/32 a 7 3/32 d. e com os preços inalterados e sem alteração sensivel no cambio; o movimento no dia seguinte foi regular. Em 18 os vendedores mostráram-se desajustados sob as noticias do estrangeiro e os exportadores conseguirão comprar de 15.000 a 20.000 saccas a 128300, cambio 7 a 7 1/16 d. mas em 20 a procura foi activa, sob noticias favoraveis de Nova York e venderão-se 40.000 saccas a preços entre 128300 e 128500, com o cambio a 6 15/16 a 7 d. No dia seguinte houve alta a 128600 e 128700 e em 22 a 128800 e 138 com vendas de 40.000 saccas, regulando o cambio entre 6 29/32 e 7 d. e fechando o mercado muito firme. Em 22 realzarão-se negocios a 138500, mas as cotações baixarão á tarde sem alteração no cambio e no dia seguinte o mercado regulou muito incerto devido á differença entre as idéas da compradores e vendedores, sendo considerada a base do dia em cerca de 134400; com o cambio sempre inalterado, e no dia 26 o movimento foi resumido. No dia 27, porém, declarou-se procura activa e o mercado subiu cerca de 400 réis por arroba, sob as noticias de Nova York e vendas de 30.000 saccas, cambio 7 e 7 1/16 d. e em 28 apesar de ter diminuído a procura, a base dos negocios foi de 143400 e 143500, cambio 7 1/32 a 7 1/8 d. com pouco movimento. Em 29 rea-

lizáram-se revendas, que affrouxarão o mercado sem alterar as cotações, apesar de pequena alta no cambio, e o dia 30 foi calmo, nova baixa nas taxas cambias firmando os vendedores á tarde e o mercado fechou com a cotação de 148400, cambio 6 31/32 a 7 1/16 d. Entrarão no mez de Novembro 348.415 saccas; os embarques forão de 310.850 saccas e as existencias no dia 30 erão crecidas em 283.080 saccas.

Não somente o nosso mercado como tambem o de Santos e todas as Bolsas estrangeiras, mostráram reaccão, depois da actividade febril de Novembro, durante a primeira quinzena de Dezembro; as vendas aqui somarão em 97.000 saccas, contra 250.000 saccas na quinzena anterior, e houve baixa de cerca de 1/8 por arroba nos preços, não obstante o cambio se conservar sobre a base um pouco mais ou menos a mesma do que no periodo anterior, a diminuição no supprimento e embarques diarios regulares. A explicação do desanimo de nosso commercio de café parecia ser o retrahimento de uma das mais importantes casas exportadoras, e este retrahimento se explicava pela incerteza relativa á posição verdadeira de cafés, apparentemente em segunda mão, mas que, se descobria, ainda não foi collocado nos mercados consumidores. Os representantes dos torradores americanos, portanto, esperavão que parte, e talvez parte importante destes cafés, seria offerecida á venda a preços que os ensacadores não consideravão, e esperavão com paciencia que o venoimento das contas obrigasse os compradores originaes a «quisimar» os cafés que não podião pagar. Ao calculo não faltava base, pois houve revendas nas condições reforçadas; mas a quantidade de café para revender não parecia tão importante, como se estimava, e ainda mais os ensacadores, que realzarão as vendas originaes, naturalmente terião a primeira occasião de tornar a adquirir os cafés, no caso que os compradores se decidissem a «quisimar»-los. Mas da incerteza resultante dessas posturas resultou uma tendencia contraria ao movimento regular no mercado, e desconfianças relativas a liquidação dos negocios «a descoberto», que sem duvida forão importantes no correr do mez de Novembro. Do estrangeiro as noticias não vierão favoraveis; as variações diarias nas cotações das Bolsas indicavão a persistencia da especulação, mas o movimento diminuiu notavelmente em comparação com o do mez passado. O supprimento viavel do mundo no dia 1 era crecido em 7.133.000 saccas, contra 7.421.000 no mez passado, mas a existencia no Havre continuava a augmentar e a cotação do disponivel em Nova York baixou. Os supprimentos aqui e em Santos diminuirão, em parte devido a chuvas no interior, e o augmento das entradas, usual durante a ultima quinzena do anno, não era esperado, porque se calculava que os fazendeiros, induzidos pelas cotações de Novembro, se fivessem esforçada para remetter todo o café possível durante esse mez. O mez abriu com o mercado calmo sobre a base de 148200 e 148400 por arroba para o typo n. 7, cambio 6 31/32 e 7 1/32 d., e no dia seguinte não houve compradores a 148200, mas o mercado se conservou bem sustentado, apesar do movimento limitado. Em 4 a procura foi regular, sobre base baixa que algumas revendas justificáram, mas venderão-se cerca de 10.000 saccas a 148300 a 148500, cambio 7 1/32 e 7 1/16 d., realizando-se negocios iguaes no dia seguinte ás mesmas cotações, porém com o cambio a 7 1/16 e 7 1/8 d. e apesar das idéas baixas dos exportadores americanos. Em 6 houve vendas a preços reservados que affrouxarão o mercado, e os negocios realizados estabelecerão a base de 148200 a 148500, cambio 7 a 7 3/32 d., mas querendo os exportadores comprar ás mesmas cotações no dia seguinte, os ensacadores eleváram suas idéas e

o movimento foi resumido, e o preço do café de cerca de 200 réis por arroba embarcado por vendedores e compradores. De 9 a 13 o movimento foi insignificante, cotando-se o tipo n. 7 a 14\$ e 14\$200, cambio de 6 31/32 a 7 1/32, mas neste ultimo dia realizáram-se novas vendas a preços reservados e os negócios são orçados em 12.000 saccas, cambio 7 e 7 1/32 d. Em 14 o mercado abriu frouxo sob influencia das vendas reservadas do dia anterior, realizando-se pequenas transacções a 13\$500 e 13\$600, cambio 7 1/32 a 7 3/32 d., e em 15 as vendas foram orçadas em 15.000 saccas, nos extremos de 13\$400 a 13\$600, cambio 7 1/32 e 7 1/16 d.; e o mercado fechou sustentado. O movimento durante a ultima quinzena de Dezembro não foi importante, e existia quasi sempre luta entre os exportadores e os ensacadores sobre o valor do café. Em favor dos primeiros houve o numero reduzido de compradores no mercado, e elles ganháram terreno durante os primeiros dias da quinzena; em favor dos ensacadores: apresentáram-se o suprimento sempre limitado e a incerteza no cambio, que aparentemente sustentado dava porém, indícios de tendencia para baixar. Em geral os ensacadores recusáram aceitar as ofertas dos exportadores, e o movimento foi restricto pela diferença entre as idéas respectivas até o dia 28, quando o cambio affrouxou e seguiu-se procura no mercado de café com alta nos preços de cerca de 600 rs. por arroba e vendas de cerca de 50.000 saccas em tres dias. Durante a quinzena notáram-se diferença anormal entre as cotações do tipo N. 7 e o tipo N. 8, devido á falta das qualidades superiores no mercado. Asseguráram-nos que venderáram-se cafés com a diferença de 1\$ por arroba entre os referidos typos, mas, tornando-se mais franca a procura nos ultimos dias do mez, as cotações emfim accusáram a diferença de 600 réis sómente. Ainda que o movimento nas Bolsas estrangeiras não aumentasse sensivelmente, as noticias em geral são favoráveis e tudo parecia indicar que os preços se achavão bem collocados sobre base superior á que tem regulado durante os ultimos annos. O semestre vindouro não póde fornecer supprimentos exaggerados e logo que a actividade usual nos primeiros mezes do anno novo se realizar, cotações mais altas parecem inevitáveis. No caso que o Governo Francez conceda baixa nos direitos prohibitivos sobre o cafénaquelle paiz, as existencias no Havre desapparecerá com rapidez, e essas existencias são as unicas de accusar augmento sensível. Em 31 de Dezembro o supprimento visível do mundo era orçado em 418.000 toneladas ou 6.917.000 saccas, contra 7.133.000 saccas em 30 de Novembro e 6.448.000 saccas no fim do anno passado. Chuvas continuadas restringirão nosso supprimento ainda, mas o commercio de café em geral esperava augmentadas entradas no mez proximo futuro. O effeito dessa será provavelmente um estremecimento nas Bolsas, que acreditamos provará transitorio apenas e que não deverá merecer attenção nos mercados nacionaes. O mercado abriu firme no dia 16, não obstante o retrahimento dos exportadores, o movimento de vendedores á descoberto, firmando os preços, que reguláram entre 13\$800 e 14\$ para o tipo 7, cambio 7 e 7 1/16 d., e continuava no dia seguinte na mesma posição, porém com alta nas cotações a 14\$200, cambio a 7 e 7 1/32 d. Em 19 o movimento foi insignificante a 14\$, cambio 7 e 7 1/16 d., continuando os ensacadores sempre firmes, mas em 20 houve mais disposição de realizar negócios e venderáram-se 9.000 saccas a 13\$800 e 14\$, cambio inalterado. Calmou o mercado na calma, com os ensacadores sempre firmes, e em 22 desenvolveu-se renovada actividade sobre a base de 13\$800 para o tipo n. 7 e de 13\$800 a 13\$ para o n. 8, cambio 7 1/32 a 7 1/16 d., a diferença

entre os preços explicando o movimento, mas houve negócios a preços reservados também, e estes produzirão baixa de 300 rs. no dia seguinte, porém, com vendas pequenas. Em 26 as ofertas dos exportadores reguláram em 13\$200 contra 13\$500 e 13\$600 exigidos pelos vendedores, e algum arranjo produziu vendas de 10.000 saccas no dia seguinte, quando o n. 7 foi cotado a 13\$400 e 13\$600, cambio 7 1/32 e 7 1/16 d. Em 28, a procura foi activa, subindo as cotações a 13\$600 e 13\$800, cambio sempre inalterado, mas frouxo, e no dia seguinte baixou o cambio a 7 d., que com noticias favoráveis de estrangeiro, produziu movimento regular, com altas dos preços a 13\$300 e 14\$. Finalmente, no dia 30 venderáram-se 22.000 saccas, estabelecendo nova alta a 14\$ e 14\$200, cambio 7 e 7 1/32 d., e o mez e o anno fecharão com o mercado firme, alguns ensacadores exigindo 14\$400 por arroba para o tipo N. 7. As entradas no mez de Dezembro sommarão em 180.537 saccas, embarcáram-se 274.478 saccas e as existencias no dia 31 são orçadas em 1.9.139 saccas.

Forão embarcadas durante o anno de 1899 3.504.708 saccas de café e tiverão os seguintes destinos :

	Saccas	
<b>Estados-Unidos :</b>		
Nova-York.....	1.827.799	
Nova Orleans.....	295.360	
Baltimore.....	212.727	
Havana.....	1.000	2.336.886
<b>Europa :</b>		
Hamburgo.....	221.895	
Marselha.....	129.475	
Genova.....	115.014	
Trieste.....	77.530	
Havre.....	69.345	
Antuerpia.....	36.465	
Londres.....	20.786	
Bordéos.....	20.411	
Southampton.....	17.709	
Odessa.....	4.727	
Bremen.....	1.587	
Constantinopla.....	1.125	
Smyrna.....	1.125	
Alger.....	875	
Alexandria.....	750	
Copenhague.....	383	
Napoles.....	275	
Rotterdam.....	125	
Porto.....	50	
Lisboa.....	44	
Liverpool.....	20	
Dakar.....	5	719.721
<b>Diversos paizes :</b>		
Cabo da Boa Esperança.....	129.240	
Rio da Prata.....	87.239	
Valparaiso, Punta-Arenas e Coquimbo.....	3.082	219.561
<b>Cabotagem :</b>		
Portos do Norte.....	170.819	
Portos do Sul.....	57.721	228.540
<b>Total.....</b>		<b>3.504.708</b>

O. exportadores foram os seguintes :

Exportador	Saccaa
J. W. Doane & Co.	614.747
Arbuckle Brothers	454.285
Ed. Johnston & Co.	339.937
Ornsteln & C.	292.200
W. F. Mc. Laughlin & C.	258.941
Karl Valais & C.	141.582
Areiz & C.	132.007
Hard. Band & C.	126.012
Levering & C.	104.832
Zenlia, Ramos & C.	90.937
Norton, Megaw & C.	81.258
Andrade Fortes & Azevedo	79.818
Karl Kriche	78.568
Gustav Trinks & C.	77.976
Theodor Wille & C.	71.900
Naumann, Gepp & C.	66.335
P. S. Nicolson & C.	63.287
Aug. Leuba & C.	57.301
Pierre Pradez	43.621
Roberto do Couto	43.218
Rich. Riemer & C.	42.571
Sequeim & C.	41.779
Empresa Industrial Brasileira	35.625
Gustavus Gudgeon & C.	28.068
John Moore & Co.	25.114
Jorge Dias & Irmao	21.499
Steinwender, Stoffagen & C.	16.971
Fecher & C.	16.035
Ed. Ashworth & C.	15.874
Dublow & Wilberg	13.973
Figuiera & Irmao	8.323
Maria, Cunha Freire & C.	5.829
Paris Cunha & C.	5.000
Itibeiro, Sampaio & C.	4.000
Emilio de Barros & C.	1.451
Paulino Tinoco & C.	1.174
C. Castello Branco & C.	1.034
Saitm Yazoji & C.	1.000
C. W. Gross & C.	983
Souza Filho & C.	904
Manoel Quintana	603
N. Pentagna	512
Amasalk & C.	500
Alves Magalhães & C.	400
A. Florita & C.	400
F. Sattanini & C.	332
Ernesto da Silva Mattos	280
Louinigo Guedes de Louzada	250
Viuva W. Guimarães & C.	200
Fonseca, Silva & C.	200
Valle Paes & C.	131
Ed. von Leckwick & C.	125
Marinho, Prado & C.	124
Domingos Guedes	120
V. Frontini	105
Barros & Baptista	105
G. Dangel	100
Diversos	1.000
<b>Total</b>	<b>3.504.708</b>

Sabido durante a mesma época 3.777.409 saccaa de café para os seguintes portos :

Porto	Saccaa
<b>Estados-Unidos :</b>	
Nova-York	2.069.930
Nova Orleans	279.910
Baltimore	219.896
Galveston	21.812
<b>Total</b>	<b>2.591.648</b>
<b>Europa :</b>	
Hamburgo	157.896
Marsalha	94.983
Trieste	72.924
Havre	67.379

C.	63.066	
A.	46.652	
C. de Anapla	43.016	
...	25.607	
...	25.501	
...	21.281	
...	18.775	
...	16.752	
Alger	15.425	
Odessa	13.575	
Londres	8.348	
Rotterdam	4.209	
Varna	3.875	
Philippeville	3.003	
Samsoun	2.250	
Dedsagatch	1.600	
Mostaganem	1.251	
Bremen	1.134	
Alexandria	1.000	
Trebizonde	900	
Bordoa	783	
Liraena	750	
Messina	675	
Solo	626	
Metelin	625	
Napoles	577	
Bourgos	575	
Gatz	500	
Malta	500	
Syra	375	
Pirco	375	
Dardanelles	375	
Tunis	250	
Barcelona	200	
Gibraltar	200	
Baugies	125	
Rhodes	125	
Lagos	125	
Cavalla	125	
Galipoli	125	
Tripoli	125	
Dakar	47	
Lisboa	34	
Liverpool	20	718.239
<b>Diversos portos :</b>		
Cabo da Boa Esperança	129.240	
Rio da Prata	90.219	
Taiacutano, Valparaiso, Punta-Arenas e Coquimbo	3.375	222.834
<b>Cabotagem :</b>		
Portos do Norte	188.935	
Portos do Sul	58.731	244.688
<b>Total</b>	<b>3.777.409</b>	<b>3.777.409</b>

Mes	Embarques	Sahidas
Janeiro	319.720	362.670
Fevereiro	237.698	261.108
Março	285.621	322.407
Abril	165.673	157.196
Mai	192.511	200.040
Junho	225.894	264.194
Julho	278.415	295.904
Agosto	392.563	369.121
Setembro	446.637	488.095
Outubro	374.628	420.350
Novembro	310.850	372.255
Dezembro	274.478	266.069
<b>Total</b>	<b>3.504.708</b>	<b>3.777.409</b>

## MERCADO MONETARIO

O seguinte quadro fornece os extremos das taxas das letras particulares desde 1856.

ANNOS	LONDRES		ARIZ	HAMBURGO	
1856..	27	—28 1/4	d.	\$341—\$354	\$640—\$662
1857..	23 1/2	—28	d.	\$341—\$368	\$645—\$664
1858..	24	—27	d.	\$352—\$420	\$670—\$725
1859..	23 1/4	—27	d.	\$360—\$410	\$740—\$775
1860..	24 1/2	—27 1/2	d.	\$350—\$392	\$670—\$740
1861..	24 3/4	—26 3/4	d.	\$356—\$395	\$675—\$730
1862..	24 3/4	—27 1/2	d.	\$345—\$393	\$657—\$710
1863..	26 1/2	—27 1/2	d.	\$340—\$376	\$646—\$666
1864..	25 1/2	—27 1/2	d.	\$342—\$380	\$654—\$685
1865..	22 3/8	—27 1/2	d.	\$340—\$418	\$665—\$775
1866..	22	—26	d.	\$367—\$433	\$690—\$800
1867..	19 3/4	—24 3/4	d.	\$388—\$480	\$735—\$880
1868..	14	—20	d.	\$475—\$652	\$885—\$940
1869..	18	—20	d.	\$400—\$525	\$930—\$975
1870..	19 3/4	—24 3/4	d.	\$390—\$485	\$730—\$904
1871..	24 3/4	—25 3/4	d.	\$347—\$425	\$693—\$793
1872..	24 1/2	—26 3/4	d.	\$358—\$393	\$650—\$735
1873..	25 1/2	—27 3/4	d.	\$340—\$374	\$640—\$680
1874..	24 3/4	—26 3/4	d.	\$352—\$385	\$640—\$672
1875..	26 3/4	—28 3/4	d.	\$337—\$334	\$615—\$650
1876..	23 1/2	—27 1/2	d.	\$352—\$406	\$632—\$698
1877..	23	—25 3/4	d.	\$372—\$410	\$662—\$699
1878..	21	—24 3/4	d.	\$389—\$450	\$678—\$649
1879..	19 1/4	—23 5/8	d.	\$405—\$504	\$692—\$610
1880..	19 3/4	—24	d.	\$398—\$480	\$695—\$699
1881..	20 1/10	—23 1/4	d.	\$412—\$458	\$698—\$665
1882..	20 1/4	—22	d.	\$432—\$465	\$631—\$671
1883..	21	—22 1/2	d.	\$428—\$458	\$635—\$665
1884..	19 1/2	—22 1/2	d.	\$425—\$498	\$631—\$610
1885..	19 1/2	—17 5/8	d.	\$483—\$540	\$605—\$668
1886..	22	—17 3/4	d.	\$419—\$555	\$625—\$607
1887..	21 1/2	—23 1/2	d.	\$401—\$442	\$601—\$649
1888..	22 1/2	—27 1/10	d.	\$407—\$344	\$630—\$670
1889..	26 3/8	—28 1/2	d.	\$395—\$335	\$618—\$683
1890..	26 3/4	—20 5/8	d.	\$397—\$337	\$630—\$685
1891..	10 3/4	—21 5/8	d.	\$441—\$863	\$544—\$694
1892..	10 1/8	—16 3/4	d.	\$590—\$941	\$729—\$8163
1893..	10 1/10	—13 3/4	d.	\$693—\$935	\$856—\$8156
1894..	9 1/10	—13	d.	\$735—\$932	\$905—\$8300
1895..	9	—11 3/4	d.	\$811—\$959	\$902—\$8308
1896..	7 3/4	—10 7/10	d.	\$914—\$921	\$628—\$6495
1897..	6 3/4	—9 3/8	d.	\$915—\$988	\$629—\$6713
1898..	5 1/2	—8 1/10	d.	\$907—\$985	\$613—\$6204
1899..	6 1/10	—8 5/10	d.	\$918—\$912	\$617—\$6761

CAMBIO — Até certo ponto nossas esperanças sobre o futuro do mercado, que declaramos ao fechar o retrospecto do anno passado, foram verificadas, e se não houvesse a estabilidade nas taxas, que era para desejar, esse facto achava explicação na situação actual do commercio de cambio em nossa, como tambem nas outras praças da Republica. Os extremos do anno de 1899, sobre Londres, foram de 6 5/8 d. no mez de Março, e 8 1/4 no de Julho, e o termo médio do anno foi de 7.42 d.; contra extremos de 5 5/8 e 8 7/8 d. e termo médio de 7.20 d. em 1898; 6 7/8 e 9 d. e termo médio de 7.73 d. em 1897 e extremos de 7 7/8 e 10 5/10 d. e termo médio de 9.02 d. em 1896.

Seu a presença do Thesouro Nacional no mercado, o movimento em geral ficou limitado as transações legitimadas do nosso commercio, modificadas pelas manobras especuladoras, que já ha tanto tempo são molestia epidemica por todo o paiz, e por consequencia o especulador pôde firmar uma opinião mais ou menos baseada sobre o futuro proximo das taxas, aconselhando prudencia quando a especulação se torna exaggarada, e prevenido desgostos, quando idênticas

altistas demais fossem annunciadas. Considerando o estado das contas correntes dos bancos estrangeiros, estabelecidos aqui, com suas caixas matrizes e filiaes, e os saldos em caixa, o barómetro para o mercado de cambio, publicámos todos os mezes os algarismos respectivos, que, de interesse transitorio apenas, não achámos necessario reproduzir agora; mas podemos apontar que a ligão prestada pelos referidos algarismos era a persistencia dos bancos em se cobrindo, antes da realização de negocios, fossem estes no sentido de vender cambias, fossem no de comprar. As altas registradas são consequencia natural de transações especuladoras; as baixas, resultado igualmente natural da liquidação de compromissos que o supprimento de letras, em occasião dada, não podia satisfazer.

Infortunadamente o commercio legitimo do Rio não podia se esquivar de certa participação nos acontecimentos, que perturbááo a estabilidade das cotações; havia remessas demoradas em mais do que uma occasião, que apparecendo no mercado de chofre accentuaváo a baixa, já mais ou menos preparada pela especulação, e o effeito dessas remessas foi muito sensivel durante os ultimos mezes do anno. Enquanto o commercio procurar combinar o officio de especulador, com a profissão legitima de negociante, não podemos conceder-lhe o direito de carregar sobre a especulação toda a culpa das variações no valor da moeda corrente, que se realizam no correr do anno.

A cobrança dos impostos aduaneiros a pagar em ouro por meio de *vales* emitidos pelos bancos provou a possibilidade de realizar pagamentos em metal, sem este existir em circulação, e depois de insignificantes reclamações no mez de Fevereiro nosso commercio accitou a medida como de vantagem mutua, para elle e para o Governo. O total recebido na Alfandega do Rio foi de 6.935.000\$ em ouro, e deste o resto de 1.200.000\$ foi cobrado em Dezembro. A principio a emissão dos *vales* o Governo concordou com os bancos de pagar uma commissão de 1/2 %, mas em Abril, depois de provado o trabalho, todos os bancos renunciááo a commissão.

A incineração de moeda principiou em Março e terminou depois de queimados bilhetes na importancia de 50.000.000\$, incluindo as sommas fornecidas pelos juros dos *bons*, etc. Em comparação com o total ainda em circulação, a quantia incinerada não podia exercer influencia sensivel sobre o curso do mercado de cambio; mas não faltaváo criticos para declarar a medida inutil e sem resultado. Na introdução ao seu relatório, que publicámos em 29 de Setembro, o Sr. Ministro da Fazenda tratou largamente da questão da moeda-papel, e da sua relação com o cambio.

Mis um extracto :

« Procuramos, pois, Sr. Presidente, em outros elementos as causas da desvalorisação da nossa moeda e da depressão da taxa cambial.

Em paiz empobrecido como o nosso, com o credito quasi extincto, quer no exterior, quer no interior, a potencia emissora não pôde ter outra base, outra garantia, a não ser a riqueza por nós produzida e exportada, riqueza destruida pelo consumo, mas renovada todos os annos.

Calculou-se o anno passado o valor da nossa exportação em 24,5 milhões esterlinos; se admitirmos que elle não decresce este anno, podemos dizer que a nossa potencia emissora é de 217 mil contos ao par, correspondente aos 24,5 milhões esterlinos.

Para que os 735 mil contos, que constituem nossa circulação em papel, possam representar o 217 mil contos, ouro, ou os 24,5 milhões esterlinos, é necessario que o valor de mil réis seja mais ou menos 8 pence, numero que sexprime

nossa taxa cambial, na hypothese de que o valor da exportação não desça de 24,5 milhões esterlinos.

Se estudarmos as condições do mercado, chegaremos a resultados semelhantes, como é facil verificar.

Se o importador precisa do ouro para pagamento no exterior, o exportador precisa de papel para pagamentos aos produtores do Brasil.

Se o papel procura comprar o ouro, este por sua vez procura comprar o papel.

Aos 24,5 milhões esterlinos offercidos pelos exportadores ou seus intermediarios, apresentam-se os 775 mil contos, valor da nossa circulação em papel-moeda.

Ora, o preço do ouro e do papel, como o de todos os objectos, é regulado pela lei da oferta e procura, é uma relação entre estes dous termos, relação que, reduzida á sua forma mais simples, exprime-se por um quociente.

Nestas condições, o preço da nossa papel-moeda deve ser representado pelo quociente de 24,5 milhões esterlinos divididos por 735 mil contos, isto é, £ 24.500.000 5.880.000.000

$$735.000.000 \div 735.000.000 = 8 \text{ penos}$$

Se o valor da nossa exportação se mantiver igual ao do anno passado, a taxa de 8 terá, pois, o eixo das pequenas oscillações cambias na Bolsa, oscillações que se farão com limitada amplitude, ou para a alta, como em Julho, ou para baixa, como no momento actual.

Só um augmento do valor da exportação ou uma nova redução do papel poderá alterar esse eixo do movimento cambial, salvo possiveis migrações de ouro.

Como védes, Sr. Presidente, o problema da valorisação do nosso meio circulante offerece, como o da valorisação do café, duas soluções: o augmento do valor da exportação e a redução da quantidade do papel-moeda, pois que tanto se pôde elevar o quociente, augmentando o dividendo, como diminuindo o divisor.

A primeira solução pelo augmento do valor da exportação, a que mais conviria aos interesses do país, porque teria a valorisação da circulação sem diminuir-lhe a extensão, é extremamente lenta para um problema tão urgente, mas pôde e deve servir de auxilio a complementar a solução pela redução do papel por meio do resgate.

O resgate, como execução de nosso programma, foi iniciado em principio deste anno e a quantia retirada da circulação a jusinerada, já em virtude do accordo de 15 de Junho, já em virtude do decreto n. 2.112, de 28 de Dezembro de 1896, até a presente data, excede a 50 mil contos de réis.

O effeito dessa medida revela-se com bastante clareza, no quadro sobre a circulação do papel-moeda que figura no principio desta minha exposição.

Por elle se vê que, assim como a emissão não desvalorisa immediatamente a circulação, o resgate, por sua vez, não tem effeito instantaneo sobre a valorisação.

Do mesmo modo, porém, que algum tempo depois da emissão o effeito deprimente sobre o valor do papel se manifesta, assim tambem no fim de algum tempo o effeito do resgate se torna evidente.

Assim, em Fevereiro e Março deste anno, apesar da acção do resgate, o cambio manteve-se baixo e o valor da circulação continuou em 22 milhões esterlinos, ou 197 mil contos, ouro, valor dos ultimos tempos da Monarchia.

Em Abril, porém, o effeito do resgate começou a manifestar-se de modo visivel, passando a média cambial de 6 7/8 a 8 5/16 — 7 7/8 —

7 31/32 — 8 5/32 — 8 1/16, subindo o valor da circulação até quasi 25 milhões esterlinos, ou 222 mil contos, ouro, havendo, pois, um acrescimo de cerca de 25 mil contos, ouro.

Algumas observações sobre as opiniões de S. Ex. que publicamos em seguida, não pareço ter agradado.

Durante o primeiro trimestre do anno a tendencia do mercado era para baixa, seguida por alta no segundo, causada por vendas a descoberto baseadas sobre esperanças de melhoras nas taxas com as entradas francas de café da colheita nova. No primeiro semestre do anno os embarques de café de Rio e Santos sommarão em 3.674.000 saccos, e o cambio vendido pelos bancos, representando mais ou menos igual somma comprada, alcançou o total de cerca de £ 11.500.000. Portanto o mez de Julho abriu com parte importante das colheitas novas já hypothecada aos bancos; mas não obstante durante esse mes o cambio subiu a 8 1/4 d. Quando foram publicados os balancetes dos bancos no principio de Agosto, os saldos devedoras e em caixa desenganarão a praça sobre alta continuada, e as liquidações, com a realização de remessas demoradas, produziram a baixa que cumulo no mez de Novembro com a taxa de 6 7/8 d., correndo Dezembro pouco animado, com os extremos de 6 29/32 a 7 1/32 d. O movimento mensal acha-se publicado em seguida.

Visto que os embarques de café no ultimo semestre do anno sommarão em cerca de 6.500.000 saccos, e o movimento em cambias nos bancos pouco excedeu á importancia registrada durante o primeiro semestre, acreditá-nos acharem-se liquidados grande parte dos compromissos da praça quando o anno terminou. A ser verdade nossa opinião, com os preços de café muito mais altos do que durante o anno de 1895, o futuro proximo do cambio parece lisonjeiro, porém será preciso calcular sobre o effeito da importação augmentada em Novembro e Dezembro, e sempre com as manobras da especulação.

A seguinte tabella fornece as vendas dos bancos mensalmente no anno passado:

Janeiro.....	£ 2.397.551
Fevereiro.....	» 1.479.034
Março.....	» 1.860.301
Abril.....	» 2.007.653
Mai.....	» 2.007.323
Junho.....	» 2.044.668
Julho.....	» 1.963.862
Agosto.....	» 1.901.186
Setembro.....	» 1.948.739
Outubro.....	» 2.040.209
Novembro.....	» 1.520.139
Dezembro.....	» 2.208.072

Total..... £ 23.338.745

Em 1896.....	£ 24.047.914
Em 1897.....	» 20.839.589
Em 1898.....	» 29.506.770
Em 1895.....	» 30.378.841
Em 1894.....	» 29.680.868

Sobre Pariz os saques vendidos pelos bancos sommarão em..... fr. 28.731.504

Contra em 1898.....	» 31.804.173
Em 1897.....	» 56.333.721
Em 1896.....	» 51.919.324
Em 1895.....	» 81.784.933
Em 1894.....	» 41.401.706

Sobre Hamburgo o total vendido pelos bancos foi de..... marcos 6.379.536

Contra em 1898.....	» 7.067.020
Em 1897.....	» 12.221.792
Em 1896.....	» 12.874.587
Em 1895.....	» 11.372.043
Em 1894.....	» 13.858.331

Para terminar reproduzimos aqui a communição publicada pela Camara Syndical dos Corretores :

« A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, representada pelo seu Presidente, cumpre o dever de comunicar aos bancos, corretores e todas as pessoas interessadas em operações de cambias, as disposições da Lei n. 640, de 14 de Novembro de 1899 (Lei do Orçamento), que tem de vigorar de 1 de Janeiro de 1900 em diante e que se lém em seguida :

« Art. 4.º Os contratos de compra e venda de cambias a prazo maior de cinco dias uteis, contado o da operação, e até o de 30 dias, não sujeitos ao pagamento de imposto de sello de 18 por cada £ 1.000 ou fracção desta, e em qualquer outra moeda estrangeira no seu equivalente a £ 1.000, pago pelo vendedor.

§ 1.º O sello será collocado no contrato do vendedor e inutilizado pelo Corretor, que na sua conta de corretagem o cobrará do vendedor.

§ 2.º Lavrados os contratos pelo Corretor, este os entregará ás partes, cumprindo a estas fazê-los visar reciprocamente entre si para a boa fiscalisação do sello legal.

§ 3.º As operações sobre cambias poderão ser tratadas para longo prazo, obrigados, porém, os Corretores a declararem nos respectivos contratos o prazo em que forem contrahidas, e quando se não tratadas para o prazo maior de 30 dias pagará o imposto do sello por cada 30 dias ou fracção do prazo que for determinado no contrato para liquidação da operação.

§ 4.º São nullas as operações que não observarem as disposições da presente lei.

§ 5.º Toda compra ou venda de cambias ou de moeda metálica deverá ser liquidada pela entrega efectiva das letras ou moeda.

§ 6.º O vendedor de cambias que aceitar contrato de venda a prazo de cambias sem o devido sello, incorrerá na multa de 10 vezes o valor do sello, nunca menos de 1:000\$, e o intermediário em cinco vezes o valor do sello, nunca menos de 500\$000. Todo informante da falta de sello devido em qualquer contrato de cambias perceberá metade da multa recebida.»

Secretaria da Camara Syndical, 21 de Dezembro de 1899. — O Syndico, José Claudio da Silva.»

O anno não abriu com sensível differença no mercado; as variações nas taxas foram incessantes e a procura tão activa que os bancos deixaram correr as cotações á revelia. Que a procura não era legitima em geral se concedia, pois os pagamentos á Alfandega obrigavam os importadores de realizar descontos em Dezembro com o fim de aproveitar da tarifa antiga; mas sempre a procura existia e a tendencia das taxas era para baixa até o dia 9. A decisão do Sr. Ministro de aceitar *rules* dos bancos em pagamento da proporção dos direitos cobrados em ouro simplifcou o modo de realizar taes pagamentos, mas a recusa de S. Ex. de consentir no despacho de mercadorias, sob a tarifa antiga, que não tinham entrado em despacho até 31 do mez passado, levantou protestos violentos da parte dos importadores, que invocaram precedentes para fortalecer suas pretensões. Tambem os fabricantes e negociantes de calçado, os de velas, e os importadores de perfumarias se ajuntaram aos importadores de outros generos protestando contra os novos impostos, e os jornaes se encherão com artigos mais ou menos violentos; os negociantes de calçado, até guardaram fechadas suas lojas durante alguns dias. Mas o Sr. Dr. Murinho se manteve firme, e as questões pouco a pouco iam perdendo sua aspereza; os protestantes em geral pareciam dispostos a esperar a publicação dos varios regulamentos, relativos

aos novos impostos. Na verdade o anno novo abriu cheio de desgostos para o Governo do Sr. Presidente Campos Salles. No dia 10 espalharam boatos sobre um emprestimo do Estado de S. Paulo, até mencionando o nome do banqueiro londrino encarregado da transacção, sua importancia e data de lançamento, firmando-se em consequencia o mercado de cambio, mas os boatos foram desmentidos (fficialmente depois — nunca exercendo senão sómos influencia aqui — e as taxas tornaram a baixar sem interrupção até o fim da quinzena. No dia 2 o mercado regulou indeciso e frouxo, com negocios em letras bancarias aos extremos de 7 5/8 a 7 23/32 d., abrindo no dia seguinte sustentado, para baixar á tarde, sob negocios regulares, de 7 19/32 a 7 11/16 d., e nos dias 4 e 5, com procura sempre, os extremos variaram entre 7 13/32 e 7 5/8 d. Nova baixa foi registrada no dia 7 a 7 3/8 e 7 15/32 d., e no dia 9 regularão as cotações de 7 5/16 a 7 15/32 d. Os boatos sobre o emprestimo paulista foram espalhados no dia 10, subindo as taxas a 7 7/16 e 7 19/32 d., e no dia seguinte houve negocios em letras bancarias a 7 5/8 d. No dia 12, porém, declarou-se a baixa, e a quinzena fechou no dia 14 com as taxas de 7 3/8 a 7 15/32 d. O movimento ainda que menor do que na quinzena anterior, foi considerado regular, os extremos de 7 5/16 a 7 23/32 d. letras bancarias e de 7 3/8 a 7 25/32 d., outro papel. Continuaram durante a segunda quinzena as variações nas taxas, mas dentro de limites menos importantes, do que as registradas na anterior, e parecia que a ausencia do Thesouro ia se fazer sentir no mercado. A historia de cada dia parecia a mesma que a do anterior: abrindo os bancos incertos, as taxas baixavam até que vendedores appareciam, e seguio firmeza; logo que as ofertas cessavam o mercado tornou a baixar, sob procura renovada. Sob este «vai-vem» existiam algumas duvidas sobre a verdade da situação das liquidações, e essas foram augmentadas pelas compras de um dos bancos estrangeiros que offercia quasi sempre taxas abaixo das dos collegas, obrigando, ou pelo menos, justificando estes em sua politica de deixar cair o mercado. No dia 31 fallou-se de «cordas roidas», mas o numero dos interessados era pequeno, e se suppunha que os bancos em geral achavam-se acoberto pelas garantias recebidas. A alta de nossos titulos em Londres tambem era considerado signal de mais confiança, havendo, porém, quem a attribuisse a negociações relativas á Estrada de Ferro Central. Além da discussão dos novos impostos surgio polemica sobre a autorisação concedida ao Governo para converter os emprestimos de 1868 e 1889, pretendendo os oppositores desta medida descobrir injustiças aos portadores destes emprestimos, no projecto, que ainda não foi organizado pelo Governo. No dia 16 regularão as taxas de 7 3/8 e 7 13/32 d., para as letras bancarias, seguindo baixa no dia 17 a 7 5/16 e 7 3/8 d., e no dia 18 as transacções se realizaram aos extremos de 7 3/8 a 7 15/32 d. No dia 19 tornaram a regular as cotações de 7 13/16 e 7 3/8 d., mas a baixa declarou-se no dia 21, quando houve negocios a 7 3/16 d. Nos dias 24 e 25 os extremos foram de 7 5/16 a 7 15/32 d., a nova baixa declarou-se no dia 27, regulando as taxas de 7 11/32 a 7 13/32 d., que foram reduzidas a 7 5/16 e 7 11/32 d. no dia 28, fechando o mez com estas cotações. Houve movimento mais ou menos regular, constando os negocios declarados de letras bancarias aos extremos de 7 1/4 a 7 15/32 d. e de outro papel aos de 7 1/4 a 7 17/32 d. Durante a primeira quinzena do mez vendeu-se ouro nacional aos extremos de 38600 a 38740 e durante a ultima aos de 38893 a 38806.

Fevereiro abriu com os especuladores quietas, e as taxas variaram entre os extremos de



7 1/4 e 7 7/16 d. durante a primeira quinzena do mes. Houve procura legitima, e os possuidores de cambias mostrão-se firmes, conseguindo em diversas occasiões obrigar os bancos a ceder ás suas pretensões, e fallar-as de falla de letras. Ao mesmo tempo os balancetes dos bancos estrangeiros demonstrão que estes remetterão durante o mez anterior cerca de 10.000.000 mais do que sacarão, e telegramma do Pará publicado aqui calculou em \$ 917.000 o valor da borracha exportada dalli no mez de Janeiro. A falta de letras, portanto, parecia um tanto artificial. Havia alguns receios sobre o futuro proximo, resultantes da duvida sobre a politica dos bancos, que parecião dispostos a disputar os cambias legitimos do mercado, pois nesse caso os especuladores continuavão a atravessar, como antes, e apoderando-se dos letras dos exportadores de café fazião esforços para auferir lucros antes que vencessem os compromissos desses exportadores. A incerteza das taxas foi uma infelicidade, mas não pôde ser levada á conta do Theouro, apesar de existir certa vontade de responsabilisar os ditos em ouro pela baixa. A renda em ouro da Alfandega durante Janeiro foi de cerca de 375.000\$. O mercado abriu no dia 1 com a taxa de 7 5/16 d., official nos bancos, e negocios em letras bancarias a 7 11/32 d., seguindo alta nos dias 3 a 6, com a taxa de 7 13/32 d., official no ultimo. No dia 7 appareção indicios da baixa, regulando no dia 8 as taxas officiaes de 7 5/16 e 7 3/8 d., que foram sustentadas até o dia 11, quando os negocios em letras bancarias se realizão a 7 5/16 e 7 11/32 d., tornando-se geral a mais baixa no dia 13, e no dia 15 regularão as taxas de 7 1/4 e 7 5/16 d. O movimento geral da quinzena foi apenas regular, constando os negocios declarados de letras bancarias aos extremos de 7 1/4 a 7 7/16 d., contra outro papel aos de 7 5/16 a 7 1/2 d. Vendeu-se ouro nacional aos extremos de \$3893 a \$3757. A segunda quinzena foi em tudo contraria á anterior, baixando as taxas quasi sem reacção alguma, e fechamos o mez com as cotações que regularão nos primeiros dias de Junho de 1888, isto é, antes de sabermos do accordo de 15 do referida mez. Não fallarão as explicações da baixa; politicas e financeiras, os ataques contra o Governo em relação da conversão do Empréstimo de 1889, a cobrança dos direitos em ouro, e talvez outros que nos escaparão. Mas a verdadeira explicação parecia ser enraizada especulação no mercado. Baseados sobre o empréstimo paulista e especuladores na cidade de S. Paulo venderão cambias a descoberto, e os nossos influídos pela firmeza resultante tambem venderão parte ou todo de seu stock de cambias. O empréstimo foi adiado; os especuladores paulistas acharão-se obrigados a recorrer ao nosso mercado para liquidar seus compromissos, e essa procura foi augmentada pela dos especuladores do Rio, que esforçãrão-se para restabelecer seu stock de letras. Sob esta combinação as taxas baixarão a 6 7/8 d., e o mercado com o mercado bem aberto. O London & Brazilian Bank esforçou-se para sustentar as taxas, porém não encontrou senão fraco apoio da parte dos collegas, e reconhecido da impossibilidade de agir só, o banco parecia disposto a fixar o mercado cahir ao ponto que os compradores achassem regular. No dia 16 os bancos affixarão as taxas de 7 1/4 e 7 9/32 d., regulando a mais baixa nos dias 17 e 18, sempre com negocios limitados a 7 9/32 d., e em 20 os extremos foram de 7 1/8 a 7 7/32 d. No dia seguinte declarou-se a baixa, que continuou sem interrupção, diariamente, até que no dia 27 houve negocios em letras bancarias aos extremos de 6 7/8 e 6 15/16 d., e o mez fechou com estas cotações officiaes. Até o dia 20 o movimento não parecia causar receios, havia procura por parte dos bancos, que se ex-

plicação pelas ordens recebidas das caixas filiaes; mas depois que nosso mercado desconfiou da procura de S. Paulo as transacções se tornarão bem regulares, e com differenças insignificantes entre as cotações de letras bancarias e de outro papel. As taxas durante a quinzena variarão entre 6 7/8 e 7 9/32 d. para as letras bancarias; e entre 6 29/32 e 7 3/8 d. outro papel. Os extremos do ouro foram de \$3757 a \$3893.

Durante os primeiros dias de Março a tendéncia do mercado foi para baixa, culminando esta no dia 3 com negocios em letras bancarias a 6 5/8 d.; mas depois de outros tres dias de incerteza e hesitação declarou-se alta, que persistiu até que no dia 13 houve transacções a 7 1/16 d., mas no dia seguinte a baixa tornou a apparecer e a quinzena fechou com as taxas de 6 13/16 e 6 7/8 d. com o mercado frouxo. O empréstimo de S. Paulo afinal produziu apenas £ 765.000, quantia insignificante em comparação com a importancia que lhe foi prestada no mercado, e esgotada esta fonte de loantos, tornou a apparecer a questão da Estrada de Ferro Sorocabana-Ituána, baseando-se os hostes sobre a visita de alguns engenheiros da Estrada de Ferro Central á linha paulista, e a nomeação de um perito para examinar sua escripturação. Em geral, porém, a firmeza das taxas foi attribuida a um « aperto » administrado pelos bancos aos especuladores, que comprirão com demasiada confiança, pois durante a alta sempre existia certa desconfiança, e conseguindo os bancos comprar cambias a 7 1/8 d., este facto parecia demonstrar que os vendedores acharão-se impossibilitados de guarlar seus cambias. Principiou durante a quinzena a incineração da moeda papel, conforme o accordo de 15 de Junho de 1888. Claramente estipulada no referido accordo com os Srs. Rothschild os banos nomeados para fiscalisar a incineração formularão duvidas sobre a operação, e annullarão sómente depois de receber telegramma do Londres. Este acto dos bancos estrangeiros produziu fortes criticas aqui, que augmentarão quando se espalhou o boato de ter offerecido um dos bancos estrangeiros pagar juros sobre o dinheiro destinado a ser incinerado. Tal proposta não parecia séria, pois nenhum banco podia pagar juros sobre dinheiro depositado sob as condições do accordo, mas o banco implicado não se defendia, e parecia haver algum engano sobre a referida proposta; em todo o caso o banco em questão forneceu ensejo para repetir os ataques contra os estabelecimentos estrangeiros, o que não foi boa politica. Em 1 os bancos affixarão as taxas officiaes de 6 7/8 e 6 29/32 d., e houve negocios a 6 15/16 d., mas no dia seguinte o movimento foi irregular aos extremos de 6 11/16 e 6 7/8 d., e no dia 3 regularão os de 6 5/8 e 6 3/4 d. No dia 4 declarou-se alta, com transacções a 6 11/16 e 6 25/32 d., e em 7 a 6 1/4 d. taxa que foi affixada no dia 8, com negocios a 6 13/16 d. Em 9 e 10 o mercado não accusou sensivel alteração, mas em 11 os extremos do dia foram de 6 13/16 e 6 29/32 d., e em 13 entre 6 7/8 e 7 1/16 d. No dia seguinte o mercado affrouxou, e os extremos foram de 6 29/32 e 7 1/32 d., fechando a quinzena com as taxas de 6 13/16 e 6 7/8 d. O movimento foi mais ou menos regular, notando-se em diversas occasiões vontade de vender a prazo, e tambem durante dias a differença entre as letras bancarias e outro papel não passou de 1/32 d., e em 15 os extremos foram os mesmos. A segunda quinzena de Março foi interrompida pelas ferias da Semana Santa, mas as variações no mercado não diminuirão, ainda que dentro de limites mais estreitos do que na quinzena anterior. Talvez houvesse mais empenho de vender « para entregar » mas as experiencias passadas ainda não foram de todo esquecidas, e depois do dia 25 os especuladores

principiário a contar com o facto, que em 20 vencerão cobranças nos bancos de tres dias. Estas passarão, porém, sem abalo, e depois de realizadas, as taxas desenvolverão alguma firmeza. A apathia no mercado de café melhorou a posição dos possuidores de letras, mas de outro lado o commercio legitimo da praça não parecia disposto a submeter-se a taxas baixas, assim deixando os bancos livres de arranjarem-se com a especulação, fechando o mez sem probabilidades que vendas a « descoberto » elevassem as taxas, e que na falta dessas transacções as taxas continuariam a subir e a baixar conforme as necessidades diarias do mercado. No dia 16 a taxa de 6 3/4 d. tornou-se geral nos bancos, que realizaram negocios entre 6 23/32 e 6 25/32 d., mas no dia seguinte a hora adiantada da tarde um dos bancos affixou a taxa de 7 d. O effeito foi transitorio, pois durante a manhã do dia 18 houve procura activa, e as variações das taxas officiaes foram repetidas entre os extremos de 6 7/8 e 7 d. e em 20 regularão as taxas de 6 13/16 e 6 15/16 d. Mas á tarde neste dia declarou-se firmeza e em 21 o mercado foi bem sustentado a 6 15/16 e 7 d., baixando em 22 a 6 15/16 de 6 31/32 d. para tornar a subir a 7 d., no dia seguinte, quando os bancos apparecerão como compradores, e em 24 os extremos do dia variarão entre 6 7/8 e 6 29/32 d.; em 27 as taxas foram de 6 13/16 e 6 27/32 d.; em 28 de 6 13/16 e 6 7/8, e em 29, ultimo dia de trabalho do mez, regularão as de 6 13/16 e 6 27/32 d. Apesar das taxas relativamente altas, o movimento foi pouco importante, e a especulação desconfiava sempre que os bancos procuravam comprar. Durante a primeira quinzena de Março os extremos das taxas foram de 6 5/8 a 7 1/16 d. para as letras bancarias e de 6 11/16 a 7 1/8 d. outro papel, e na segunda de 6 23/32 a 7 d. para as primeiras e de 6 3/4 a 7 1/32 d. para o ultimo. As cotações do ouro variaram na primeira quinzena entre 38989 e 48094, e na segunda entre 38927 e 48000.

Abril abriu com os bancos dispostos a elevar as taxas, que attingiram 7 d. duas vezes durante a primeira quinzena, mas não houve actividade entre os especuladores e desenvolvendo-se alguma procura legitima a cotação não foi sustentada. Sem vendedores a descoberto a politica dos bancos continuava inalterada; alta de taxas seguindo ofertas de cambiases, e baixa acompanhando a procura, com verdadeira monotonia. Ninguem acreditou que a posição pudesse durar, mas os especuladores demonstraram descostumada prudencia, accusando os bancos de firmar as taxas para realizar compras, e os extremos da quinzena variaram entre 6 3/4 e 7 d. para as letras bancarias. Houve procura activa no dia 1, resultante de pagamentos importantes realisados pelo Thesouro no dia anterior que os recebedores remettirão logo. Estes pagamentos produzirão algumas reclamações sobre differenças entre o cambio calculado pelo Thesouro e a taxa corrente, e até o *Times*, de Londres, publicou telegramma a respeito, mas foi excessivo de zelo da parte do correspondente do jornal inglez, pois os reclamantes não pretendirão dar tanta publicidade ás confidencias prestadas ao referido correspondente; talvez por contar com novos contratos no futuro proximo. Da parte da praça a procura foi regular a 7 d., mas diminuiu logo que declarou-se baixa nas cotações. No correr da quinzena os bancos aqui encarregados de fornecer vales para os pagamentos em ouro nas Alfandegas declararão desistir da commissão de 1/2 % concedida pelo Thesouro; ainda que pouco importante esta concessão sob o ponto de vista pecuniario, o sentimento inspirando o acto foi bem apreciado, seguindo depois o exemplo todos os bancos das outras praças. O mercad

abriu frouxo no dia 1 sob a procura, á qual referimo-nos acima, melhorando no correr da tarde, e as taxas variaram entre os extremos de 6 3/4 e 6 27/32 d. para as letras bancarias. Em 3 as cotações subiram e descerão entre 6 3/4 e 6 13/16 d., e no dia seguinte houve negocios a 6 7/8 d., á qual declarou-se procura e a taxa foi retirada, cessando logo a procura. No dia 5 as transacções dos bancos parecião indicar ordens de saccar, variando as taxas entre 6 13/16 e 6 29/32 d., mas a firmeza dos possuidores no dia 6 produziu alguma impressão, e a taxa mais alta foi de 6 7/8 d. No dia 7, á tarde, o mercado firmou-se e em 8 a taxa de 7 d. foi affixada, mas houve fluctuações repetidas no correr do dia, e em 10 depois de pequenas transacções a 7 d., o mercado afrouxou, regulando de 11 a 13 os extremos de 6 13/16 a 6 31/32 d. No dia seguinte a taxa de 7 d. tornou a apparecer officialmente, mas por pouco tempo, e durante a tarde houve compradores a prazo longo a esta cotação, baixando as taxas a 6 29/32 e 6 15/16 d. no dia 15, e o mercado fechou incerto. Na ultima quinzena o mercado sahio da apathia notada antes; a especulação tornou a apparecer para o gaudio de bancos e corretores, e as variações nas taxas foram persistentes, entre os extremos de 6 7/8 e 7 7/16 d., contra 6 3/4 e 7 d. na quinzena anterior. Em geral a tendencia do mercado era para a alta, como tambem foi a especulação, com as reacções inevitaveis quando se procurava realisar lucros, ou quando a hesitação dos bancos assustava os vendedores a descoberto, que correm a liquidar seus compromissos. Acreditou-se que a praça realisar remessas importantes a 7 d. e que assim ficirão os bancos de mãos livres para dirigir livremente o mercado, e fallou-se de negocios a prazo longo a taxas altas, que influirão sobre os possuidores de letras promptas, accentuando estas a alta pela venda de seus cambiaes. Que todos vendessem não era provavel, pois no dia 29 houve muito mais vendedores do que compradores no mercado, e as ofertas de letras promptas firmarão sensivelmente as cotações. Confessamos ter receios sobre o resultado do movimento especulador da quinzena, que em grande parte proveio de Santos e S. Paulo; a posição economica ainda não mudou, e somente a apreciação no valor de nossos titulos no estrangeiro inspirava esperanças que aos gerentes dos bancos estrangeiros aqui as directorias concedessem mais amplos poderes. Mas a febre altista apoderou-se do mercado, e venderão-se cambiaes sem lembrar de experiencias passadas. Dirigimos algumas palavras aconselhando prudencia ao commercio legitimo nesta occasião, e esperamos ter conseguido modificar as idéas extremamente altistas que ovimos. Em 17 o mercado abriu firme, com negocios em letras bancarias a 7 d.; porém sob procura a cotação foi retirada, variando as taxas do dia entre 6 7/8 e 7 d., e no dia seguinte regularão as de 6 15/16 e 6 31/32 d. No dia 19 um dos bancos estrangeiros realizou negocios indicando ordens de saccar, e o mercado firmou-se para baixar em seguida; e o mercado a taxa de 7 d. tornou a apparecer, e apesar da procura foi sustentada, sob ofertas francoas de letras, que parecião de procedencia especuladora. Em 22 a alta declarou-se com negocios de 7 1/8 a 7 3/32 d. e os extremos do dia 24 foram de 7 1/8 a 7 7/16 d., affrouxando o mercado á tarde, e as taxas baixarão em seguida até que no dia 27 regularão as de 7 1/16 e 7 5/32 d., firmando-se o mercado á tarde. Em 28 as taxas variaram entre 7 1/8 e 7 1/4 d., e em 29 o mercado fechou sustentado a 7 1/4 e 7 13/32 d., não obstante as declarações los entendidos que o supprimento de cambiaes achava-se esgotado. Durante a primeira quinzena de Abril o movimento foi irregular, com dias de apathia e ou-

mos de movimento activo, e os extremos taxas declaradas foram de 6 3/4 a 7 d, com outro papel de 6 25/32 d a 7 1/32 d; na segunda notou-se a mesma irregularidade, mas o total das transacções foi mais importante, sendo os extremos de 6 7/8 a 7 7/16 d, para as letras bancarias e de 6 15/16 a 7 1/2 d, outro papel. Ouro nacional foi cotado, fóra da Bolsa, na primeira quinzena de 38927 a 48027 e na segunda de 38757 a 38903.

Durante a primeira quinzena de Maio as taxas subiram sempre, e o mercado estava visivelmente sob a influencia dos especuladores, que continuaram a antiga pratica de vender, o que não possuía, com a esperanza de comprar os cambiaes necessarios a cumprir suas obrigações com lucro. Os balancetes dos bancos demonstrarão ter o commercio legitimo da praça aproveitado até certo ponto da onda altista que invadiu o mercado, mas nosso commercio raras vezes pôde concorrer com os bancos que ficão senhores da situação, com a especulação á mercê. Não acreditámos baseada a alta realçada durante a quinzena, e neste sentido esboçamos, porém era facto consummado, e repetimos nesses conselhos á Praça de desconfiar do movimento, que conforme opiniões sérias constou de vendas de alguns milhões de libras esterlinas a prazos que correm até fins de Dezembro. Notava-se durante dias procura nas primeiras horas, que indicava a determinação dos bancos de segurar os cambiaes precisos para satisfazer as cobranças vencidas, e realizadas estas transacções o curso do mercado seguiu a procura e as ofertas de letras. E que houve empenho para realizar lucros a differença pequena entre as cotações de letras bancarias e de outro papel indicava; toda a actividade no mercado, resultando em augmentada procura, foi logo seguida por baixa nas taxas. O mez abriu com as taxas officiaes de 7 5/16 e 7 7/16 d, sobre Londres, baixando a mais alta a 7 3/8 d, no dia seguinte, vespereira de dia impedido. No dia 4 declarou-se a alta e as cotações subiram de 7 3/8 e 7 1/2 d, a 7 1/2 e 7 31/32 d, no dia 6, regulando em 8 as taxas de 7 17/32 e 7 19/32 d. No dia seguinte a procura tornou-se activa e os extremos do dia foram de 7 7/16 a 7 1/2 d, taxas que foram sustentadas no dia 10, também vespereira de dia impedido. O dia 12 foi intercalado, pois 13 também foi feriado e 14 domingo, e no dia 15 o mercado abriu incerto, firmando-se no correr do dia, depois de espalhada a noticia que grande parte dos contratos vencidos foram adiados, regulando as cotações entre 7 7/16 e 7 9/16 d. O movimento da quinzena foi bem regular, opinando alguns que os reports do dia 15 resultarão de idéas altistas sobre o futuro proximo do mercado, e outros sustentando as á liquidação previa de todos os contratos que deixão lucros, assim obrigando os interessados a pedir agora favores aos bancos. Os extremos da quinzena foram de 7 5/16 a 7 21/32 d, para as letras bancarias e de 7 3/8 a 7 11/16 d, outro papel. A cotação de ouro nacional, fóra da Bolsa, foi de 38600 a 38708. A tendencia do mercado, não obstante variações diarias nas taxas, foi para alta durante a ultima quinzena de Maio. Houve differenças em um só dia de 1/8 e 3/16 d, nas taxas bancarias, mas nesse commercio seguiu a politica de realizar remessas quando as cotações convinhão, retirando-se do mercado logo que a procura especuladora permitto aos bancos reduzir as taxas. Ninguém duvidava de novos reports, porém estes prestarão firmeza a posição, pois enquanto os especuladores não liquidassem os compromissos anteriores os bancos havião de exercer naturalmente cuidado em abrindo novas facilidades para estes operadores. Entregue ao movimento legitimo o mercado ficava em melhorada posição

relativa á estabilidade das taxas, mas os lucros dos bancos serião menores em comparação com os auferidos sob actividade especuladora. A incerteza sobre a importancia dos contratos adiados constituiu feição inquietadora no mercado, ainda que em geral se acreditasse que durante a quinzena aquella importancia não foi augmentada, e o mez fechou com o commercio mais esperançoso, porém, um tanto incredulo sobre alta importante. No dia 16 os extremos foram de 7 1/2 a 7 21/32 d, e no dia seguinte os bancos mostrarão certo empenho em sacar que produziu alta a 7 5/8 e 7 25/32 d; mas o dia 18 foi de diversas variações entre os extremos de 7 3/4 e 7 27/32, baixando as cotações no dia seguinte a 7 5/8 e 7 13/16 d. Em 20 as fluctuações foram repetidas entre 7 5/8 e 7 23/32 d, e no dia 22 houve negocios em letras bancarias a 7 3/4 d, que produziu procura, e a hesitação resultante da parte dos bancos. Em 23 e 24 os extremos variarão entre 7 11/16 e 7 31/32 d, mas renovada procura neste ultimo dia resultou em baixa no dia 25, quando regularão as cotações de 7 13/16 e 7 7/8 d, e em 26 estas foram substituidas pelas cotações de 7 3/4 e 7 27/32. Nos dias 26 e 27 as taxas foram de 7 11/16 a 7 27/32 d, á tarde no ultimo dia houve ofertas francas de letras, e em 29 as taxas variarão entre 7 3/4 e 7 7/8 d. Nos dias 29 e 30 os extremos foram de 7 13/16 e 7 15/16 d, e o mercado fechou indeciso, porém sem procura por ser vespereira de dia santificado. Durante os primeiros dias da quinzena o movimento foi regular, diminuindo de ois, e os extremos declarados foram de 7 1/2 a 7 31/32 d, para as letras bancarias, contra outro papel aos de 7 9/16 a 8 d. As cotações de ouro nacional variarão entre 38463 e 38600.

O mercado desenvolveu firmeza durante a primeira semana de Junho, subindo as taxas bancarias a 8 1/8 d, no dia 7; mas seguiu a reacção, que foi de pouca duração e nos ultimos dias da primeira quinzena o mercado conservou-se bem sustentado a cerca de 8 d. Os boatos sobre questões internacionaes produzirão pouco ou nenhum effeito no mercado, ainda que houvesse interesse nas rodas politicas, e também a decisão dos acionistas da Companhia de S. Christovão de entabolar negociações para a alienação da companhia a uma sociedade estrangeira passou quasi desapercibida. Os saldos em caixa nos bancos estrangeiros indicavão a existencia de importantes contratos a vencer, e as variações nas cotações quasi sempre foram razoaveis; variações houve, devido á posição especuladora do mercado, mas o commercio da Praça parecia determinado de ignorar taes fluctuações, restringindo suas compras a occasiões, quando as taxas convinhão. A differença insignificante entre as cotações bancarias e as de outro papel mostrava que procura latente havia, e a quinzena fechou com o futuro um tanto obscuro. Nos dias 2 e 3 os negocios em letras bancarias foram realizados aos extremos de 7 7/8 a 7 31/32 d, regulando a mais alta poucas horas no dia 2; mas em 5 os bancos sacarão a 8 d, taxa que não registramos desde Dezembro do anno passado. Declarou-se activa e legitima procura a 8 d, e a cotação foi retirada em seguida, para ser restabelecida á tarde e em 6 houve transacções em letras bancarias a 8 3/32 d, no dia seguinte a 8 1/8 d, que foi a taxa mais alta do mez. Á tarde do dia 8 o mercado mostrou indicio de hesitação, e a procura, que parecia especuladora, baixou as taxas no dia seguinte a 7 7/8 e 7 31/32 d; apparecerão vendedores então, e no dia 10 a taxa de 8 d, houve negocios realizados. Em 12 declaravão-se transacções em letras bancarias a 8 3/32 d, mas esta taxa produziu procura renovada, e no dia seguinte os extremos foram de 7 15/16 a 8 1/32 d. Nos dias 14 e 15 a taxa officia de 8 d, regulou nos bancos, com

negocios até 8 1/16 d., e a quinzena fechou com o mercado sustentado. O movimento foi bem regular e as transacções declaradas constarão de letras bancarias aos extremos de 7 7/8 a 8 1/8 d., letras bancarias e aos de 7 15/16 a 8 3/16 d. outro papel. Com excepção do abalo nos dias 19 e 20, resultado de activa procura, o mercado conservou-se bem sustentado durante a segunda quinzena. Notou-se visível repugnancia da parte dos bancos de sacar a 8 d., sem ter outro papel em mão a 8 1/16 d., e esta taxa os vendedores recusarão. A procura a 8 d. foi legitima, e diminuiu, ou cessou, quando a especulação entrava no mercado, realizando-se talvez remessas regulares á referida taxa, das quaes algumas foram em papel repassado; mas a especulação em geral parecia pouco animada, talvez por já ter vendido de mais e obstado de liquidar a 8 d. pela obstinancia dos bancos, mostrando o movimento diario mais seriedade do que haviá já muito tempo. Existia sempre os receios das malditas liquidações, que, qual pesadello, estava sempre a opprimir o corpo commercial, e, apesar de reconhecido o facto de não haver muito dinheiro legitimo no mercado, era quasi certo que os cambiases contra a exportação dos proximos mezas achavão-se nas mãos dos bancos. No dia 16 o mercado abriu incerto, regulando as taxas officiaes de 7 15/16 e 8 d., e no seguinte os extremos foram de 7 7/8 e 7 31/32 d., firmando-se as taxas á tarde; porém, no dia 19, depois de alguma firmeza, verdadeira ou ficticia, durante a manhã declarou-se activa procura, e os bancos baixarão as taxas, realisando-se negocios em letras bancarias de 7 13/16 a 7 15/16 d., e continuando o movimento no dia seguinte quando a cotação mais alta foi de 7 29/32 d. Neste dia 20 á tarde a procura cessou e a tendencia do mercado melhorou, havendo transacções em 21 e 22 a 8 d. em letras bancarias, ora sacando os bancos a esta taxa, ora recusando dinheiro, e com procura mais ou menos persistente e em 23 a cotação mais alta foi de 7 31/32 d. De 26 a 30 as taxas officiaes se conservarão inalteradas a 7 7/8 e 7 15/16 d., e durante este periodo os bancos sacarão a 8 d., ainda que sob condições, mas á tarde no dia 30 esta taxa tornou-se franca e o mez fechou com o mercado firme. Houve menos movimento do que na quinzena anterior, limitando os bancos as transacções a prazo por suas idéas altas, e os vencimentos de cobranças de dous dias em 23 e 28 nada influirão. Os extremos foram de 7 13/16 a 8 d. para as letras bancarias e de 7 7/8 a 8 3/32 d. para outro papel.

O mez de Julho abriu com a tendencia do mercado para alta, decidindo-se os bancos a final sacar a 8 d., taxa que persistirão em recusar no mez anterior, e no dia 5 a taxa de 8 1/4 d. foi affixada, porém por tão pouco tempo, que parecia simplesmente para justificar negocios em outro papel a 8 5/16 d., e realizados estes o mercado tornou a baixar a 8 d. no dia 8, quando declarou-se procura para liquidações. A posição era perplexa; no mercado existia opiniões que a tendencia era para alta das taxas, mas notava-se pouco empenho de vender a descoberto e os bancos claramente não estavam dispostos a produzir a alta por conta propria; demais a incerteza sobre a situação das liquidações causou receios. O valor ouro do nosso café continuava tão depreciado, que os embarques apenas podião fornecer os cambiases necessários ao movimento commercial, e os especuladores não parecião ter outro remedio senão submeterem-se ás idéas dos bancos quando as vendas a descobertos vençassem. No dia 1 o mercado abriu firme, com negocios em letras bancarias aos extremos de 7 15/16 a 8 1/16 d. e houve procura legitima logo que a cotação de 8 d. foi alcançada, e nos dias seguintes as taxas bancarias regularão entre 8 e 8 3/16 d., em diversas va-

riações no correr do dia 4, mas em 5 os extremos foram de 8 1/8 e 8 1/4 d., com negocios em outro papel a 8 5/16 d. As cotações mais altas durarão pouco, e no dia 6 o mercado tornou-se indeciso, declarando se a baixa, até que em 8 os negocios em letras bancarias se realizirão entre 8 e 8 1/8 d. No dia 10 as taxas foram de 8 1/16 e 8 5/32 d., e o mercado firmou-se em seguida regulando os extremos entre 8 1/8 e 8 7/32 d., mas os possuidores de letras promptas conseguirão taxas iguaes ás que regularão nos bancos; no dia 13 uma tentativa de elevar as cotações mallogrou-se e a quinzena fechou calmo a 8 1/8 e 8 7/32 d. para as letras bancarias. O movimento foi regular, constando as transacções declaradas de letras bancarias aos extremos de 7 1/16 a 8 1/4 d. e de outro papel aos de 8 1/32 e 8 5/16 d. Durante a ultima quinzena houve limitada actividade, e variações sem grande importancia nas taxas. No dia 28 o Banque Française affixou a taxa de 8 d., sob a influencia de procura que logo depois terminou, mas os extremos da quinzena regularão entre 8 1/16 e 8 3/16 d., continuando a procura de letras promptas, que indicava liquidações, e baixando e subindo as taxas conforme tal procura tornava-se mais ou menos importante. A especulação parecia decidida a apoderar-se do papel particular, e assim exercer pressão, porém, factos depois provirão que ella assim agia por necessidade, e não como arma contra os bancos, que afinal havião de receber os cambiases, fosse em liquidação de contratos já realizados, ou para com seu producto satisfazer os compromissos dos exportadores de café. O movimento nos mercados de café foi muito regular, mas sempre existião as duvidas que o valor ouro da exportação não chegasse para saldar os compromissos do mercado cambial e difficuldades no mez proximo futuro erão previstas. Do outro lado, em diversas occasiões, os bancos realizirão liquidações comigo a taxas relativamente favoraveis, que conforme alguns juizes indicavão que as necessidades dos bancos não erão importantes, e conforme outros significavão que aquelles não querião despendir dinheiro. No dia 17 o mercado regulou incerto, entre 8 1/8 e 8 3/16 d., affrouxando á tarde e no dia seguinte declarou-se procura que affrouxou os bancos, baixando as cotações no dia 19 a 8 1/8 e 8 5/32 d., e com negocios em letras promptas relativamente importantes fora dos bancos, resultantes de liquidações. O Banco da Republica sacou para compradores legitimos, e alguns aproveitirão, mas a procura não foi legitima, e em 20 as cotações foram de 8 1/16 e 8 3/32 d., para as letras bancarias. A persistente procura de letras promptas occupou a attenção do mercado, durante este periodo de actividade relativa, que terminou no dia 20, mas somente em 22 a cotação subiu a 8 1/8 d., continuando nos dias seguintes até que em 26 realizirão-se negocios em letras bancarias aos extremos de 8 1/8 a 8 7/32 d., mostrando durante esta alta o Brasilianische Bank mais animo do que os collegas inglezes. Mas em 27 tornou a apparecer a procura, affrouxando os bancos logo, e no dia seguinte os extremos foram de 8 a 8 5/32 d., continuando no dia 29 a procura de letras promptas a 8 3/16 d., e o mez fechou com o mercado calmo aos extremos de 8 1/8 e 8 7/32 d., para as letras bancarias. O movimento foi menor do que na quinzena anterior, sendo os extremos de 8 a 8 7/32 d. para as letras bancarias e de 8 a 8 9/32 d. para outro papel.

Os balancetes publicados pelos bancos estrangeiros durante os primeiros dias de Agosto desenganarão os que esperavão alta no mercado de cambio, e explicavão as anomalias que notamos no mez anterior. Com cerca de 84.000:000\$ em caixa era evidente que os bancos tinhão reali-

zados negócios importantes a descoberto, e que esse dinheiro esperava sua liquidação, ao mesmo tempo que o aumento durante Julho de 11.000.000\$ indicava que a Praça, com muito juízo, aproveitou-se das taxas relativamente favoráveis para remetter; porém, as queixas de não existir dinheiro no mercado ficavam assim desmentidas. Sob estas condições a especulação era evidentemente á disposição dos bancos, que não demonstraram o propósito de precipitar liquidações, sustentando as cotações de outro papel a  $1/32$  d, acima do valor no mercado, para facilitar aos especuladores a aquisição de cambias, que afinal lhes seriam entregues. Também em diversas ocasiões os bancos realizaram liquidações consigo a taxas relativamente favoráveis aos interessados. O futuro afigurou-se-nos bem duvidoso, apesar de embarques francos de café aqui e em Santos. O valor ouro de nossa exportação ficava tão reduzido que as caixas nos bancos estrangeiros representavam quasi 2.000.000 de saccas de café. O mercado abriu firme no dia 1 com as taxas officiaes de  $8\ 1/8$  a  $8\ 5/32$  d, realizando-se negocios em letras bancarias até  $8\ 3/16$  d, á qual declarou-se procura legitima, que não foi plenamente satisfeita, e activando-se as transacções durante a tarde, os bancos affrouxaram. No dia seguinte houve pouco movimento, e na falta de letras bancarias a  $8\ 3/16$  d, compradores legitimos realizaram transacções á referida taxa em papel repassado, e quando houve letras bancarias, os compradores tinham-se retirado e os bancos conseguiram então comprar a  $8\ 1/4$  d. Em 3 houve negocios em letras bancarias a  $8\ 7/32$  d, e no dia seguinte declarou-se a baixa, que continuou sem interrupção até o fim da quinzena. As variações diarias não foram importantes, mas persistentes, e no dia 14 o mercado fechou com a taxa official de  $8\ 1/16$  d, sendo a cotação mais alta de  $8\ 3/32$ . No dia 8 o movimento da praça foi suspenso em honra á chegada de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica Argentina e em 11 os bancos não abrirão; também o dia 15 foi santificado e a quinzena constou de dez dias de trabalho somente. Não obstante, o movimento foi bem regular no mercado, aos extremos de  $8\ 1/16$  a  $8\ 7/32$  d, para as letras bancarias, e aos de  $8\ 3/32$  a  $8\ 1/4$  d para outro papel. Durante a ultima quinzena de Agosto e apesar dos esforços dos bancos para conservar alguma estabilidade nas taxas, a tendencia do mercado era sempre para a baixa. Parecia certo, que a especulação mudou-se de «altista» para «baixista», augmentando a procura por compras aleatorias, e os bancos ou não podiam resistir ou decidiram-se a acompanhar a renovada actividade dos especuladores que, verdadeiros «marionettes», ficavam para augmentar os lucros bancarios, fosse jogando para a baixa, ou para a alta. Para demonstrar os esforços apparentes dos bancos para sustentar o mercado, bastava notar que a taxa official de  $7\ 15/16$  d. figurou nas tabellas de alguns bancos desde o dia 19 até o dia 31; era verdade que durante este periodo as taxas de letras bancarias variaram entre  $7\ 7/8$  e  $8$  d, mas  $7\ 15/16$  d. sempre ficou official em uma ou outra tabella. Durante o mez os embarques de café entre Rio e Santos excederão de 1.000.000 de saccas, e os cambias resultantes £ 1.250.000 ou £ 1.400.000 naturalmente foram entregues aos bancos; mas a procura de letras a pequena differença acima da taxa bancaria justificava os receios da Praça e nos dias 25 e 29, quando os bancos sacaram a  $8$  d, a procura tornou-se animada. Em 16 e 17 a taxa official de  $8\ 1/16$  d. regulou inalterada, com negocios em letras bancarias a  $8\ 3/32$  d, mas no ultimo dia, e quando os bancos recusaram sacar á ultima cotação, venderão-se letras repassadas a compradores legitimos. Em 18 os extremos do dia foram de  $8$  a  $8\ 3/32$  d., affrouxando o mercado á tarde e no dia seguinte re-

guldrão as cotações de  $7\ 15/16$  a  $8$  d., com transacções bem regulares á mais alta. De 21 a 23 a procura especuladora declarou-se, e neste periodo as taxas bancarias variaram entre  $7\ 7/8$  e  $7\ 31/32$  d., mas em 24 houve mais firmeza no mercado, e no dia 25 realisaram-se negocios em letras bancarias a  $8$  d., com renovada procura legitima, e em 26 e 28 os extremos foram de  $7\ 15/16$  e  $7\ 31/32$  d. No dia 29 tornaram a sacar os bancos a  $8$  d., e tornaram a encontrar procura, não somente da especulação, como do commercio da praça, e no dia seguinte a cotação mais alta foi de  $7\ 31/32$  d., fechando o mez mais ou menos sustentado com a taxa bancaria de  $7\ 15/16$  d. Em geral as transacções declaradas foram mais importantes do que ha muito tempo, graças á ren. vada especulação, e constaram de letras bancarias aos extremos de  $7\ 7/8$  a  $8\ 3/32$  d. contra outro papel de  $7\ 29/32$  a  $8\ 5/32$  d.

O mez de Setembro abriu com a posição do mercado sempre duvidosa. Não obstante os embarques de cerca de 1.200.000 saccas de café no Rio e em Santos, e os balancetes dos bancos estrangeiros mostraram que no mez passado realizaram-se descontos francos, os saldos em caixa diminuirão por cerca de 8.000.000\$ somente, e a divida ás caixas matrizes por 500.000\$ apenas. O curso das taxas era sempre para baixa, e o facto de se realizarem remessas retardadas não explicou satisfatoriamente a hesitação dos bancos perante qualquer augmento da procura, que pareceu aliás indicar importantes liquidações ainda não terminadas. Houve, era certo, opiniões attribuindo á incerteza a manobras especuladoras, e durante alguns dias o movimento fóra dos bancos foi anormal, além de que era notorio, que a especulação augmentava a procura legitima, para assustar os bancos. Ao mesmo tempo os bancos firmaram as taxas sob offertas de letras, ainda mais incerta tornando qualquer appreciação da posição. No dia 1 o mercado abriu com as taxas officiaes de  $7\ 7/8$  e  $7\ 15/16$  d., mas em 2 a mais baixa tornou-se geral e no dia seguinte a procura foi activa aos extremos de  $7\ 13/16$  a  $7\ 29/32$  d., com baixa a  $7\ 3/4$  e  $7\ 13/16$  d. no dia 5, apesar de alguns esforços da parte dos bancos para sustentar o mercado. Em 6 as variações foram violentas entre os extremos de  $7\ 5/8$  e  $7\ 3/4$  d., affixando os bancos cinco taxas officiaes no correr do dia e, passados dous dias impedidos, no dia 9 os extremos regularão sempre entre  $7\ 5/8$  e  $7\ 3/4$  d. e declarou-se procura legitima. Em 11 houve pouca animação com a taxa mais alta do dia a  $7\ 11/16$  d., mas no dia seguinte o movimento foi importante entre os extremos de  $7\ 9/16$  e  $7\ 7/8$  d. No dia seguinte a tendencia foi melhor e os bancos inglezes affixaram a taxa de  $7\ 3/4$  d, mas a substituirão depois por  $7\ 11/16$  d, e houve notavel actividade fóra dos bancos, que resultou em baixas e altas conforme os especuladores offerecerão nos bancos dinheiro ou cambias para realizar lucros, regulando os extremos do dia entre  $7\ 5/8$  e  $7\ 3/4$  d. Em 14 continuava o movimento fóra dos bancos com a mesma incerteza do dia anterior, a taxa mais alta foi de  $7\ 11/16$  d. e no dia 15 o mercado abriu muito firme, para affrouxar no correr do dia, variando as cotações de  $7\ 5/8$  e  $7\ 11/16$ . Incluindo os negocios realizados fóra dos bancos o movimento da quinzena foi importante, entre os extremos de  $7\ 9/16$  e  $7\ 15/16$  para as letras bancarias e de  $7\ 19/32$  e  $7\ 31/32$  d. para outro papel. Durante a segunda quinzena continuava o mesmo movimento de «vai-vem», conforme a procura e o supprimento de letras, mas a tendencia em geral do mercado era para baixa. Era triste reconhecer o poder da especulação no mercado, pois o papel representado pelos bancos era sempre neutral. No caso que o especulador quizesse vender letras com prazo mais ou menos

longo, nesses bancos fornecido cambias promptos em igual quantidade; mas quando o especulador desejasse comprar letras, os bancos contentavam-se em baixar as taxas até que a procura cessava. Confessámos ter mudado nossa opinião sobre os papéis respectivos dos bancos e especuladores no mercado; acreditámos ser o especulador o manequim e os bancos os puxadores das cordas, mas ficamos persuadidos do contrario, e que erão os bancos os manequins e o especulador quem dirigia seus movimentos. Os embarques de 1.350.000 de café durante o mez nenhum effeito produziu sobre o mercado, e o mez de Setembro fechou com o futuro proximo carregado de nuvens. Em 1º regulou a taxa official de 7 5/8 d., com negocios em letras bancarias a 7 21/32 d., e continuando o movimento até hora adiantada da tarde, mas o dia seguinte abriu com tendencia para baixa sendo os extremos de 7 9/16 e 7 5/8 d.. apesar de movimento resumido, e em 19 as taxas bancarias variáram entre 7 13/32 e 7 9/16 d., declarando-se baixa logo de manhã, que o Banco da Republica conseguiu fazer parar, sendo a 7 3/8, assim animando os bancos estrangeiros e no dia 20 reguláram as cotações de 7 9/16 e 7 11/16 d., com movimento regular á taxa mais alta, e o mercado fechou firme. Em 21, porém, reapareceu a incerteza, sem alteração dos extremos, e no dia seguinte as mesmas taxas reguláram, de 7 5/8 e 7 11/16 d., mas um dos bancos que declarou sacar á mais alta foi obrigado pela procura a retirá-la, fechando o mercado frouxo. Em 23 os bancos abrirão com tres taxas diferentes, tornando-se geral a de 7 5/8 d., depois, e houve procura limitada com estabilidade das cotações, porém, declarou-se procura mais activa em seguida e houve a baixa de costume. No dia seguinte houve pequena reacção, subindo as taxas a 7 5/8 e 7 11/16 d., que desapareceu no dia 26 e declarou-se a baixa que continuava até que o mez fechou com as taxas bancarias a 7 7/16 e 7 1/2 d. O mercado regulou mais ou menos animado durante a quinzena, constando os negocios declarados de letras bancarias aos extremos de 7 7/16 a 7 11/16 d., contra outro papel aos de 7 15/32 a 7 3/4 d.

Os balancetes dos bancos estrangeiros, referentes ao mez de Setembro accusáram diminuição na sua divida com as caixas matrizes de cerca de 7.000.000\$ e os embarques de café no Rio e Santos somarão cerca de 1.400.000, saccas seja mais ou menos \$ 2.000.000, deixando cerca de \$ 1.800.000 de saldo, que desapareceu sem deixar signal de si, e o mercado de cambio durante a primeira quinzena de Outubro achava-se sob a influencia das relações entre a Inglaterra e a Republica do Transvaal, que termináram na declaração de guerra, que souberamos aqui no dia 12. Os especuladores exploráram a situação em sentido baixista, allegando que a elevação da taxa de desconto do Banco da Inglaterra a 5%, havia de apressar remessas daqui, e ao mesmo tempo restringiria as facilidades prestadas pelos bancos estrangeiros á nossa Praça. Já havia alguns mezes os jornaes de Londres prevenirão alta da taxa de descontos, devida não á guerra possível, mas á extraordinária actividade commercial e industrial na Inglaterra, nos Estados Unidos e em Alemanha; portanto a guerra não fez mais do que precipitar a alta, que nossos bancos naturalmente esperáram. Quanto ás facilidades referidas, a sua restricção não podia ferir interesses legitimos, por ser notório que geralmente consistião ellas de comprar os bancos cambiases para entregar, contra os quaes fornecião letras promptas, assim ajudando a especulação, e o exportador talvez, mas não em proveito do

comercio legitimo da Praça. Mas era innegavel que a tendencia das taxas regulava sempre para a baixa, que denotava influencias desfavoraveis, fosse qual fosse sua origem. Durante a quinzena, no dia 13, os especuladores receberão uma lição bem merecida. Naquelle dia, sem esperar a abertura do mercado, declarou-se procura activa, com negocios a 7 1/8 d., e quando o London & River Plate Bank declarou sacar a 7 1/4 d., os compradores assaltáram o banco, e tomáram francamente. Mas o banco só fornecia letras com a condição de entregá-las « á sua vontade » e depois de realizar negocios importantes, prevaleceu-se dessa condição, e declarou entregar immediatamente os cambias vendidos. O effeito foi maravilhoso; os compradores de manhã mostráram-se empenhados em revender as letras, e o banco conseguiu realizar lucros bem apreciaveis. A especulação, ainda que derrotada no momento, não perdeu a esperanza de reaver em parte o prejuizo verificado. No dia 2 chegarão as primeiras noticias bellicosas da Inglaterra e os extremos das taxas reguláram entre 7 7/16 e 7 15/32 d. para as letras bancarias, mas a mercado fechou frouxo e em 3 houve occasião quando os bancos recusáram realizar transacções, variando as taxas entre 7 7/32 e 7 11/32 d. Em 4 houve pequena reacção a 7 3/16 e 7 13/32 d., e no dia seguinte realizáram-se negocios em letras bancarias até 7 1/2 d., com variações repetidas nas taxas. Em 6 os extremos forão de 7 13/32 a 7 1/2 d., mas os possuidores de letras mostráram-se desconfiados da firmeza, e em 7 as taxas baixáram a 7 3/8 e 7 13/32 d. Em 9 cotáram-se letras bancarias a 7 5/16 e 7 3/8 d., firmando o mercado á tarde, mas os mesmos extremos reguláram no dia seguinte, e em 11 as taxas variáram entre 7 1/4 e 7 5/16 d., com o mercado indeciso, e procura legitima no correr do dia. Em 13 acontecerão os factos a que referimo-nos acima, sendo os extremos entre 7 3/16 e 7 9/32 d. e no dia seguinte, ultimo da quinzena, as taxas variáram entre 7 1/4 e 7 5/16 d. O movimento foi bem regular aos extremos de 7 3/16 a 7 1/2 d. para as letras bancarias e aos de 7 1/4 a 7 9/16 d. outro papel. Durante a ultima quinzena de Outubro nosso mercado sustentou forte procura de letras, que cumulou no dia 31 na taxa de 6 15/16 d., que registáramos pela ultima vez no mez de Abril. Não somente procedia a procura dos outros mercados nacionaes, mas desconfiava-se da remessa de fundos demoradas aqui na esperanza de taxas altas. Não era segredo que, influidos pelos lucros dos bancos estrangeiros que exploráram o mercado de cambio, especuladores autorisáram saques contra os centros estrangeiros, e que os fundos resultantes se guardáram aqui até que, com alta no mercado, pudessem ser remettidos com lucro. Tais transacções sempre resultáram em importante augmento nos depositos dos bancos interessados, produzindo a impressão que os referidos depositos fossem realmente diuheiros pertencentes a nosso mercado, quando simplesmente esperáram occasião opportuna para voltar a seus donos no estranho giro. D senzanados de alta mais ou menos proxima, os especuladores determináram aos bancos a remessa immediata desses fundos, e para justificarem-se em relação ás taxas produzidas da procura resultante, os bancos se acháram obrigados a baixar as suas também. Nossa illação foi que a baixa era resultado natural da liquidação de negocios anteriores, realizados não somente em nossa, mas em todas as praças nacionaes e estrangeiras, liquidação que talvez a situação politica na Europa precipitava. Não havia mysterio sobre a procedencia da procura; o mysterioso era o remittente ou remettentes das quantias, cuja liquidação pesava agora tão fortemente sobre nosso

mercado. A quinzena abriu com as taxas bancárias de  $7 \frac{5}{16}$  e  $7 \frac{7}{16}$  d., que baixarão sob procura sempre a  $7 \frac{1}{16}$  a  $7 \frac{5}{16}$  d., no dia 13, produzindo sensível impressão o facto de ter um dos bancos estrangeiros comprado a outro quantia regular a  $7 \frac{1}{4}$  d., mas o mercado firmou-se á tarde, quando a especulação procurava realizar lucros, e de 19 a 21 as taxas se conservarão inalteradas a  $7 \frac{1}{4}$  d., notando-se procura das outras praças, mas, em 21, á tarde, houve ofertas de letras, e no dia 23 os extremos foram de  $7 \frac{1}{16}$  a  $7 \frac{5}{32}$  d., com alta a  $7 \frac{1}{8}$  e  $7 \frac{9}{32}$  d., no dia seguinte, affrouxando o mercado á ultima hora para abrir em 25 com as taxas de  $7 \frac{1}{16}$  a  $7 \frac{5}{32}$  d., e até o dia 27 as alterações erão entre  $7 \frac{3}{32}$  d. e  $7 \frac{5}{32}$  d., como os extremos. Em 28 a procura augmentou e as taxas bancárias foram de  $7 \frac{1}{8}$  d., realizando o commercio legitimos negocios em papel repassado a  $7 \frac{1}{8}$  d., que foi a taxa mais alta no dia 30, e em 31, no correr do dia, dous dos bancos inglezes affixarão a taxa de  $6 \frac{15}{16}$  d., mas o mercado fechou com tendencia para alta, e sem procura. Durante a quinzena o movimento foi importante, regulando os extremos das taxas entre  $6 \frac{15}{16}$  e  $7 \frac{7}{16}$  d. para as letras bancárias e de  $7 \frac{1}{2}$  d. para outro papel.

A primeira quinzena de Novembro foi de estabilidade relativa regulando os extremos das cotações bancárias entre  $6 \frac{15}{16}$  e  $7 \frac{5}{32}$  d., Os bancos estrangeiros remetterão cerca de 13.000.000\$ no mez de Outubro, mas este dinheiro não appareceu nos saldos em caixa aos outros bancos, e, portanto, foi remetido ás praças do Norte ou do Sul. Os embarques de café em Outubro foram de cerca de 1.300.000 saccas, representando talvez quatro vezes a importancia das remessas dos bancos e o destino do saldo foi sempre mysterioso. O movimento continuava a indicar procura mais ou menos activa de cambias, e os bancos, como sempre, aproveitirão de qualquer empenho de realizar letras para elevar as taxas, que em seguida foram baixadas quando apparecia a procura. Seguindo esta politica os bancos conseguirão comprar quantias regulares, e notava-se quasi sempre que depois de transacções realizadas durante a manhã, á tarde os vendedores apparecerão como compradores, resultando variações constantes nas taxas. Houve, portanto, indícios vehementes de desconfiança da parte da especulação, que achamos mais ou menos justificados pela situação do mercado; pois os embarques de café, fornecendo o termo medio de 1.300.000 saccas por mez, desde 1 de Julho e a colheita da borracha, fornecendo cerca de £ 20.000 por dia, o ouro resultante não era sufficiente para satisfazer a procura e a convicção augmentava de que no isos compromissos em 1 de Julho alcançarão uma somma importantissima. Felizmente nossos importadores emfim pareço dispostos a aceitar a situação actual, e conforme a opinião do mercado cada paquete levava remessas, demoradas desgraçadamente, a espera de taxas altas. O mez abriu com dinheiro legitimo a  $7 \frac{1}{2}$  d., que na falta de letras bancárias foi empregado em papel repassado. A taxa de  $6 \frac{15}{16}$  d., foi demasiadamente baixa, e no dia 4 os bancos adoptarão a de  $7 \frac{1}{2}$  d., com negocios em letras bancárias a  $7 \frac{1}{16}$  d., mas a alta causou desconfianças que os bancos realmente quizerão comprar, e não de sacar. Em 6 houve animação no mercado, subindo a cotação bancaria a  $7 \frac{5}{32}$  d., mas á tarde houve repentina mudança e no dia seguinte regulou a taxa de  $7 \frac{1}{2}$  d., com o mercado firme á tarde, devido a ofertas de cambias de Santos, e negocios até  $7 \frac{3}{32}$  d. Em 8 a taxa mais alta foi de  $7 \frac{1}{8}$  d., a qual declarou-se procura, e no dia seguinte as ofertas de letras foram francas durante a manhã, conseguindo

os bancos comprar a  $7 \frac{3}{16}$  d., mas os extremos bancarios foram de  $7 \frac{1}{16}$  a  $7 \frac{1}{8}$  d. e procura moderada bastou para affrouxar o mercado. Nada houve de interesse no dia 10 e em 11 o mercado abriu firme sob ofertas francas de letras, para baixar depois, logo que os vendedores descobrião que os bancos comprirão com mais facilidade do que sacarão, regulando as cotações entre  $7 \frac{1}{16}$  e  $7 \frac{1}{18}$  d. Em 13 os bancos affixarão a taxa de  $7 \frac{1}{2}$  d., que era considerado indício de procura das outras praças, e o mercado affrouxou, abrindo no dia seguinte a  $7 \frac{1}{2}$  d., para subir a  $7 \frac{1}{16}$  d. no correr do dia, e fechando a quinzena com a cotação em  $7 \frac{1}{2}$  ou  $7 \frac{1}{32}$  d. O movimento da quinzena foi irregular, mas as transacções declaradas sommarão em quantia respeitavel, aos extremos de  $6 \frac{15}{16}$  a  $7 \frac{5}{32}$  d. para as letras bancárias e aos de  $6 \frac{31}{32}$  a  $7 \frac{7}{32}$  d. outro papel. Poucas feições novas apresentou o mercado na segunda quinzena. Durante os primeiros dias os bancos mostrão-se pouco animados, indicando falta no suprimento de letras, mas as praças amazonicas, conforme o mercado, prestarão auxilios depois, resultando movimento regular e alta das taxas a  $7 \frac{1}{8}$  d. Mas, e sempre havia um caso, no dia 29 houve indícios de que o suprimento de letras achava-se esgotado, e o mez fechou com as cotações de  $6 \frac{13}{16}$  a  $7 \frac{1}{32}$  d. Esperava-se assalto ao mercado no dia 30, mas esse não se realizou, pois a especulação parecia desconfiar não estarem os bancos tão frouxos, como parecia sob procura de letras. Havia entre os « profissionais » da Praça certa desconfiança sempre, que se explicava por duvidas sobre a verdadeira politica dos bancos. Sabia-se que os embarques de borracha no Pará principiãvao a augmentar, e aqui não se acreditava que em grande parte o producto ouro seria absorvido nas praças do Pará e Mandos. Estimava-se o suprimento de cambias no Pará, de 1 de Outubro a 28 de Fevereiro, em cerca de £ 6.000.000, sendo calculada em £ 1.800.000 a importancia já fornecida até os fins de Novembro; assim restavão cerca de £ 4.000.000 para auxiliar os mercados e augmentar o ouro fornecido pelos embarques de café, no periodo entre 1 de Dezembro e fins de Fevereiro. Sem duvida os especuladores conheço tal estimativa e dalli resultou o empenho de realizar vendas aqui. De outro lado, o agir dos bancos em baixando systematicamente as cotações sob qualquer procura de letras e a duvida sobre os compromissos de nossos importadores, que talvez por esta razão achassem-se exaggerados, creou receios entre os especuladores que, vendendo de manhã, tornarão a recomprar seus cambias á tarde. Houve verdadeira prova de procedencia legitima e tambem procura especuladora da praça de S. Paulo, que os boatos sobre a E. F. Paulista induzirão a vender a « descoberto », resultando prejuizos e produzindo uma novidade no mercado, a saber, telegrammas falsificados remettidos daqui para S. Paulo, com o intuito de influir sobre o mercado de cambio alli. E esse facto de importante interesse a todo o commercio nem mereceu uma investigação da parte das autoridades. No dia 16 regularão as cotações bancárias de  $7 \frac{1}{2}$  e  $7 \frac{1}{16}$  d., com o mercado sem animação, havendo variações constantes no dia seguinte entre mais ou menos os mesmos extremos. Em 18 declarou-se a baixa, affixou o os bancos a taxa de  $6 \frac{15}{16}$  d., para justificar compra a  $7 \frac{1}{2}$  d., em satisfação de ordens de S. Paulo, e á tarde a procura diminuiu. Em 20 declarou-se procura legitima a  $6 \frac{15}{16}$  d., e os extremos do dia foram de  $6 \frac{7}{8}$  a  $6 \frac{1}{16}$  d., e de 21 a 24 a taxa official de  $6 \frac{7}{8}$  d., ficou sem alteração, realizando-se negocios em letras bancárias até  $6 \frac{15}{16}$  d. Em 25 a firmeza dos bancos produziu algum effeito sobre os possuidores de letras, aiada que considerada transitoria, mas tor-

nando-se official a taxa de 7 d., no dia seguinte o supprimento de cambiaes tornou-se franco e em 28 os extremos bancarios forão de 7 a 7 1/16 d., com movimento importante no mercado, e no dia seguinte declaráron negocios em letras bancarias a 7 1/8 d., durante a manhã. Mas, á tarde, notáron-se indicios de renovada procura, e em 30 as taxas baixáron a 6 15/16 e 7 1/32 d., fechando o mercado sustentado á mais baixa. Houve pouco movimento nos primeiros dias da quinzena, mas depois declarou-se actividade, e o total realizado foi considerado regular, nos extremos de 6 7/8 a 7 1/8 d. letras bancarias e de 6 29/32 a 7 5/32 d., outro papel.

Os balancetes dos bancos estrangeiros demonstráron a persistencia de remessas de nossa praça para fóra, durante o mez de Novembro, augmentando o saldo credor por cerca de 10.000.000\$, e diminuindo os saldos em caixa por igual quantia. Durante a primeira quinzena de Dezembro as variações nas taxas forão limitadas, mas cada dia tinha mais ou menos sua historia de altas e baixas, indicando a falta de orientação ou a existencia de influencias perturbadoras no mercado de cambio. As difficuldades das casas dos Srs. Karl Valais & C. e do Sr. C. Falletti, que se souberão no dia 11 causáron naturalmente reosios na praça, mas o effeito não foi geralmente sentido, e sobre o cambio foi resumido. A conferencia do Sr. Ministro da Fazenda no dia 13 com os gerentes dos bancos estrangeiros estimulou a curiosidade dos interessados no mercado de cambio, não sómente pela fórma, como pelo fim alvejado; houve quem procurasse ligar a conferencia com a firmeza no mercado mas outros, e com mais probabilidade, attribuíron a pequena alta das taxas á liquidação de importante parte dos compromissos legítimos de nosso com os mercados estrangeiros, assim limitando a procura de cambiaes e justificando a firmeza dos bancos. O mez abriu com a taxa de 6 15/16 d. official, e até o dia 4 regularão os extremos de 6 15/16 a 7 d. Em 5 houve alta a 7 1/16 d., seguida por baixa, que continuou até o dia 11, quando os extremos para as letras bancarias forão de 6 29/32 a 6 15/16 d. Em 12 regularão as taxas de 6 15/16 e 6 31/32 d., subindo estas a 7 e 7 1/32 d. no dia 15, mas á mais alta os bancos sacáron sob condições sómente e a cotação para negocios foi de 7 d. O movimento foi pouco importante, notando-se falta de animo da parte da especulação, e retrahimento do commercio, já preoccupado com o despacho de mercadorias em anticipation da tarifa nova. Os extremos da quinzena forão de 6 29/32 a 7 1/16 d. para as letras bancarias e de 6 31/32 a 7 1/3 d. para outro papel. O movimento resumido na ultima quinzena de Dezembro demonstrava a ausencia da especulação do mercado, e toda a attenção do nosso commercio foi occupada pelo despacho de mercadorias na Alfandega, cujos pagamentos absorvião os recursos da Praça, deixando poucos para remessas. Com procura assim limitada os bancos não encontráron difficuldades em sustentar as taxas; mas qualquer tentativa para elevar as cotações mallograva, provando que o mercado não se achava ainda em posição favoravel á alta. O mercado de café se conservava calmo, os embarques em grande proporção constáron de lotes comprados com antecedencia e durante o dia 26 espalháron-se boatos, infelizmente depois confirmadas, de sérias difficuldades financeiras em Santos, resultando na suspensão de pagamentos da importante casa dos Srs. Goetz, Hayn & C., daquela praça. Estes acontecimentos o mercado de cambio não podia desprezar, e por consequencia se a situação justificasse firmeza da parte dos bancos em sustentando as cotações, não menos ficávon justificados os possuidores de letras

em resistindo, o que elles consideravão offeras demasiadamente altas, e resultava de estado do mercado ser as variações governadas pelo supprimento e procura diaria de cambiaes, nenhum dos quais era importante. Em 19 houve mais animação do que nos outros dias da quinzena; apparecerão offeras francas de cambiaes, das praças do Norte, segundo a opinião geral, e as taxas firmáron-se, porém, a julgar pelo curso do mercado um dos bancos estrangeiros conseguiu maior quantia de letras do que os collegas, que não acompanhávon a alta com plena franqueza, e a firmeza foi apenas transitoria. A parcimonia com que as letras resultantes de embarques de borracha nas praças do Amazonas erão offercidas aqui tem causado reparos, e parecia indicar que actualmente se liquidáon na praça do Pará muitas transacções que antes erão completadas em nosso mercado, e que talvez em grande parte o dinheiro sahido de nossos bancos fosse remetido á suas filiaes no Norte. Em todo o caso, o producto da borracha embarcado sempre irá reduzir os compromissos nacionaes no estrangeiro. Felizmente, neste anno, o Thesouro Nacional não podia ser accusado de ter feito pressão no mercado e o facto que durante o mez o commercio pagasse cerca de 1.200.000\$ em ouro á Alfandega, para nós fornecia valiosa prova do valor pratico da cobrança dos direitos de importação em ouro. Durante a quinzena existia muita prudencia no mercado, em fornecendo prophacias sobre o curso futuro proximo das taxas; existião «altistas» e «baixistas», mas a certeza de que o Thesouro Nacional achava-se mais ou menos supprido de ouro e a firmeza persistente do café nos mercados estrangeiros, desanimávon os ultimos um tanto. De 16 a 19 as taxas bancarias forão sustentadas aos extremos de 6 15/16 a 7 d., realizando algumas transacções a 7 1/32 d., com compradores legítimos, na falta de letras bancarias, de papel repassado, mas uma tentativa de affrouxar o mercado mallogrou, existindo sempre procura a 7 e 7 1/32 d. para papel bancario. Em 20 houve incerteza, porém um dos bancos estrangeiros sustentou a taxa de 7 d. durante o dia e em 21 a procura tornou-se relativamente activa, e a taxa de 7 d. foi mais ou menos nominal. No dia 23 o movimento foi regular com negocios em letras bancarias até 7 1/32 d. e baixa quando a procura tornou-se mais activa, as cobranças de tres dias influindo tambem sobre o curso das taxas, e de 26 a 28 houve movimento limitado, conservando-se inalteradas as taxas bancarias a 7 e 7 1/32 d. com procura á ultima, que em parte foi satisfeita por letras repassadas, e que naturalmente se relacionava com os pagamentos na Alfandega; no dia 29 esta procura obrigou aos bancos a ceder, e os extremos forão de 6 31/32 e 7 d., os esforços do Banco da Republica e do London & Brazilian Bank de sustentar a taxa de 7 d., sendo infructiferos, e em 30, ultimo dia do anno, regularão as cotações de 6 15/16 a 6 31/32 d. e o mercado fechou calmo e bem sustentado. Além do movimento em cheques ouro, as transacções da quinzena forão limitadas e os extremos forão de 6 15/16 a 7 1/32 d. para as letras bancarias e de 7 a 7 3/32 d. para outro papel.

## MOVIMENTO DA BOLSA

Houve alta sensível nas cotações dos titulos do Governo durante o anno passado em comparação com as do anno anterior, como era de esperar, e o movimento tambem foi muito superior. Notava-se, porém, que a demora necessaria em fornecendo os titulos definitivos aos



possuidores de cautelas representando as apolices de 4 % ouro, convertidas pela lei de 11 de Junho de 1898, em apolices de 5 % papel, occasionou differença desfavoravel nas cotações dessas cautelas, como se verá na lista de vendas realisadas. As apolices de 1897, 6 % ouro, se conserváram a preços relativamente altos durante todo o anno.

Por uma anomalia, que seria difficil explicar, a autorisação concedida aos possuidores de titulos ao portador a convertê-los em apolices nominativas produziu effeito contrario ao esperado; o preço das apolices ao portador em geral regulou sempre abaixo dos de iguaes titulos nominativos.

Conforme o relatório do Sr. Ministro da Fazenda, o estado da divida interna fundada foi o seguinte:

Apolices de juros em papel :	
5 %	483.647.700\$000
4 %	119.600\$000
6 % (Emp. de 1897)	60.000.000\$000
<b>Total</b>	<b>543.767.300\$000</b>
Apolices de juros em ouro :	
4 %	18.350.000\$000
4 1/2 %	22.035.500\$000
6 %	11.584.500\$000
<b>Total</b>	<b>51.970.000\$000</b>

Depois de organizado o relatório, porém parte das apolices de 4 % ouro foram convertidas em apolices de 6 % papel, e depois de ter recusado os portadores das apolices de 6 % ouro, a proposta do Governo, relativa a sua conversão, decidiu-se a pagar os respectivos juros em titulos, semelhantes aos do *Funding Loan*. Nada de official houve, porém, sobre estas transacções.

Os unicos empréstimos offerecidos em nossa praça foram o do Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 5.000.000\$, levantado no mez de Novembro e um de 1.500.000\$, da Companhia Santa Rosalia, (fabrica) de S. Paulo. O Estado da Bahia conseguiu levantar aqui um emprestimo particularmente.

Foi annunciado um emprestimo de 2.000.000\$ para a Companhia Industrial, que não parecia ter se realizado.

Em assembléa geral, no dia 28 de Dezembro, os accionistas do Banco Rural e Hypothecario decidiram prorogar o prazo da sociedade a terminar em 1900, até os fins do anno de 1930.

Em Maio a Companhia de Minas de S. Jeronymo integrou suas acções, com redução de capital, e declarou um dividendo em Outubro. O Banco Constructor tambem integrou suas acções, re-emittindo as que se achavam resgatadas, com elevação de capital a 24.000.000\$. Em 20 de Maio publicamos o seguinte:

« Da acta da sessão extraordinaria do Banco Constructor, que nontem publicamos, vê-se que a primeira cousa que fez o novo pessoal que assumio a sua direcção foi conseguir a reemissão de 1.850.000\$ de acções do proprio Banco, que este sabiamente resolveu recolher, reduzindo de alguma cousa o seu ficticio capital que não tem para representa-lo nem 50 % da sua expressão nominal.

O actual Presidente do Banco, Dr. Domingos dos Santos, espera ainda que o Governo lhe passe a carteira de *bonus* do Banco da Republica; e o seu collega de directoria, Dr. Rôxo de Rodrigues, declarou que « o illustre Conselheiro Amaral, a quem em boa hora foi confiada a presidencia do Banco da Republica, vê com muito bons olhos a sua passagem (da carteira de *bonus*) para este estabelecimento ».

E o mesmo Dr. Santos disse mais que « a carteira de *bonus* reúne o que a industria nacional tem de melhor », — observação de que preci-

samos tomar nota, nós que sustentamos que o Banco da Republica deve continuar a dirigi-lo e a ser responsavel por ella.

Quanto ao Sr. Amaral haver declarado que vê com « bons olhos » a sua passagem para o Banco Constructor, não acreditamos que, correcto como é o representante no Banco dos vastos interesses do Governo, que ainda não chegou a nenhuma decisão sobre o assumpto, haja o Sr. Conselheiro Amaral mostrado preferencia por este ou aquelle entre tres ou quatro concorrentes que ha á carteira. O que S. Ex. fez foi, provavelmente, repetir a opinião que já emittio no relatório do Banco, que opportunamente analysamos.

O que ficou bem apurado na sessão de 6 do corrente, cuja acta foi publicada hontem, é que o Banco Constructor foi reorganizado, augmentando ficticiamente o seu capital, já enorme, reemittindo parte desse capital que já havia sido recolhido.

Outra cousa. O Sr. Barão de Vidal faz hoje, na sessão ineditorial, uma revelação que deve ser importante aos que ainda estão interessados na passagem, de mãos beijadas, da carteira de *bonus* para o Banco Constructor. Declara que em assembléa anterior os accionistas commissariáram os Srs. Conselheiro Souza Ferreira, Piuto dos Reis (Presidente do Banco do Commercio) e Carlos A. de Araujo e Silva (então Presidente do proprio Banco Constructor) para elaborarem um projecto de reforma para o Banco; e, se bem que o projecto não tivesse sido apresentado, a *idéa vencedora foi a da liquidação do Banco*, pela distribuição de seu activo; e o Sr. Barão de Vidal acrescenta que o Sr. Conselheiro Amaral era da mesma opinião, sendo ouvido por possuir o Banco da Republica 170.000 acções.

Parece que nestas mesmas idéas ainda estão os antigos accionistas, — não os do syndicato que obteve as referidas 170.000 do Banco da Republica.

Em todo o caso convem tomar nota de que é a um Banco, cujos proprios accionistas pensão que deve ser liquidado, que *quiserão* passar a carteira de milhares de contos de réis do Thezouro, emprestados ás industrias fabris e agricolas, — Banco, repetimos, que agora pretende reforçar seu capital reemittindo 1.800.000\$ que havia recolhido.

Ainda outra cousa. Consta que nem tudo andou muito correctamente com esta ultima assembléa geral extraordinaria do Banco Constructor.

No dia 18 de Abril publicou o *Jornal* o seguinte annuncio na secção *Informações*:

« Banco Constructor do Brazil — Tendo de realizar-se no corrente mez uma assembléa geral extraordinaria, convido os Srs. accionistas de acções ao portador, que queirão fazer parte daquella assembléa, a virem deposita-las neste Banco até o dia 21, de accordo com o art. 20 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1899. — O Director-Secretario, Antonio Rôxo de Rodrigues. »

Parece que tal annuncio deverá apparecer concomitantemente com o da convocação, em vez de se dizer apenas que a assembléa effectuar-se-hia « no corrente mez ». Demais, o prazo para o deposito foi muito curto, realmente tres dias, sendo que o dia 21 era feriado nacional.

Ainda assim, porém, não se tendo realizado a assembléa com a primeira convocação, era de

rigor que se reabrisse o prazo para o deposito das acções ao portador; mas isso foi o que não se fez.

Ao contrario, conhecemos possuidor de 10.000 acções, banqueiro bem reputado e favoravel á liquidação que, querendo deposita-las antes da segunda assmbléa, a Directoria do Banco recusou-se a aceita-las, allegando estar extinto o prazo desde 21 de Abril.

Tudo isto apontamos não porque queiramos censurar especialmente um Banco da praça, mas para que fique bem patente o que estaria reservado ao Governo se vingasse ulteriormente a infeliz idéa da *passagem* desta carteira de *bonus*."

Em 19 de Maio foi publicado o decreto approvando os estatutos da Companhia *The Rio de Janeiro Harbour and Dock, Limited*, com o capital de £ 600.000. Esta empresa comprou por £ 70.000, em acções, o privilegio, pertencente á Companhia Obras Hydraulicas, constante do Decreto N. 10.372 de 28 de Setembro de 1889, e em 29 de Julho publicamos o seguinte despacho do Sr. Ministro da Industria e Viação.

"A 23 do corrente deu este Ministerio o seguinte despacho:

*The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, pedindo a expedição de um acto que consolide os favores e onus da sua concessão. — Do exame mais detido da materia e da apreciação dos elementos historicos apurados nas diversas phases por que passou em sua elaboração o art. 46 da lei n. 560, de 31 de Dezembro de 1898, chega-se á conclusão diversa da que foi apontada em notas juntas aos papéis em que a Companhia de Obras Hydraulicas pediu a transferencia para a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, cabendo notar que a intelligencia manifestada nas indicadas notas foi suscitada em seus efeitos por papelleta do Gabinete em que se mandou lavrar o decreto de transferencia, nos termos da lei, adiando para depois de mais demorado estudo a solução da questão.

Por esse estudo ficou verificado que, no tempo em que foi apresentado para ter segunda discussão na Camara dos Deputados o projecto de fixação das despesas deste Ministerio, organizado pela Commissão de Orçamento da mesma Camara, constituia seu art. 4º o seguinte dispositivo:

"Fica revalidada a concessão feita pelo Decreto n. 10.372, de 28 de Setembro de 1889, de que é concessionaria a Companhia de Obras Hydraulicas no Brazil, tão somente com os favores e onus estabelecidos na lei n. 1.746, de 13 de Outubro de 1869, comtanto que dá começo aos respectivos trabalhos até 31 de Dezembro do anno vidouro, sob pena de caducidade da concessão." (Vide *Diario do Congresso* de 11 de Novembro de 1898, pag. 1802.)

No correr da segunda discussão duas emendas foram apresentadas a este artigo. Uma, substitutiva ou correctiva, assignada pelos Deputados Coelho Cintra e Affonso Costa, concebida nestes termos: «O art. 4º redija-se assim. Fica revalidada a concessão feita pelo Decreto n. 10.372, de 28 de Setembro de 1889, ficando estatuido que seus trabalhos deverão ser iniciados e continuados dentro do exercicio desta lei, nos termos do respectivo contrato.» A outra emenda era firmada pelo Deputado Paula Ramos, mandando supprimir o art. 4º.

Apezar de ter parecer favoravel da Commissão de Orçamento, que assim renunciava a restricção proposta no art. 4º do projecto (vide *Diario do Congresso* de 27 de Novembro de 1898, pag. 1.995), foi rejeitada a emenda dos Deputados Cintra e Affonso Costa e approvada

a do Deputado Paula Ramos, supprimindo o art. 4º (*Diario do Congresso*, de 30 de Novembro de 1898, pag. 2.040).

Deste modo foi o projecto redigido, conforme foi approvado em 2ª discussão, para passar á 3ª, sem referencia alguma á concessão da Companhia de Obras Hydraulicas.

Em 3ª discussão foi offerecida a seguinte emenda additiva pelo Sr. Deputado Augusto Severo:

"Fica revalidada a concessão feita pelo Decreto n. 10.372, de 28 de Setembro de 1889, com as vantagens e onus que actualmente tem na Empresa das Docas de Santos."

Esta emenda, aceita pela commissão com o additamento «fixado o prazo de um anno para o inicio das obras, sob pena de caducidade» foi approvada (*Diario do Congresso*, de 11 de Dezembro de 1898, pag. 2.593).

Como se vê, esta emenda e subemenda constituem o art. 46 da lei n. 560.

Segundo se vê deste historico, o Poder Legislativo negou em 2ª discussão a revalidação pura e simples do Decreto n. 10.372 e negou-a ainda com a restricção que substituiu os favores mais amplos deste Decreto pelos do typo de concessão da lei n. 1.746, de 13 de Outubro de 1869.

Diante deste procedimento, não é logico attribuir ao mesmo Poder Legislativo a inteação de poucos dias depois conceder o maximo do que lhe foi pedido em 2ª discussão, em que elle tudo negou, sendo agora esse maximo accrescido de novos favores, os de que goza a Companhia das Docas de Santos, não contemplados no Decreto n. 10.372.

Daqui decorre que não podia ser outra a mente do legislador senão revalidar a concessão do Decreto n. 10.372 para a execução das obras no mesmo indicadas, mediante os favores e encargos em vigor na concessão das Docas de Santos.

Nem os termos simples da lei autorisão a fusão ou consolidação dos favores, resultantes daquelle Decreto com os que consagrão os diversos actos do Executivo que ora regem a concessão das Docas de Santos, trabalho de complicada selecção que não poderá ser desempenhado sem autoridade legislativa, uma vez que para satisfazer ao que pretende a companhia peticionaria fora preciso constituir uma terceira entidade com a escolha dos melhores favores dos dous typos de concessão, isto é, o do Decreto n. 10.372 e o da concessão em vigor para as Docas de Santos, entidade que não representaria aquelle nem este typo, que aliás foi o que nos termos expressos se mandou adoptar.

Isto posto, convem agora detalhar quaes os favores que actualmente goza a Companhia Docas de Santos, que são os que foram concedidos á Companhia de Obras Hydraulicas.

Estes favores e vantagens são os das clausulas II, III e V dos que baixarão com o Decreto n. 9.979 de 12 de Julho de 1888, substituida a primeira das clausulas citadas pelo Decreto n. 966, de 7 de Novembro de 1890, a qual por sua vez concede o favor novo da isenção de direitos de importação, e modificada a clausula 3ª do Decreto de 1888 pelo Decreto n. 1.072, de 5 de Outubro de 1892.

Segundo os dispositivos citados, os favores e vantagens concedidos á Companhia de Obras Hydraulicas são:

1º, prazo de 90 annos para uso e gozo da concessão constante do Decreto n. 966, de 7 de Novembro de 1890 (clausula VI);

2º, direito de desapropriação;

3º, usufructo dos terrenos desapropriados ou aterrados;

4º, direito á percepção de um e meio real por kilogramma de mercadorias ou quaesquer generos que tiverem embarque pelos caes da concessão ou forem nelles desembarcados;

5º, o de perceber 700 réis por dia e por metro linear de caes occupado por navios a vapor e 500 réis se fór navio de vela;

6º, a percepção das taxas de armazenagem e capatazia fixadas para a Alfandega de Santos pelo serviço dos generos e mercadorias que forem effectivamente recolhidos aos armazens da concessionaria;

7º, insenção de direitos para todos os materiaes necessarios á construcção e conservação das obras e dos armazens que tiverem de edificar nos terrenos desapropriados, nos de marinha e aterrados, inclusive o combustivel para o funcionamento das machinas precisas ao movimento do porto e serviço das mercadorias.

São estes os principaes favores de que deve gozar a supplicante, não se podendo entre elles incluir os 2% de importação a que se referia o citado Decreto n. 10.372, de 1889, salvo se fór dada esta intelligencia em interpretação authentica, que é da exclusiva competencia do Congresso Nacional.

Em tempo declaro que pela clausula 8ª das que baixarão com o Decreto n. 2.411, de 23 de Dezembro de 1896, foi a Companhia Docas de Santos autorisada a elevar de 1 1/2 a 2 1/2 reaes por kilogramma a taxa de embarque e desembarque de mercadorias, devendo ser assim entendida a taxa concedida á supplicante.

É de 1 do corrente o seguinte:

«*The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, pedindo que se lhe certifique: 1º, quaes os termos em que, por força do art. 46 da lei n. 560, de 31 de Dezembro de 1898, tem ella preferencia para a construcção de obras semelhantes que se tornarem necessarias no porto do Rio de Janeiro durante o prazo do seu privilegio; 2º, de que data se conta o prazo de 90 annos para uso e gozo das obras autorisadas pelo Decreto n. 10.372, de 28 do Setembro de 1889.— A preferencia assegurada á supplicante, nos termos da clausula VII das que baixarão com o Decreto n. 9.979, de 12 de Julho de 1888, presuppõe a concurrencia publica, quer para a empreitada de trabalhos que tenham de ser executados, quer para a adjudicação de concessões que de futuro tenham de ser feitas a quem mais vantagens offerecer; excluidas, assim as concessões já adjudicadas, em todo o caso, as que forem feitas por actos legislativos, a respeito das quaes se deve guardar o que fór prescripto na lei respectiva.

Quanto ao prazo, é claro que deve ser contado da data que começou a vigorar a lei n. 560, de 31 de Dezembro de 1898, que renovou no seu art. 46, nos termos indicados, a concessão já incursa em caducidade.»

Inaugurados os trabalhos em 4 de Dezembro, no dia seguinte publicámos o seguinte:

«O Sr. Ministro da Marinha foi hontem sorprendido com a noticia que lhe foi levar o Sr. Vice-Almirante Marques Guimarães, Inspector do Arsenal de Marinha, sob cuja jurisdicção se acha todo o littoral da Ilha das Cobras, de ter aportado na parte sul da mesma ilha uma embarcação com algumas pessoas estranhas á Marinha, que não tomar posse de uma parte daquelle littoral, onde lançarão uma porção de pedras trazidas em um batelão, em nome da *Companhia de Melhoramentos do Porto do Rio de Janeiro*.

Por essa occasião o Sr. Ministro da Marinha mostrou ao Sr. Inspector do Arsenal um aviso do Ministerio da Viação, chegado momentos antes ao seu gabinete, pelo qual o mesmo Ministerio lhe communicava que a referida companhia pretendia inaugurar hontem mesmo os seus trabalhos, começando pelo local referido.

Não podemos comprehender como a Companhia em questão tenha querido apossar-se, contra as determinações do Ministerio da Marinha, de uma parte do littoral da Ilha das Cobras junto das muralhas da fortaleza alli existente, e muito menos que o tenha querido fazer com a autorisação do Ministerio da Viação, quando é certo que desde muitos annos o Governo se empenha em fazer retirar dali tudo quanto não seja elemento militar, isto em bem da ordem e da disciplina daquelle praça de guerra.

O littoral da Ilha das Cobras pertence todo ao Ministerio da Marinha.

Disserão-nos que o Sr. Ministro da Marinha vai pedir explicações do facto ao seu collega da Viação e mais ainda que estão tomadas as providencias para impedir a invasão e a occupação daquelle proprio nacional.»

Em 21 de Dezembro foi publicado o seguinte: «Ao Sr. Ministro da Marinha dirigio hontem o Sr. Ministro da Industria e Viação o seguinte Aviso:

«Passando ás vossas mãos, em satisfação ao vosso Aviso n. 1.871, de 4 do corrente, a inclusa cópia authentica do plano de James Brunles, de que trata a clausula I do Decreto 10.372 de 28 de Setembro de 1889, para as obras de melhoramentos do porto desta Capital, tenho a honra de declarar-vos que a «*The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*», concessionaria das referidas obras, tem pelo art. 46 da lei n. 560, de 31 de Dezembro de 1898 (orçamento vigente), que revalidou aquella concessão com os onus e vantagens de que actualmente goza a Companhia Docas de Santos, direito não só a terrenos accrescidos como de marinha, desapropriados e aterrados, necessarios ás respectivas obras, conforme as clausulas III e VI dos Decretos ns. 9.979 e 966, de 12 de Julho de 1888 e 7 de Novembro de 1890, para os quaes chamei a vossa esclarecida attenção pelo Aviso n. 279 de 2 do corrente.

Isto posto, cabe-me accrescentar que não autorizei, nem podia autorisar, os representantes da referida companhia a utilisarem em qualquer caracter de ponto algum da Ilha das Cobras, proprio nacional constituído em praça de guerra pertencente ao Ministerio a vosso cargo.»

E a duvida levantada entre os dous Ministerios foi solvida pelo seguinte Aviso que publicámos em 22 do referido mez:

«O Sr. Ministro da Marinha dirigio hontem ao seu collega da Industria, Viação e Obras publicas o seguinte Aviso:

«Sciende do que expuzestes em vesso Aviso n. 295, de 20 do corrente, relativamente ás obras de melhoramento do porto desta Capital, de que trata o Decreto n. 10.372 de 28 de Setembro de 1889 e de é concessionaria a «*The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*», declaro-vos para que vos dignei fazer constar á mesma Companhia que este Ministerio permite-lhe occupar na parte Sul da Ilha das Cobras, a titulo de emprestimo e sem que em tempo algum se julgue legitima possuidora, o terreno de marinha que fór indispensavel para fazer as construcções ligeiras necessarias ao inicio dos respectivos trabalhos; devendo, porém, as mesmas construcções ser demolidas logo que o Governo o exija.»

Em 20 de Maio publicámos a noticia seguinte:

«Partio hontem para Ouro Preto o Sr. De Doncker, Administrador-Delegado da *Société Anonyme des Mines de Manganèse d'Ouro Preto*.

O Sr. De Doncker foi installar o serviço para exploração das minas, segundo o processo adoptado na Europa.

Já se acha na Alfandega grande parte do material destinado áquelle trabalho e não tardará a ser expedido para a antiga capital de Minas.

A *Société Anonyme des Mines de Manganèse d'Ouro Preto* foi organisada com o capital de

tres milhões de francos e tem a sede social em Antuerpia, sendo seus representantes officiaes no Rio de Janeiro os Srs. Laureys & C., negociantes desta praça.»

A liquidação forçada da Companhia Lloyd Brasileiro foi declarada em Março, e em relação foi publicada no dia 17 o seguinte:

«Por tres vezes foi requerida a liquidação forçada desta Companhia: — em 1894 pelo Sr. Conselheiro Dr. Silva Costa, como accionista; no decurso do anno passado pelo Banco Intermediario do Rio de Janeiro, na qualidade de portador de debentures; e, ultimamente, pelo Sr. Dr. F.P. de Carvalho Aragão, tambem como credor por debentures.

A primeira vez aquelle pedido foi negado pela Camara Commercial, a quem competia então o julgamento e que era composta dos Srs. Drs. Salvador Muniz, Montenegro e Miranda.

O segundo processo esteve por algum tempo parado; mas, feita a competente justificação e observadas as mais formalidades legais, foi recentemente preparado e subido á conclusão do Sr. Dr. Gama e Souza, actual Juiz da Camara Commercial, que, em data de hontem, decretou a pretendida liquidação, ficando assim prejudicado o terceiro pedido.

Os motivos da liquidação constão da petição inicial e da sentença, que, em toda a íntegra, são transcritas no edital publicado hoje na secção competente.

A Companhia liquidanda não usou do recurso de agravo para o Tribunal da Corte de Apelação, por isso que conformou-se com a decisão proferida, que era, presentemente, almejada pelos principaes interessados, entre os quaes o Banco da Republica do Brazil.

A ex-Directoria da Companhia apresentou já, em Juizo, a relação de seus maiores credores, tendo sido nomeados syndicos o Banco da Republica do Brazil e o Sr. Dr. Alberto de Faria.

Proseguirá a liquidação os tramites legais, afim de entrar, em breve prazo, a Companhia em completa reorganisação, para o que forão já feitos sérios estudos.

É certo, porém, que não será interrompida a navegação de seus vapores, continuando o serviço com toda a regularidade.»

Sob a syndicancia dos fiscaes, o serviço tem corrido regularmente até o fim do anno.

As difficuldades financeiras da Companhia Viação Ferrea Sapucahy tambem occuparão a attenção dos interessados no correr do anno. m 14 de Abril realizou-se uma assembléa geral e foi submittida a seguinte proposta de concordata:

«A Companhia Viação Ferrea Sapucahy, por seus accionistas, representando mais de dous terços do capital social, querendo sustar a liquidação forçada, que se fór levada a effeito será o prejuizo quasi senão completo para todos os que têm capitais empenhados na empresa, tanto credores como accionistas, propõe aos credores o seguinte accôrdo:

O capital da Companhia, reorganizada segundo este accôrdo, não poderá, por ora, exceder de 21.000:00 \$, representado, no maximo, por cem mil acções de 200\$ cada uma.

Os debenturistas dos empréstimos nacionaes em ouro, calculado o valor da libra esterlina a 20\$ cada uma, receberá em pagamento 50% de seus creditos, em acções da Companhia reorganizada do valor nominal de 200\$ cada uma.

Os debentures de 20\$ do antigo empréstimo da extincta Companhia E. de Ferro de Santa Isabel do Rio Preto serão equiparados aos do empréstimos de £ 20 e aos seus possuidores será pago por cada titulo, em acções da Companhia

reorganizada e pelo valor nominal de 200\$ cada uma, tanto quanto cabe a cada um dos portadores dos debentures de £ 20 por cada um de seus titulos.

A todos os mais credores, excepto o Governo do Estado de Minas Geraes e os portadores do empréstimo externo representado por debentures de £ 100 cada um, emitidos por escriptura lavrada com Morton Rose & C., serão pagos 50% do valor de seus creditos em acções da Companhia reorganizada e pelo valor nominal de 200\$ cada uma.

Quanto aos creditos do Estado de Minas Geraes e o representado pelos debentures do empréstimo externo de £ 100, acima exceptuados deste accôrdo, a Companhia reorganizada manterá os contractos feitos, salvo o direito de accôrdo posterior para qualquer concessão que porventura lhe queirão fazer os respectivos credores.

Os accionistas receberão, em acções da Companhia reorganizada do valor nominal de 200\$, 10% do valor nominal de suas actuaes acções.

Não serão contempladas a nenhum credor ou accionista, nos pagamentos que lhes forem feitos em virtude deste accôrdo, as fracções do total de seus creditos, inferiores a 200\$, sendo-lhes, porém, licito por qualquer combinação entre si ou por qualquer outro modo a somma das fracções para completar a quantia de 200\$, que dá direito a uma acção da Companhia reorganizada.

Os credores, cujos creditos em litigio não estejam reconhecidos por sentença judicial, de que já não caiba recurso, aguardarão sobre a parte illiquida a decisão final, ficando em deposito acções correspondentes ao valor do pedido, de accôrdo com as condições da presente proposta, salvo combinação com a Companhia reorganizada.»

Seguiu litigio durante mezes, até que em 23 de Setembro foi publicada a seguinte decisão:

«O Dr. Pennafort Caldas proferio hontem nos autos da liquidação forçada desta Companhia a seguinte decisão:

«Vista a proposta apresentada pela devedora e o exame a que mandou proceder este Juizo:

Considerando que a presente concordata foi apresentada pelos representantes da Companhia Viação Ferrea Sapucahy nos termos do art. 184 do Decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, independente de reunião de credores;

Considerando que neste caso especial os representantes da Companhia são os competentes para apresentarem a concordata, restando ao Juizo verificar somente se os credores que a concedem representam realmente os  $\frac{2}{3}$  no valor dos creditos;

Considerando que a restricção imposta no art. 15 § 8º do Decreto n. 164 de 1890 se refere, como se vê do proprio texto, á deliberação da Assembléa Geral da Companhia no exercicio de sua personalidade jurídica, que se extingue na liquidação forçada, e assim o accionista torna-se devedor e como tal pôde constituir procurador pessoa de sua confiança, ainda que accionista não tenha sido;

Considerando que as procurações com plenos poderes, embora não fação menção da concordata e as AD NEGOTIA são sufficientes (Decreto n. 917 de 1891, art. 38, letra B);

Considerando, que ainda deduzidos o accôrdo os signatarios sem procuração exhibida, persistem os  $\frac{2}{3}$  de devedores accionistas, conforme se verifica da demonstração feita pelos peritos em seu laudo de fl. 864;

Considerando que as debentures caucionadas pela Companhia não podem ser computaveis no seu passivo, porque ou não forão subscriptas e

emitidas ou voltarão á Companhia resgatadas e em ambos os casos são da propriedade desta;

Considerand., finalmente, que o art. 186 do Decreto n. 434 de 1891 não exclus os credores de domínio, os hypothecarios e os privilegiados de tomarem parte na deliberação sobre a concordata, antes expressamente os inolu, contanto que fiquem sujeitos ás clausulas e condições nella especificadas, e, nesta conformidade, figurão regularmente os signatarios da concordata:

Por taes fundamentos, não restando duvida sobre os  $\frac{2}{3}$  verificados pelo exame de fl. 864, homologo a concordata, para que produza todos os seus effectos e mando que os syndicos entreguem a massa aos representantes da Companhia, confirmada, como confirmo, a escolha feita do fiscaes.

—E por sua materia improcedente, rejeito os embargos de fl. 737.

Rio, 21 de Setembro de 1899. — *Pennaforte Caldas.* »

Em 20 de Dezembro publicámos a noticia seguinte :

« Por sentença judicial passada em julgado foi a União condemnada a pagar de indemnização á Companhia Estrada de Ferro do Choppim 6.000.000\$000.

Disserão-nos que o Sr. Ministro da Fazenda obteve em accordo a redução de 3.000.000\$, isto é, metade da importancia da condemnação, e no dia 26 os accionistas da Companhia decidirão a liquidação amigavel, em assembléa geral.

A Companhia S. Christovão estava em negociações com uma empresa estrangeira para a venda da empresa, mas as fraudes, descobertas durante o mez de Dezembro, da parte de empregados da Companhia resultou uma assembléa dos accionistas no dia 20 do referido mez em que o historico das negociações foi lido. Eis o resumo :

« Em Janeiro do anno corrente, de 1899, o Engenheiro Alvaro Rodvalho Marcondes dos Reis obteve uma autorização para, sem compromisso algum da Companhia ou da Directoria, estudar a questão da transformação do systema de tracção da de S. Christovão e apresentar eventualmente um projecto neste sentido.

Foi á Europa e lá se entendeu com um habil financeiro e profissional o Sr. Georgi, da «Compagnie Centrale d'Éclairage et de Traction», o qual achou que o caso de S. Christovão merecia particular attenção. Formulou então o Sr. Georgi uma proposta para ser apresentada á Directoria da *Compagnie*, e encarregou de vir defendê-la e modificá-la, sendo necessario, o Engenheiro Alberto Rosz de Forst. Veio este, de facto, ao Brazil, armado de plenos poderes competentemente legalizados.

O Sr. Rosz de Forst submetteu á apreciação da Directoria, aos 27 de Março proximo passado, uma proposta que, no dia seguinte, foi examinada por alguns accionistas da Companhia, na assembléa ordinaria de 28 de Março, chegando se até a discutir a questão em these e resolvendo a assembléa manifestar que não podia na occasião cogitar della.

Aliás esta primeira proposta era inviavel e assim declarou terminantemente a Directoria ao Sr. Rosz de Forst. A pedido deste não forão, porém, rôtas as negociações e após estudos e repetidas conferencias entre a Directoria e o Sr. Rosz de Forst, chegou-se a uma combinação equitativa, aceitavel, e que representava o maximo de vantagens que conseguira a Directoria alcançar em favor dos Srs. accionistas.

Esta combinação tomou a fórma da proposta definitiva da *Compagnie Centrale d'Éclairage et de Traction* em 10 de Maio proximo passado.

Apresentada officialmente á Directoria, tal proposta foi submettida logo ao Conselho Fiscal da Companhia.

Dous dias depois, aos 12 de Maio, o Conselho Fiscal, em officio á Directoria, declarou que :

«A proposta devia ser tomada em consideração e submettida a uma assembléa geral extraordinaria, convindo, entretanto, apresentá-la previamente em uma reunião que a Directoria poderia convocar para 15 de Maio, convidando o Banco Rural e Hypothecario, o Banco Allemão, o Commendador Boa Vista, o Barão de S. Joaquim e outros accionistas.

No dia seguinte a Directoria expedio uma circular neste sentido e aos 15 de Maio teve lugar no Banco da Republica do Brazil a dita reunião preparatoria de grandes accionistas.

Nesta reunião foi firmado pelas pessoas presentes o seguinte documento *ipsis verbis* :

«Nós abaixo assignados, accionistas da Companhia de S. Christovão, resolvemos que a Directoria, concordando com o Conselho Fiscal, convoque uma assembléa geral extraordinaria afim de ser resolvida a proposta apresentada pelo Sr. Alberto Rosz de Forst, representante da *Compagnie Centrale d'Éclairage et de Traction*, sobre a qual nos manifestamos em completo accordo e aceitamo-la tal qual se contém. Rio, 15 de Maio de 1899. » (Seguem-se as assignaturas.)

A Directoria convocou então uma assembléa geral extraordinaria para 27 de Maio proximo passado, a qual não teve lugar por falta de numero, bem como a de 3 de Junho. A assembléa geral extraordinaria só se realizou no dia 10 de Junho.

Nesta assembléa foi aceita a proposta da *Compagnie Centrale d'Éclairage et de Traction* o foi nomeada uma commissão composta da Directoria e do Conselho Fiscal, para, «operando conjuntamente», tratar da operação com amplos poderes, sendo aceitos apenas a titulo de «indicações» alguns alvites lembrados pelos Srs. accionistas. Destes a «commissão» chamou logo a si um : — o que exigio como condição *sine qua non* para a assignatura do contrato o deposito prévio de cem contos de réis.

Nesse mesmo dia 10 de Junho telegraphámos ao Sr. Rosz de Forst, em Lisboa, por onde devia passar um ou dous dias depois, visto ter partido do Rio de Janeiro, no *Thames*, a 31 de Maio, deixando no Rio de Janeiro, como seus procuradores bastantes os dignos Srs. Leubá & C., importantes negociantes desta praça.

O telegramma declarou que a proposta da *Compagnie Centrale d'Éclairage et de Traction* fôra aceita com ligeiras modificações e que um deposito prévio de cem contos era exigido.

Chegado que foi á Europa, poz-se o Sr. Rosz de Forst em campo, logo, afim de realizar o negocio. Começou então uma troca de telegrammas entre elle e a Directoria, esta insistindo sempre para que fosse realizado sem demora o deposito prévio, o qual se fazia esperar com grave desgosto nosso e dos Srs. accionistas, que se agitavão e nos interpellavão.

A época era aliás pessima, convém notar, para o Sr. Rosz de Forst levar a cabo rapidamente os seus trabalhos: Julho e Agosto são dous mezes que não se contão na Europa no calendario dos negocios.

Para facilitar as operações do Sr. Rosz de Forst e afastar pretextos, resolveu a «commissão» abir mão de algumas modificações que introduzira no seu «Projecto Official de Contrato», cingindo se mais de perto ás clausulas da proposta da *Compagnie Centrale d'Éclairage et de Traction*, mas mantendo sempre irreductivel a exigencia do deposito prévio de cem contos.

Aos 8 de Agosto proximo passado recebemos um telegramma declarando: « negocio concluido ; successos seguros. Mande numero de accionistas que optão pelo resgate em dinheiro. » Respondemos logo : « Telegraphe Leuba; faça caução e assigne contrato. Sem isto não podemos fazer. »

Seguiu-se um intervallo de silencio que muito nos acabouruhou, desorientando-nos e a muitos dos Srs. accionistas. Aos 9 de Setembro, porém, chegou um telegramma assim concebido :

« Urgente telegraphem contrato 1890 para ultimar negocio. Caução prompta. — Barão de São Joaquim. — Rosz Forst. »

Barão de S. Joaquim ! Que garantia preciosa constituia esse nome para nós ! O Barão de São Joaquim, isto é, o maior accionista da Companhia, isto é, um homem cuja alta pratica de negocios, cujo criterio, prudencia e segurança de vistas são conhecidos, um homem que se acha na Europa armado de elementos seguros para inquerir e certificar-se da idoneidade e da pujança dos financeiros que pretendem adquirir a S. Christovão. — o Barão de S. Joaquim erguia-se e dava a garantia moral do seu nome á operação da *Compagnie Centrale d'Eclairage et de Traction*.

A caução estava prompta ? Para « ultimar o negocio » era necessario apenas satisfazer ligeira exigencia.

Comprehenda-se a satisfação que se apoderou de nós. Immediatamente a commissão telegraphou em resposta, sem se esquecer, porém, de renovar e apressar a realisação do deposito prévio de 100:000\$000.

A final, aos 27 de Setembro proximo passado, receberam os dignos Srs Leuba & C., representantes, como já dissemos, e procuradores da *Compagnie Centrale d'Eclairage et de Traction* o seguinte telegramma : « Favor p eventir Christovão que effectuamos deposito com contos execução contrato Rosz Forst. Podeis sacar após assignatura — Banco Nacional de Industria. »

Preparou a Commissão então rapidamente a minuta do respectivo contrato e após duas ou tres conferencias com o Sr. Leuba foi assignado aos 5 de Outubro proximo passado o dito contrato entre a *Compagnie Centrale d'Eclairage* e a Companhia de S. Christovão para a transformação desta.

Acto continuo foi entregue á Companhia um cheque de 100.000\$000 passado pelo *River Plate Bank*, e a Companhia passou este cheque ao Banco da Republica do Brazil, que creditou a respectiva importancia em conta corrente da *Companhia de S. Christovão*.

Os factos davão-nos razão. Se não houvessemos usado de paciencia e longanimidade, sabendo esperar, as negociações terião sido rotas logo, sem vantagem alguma para a Companhia de S. Christovão

Prosigamos, porém.

O contrato de 5 de Outubro, entre a *Compagnie Centrale d'Eclairage et de Traction* estabeleceu um prazo muito curto, de vinte e cinco dias apenas, até 31 de Outubro proximo passado, para a constituição definitiva da companhia sucessora da S. Christovão, devendo ser feito logo o deposito de 12.000:000\$ em um estabelecimento de credito desta praça para o reembolso em dinheiro das ações da Companhia.

Aos 21 de Outubro proximo passado não estando ainda satisfeita esta clausula (X) do contrato, a Companhia officou sobre o facto ao Sr. Leuba.

Respondou este, solicitando a prorrogação por alguns dias dos prazos estipulados.

Não nos pronunciamos a respeito.

Nos primeiros dias de Novembro regressa da Europa o Sr. Jorge Zangarussiano, Director

do Banco Nacional e representante do importantissimo Banco de Pariz e dos Paizes Baixos, o qual deu á Directoria e ao Sr. Leuba noticias da operação.

A este respeito assim se exprimio o Sr. Leuba em sua carta de 10 de Novembro á commissão:

« Tendo chegado o Sr. Zangarussiano, trazendo-nos informações sobre a constituição da companhia cessionaria da Companhia de S. Christovão, cumpre-nos confirmar a V. S. que a sociedade está organizada e perfeitamente aparelhada para em breves dias iniciar a posse, desta Companhia. Temos, pois, confiança que com mais alguns dias de demora virá a desejada solução á satisfação de ambos os contratantes. »

Posteriormente foi-nos presente um telegramma em que se dizia constituída a nova companhia, sendo o seu Presidente o Sr. Glyu, irmão, do Director do London & Brazilian Bank, directores o Sr. Georgi e mais dous outros directores de estradas de ferro brazileiras. Soubemos depois que esses directores erão os Srs. Neate da Southern Railway e o Sr. Martineau. Em fine de Novembro, pois, julgavamos tudo prompto e esperavamos que começaria breve o resgate das ações da Companhia de S. Christovão.

Sobreveio, porém, a maldadada guerra do Transvaal e sem duvida devido á isto a *Compagnie Centrale d'Eclairage et de Traction* achou que era conveniente adiar o proseguimento de suas operações. Causa identica se deu com a transacção da Estrada de Ferro Paulista, para só citar esta. »

Em 30 de Dezembro realizou-se uma assembléa geral extraordinaria dos accionistas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na qual, a Directoria, que acabou de inaugurar o primeiro trecho da Estrada, pediu sua demissão por sérias divergencias com a maioria dos accionistas.

Era talvez um facto unico, e aquelles de nossos leitores que desejarem apreciar a carta dos ex-Directores encontra-la-hão devidamente publicada.

Para terminar com um topico mais agradável notemos a liquidação da dívida do Banco da Lavoura e do Commercio com o Governo, proveniente de auxilios á lavoura, em Junho, que devia ter sido satisfactoria a ambas das partes, e que raras vezes acontece em liquidações commerciaes.

A Camara Syndical continúa com os mesmos directores do anno anterior.

As vendas realizadas na Bolsa durante o anno foram as seguintes:

#### FUNDOS PUBLICOS

25.268 aplices de 5 % e 1.612:700\$, de miudas e em cautelas, de 820\$ a 908\$000.

24 aplices do Emprestimo de 1879, de 1:800\$ a 2:200\$000.

8 aplices do Emprestimo de 1868 e 58:000\$ das miudas, de 1:830\$ a 2:200\$000.

123 aplices do Emprestimo de 1889, de 1:350\$ a 1:840\$000.

9 620 aplices do Emprestimo de 1893, de 825\$ a 922\$000.

14.461 aplices do Emprestimo de 1897, de 920\$ a 1:025\$000.

26.376 aplices do Emprestimo Municipal, de 156\$ a 176\$000.

13 titulos do Emprestimo da Camara Municipal de Petropolis, a 170\$000.

121 aplices do Estado do Espirito Santo, de 630\$ a 700\$000.

55 aplices do Estado de Minas Geraes, de 869\$ a 880\$000.

60 aplices do Estacão de Pernambuco, a 800\$000.

18:000\$ Aplices do Estado do Rio de Janeiro, a razão de 840\$ a 900\$000.

## METAES

Não houve transações na Bolsa durante o anno.

## DEBENTURES

3 E. F. Barão de Araruama, a 40\$000.  
 28 E. F. Braganbina, a 25\$000.  
 55.228 Geral de Est. de Ferro, de 100 a 760 rs.  
 1.054 E. F. Leopoldina (200\$), de 85\$ a 102\$500.  
 1.118 35/100 ditos (100\$), de 7\$250 a 9\$000.  
 274 E. F. Rio das Flores (2ª serie), de 30\$ a 35\$000.  
 90 E. F. Santa Isabel do Rio Preto (50), de 75\$ a 80\$000.  
 106 ditos (200\$), de 28\$ a 50\$000.  
 4.500 E. F. Sapucahy, a 15\$000.  
 28 União Sorocabana Ituaia (50), a 915\$000.  
 36.210 Ditos (100\$), de 60\$ a 75\$000.  
 557 ditos (2ª serie), de 55\$ a 61\$000.  
 496 Carris Urbanos (200\$), de 154\$ a 180\$000.  
 342 ditos (100\$), de 81\$ a 85\$000.  
 2.405 Lloyd Brasileiro, de 25\$ a 75\$000.  
 19 Mala Real Portuguesa (90\$ fortes), a 390\$000.  
 285 Alliança (fabrica), de 195\$ a 207\$000.  
 829 Brazil Industrial (fabrica), de 190\$ a 205\$000.  
 1.252 Carioca (fabrica), de 180\$ a 205\$000.  
 3.859 Confiança Industrial (fabrica), de 192\$ a 205\$000.  
 10 Industrial Mineira (fabrica), a 190\$000.  
 1.702 Manufatura Fluminense (fabrica), de 190\$ a 198\$000.  
 20 Petropolitana (fabrica), a 170\$000.  
 475 Santa Rosalia (fabrica), a 200\$000.  
 3.715 Banco de Credito Movei, de 30\$ a 33\$500.  
 348 Banco União Ibero-Americano, de 100 a 500 rs.  
 1.069 Cautareira e Viação Fluminense, a 54\$ a 98\$000.  
 50 Cervejaria Bavaria, a 140\$000.  
 100 Consolidados da Candelaria, a 213\$000.  
 7 Docas D. Pedro II, a 13\$000.  
 63 Docas de Santos, a 196\$000.  
 1.252 Empresa de Obras Publicas, de 2\$300 a 5\$000.  
 6.860 Empresa Viação do Brazil, de 13\$ a 22\$000.  
 34 José A. A. Filgueiras & C., a 551\$000.  
 2.014 *Jornal do Commercio*, de 157\$ a 180\$000.  
 650 Kioques de Rio, a 200\$000.  
 1.000 Luz Stearica, a 200\$000.  
 75 Melhoramentos de S. Paulo, de 150\$ a 170\$000.  
 800 Metropolitano, de \$100 a \$520.  
 100 Nova Era Rural, a 6\$000.  
 10 Promot. de Ind. e Melhoramentos Nac., a 1\$200.  
 74 Saneamento do Rio, de 178\$ a 180\$000.

## LETRAS HYPOTHECARIAS

448 Banco de Credito Real do Brazil (papel), de 1\$600 a 20\$000.  
 200 Banco de Credito Real de Minas Geraes, a 95\$000.  
 1.500 Banco de Credito Real de S. Paulo, de 62\$ a 66\$000.  
 667 Banco de Credito Rural e Internacional, de 70\$ a 95\$000.  
 1.250 Banco do Estado do Rio de Janeiro, de 98\$ a 99\$000.  
 4.095 Banco Hypothecario, a 95\$000.  
 534 Banco Predial, de 10\$ a 25\$000.

## AÇÕES DE BANCOS

2.486 1/2 Agricola, de 7\$ a 14\$000.  
 5 Alliança, a \$100.  
 20 Auxilios, de \$020 a \$200.  
 105 Brazil e Londres, de 30\$ a 51\$000.  
 3.366 Brazil e Norte America, de 15\$ a 25\$000.  
 50 Caucionador e Mercantil, a \$020.  
 100 Central Mineiro, a \$020.  
 4.677 Commercial, de 212\$ a 225\$000.  
 150 Comerciantes, a \$820.  
 3.633 Commercio, de 210\$ a 230\$500.  
 1.802 1/2 Ditos (80\$), de 80\$ a 86\$000.  
 100.762 Constructor (60\$), de 4\$550 a 13\$500.  
 7.790 1/2 Ditos (200\$), de 13\$750 a 35\$000.  
 1.774 Credito Commercial, de \$020 a \$500.  
 50 Credito e Garantia Real, a \$100.  
 100 Credito Garantido, a 2\$150.  
 60 Credito Mercantil, a \$120.  
 2.995 Credito Movei, de 3\$ a 14\$000.  
 200 Credito Nacional, a \$100.  
 25 Credito Popular, a 2\$000.  
 449 Credito Real do Brazil, de 1\$ a 1\$550.  
 294 3/4 Credito Real de S. Paulo, de 100\$ a 120\$000.  
 327 Ditos (Cart. Comm.), de 20' a 100\$000.  
 2.079 Credito Rural e Internacional, de 11\$200 a 15\$000.  
 26 Credito Universal, a 1\$000.  
 2.850 Depositos e Descontos, de 60\$ a 92.000.  
 250 Economia Popular, a \$020.  
 30 Economico, a 18\$000.  
 100 Estado do Rio de Janeiro, a 1\$500.  
 50 Emissor de Pernambuco, a 68\$000.  
 450 Fiscal, a \$020.  
 130 Fluminense, a \$010.  
 35 Franco-Brazileiro, a 4\$000.  
 88 Funcionarios Publicos, de 34\$ a 40\$000.  
 6.378 Hypothecario, de 2\$ a 53\$000.  
 7.379 1/6 Inicialador de Melhoramentos, de 2\$120 a 4\$000.  
 50 Italia-Brasile, a 23\$000.  
 19.175 Lavoura e Commercio, de 88\$ a 128\$000.  
 1.502 Mercantil de Santos, de 140\$ a 150\$000.  
 1.461 Metropolitano, de \$500 a 1\$540.  
 325 Mobilizador, de \$010 a \$030.  
 25 Mutua, a \$120.  
 1.262 25/100 Nacional Brasileiro, de 180\$ a 196\$000.  
 1.120 Paris e Rio, de 5\$ a 25\$000.  
 421 Popular, de 1\$ a 2\$000.  
 54.269 Republica de Brazil, de 166\$ a 193\$000.  
 5 Rio de Janeiro, a 9\$000.  
 960 Rio e Mat. Grosso, de 105\$ a 120\$000.  
 250 Ditos (2ª s.) de 22\$ a 25\$750.  
 1.744 Rural e Hypothecario, de 233\$ a 333\$000.  
 2.043 Ditos (2ª s.), de 115\$ a 145\$000.  
 60 Sul Americano, a 4\$300.  
 150 União de Credito, a \$010.  
 11.125 União Ibero-Americano, de \$010 a \$100.  
 600 Viação, a \$020.

## CARRIS DE FERRO

7.498 Jardim Botânico, de 135\$ a 166\$000.  
 50 Pernambuco, a 120\$000.  
 7.900 S. Christovão, de 160\$ a 195\$000.

## ESTRADAS DE FERRO

100 Central Alagoana, a 1\$000.  
 642 Geral de Estradas de Ferro, de \$020 a \$510.

4.054 25/100 Leopoldina, 58750 a 68500.  
 445 Ditos (2 10), de 1248250 a 1368150.  
 63.636 Minas de S. Jeronymo, (25 %), de 48500 a 118000.  
 18.203 72/100 Ditos (100%), de 218 a 308000.  
 1.578 Ditos (10 %), de 38260 a 38720.  
 1.050 Nordeste, a 8500.  
 1.400 Novo Estreito e S. Francisco ao Chompin, de 68100 a 88050.  
 408 Oeste de Minas, de 108500 a 138000.  
 21.352 ditos (37 1/2 %), de 38 a 98750.  
 350 Quilombo, de 8200 a 8300.  
 600 Theresopolis, a 8510.  
 25 Tijuca, a 158000.  
 12.025 União Sorocabana-Ituana, de 298 a 608000.  
 12.254 Ditos (2ª serie), de 58 a 118000.  
 10 União Valenciana, a 158000.  
 67.881 Viação Ferrea Sapucahy, de 18500 a 48250.  
 1.210 Ditos (75 %), de 18050 a 18060.  
 250 Ditos (70 %), de 8020 a 8200.  
 240 Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya, (25 %), a 18000.

## NAVEGAÇÃO

463 Empresa Viação do Brazil, de 58 a 88000.  
 10 Espirito Santense de Vapores, 108500.  
 15 Frigorifica, a 28000.  
 2.115 1/2 Lloyd Brasileiro de 18060 a 58000.  
 650 Sal e Navegação, a 548000.

## SEGUROS

1.063 Aliança, de 48 a 58500.  
 100 Argos Fluminense, de 3158 a 4088500.  
 195 Bonança, de 58 a 118000.  
 221 Confiança, de 328500 a 408000.  
 24 Fidelidade, de 308 a 358000.  
 36 Garantia, de 1438 a 1458500.  
 250 Geral, de 208 a 268000.  
 1.660 Indemnizadora, de 158 a 258000.  
 217 Integridade, de 158150 a 318000.  
 20 Lealdade, a 28300.  
 597 Previdente, de 508 a 558000.  
 950 Prosperidade, de 148 a 198500.  
 50 Sul America, de 5508 a 6008000.  
 120 União Commercial dos Yaregistas, de 408 a 588000.  
 50 União dos Proprietarios, a 358000.  
 10 Vigilância, a 328500.

## TECIDOS

4.555 Aliança, de 1668 a 2008000.  
 75 Andorinhas a 78000.  
 50 Divos (20 %), a 18300.  
 1.303 Brazil Industrial, de 1408 a 1758000.  
 890 Carioca, de 1808 a 1908000.  
 2.772 Confiança Industrial, de 1408 a 1708000.  
 892 Corcovado, de 1508 a 1758000.  
 300 Industrial Mineira, de 1608 a 1638500.  
 31 Magéense, a 1858000.  
 335 Manufatora Fluminense, de 1508 a 1608000.  
 1.805 Petropolitana, de 408 a 978000.  
 4.629 Progresso Industrial, de 1388 a 2008000.  
 55 Santa Barbara, a 1658000.  
 3 S. Felix, a 308000.  
 656 S. Pedro de Alcantara, de 1588 a 1708000.

## DIVERSAS

165 Aliança Mercantil, a 228000.  
 80 Agricola Paranapanema, de 8800 a 18000.  
 4.743 Agricola e Commercial, de 48 a 308000.  
 40 Assucareira Parahyba Sergipe, a 318000.  
 20 Aurifera de Minas, de 468250 a 2008000.  
 1.180 Brazileira Torrens, de 38750 a 108500.  
 14 Brazileira de Papeis Pintados, a 178200.  
 88 Casa de Saude Dr. Eiras, a 258500.  
 747 Carruagens Fluminense, de 1008 a 1408000.  
 1.480 Carros Tattersall Moreaux, de 108 a 208000.  
 20 Cal e Construções, a 8100.  
 4.850 Centros Pastoris, de 108 a 12:000.  
 471 4/5 Central do Brazil, de 268 a 758000.  
 150 Centro de Industrias Nacionaes, a 8020.  
 28 Cerveja Guanabara, a 8100.  
 5 Cidade do Rio, a 8600.  
 9 Cooperativa Industrial, a 8030.  
 5 Credito Geral, a 508000.  
 420 Docas de Santos, de 2988 a 3008000.  
 1 Derby-Club, a 2808000.  
 2.434 30/100 Empresa de Obras Publicas, de 8400 a 28100.  
 186 Ditos (consolidados), a 8550.  
 1.192 9/10 Empresa de Construções Civis, de 198 a 278000.  
 255 Ditos (30 %), de 38 a 68500.  
 58.366 Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, de 158 a 238000.  
 25 Expeditor de Mercadorias, a 8100.  
 100 Empreiteiro, a 8020.  
 2.800 Evoneas, a 28000.  
 267 Fabril Industrial de Vinagre, a 8100.  
 14.092 Geral de Construções Urbanas, de 28 a 68000.  
 4.176 2/3 Geral de Melhoramentos no Maranhão, de 18 a 28500.  
 205 Geral de Serviços Marítimos, a 28000.  
 30 Geral de Melhoramentos em Pernambuco, a 78250.  
 116 Hippodromo Nacional, de 768300 a 1098500.  
 490 Industrial e Construções Hydraulicas, de 148 a 158000.  
 783 1/5 Ditos (35 %), de 28500 a 48500.  
 2.188 Internacional Comercio e Industria, de 358 a 468000.  
 37 Industrial Assucareira, a 18150.  
 300 Industrial de Calçado, de 8050 a 8200.  
 20 Industrial de Transportes, a 8030.  
 1.070 Industrial e Colonizadora do Rio Grande, de 8200 a 8920.  
 200 Importadora e Intermediaria, a 8020.  
 1.000 Industrial Grão Pará, a 8100.  
 9 Kiosques de Rio, a 9008000.  
 28.654 Loterias Nacionaes, de 71 500 a 1308000.  
 360 Luz Auer, a 8850.  
 700 Metropolitana, de 408500 a 508000.  
 166 Melhoramentos de S. Paulo, de 238 a 268000.  
 515 Manufatora Cruzeiro do Sul, de 8020 a 8100.  
 109 Melhoramentos da Lagôa e Botafogo, a 18500.  
 125 Nacional de Oleos, a 558000.  
 4 Nacional de Salinas Mossoró Assu, a 108100.  
 312 Nacional de Forjas e Estaleiros, de 8300 a 18000.  
 384 1/2 Ditos (70 %), a 8020.  
 2.011 Nova Era Rural, de 8010 a 8030.  
 1 Novo Cassino, a 3608000.  
 250 Nitherohy, a 8750.  
 211.140 Obras Hydraulicas, de 18500 a 58000.  
 100 Pintura e Decoração, a 8100.  
 85 Papel Guttenberg, de 8040 a 8250.



400 Progresso Industrial de Carandahy, a  
\$ 020.  
50 Promotora de Industrias e Melhoramentos,  
a \$020.  
25 Padaria Viennense, a \$020.  
3 Roupas Feitas, a \$100.  
1.489 Saneamento do Rio, de 18\$ a 22\$000.  
166 Ditos (25 %), a \$100.  
20 Sanatorio da Gavea, a \$030.

889 Transporte de Café e Mercadorias, de  
110\$ a 140\$000.  
100 Tattersall Brasileira, a \$700.  
1 Tauromachico, a 111\$000.  
250 Tancaria Fluminense, a \$100.  
48 Telephonica do Brazil, a \$180.  
125 Titulos da Bolsa, a \$010.  
1 Turf-Club, a 2\$500.  
150 União Industrial dos Estados, a \$250.

Estado da dívida interna em 31 de Dezembro de 1899

	EMISSÃO	AMORTISAÇÃO		TOTAL CIRCULANTE	
		PELA LEI DE 1827	PELA CONVERSÃO		
Lei de 15 de Novembro de 1827 :					
Apolices de 6 % convertidas em títulos de 5 %	Rio de Janeiro .....	324.085:100\$000	3.672:000\$000	5.463:000\$000	314.949:900\$000
	Espírito Santo .....	89:900\$000		3:000\$000	86:600\$000
	Bahia .....	7.137:200\$000		180:000\$000	6.956:400\$000
	Sergipe .....	73:200\$000		8:000\$000	65:200\$000
	Alagoas .....	9:600\$000			9:400\$000
	Pernambuco .....	2.369:000\$000		270:200\$000	2.098:800\$000
	Parahyba .....	9:400\$000			9:400\$000
	Rio Grande do Norte .....	9:600\$000		200:000\$000	9:600\$000
	Ceará .....	736:600\$000		78:000\$000	536:600\$000
	Maranhão .....	1.525:000\$000		17:000\$000	1.447:000\$000
	Pará .....	357:200\$000			340:200\$000
	Amazonas .....	11:400\$000		58:400\$000	11:400\$000
	S. Paulo .....	121:000\$000		45:000\$000	62:600\$000
	Santa Catharina .....	148:400\$000		152:900\$000	103:400\$000
	Rio Grande do Sul .....	1.932:000\$000		5:000\$000	1.779:100\$000
	Minas Geraes .....	488:800\$000			483:800\$000
	Mato Grosso .....	572:000\$000			572:000\$000
	339.675:100\$000			329.520:900\$000	
Apolices de 5 %	Rio de Janeiro .....	166.158:300\$000	161:200\$000		165.997:100\$000
	Bahia .....	290:200\$000			
	Pernambuco .....	64:400\$000			
	Maranhão .....	36:400\$000			668:000\$000
	Rio Grande do Sul .....	79:600\$000			
	Goyaz .....	41:000\$000			
Mato Grosso .....	156:400\$000				
Apolices de 40 %	Rio de Janeiro .....	119:100\$000			119:600\$000
	506.621:000\$000	3.833:200\$000	6.482:200\$000	496.305:600\$000	
		10.315:400\$000			
Deduzindo-se do total circulante o valor das apolices compradas nos termos do art. 1º do decreto n. 823 A, de 6 de Outubro de 1890, e recolhidas á Caixa da Amortisação, afim de cumprir o art. 62 da lei de 15 de Novembro de 1827 .....		4.686:500\$000		4.686:500\$000	
Fica o total circulante do .....				491.619:100\$000	
Decreto n. 4.244, de 13 de Setembro de 1868:					
(a) Apolices de 6 % do Empréstimo Nacional .....		30.000:000\$000	18.415:500\$000	11.584:500\$000	
Decreto n. 7.381, de 10 de Julho de 1879 :					
Apolices de 4 1/2 % do Empréstimo Nacional .....		51.885:000\$000	29.849:500\$000	22.035:500\$000	
Decreto n. 10.322, de 27 de Agosto de 1889:					
Apolices de 4 % do Empréstimo Nacional .....		100:000\$000		100:000\$000	

Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1899 .

EMPRESTIMOS	CAPITAL PRIMITIVO				CAPITAL AMORTIZAVEL				CIRCULANTE NOMINAL	
	Nominal		Real		Nominal		Real			
	£	s. d.	£	s. d.	£	£	s. d.	£	s. d.	
Emprestimo de 1883 a vencer-se em 1922.....	4.599.600		4.000.000		1.307.600	992.236-13-5		3.292.000		
» » 1888 a » » 1925.....	6.297.300		6.000.000		998.700	731.891-12-6		5.298.600		
» » 1889 a » » 1945.....	19.837.000		17.213.500		1.448.800	985.214-2-11		18.388.200		
» » 1895 a » » 1936.....	7.442.000		6.000.000		110.400	75.704-5-0		7.331.600		
» » 1898.....	4.328.881-7-0		4.328.881-7-0					4.328.881-7-0		
	42.504.781-7-0		37.542.381-7-0		3.865.500	2.785.046-13-10		38.639.281-7-0		

Amortização dos empréstimos de 1883, 1888, 1889 e 1895 foi suspensa a 30 de Junho de 1898.  
 O novo empréstimo provém da Emissão de Funding Bonds para pagamento do juros desses empréstimos, do de 1879, do da Oeste de Minas e dos juros garantidos ás estradas de ferro.  
 Tudo de conformidade com o accordo de 15 de Junho de 1898.

Rendas arrecadadas pela Alfandega do Rio de Janeiro no anno de 1899

MEZES	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAES
Janeiro.....	7.430:541\$264	4:512\$070	7.916:850\$329
Fevereiro.....	7.008:580\$820	91\$854	7.551:547\$918
Março.....	4.903:264\$208	.....	5.374:401\$884
Abril.....	4.998:736\$039	.....	5.470:367\$693
Maió.....	5.189:292\$278	.....	5.636:311\$873
Junho.....	4.827:924\$841	.....	5.262:114\$652
Julho.....	5.160:559\$041	.....	5.610:478\$755
Agosto.....	5.759:352\$629	.....	6.208:873\$105
Setembro.....	5.091:888\$511	.....	5.467:092\$077
Outubro.....	5.175:805\$774	.....	5.526:247\$287
Novembro.....	5.547:628\$560	.....	5.977:096\$664
Dezembro.....	12.205:052\$225	.....	12.873:906\$441
Total.....	73.298:626\$190	4:603\$924	78.875:288\$678
1898..s.....	81.383:979\$616	172:423\$421	86.736:434\$257
1897.....	88.187:113\$606	190:915\$186	92.557:329\$542
1896.....	115.186:939\$995	166:003\$704	120.838:951\$077
1895.....	103.291:373\$169	242:08\$143	113.838:777\$515
1894.....	91.616:841\$000	8.333:315\$000	102.195:993\$000
1893.....	95.409:767\$000	6.079:880\$000	100.006:569\$000
1892.....	84.394:201\$000	5.692:565\$000	90.383:231\$000
1891.....	71.149:849\$000	7.391:091\$000	80.521:282\$000
1890.....	50.157:404\$000	7.807:609\$000	60.648:289\$000
1889.....	48.947:325\$000	6.948:84\$000	57.816:189\$000
1888.....	41.850:440\$000	6.633:383\$000	48.483:823\$000
1887.....	38.726:730\$000	6.205:437\$000	45.932:167\$000
1886.....	36.591:736\$000	6.509:650\$000	43.101:386\$000
1885.....	33.130:288\$100	7.198:373\$000	40.329:661\$000
1884.....	33.336:358\$000	6.911:475\$000	40.287:833\$000
1883.....	33.211:474\$000	7.915:396\$000	39.176:876\$000
1882.....	32.991:907\$000	5.021:819\$000	40.013:726\$000
1881.....	32.346:129\$000	9.256:227\$000	41.691:356\$000

Em 1898 os impostos de pharões e da doca renderão 165:936\$748 em ouro.  
 Em 1899 a renda em ouro de todas as procedencias somou em 6.935:374\$152.

Rendas arrecadadas pela Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZES	1899	1898	1897	1896	1895	1894
Janeiro.....	1.632:306\$000	1.207:852\$000	1.094:206\$000	2.192:514\$000	890:434\$000	705:306\$000
Fevereiro.....	1.512:805\$000	2.268:848\$000	2.131:159\$000	1.878:064\$000	1.755:858\$000	1.351:875\$000
Março.....	1.322:854\$000	1.330:964\$000	955:608\$000	844:043\$000	797:124\$000	461:391\$000
Abril.....	1.584:302\$000	1.291:353\$000	1.008:406\$000	722:450\$000	823:402\$000	758:317\$000
Maió.....	3.289:506\$000	1.427:994\$000	933:718\$000	878:376\$000	685:535\$000	645:584\$000
Junho.....	1.500:666\$000	1.316:372\$000	751:131\$000	829:938\$000	671:280\$000	696:236\$000
Julho.....	1.890:504\$000	1.413:904\$000	869:759\$000	968:585\$000	943:533\$000	731:936\$000
Agosto.....	3.135:389\$000	2.481:455\$000	2.076:777\$000	1.766:979\$000	1.799:540\$000	1.673:123\$000
Setembro.....	1.721:273\$000	1.326:565\$000	883:973\$000	1.001:607\$000	730:269\$000	839:698\$000
Outubro.....	1.472:733\$000	1.488:350\$000	1.157:810\$000	1.943:789\$000	705:742\$000	1.866:791\$000
Novembro.....	2.763:084\$000	1.084:608\$000	808:141\$000	777:249\$000	700:690\$000	597:894\$000
Dezembro.....	1.453:940\$000	2.960:090\$000	1.975:215\$000	656:796\$000	718:162\$000	804:448\$000
	23.279:389\$000	19.598:314\$000	14.645:902\$000	14.462:394\$000	11.221:568\$000	11.132:601\$000

Importação de fazendas, por volumes, nos annos de 1896 a 1899

1896					1898				
MEZES	ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA	MEZES	ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA
Janeiro .....	4.358	1.133	90	27	Janeiro .....	3.850	501	86	24
Fevereiro .....	2.880	715	113	25	Fevereiro .....	3.381	531	59	13
Março .....	3.051	1.064	93	34	Março .....	3.819	650	59	22
Abril .....	4.234	729	79	24	Abril .....	3.055	529	58	19
Maió .....	3.875	648	93	12	Maió .....	3.098	421	34	19
Junho .....	4.324	475	70	34	Junho .....	2.399	251	74	15
Julho .....	3.446	445	81	16	Julho .....	3.781	299	45	15
Agosto .....	3.855	399	93	28	Agosto .....	2.559	225	75	18
Setembro .....	3.286	289	60	24	Setembro .....	2.940	319	49	27
Outubro .....	3.380	365	72	29	Outubro .....	3.997	301	58	26
Novembro .....	3.723	382	51	26	Novembro .....	5.012	440	77	33
Dezembro .....	3.484	467	81	24	Dezembro .....	9.727	1.014	100	24
Total .....	45.596	7.111	982	303	Total .....	46.618	5.490	774	255

1897					1899				
Janeiro .....	3.295	541	62	22	Janeiro .....	2.400	360	72	31
Fevereiro .....	2.838	783	33	31	Fevereiro .....	1.710	200	20	8
Março .....	2.454	436	47	6	Março .....	2.259	329	51	12
Abril .....	2.426	403	71	10	Abril .....	2.045	201	29	16
Maió .....	2.099	294	79	9	Maió .....	2.190	356	37	13
Junho .....	1.241	221	37	14	Junho .....	2.214	290	57	15
Julho .....	1.211	193	30	20	Julho .....	2.011	324	67	10
Agosto .....	1.496	220	34	30	Agosto .....	2.078	179	53	3
Setembro .....	1.564	249	74	27	Setembro .....	2.206	328	110	15
Outubro .....	1.784	352	45	26	Outubro .....	2.568	280	60	21
Novembro .....	3.043	273	248	26	Novembro .....	2.331	288	53	27
Dezembro .....	2.832	250	68	21	Dezembro .....	4.450	629	158	26
Total .....	26.283	4.215	708	242	Total .....	28.462	3.764	767	197

Resumo, em saccas de 60 kilogrammas, da exportação de café nos ultimos 26 annos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro

ANNOS	ESTADOS-UNIDOS	EUROPA, ETC.	TOTAL	ANNOS	ESTADOS-UNIDOS	EUROPA, ETC.	TOTAL
1874.....	1.521.499	1.151.782	2.673.281	1887.....	1.460.078	781.677	2.241.755
1875.....	2.041.995	1.110.301	3.152.296	1888.....	2.025.509	1.304.676	3.330.185
1876.....	1.448.424	1.317.498	2.765.922	1889.....	1.797.530	1.112.795	2.910.325
1877.....	1.710.073	1.136.482	2.846.555	1890.....	1.871.519	861.081	2.733.600
1878.....	1.670.383	1.360.816	3.031.199	1891.....	2.021.007	1.184.096	3.215.800
1879.....	2.283.545	1.251.638	3.535.183	1892.....	2.406.894	986.667	3.393.561
1880.....	1.886.857	1.676.197	3.563.054	1893.....	1.627.819	811.006	2.438.905
1881.....	2.241.976	2.135.442	4.377.418	1894.....	1.748.784	933.174	2.671.958
1882.....	2.459.192	1.741.458	4.200.590	1895.....	1.780.091	983.636	2.763.727
1883.....	3.314.650	1.339.861	3.654.511	1896.....	1.724.498	1.060.460	2.784.958
1884.....	2.401.105	1.496.008	3.897.113	1897.....	2.454.613	1.612.121	4.066.734
1885.....	2.712.990	1.493.921	4.206.911	1898.....	2.150.492	1.290.761	3.441.253
1886.....	2.198.269	1.382.696	3.580.965	1899.....	2.336.886	1.167.822	3.504.708

Resumo, em saccas de 60 kilogrammas, da exportação de café do Rio nas ultimas 26 colheitas, 1 de Julho e 30 de Junho

1873—74.....	3.040.062	1882—83.....	3.926.372	1891—92.....	3.817.032
1874—75.....	2.067.493	1883—84.....	4.556.372	1892—93.....	3.013.357
1875—76.....	3.205.567	1884—85.....	3.219.516	1893—94.....	2.496.928
1876—77.....	2.889.930	1885—86.....	4.274.783	1894—95.....	2.608.400
1877—78.....	2.781.642	1886—87.....	3.513.964	1895—96.....	2.397.220
1878—79.....	2.632.746	1887—88.....	1.998.426	1896—97.....	3.372.644
1879—80.....	3.705.830	1888—89.....	3.866.437	1897—98.....	4.248.327
1880—81.....	2.990.059	1889—90.....	2.620.516	1898—99.....	3.192.414
1881—82.....	4.401.627	1890—91.....	2.443.902		

Resumo do café embarcado pelas Docas Nacionaes nos annos de 1892 a 1899, conforme a procedencia,  
em saccoes de 60 kilos

ANNOS	ESTADO DO RIO	ESTADO DE MINAS	EST. ESP. SANTO	EST. DE S. PAULO	ESTADO DA BAHIA	TOTAL
1892.....	1.568.362	1.343.297	124.337	340.190	.....	3.278.236
1893.....	936.405	1.151.744	90.706	179.107	.....	2.358.062
1894.....	1.065.956	1.290.891	58.575	176.776	.....	2.592.198
1895.....	1.066.084	1.374.940	68.419	136.175	.....	2.645.618
1896.....	997.614	1.369.646	81.949	199.066	970	2.649.205
1897.....	1.380.499	2.105.533	118.325	301.385	30	3.905.772
1898.....	1.106.243	1.880.104	89.824	184.981	.....	3.261.152
1899.....	1.119.781	1.707.195	118.208	308.080	.....	3.253.264



Entradas de café em saccas de 60 kilogrammas, nos annos de 1896 a 1899

MEZES	1899			1898			1897			1896		
	(*) E. F. CENTRAL	CABOTA- GEM	B. DEN- TRO	E. F. CENTRAL	CABOTA- GEM	B. DEN- TRO	E. F. CENTRAL	CABOTA- GEM	B. DEN- TRO	E. F. CENTRAL	CABOTA- GEM	B. DEN- TRO
Janeiro .....	186.300	38.001	97.091	143.236	44.465	101.527	144.994	50.755	62.871	104.603	34.347	60.392
Fevereiro .....	134.265	28.365	79.610	138.666	31.619	114.852	112.084	32.974	55.721	46.515	24.175	18.372
Março .....	156.496	30.266	97.041	151.865	76.339	118.897	164.678	32.392	67.257	43.881	17.525	26.314
Abril .....	88.536	18.098	44.862	94.781	43.449	97.939	148.785	19.279	69.168	46.965	15.012	24.146
Maió .....	126.588	14.423	44.102	123.113	33.752	84.455	125.128	27.016	50.297	113.996	11.969	36.219
Junho .....	116.648	16.442	85.154	98.437	22.913	62.524	153.157	19.264	54.857	140.296	17.627	26.347
Julho .....	208.423	19.258	135.997	139.761	26.853	82.337	226.978	42.082	88.146	229.272	51.998	54.192
Agosto .....	234.69	37.752	172.250	224.697	32.209	133.991	401.875	131.137	101.502	239.859	49.253	58.171
Setembro .....	196.493	33.363	215.360	197.962	38.269	149.213	247.420	118.596	106.126	229.007	93.591	81.833
Outubro .....	155.194	33.660	139.094	159.665	40.236	129.457	243.406	116.258	99.451	240.749	62.107	79.955
Novembro .....	159.944	39.431	149.040	107.124	24.024	67.844	241.340	90.980	97.237	228.458	58.597	92.375
Dezembro .....	89.368	36.073	55.096	136.268	22.390	57.494	189.573	88.509	91.143	203.585	37.210	92.893
	1.852.952	345.132	1.314.691	1.715.575	436.518	1.200.580	2.399.418	769.242	943.776	1.867.186	473.411	656.209

Nota — No anno de 1896 entráráo 119.947 saccas em transitó para o estrangeiro; no anno de 1897, 217.433 saccas; no anno de 1898, 192.198 saccas e no anno de 1899 159.438 saccas.

(\*) Incluindo 41.077 saccas entradas pela E. F. de Melhoramentos em 1898, e 38.695 saccos em 1899.

Embarques mensaes de café, em saccoes de 60 kilogrammas, nos annos de 1898 e 1899, com designação dos destinos

MEZES	1899					1898				
	E. UNIDOS	EUROPA	CABO	DIVERSOS	TOTAL	E. UNIDOS	EUROPA	CABO	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro.....	271.094	25.871	5.080	17.675	319.720	133.381	106.468	11.050	19.997	271.096
Fevereiro.....	181.433	24.442	6.500	25.323	237.698	220.164	70.569	—	23.483	314.216
Marco.....	220.896	44.300	3.700	16.725	285.621	213.860	93.887	12.060	27.759	347.506
Abril.....	118.671	24.011	1.100	21.891	165.673	340.693	60.332	11.960	25.579	438.504
Maió.....	140.039	16.847	6.500	29.125	192.511	131.955	36.363	6.500	16.128	190.046
Junho.....	126.309	58.456	8.960	32.160	225.894	64.872	30.306	—	19.410	114.588
Julho.....	171.693	61.229	12.750	32.743	278.415	109.572	42.296	17.680	30.538	200.088
Agosto.....	206.301	105.765	38.370	42.127	392.563	197.995	89.359	9.500	26.118	322.972
Setembro.....	263.292	148.778	—	31.587	446.657	114.903	120.378	15.250	18.113	268.644
Outubro.....	213.345	78.271	34.830	48.182	374.628	210.583	121.863	17.150	33.533	383.120
Novembro.....	199.578	88.024	11.450	11.798	310.850	181.653	101.623	12.204	19.698	315.216
Dezembro.....	224.235	43.499	—	6.744	274.478	231.761	27.466	5.500	10.521	275.248
Total.....	2.336.886	719.493	129.240	319.039	3.504.708	2.150.492	901.112	118.772	270.877	3.441.253

### Mercado de café em 1899

AS QUANTIDADES REPRESENTÃO SACCAS DE 60 KILOS

MEZES	ENTRADAS	EXISTENCIA	EMBARQUES	SAHIDAS	PERÇO MÉDIO TYPO N. 7 POR ABROBA	CAMBIO MÉDIO SOBRE LONDRES APPROXIMADO
Janeiro.....	321.392	234.336	319.720	362.670	128190	7 <sup>9</sup> / <sub>16</sub> d.
Fevereiro.....	242.240	233.878	237.698	261.108	128310	7 <sup>5</sup> / <sub>16</sub> d.
Março.....	283.803	227.060	285.621	322.407	128420	6 <sup>15</sup> / <sub>16</sub> d.
Abril.....	151.496	207.883	165.673	157.196	128650	7 <sup>1</sup> / <sub>16</sub> d.
Maió.....	185.113	195.485	192.511	200.040	118380	7 <sup>11</sup> / <sub>16</sub> d.
Junho.....	218.244	186.237	225.894	264.194	108570	8 <sup>1</sup> / <sub>16</sub> d.
Julho.....	363.680	266.502	278.415	295.904	108140	8 <sup>8</sup> / <sub>16</sub> d.
Agosto.....	444.697	313.636	392.563	369.121	98470	8 <sup>1</sup> / <sub>8</sub> d.
Setembro.....	445.216	307.195	446.657	486.095	98320	7 <sup>11</sup> / <sub>16</sub> d.
Outubro.....	327.948	255.515	374.628	420.350	108930	7 <sup>1</sup> / <sub>4</sub> d.
Novembro.....	248.415	288.080	310.850	372.255	138100	7 <sup>1</sup> / <sub>16</sub> d.
Dezembro.....	180.537	189.139	274.478	266.669	138980	7 <sup>1</sup> / <sub>16</sub> d.
No anno.....	3.512.781	—	3.504.708	3.777.409		

Nota.— Excluindo as entradas em transito.

Movimento geral no mercado de café durante os últimos cinco annos (em saccas)

	1895	1896	1897	1898	1899
<b>ENTRADAS :</b>					
Estradas de ferro.....	1.697.391	1.867.186	2.399.418	1.715.575	1.852.952
Cabotagem.....	465.080	473.411	769.242	436.518	345.132
Barra dentro.....	691.436	656.299	943.776	1.200.530	1.314.697
Em transitio.....	56.839	119.947	217.433	192.198	159.438
<b>Total.....</b>	<b>2.910.746</b>	<b>3.116.753</b>	<b>4.329.869</b>	<b>3.544.871</b>	<b>3.672.219</b>
<b>EMBARQUES:</b>					
Estados-Unidos.....	1.780.091	1.724.493	2.454.613	2.150.492	2.336.886
Europa.....	683.302	718.484	1.221.074	901.112	719.493
Cabo.....	105.210	121.525	150.676	118.772	129.240
Rio da Prata e Pacifico.....	74.282	82.919	74.368	90.233	90.549
Cabotagem.....	120.842	137.532	166.003	180.644	228.540
<b>Total.....</b>	<b>2.763.727</b>	<b>2.784.953</b>	<b>4.066.734</b>	<b>3.441.253</b>	<b>3.504.708</b>
<b>SALIDAS :</b>					
Estados-Unidos.....	1.862.435	1.843.438	2.798.292	2.459.595	2.591.648
Europa.....	672.549	712.124	1.211.105	926.175	718.239
Cabo.....	105.960	115.005	153.030	124.772	129.240
Rio da Prata e Pacifico.....	72.287	81.996	73.523	91.711	93.594
Cabotagem.....	96.836	171.342	217.976	189.206	244.688
<b>Total.....</b>	<b>2.810.067</b>	<b>2.923.905</b>	<b>4.453.926</b>	<b>3.791.459</b>	<b>3.777.409</b>

Preços extremos, por arroba, dos „typos" de Nova-York .

MEZES	N. 6		N. 7		N. 8		N. 9	
	1898	1899	1898	1899	1898	1899	1898	1899
Janeiro...	128400 a 138000	128200 a 138200	118600 a 128200	118600 a 128500	118000 a 128000	118200 a 128300	108600 a 118600	108800 a 118700
Fevereiro...	128300 a 138000	128600 a 138600	118600 a 128000	128000 a 128800	108100 a 118600	118600 a 128200	108800 a 118200	118200 a 118800
Março....	128200 a 138000	128600 a 138400	118000 a 128000	128000 a 128800	108500 a 118600	118600 a 128300	108600 a 118200	118200 a 118800
Abril.....	138000 a 168500	128800 a 138800	128000 a 158600	128100 a 138200	118500 a 158100	118500 a 128600	118200 a 148700	118400 a 128200
Maió.....	158000 a 168500	118400 a 128800	148000 a 158600	108600 a 128200	138200 a 158100	108100 a 118800	128200 a 148700	98800 a 118400
Junho....	118800 a 128600	108800 a 118600	108800 a 118700	118300 a 118000	108200 a 118100	98800 a 108600	98000 a 108400	98400 a 108200
Julho.....	118400 a 128200	108000 a 118400	108600 a 118200	98600 a 108800	108000 a 108600	98200 a 108400	88800 a 108000	88800 a 108200
Agosto....	118800 a 128800	98500 a 108300	108800 a 128000	98100 a 9800	108200 a 118400	88700 a 98400	98400 a 108800	88300 a 98000
Setembro..	118100 a 128200	98400 a 108500	108500 a 118400	98000 a 10800	108000 a 108800	88500 a 98600	98200 a 108200	88300 a 98300
Outubro...	98600 a 118200	108100 a 138000	98000 a 108800	98700 a 218410	88600 a 108300	98400 a 128000	88200 a 98000	98100 a 118700
Novembro	108200 a 118400	128900 a 158000	98600 a 118000	128300 a 148500	98200 a 108500	118700 a 148000	88800 a 108000	118400 a 138600
Dezembro	118400 a 138600	138900 a 158000	108800 a 128800	138100 a 148600	108400 a 128400	128800 a 148000	108000 a 128000	128400 a 138600
Extremos	98600 a 168500	98400 a 158000	98000 a 158600	98000 a 148600	88600 a 158100	88500 a 148000	88200 a 148700	88300 a 138600
Em 1897..	—	118400 a 138300	—	108800 a 168400	—	108200 a 158700	—	98900 a 158200

92

Nota — Desde os annos de 1891 e 1892 as cotações no mercado de café regulárão sempre sobre os quatros « typos » incluídos nesta tabella. Os equivalentes um pouco mais ou menos, são os seguintes:

N. 6—Segunda boa. N. 8—Segunda ordinaria mais fraca.  
 N. 7—Segunda ordinaria legitima. N. 9—Segunda ordinaria mais fraca.

Cotações officiaes de café da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, por 10 kilos

MEZES	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9
Janeiro.....	98260 a 98736	88851 a 98328	88443 a 88919	88034 a 88511	78626 a 88238	78490 a 78936
Fevereiro.....	98396 a 98804	88987 a 98396	88579 a 98124	88170 a 88715	78898 a 88443	78626 a 88034
Março.....	98464 a 98873	88987 a 98396	88579 a 98124	88170 a 88579	78898 a 88306	78626 a 88034
Abril.....	98464 a 108213	98124 a 98668	88783 a 98396	88375 a 88987	78898 a 88715	78762 a 88306
Maió.....	88715 a 98532	88306 a 88987	78898 a 88647	78490 a 88238	78217 a 78398	68945 a 78490
Junho.....	88170 a 88511	78762 a 78966	78353 a 78898	78013 a 78490	68704 a 78217	68400 a 68809
Julho.....	78353 a 88511	78081 a 88034	68809 a 78694	68536 a 78285	68264 a 78013	58991 a 68740
Agosto.....	78081 a 78626	68809 a 78081	68536 a 68945	68264 a 68672	58991 a 68400	58719 a 68128
Setembro.....	68945 a 78830	68672 a 78421	68400 a 78149	68128 a 68809	58855 a 68536	58651 a 68332
Outubro.....	78762 a 88987	78490 a 88715	78149 a 88579	68809 a 88170	68536 a 78966	68463 a 78762
Novembro.....	98260 a 108213	88851 a 98873	88579 a 98600	88306 a 98192	88034 a 88919	88034 a 88647
Dezembro.....	108281 a 108894	98941 a 108533	98600 a 108213	98192 a 98873	88851 a 98332	88579 a 98261
Extremos em 1898 .....	78762 a 128120	78353 a 118438	68945 a 108758	68336 a 108077	68128 a 98804	587981 a 98124

# SANTOS

ENTRADAS DE CAFÉ, EM SACAS DE 60 KILOS

	1899	1898	1897	1896
Janeiro.....	421.621	404.000	303.000	191.000
Fevereiro.....	322.854	310.000	269.000	101.000
Março.....	322.265	378.000	338.000	82.000
Abril.....	218.058	263.000	248.000	53.000
Maió.....	181.866	209.000	166.000	101.000
Junho.....	319.113	173.000	185.000	198.000
Julho.....	712.091	450.000	609.000	174.000
Agosto.....	1.130.981	837.000	1.033.000	641.000
Setembro.....	1.015.770	879.000	930.000	711.000
Outubro.....	758.523	716.000	818.000	665.000
Novembro.....	555.249	429.000	572.000	659.000
Dezembro.....	433.007	474.000	453.000	450.000
Total.....	6.391.398	5.521.000	5.919.000	4.326.000

	1898-1899	1897-1898	1896-1897	1895-1896
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Entradas nas colheitas.....	5.569.650	6.153.000	5.104.000	3.694.000

COTAÇÕES EXTREMAS DA QUALIDADE «GOOD AVERAGE, POR 10 KILOS

	1899	1898	1897	1896
Janeiro.....	78500 a 78700	88400 a 98000	108700 a 128200	148200 a 158200
Fevereiro.....	78600 a 88000	88000 a 88500	108700 a 118200	148000 a 158500
Março.....	78600 a 78900	88000 a 88500	108000 a 118200	148500 a 158500
Abril.....	78500 a 78700	88700 a 108400	88600 a 108000	148000 a 158500
Maió.....	68650 a 78400	98400 a 108400	98200 a 108200	118300 a 148300
Junho.....	68400 a 68700	78200 a 88000	88800 a 98255	118000 a 118600
Julho.....	58900 a 68500	78300 a 78700	88500 a 98200	108200 a 128000
Agosto.....	58800 a 68000	78500 a 88600	88000 a 98700	108200 a 118500
Setembro.....	58700 a 68100	78100 a 88000	78700 a 98000	98700 a 118000
Outubro.....	68200 a 78300	68200 a 78100	78600 a 88700	108200 a 138700
Novembro.....	78500 a 98100	98500 a 78000	78500 a 78700	118000 a 138600
Dezembro.....	88300 a 98000	68900 a 78800	78600 a 98000	108300 a 118600

EMBARQUES EM SACAS

(Santos)

	1899				1898			
	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro.....	241.259	204.309	3.433	449.001	85.235	317.261	74	402.570
Fevereiro.....	181.710	207.371	1.522	390.603	167.882	286.723	1.634	386.239
Março.....	137.375	280.871	2.504	420.750	141.960	395.656	5.398	543.014
Abril.....	190.594	126.100	571	317.265	47.458	377.808	7.411	532.677
Maió.....	176.482	64.719	579	241.780	87.713	141.518	2.660	231.891
Junho.....	130.175	155.590	1.657	287.422	54.621	122.389	1.493	178.503
Julho.....	173.967	224.909	1.481	400.357	155.185	184.109	1.951	341.245
Agosto.....	231.446	552.489	1.423	785.358	192.686	443.903	1.879	638.468
Setembro.....	196.745	724.291	987	922.023	77.827	395.625	748	474.200
Outubro.....	131.042	777.191	856	909.089	143.672	688.865	143	832.680
Novembro.....	146.555	692.635	—	839.190	94.988	405.227	482	500.697
Dezembro.....	124.143	303.615	—	427.759	266.061	371.235	3.954	641.250
Total.....	2.061.493	4.314.090	15.013	6.390.596	1.545.288	4.130.319	9.157	5.703.434

	1898-1899	1897-1898	1896-1897	1895-1896
	Sacas	Sacas	Sacas	Sacas
Embarque nas colheitas.....	5.535.361	6.053.521	4.963.062	3.134.84

	1897				1896			
	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro.....	114.236	238.777	483	353.496	62.845	194.416	6.398	263.659
Fevereiro.....	185.704	229.701	4.935	430.340	72.801	125.854	2.617	201.275
Março.....	107.980	144.438	1.141	253.559	136.946	48.584	4.011	189.541
Abril.....	61.784	225.529	230	317.543	42.780	48.822	801	92.403
Maió.....	172.989	150.540	988	324.517	67.741	24.500	1.726	93.967
Junho.....	85.740	77.192	10.738	173.680	78.552	112.276	4.980	195.793
Julho.....	85.251	276.852	4.567	366.670	110.179	192.579	3.953	306.729
Agosto.....	118.704	506.960	1.123	626.787	131.016	329.053	3.107	463.176
Setembro.....	121.672	592.124	560	714.356	126.048	500.065	1.132	627.245
Outubro.....	112.382	610.288	7.795	730.465	100.714	566.895	6.279	763.888
Novembro.....	146.322	542.562	535	689.419	91.352	370.015	4.784	466.651
Dezembro.....	156.827	489.340	4.734	650.930	159.578	332.660	—	492.238
Total.....	1.499.601	4.084.312	37.849	5.621.762	1.271.052	2.845.737	39.778	4.156.567



Suppimento visível de café nos mercados do mundo, em toneladas, em 30 de Junho e 31 de Dezembro dos últimos cinco annos, conforme a estatística dos Srs. G. Duuring & Zoon

	1899	1898	1897	1896	1895
<b>Em 30 de Junho :</b>					
Stock na Europa.....	228.000	207.700	141.750	96.200	101.500
Embarques do Brazil para a Europa.....	12.460	10.000	11.540	7.340	8.330
Ditos do Oriente.....	4.640	2.610	2.560	1.260	5.390
Ditos dos Estados Unidos.....	410	1.120	760	760	1.000
Stock nos Estados Unidos.....	77.410	57.530	39.820	22.060	32.290
Embarques do Brazil para os Estados Unidos.....	15.530	12.110	13.410	7.410	15.180
Ditos do Oriente.....	1.470	—	1.590	1.880	1.820
Ditos da Europa.....	—	—	—	—	—
Stock no Rio.....	11.060	16.000	11.820	6.650	8.590
Dito em Santos.....	17.180	17.650	15.290	6.760	8.820
<b>Total.....</b>	<b>368.160</b>	<b>324.720</b>	<b>238.540</b>	<b>150.320</b>	<b>182.980</b>
<b>Em 31 de Dezembro :</b>					
Stock na Europa.....	Não ha pormenores	224.500	170.150	98.750	100.600
Embarques do Brazil para a Europa.....		22.010	39.420	28.290	16.930
Ditos do Oriente.....		1.580	1.840	3.500	4.340
Ditos dos Estados Unidos.....		710	470	650	410
Stock nos Estados Unidos.....		54.000	54.000	29.880	27.940
Embarques do Brazil para os Estados Unidos.....		30.590	30.290	20.760	15.820
Ditos do Oriente.....		650	1.000	1.530	1.760
Ditos da Europa.....		—	—	—	—
Stock no Rio.....		14.880	22.180	19.940	13.880
Dito em Santos.....		37.940	50.650	35.760	23.880
<b>Total.....</b>	<b>* 418.000</b>	<b>386.860</b>	<b>370.000</b>	<b>239.060</b>	<b>205.506</b>

\* Por telegramma.

Movimento geral dos mercados estrangeiros de café durante as respectivas colheitas, em toneladas de 1.000 kilos  
(adoptado dos algarismos dos Srs. G. Daring & Zoon, de Rotterdam)

	1898-1899		1897-1898		1896-1897		1895-1896		1894-1895	
<b>Stocks em 1 de Julho:</b>										
Estados Unidos.....	57.529		39.823		22.058		32.294		17.470	
Europa.....	207.700	265.229	141.750	181.573	96.200	118.258	101.500	133.794	78.600	96.070
<b>Entradas em 12 mezes:</b>										
Estados Unidos.....	3.399,3		372.760		316.997		244.995		273.234	
Europa.....	486.720	840.713	595.930	968.690	485.650	802.647	396.900	641.895	423.610	196.844
<b>Entregas em 12 mezes:</b>										
Estados Unidos.....	334.112	1.105.942	355.054	1.150.253	299.232	920.905	255.231	775.689	258.410	792.914
Europa.....	466.420	800.532	529.980	885.034	440.100	739.332	402.200	657.431	400.710	659.120
<b>Stocks em 30 de Junho:</b>										
Estados Unidos.....	77.410		57.529		39.823		22.058		32.294	
Europa.....	228.000	305.410	207.700	265.229	141.750	181.573	96.200	118.258	101.500	133.794

Procedencia das importações de Algodão durante o anno de 1899

	PERNAMB.	PARAHYBA	MOSSORÓ	MACEIÓ	SERGIPE	CEARÁ	MACÁO	ASSÚ	PERNEDO	MARANHÃO
Janeiro.....	4.540	2.100	595	921	.....	350	.....	.....	500	.....
Fevereiro.....	11.120	.....	1.230	.....	701	620	.....	.....	.....	.....
Março.....	9.715	8.100	1.000	1.840	500	397	.....	.....	.....	.....
Abril.....	8.817	.....	651	834	2.506	1.201	.....	.....	.....	.....
Maió.....	12.042	400	.....	.....	429	.....	.....	.....	.....	.....
Junho.....	6.122	2.800	1.091	200	610	200	.....	.....	.....	420
Julho.....	5.713	4.414	.....	2.500	211	1.156	.....	.....	.....	.....
Agosto.....	4.306	100	.....	800	276	1.582	.....	575	.....	.....
Setembro.....	7.901	783	1.266	554	204	1.200	.....	.....	.....	.....
Outubro.....	2.243	700	.....	500	348	200	.....	.....	.....	.....
Novembro.....	5.012	3.075	.....	500	490	599	1.941	.....	.....	.....
Dezembro.....	10.240	5.100	4.473	200	2.036	341	4.938	.....	.....	.....
<b>Total..</b> .....	<b>87.771</b>	<b>27.572</b>	<b>10.306</b>	<b>8.849</b>	<b>8.311</b>	<b>7.846</b>	<b>6.879</b>	<b>575</b>	<b>500</b>	<b>420</b>

Nota—Em 1898 o total da importação foi de 141.938 fardos; em 1897, de 121.232 fardos; em 1896, 124.975 fardos e em 1895, 131.265 fardos.

Preços de algodão em rama durante o anno de 1899

	1º SERTÃO DE PERNAMBUCO	1ª PARAHYBA	1ª MACEIÓ	1ª MOSSORÓ 1ª MACÁO 1ª ASSÚ	SERGIPE REGULAR ATÉ BOM	1ª PENEDO	1ª CHARÁ
Janeiro .....	148000 a 148500	138800 a 148300	138800 a 148300	138800 a 148300	128000 a 128800	138000 a 138500	138800 a 148300
Fevereiro .....	148800 a 158000	148500 a 148600	148500 a 148600	148500 a 148600	138200 a 138800	148000 a 148200	148500 a 148600
Março .....	148300 a 148600	138700 a 148000	138700 a 148000	138700 a 148000	128600 a 138000	138000 a 138200	138700 a 148000
Abril .....	148000 a 148300	138600 a 138800	138600 a 138800	138600 a 138800	128500 a 138800	138200 a 138500	138600 a 138800
Maió .....	138400 a 138300	128500 a 138000	128500 a 138000	128500 a 138000	128000 a 128200	128400 a 128500	128500 a 138000
Junho .....	138000 a 138600	128600 a 138000	128600 a 138000	128600 a 138000	118200 a 118800	128200 a 128400	128000 a 138000
Julho .....	128600 a 138400	128000 a 138000	128000 a 138000	128000 a 138000	Nominal	Nominal	128000 a 138000
Agosto .....	128500 a 118500	128500 a 118000	128000 a 118000	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal
Setembro .....	118500 a 128000	118000 a 118500	118000 a 118500	118000 a 118500	108200 a 108500	Nominal	118000 a 118500
Outubro .....	138300 a 138500	128800 a 138200	128800 a 138200	128800 a 138200	108500 a 118000	Nominal	128800 a 138200
Novembro .....	138500 a 148000	138000 a 138500	138000 a 138500	138000 a 138500	118500 a 128500	Nominal	138000 a 138500
Dezembro .....	148000 a 148300	138400 a 148000	138400 a 148000	138400 a 148000	128200 a 128800	Nominal	138400 a 148000
Extremos em 1898 .....	108000 a 168500	98500 a 168000	98500 a 168000	98500 a 168000	88500 a 148000	88200 a 158700	98500 a 168000
Idem em 1897 .....	318800 a 158300	118000 a 148700	118000 a 148700	118000 a 148700	98500 a 138200	108500 a 148700	118000 a 148700
Idem em 1896 .....	118400 a 138500	108800 a 128800	108800 a 128800	108800 a 128800	98300 a 118700	108500 a 128800	108500 a 128800
Idem em 1895 .....	88200 a 128700	78700 a 128400	78700 a 128400	78800 a 128400	78200 a 118400	78700 a 128200	78800 a 128400

### Importadores de Algodão em rama durante o anno de 1899

Gepp & Edwards .....	28 646	fardos		Transporte.....	136.787	fardos
Empreza Industrial do Brazil.....	27.295	»				
C. W. Gross & C... ..	25.278	»	Mendes Firmo.....	500	»	
C. Castello Branco & C.....	24.650	»	Hermann Stoltz & C.....	500	»	
Zenha, Ramos & C.....	15.528	»	Blum & C.....	325	»	
Marinho, Prado & C.....	4.575	»	Companhia Commercio Nacional.....	277	»	
Luz Eissengarthen.....	4.520	»	Rich. Riemer & C.....	247	»	
Sara'va, Gracie & C.....	2.434	»	Companhia Central do Brazil.....	200	»	
Walter, Block & C.....	1.600	»	G. Saboia.....	195	»	
M. Maia .....	1.3 4	»	Henry Rogers & Sons & C.....	149	»	
G. Saboia.....	947	»	Para fabricas e o Interior.....	19.849	»	
A transportar.....	136.787	fardos	Total.....	159.029	fardos	

### Taxa média mensal do cambio sobre Londres nos ultimos cinco annos

MEZES	1899	1898	1897	1896	1895
Janeiro.....	7.44 d.	6.88 d.	8.69 d.	9.11 d.	10.43 d.
Fevereiro.....	7.20 d.	6.70 d.	8.56 d.	8.91 d.	9.80 d.
Março.....	6.82 d.	6.31 d.	8.17 d.	8.75 d.	9.63 d.
Abril.....	7.01 d.	5.81 d.	7.81 d.	9.16 d.	9.47 d.
Maió.....	7.64 d.	6.21 d.	7.56 d.	9.84 d.	9.16 d.
Junho.....	7.96 d.	7.30 d.	7.69 d.	10.00 d.	9.55 d.
Julho.....	8.10 d.	7.29 d.	7.53 d.	9.56 d.	10.66 d.
Agosto.....	8.05 d.	7.35 d.	7.61 d.	8.94 d.	10.66 d.
Setembro.....	7.67 d.	7.76 d.	7.61 d.	8.78 d.	10.70 d.
Outubro.....	7.19 d.	8.53 d.	7.38 d.	8.47 d.	10.21 d.
Novembro.....	7.00 d.	8.52 d.	7.09 d.	8.06 d.	9.38 d.
Dezembro.....	6.96 d.	7.77 d.	7.09 d.	8.68 d.	9.16 d.
Média do anno.....	7.42 d.	7.20 d.	7.73 d.	9.02 d.	9.90 d.

Curso do Cambio em 1899

MEZES	INGLATERRA D. POR 1\$000	FRANÇA RS. POR FRANCO	ALLEMANHA RS. POR MARCO	ESTADOS UNIDOS RS. POR DOLLAR	ITALIA RS. POR LIRA	PORTUGAL POR 100\$000
Janeiro.....	7 $\frac{1}{8}$ a 7 $\frac{11}{16}$	1\$241 a 1\$316	1\$532 a 1\$628	6\$537 a 6\$956	1\$490 a 1\$273	500 a 562
Fevereiro.....	6 $\frac{7}{8}$ a 7 $\frac{13}{32}$	1\$287 a 1\$389	1\$590 a 1\$717	6\$819 a 7\$342	1\$211 a 1\$355	516 a 568
Março.....	6 $\frac{5}{8}$ a 7 d	1\$362 a 1\$441	1\$682 a 1\$782	7\$191 a 7\$606	1\$277 a 1\$395	529 a 585
Abril.....	6 $\frac{3}{4}$ a 7 $\frac{3}{8}$	1\$293 a 1\$414	1\$597 a 1\$749	6\$820 a 7\$180	1\$233 a 1\$392	511 a 546
Maió.....	7 $\frac{5}{16}$ a 7 $\frac{15}{16}$	1\$202 a 1\$301	1\$484 a 1\$614	6\$328 a 6\$895	1\$133 a 1\$261	477 a 556
Junho.....	7 $\frac{13}{16}$ a 8 $\frac{7}{8}$	1\$174 a 1\$221	1\$449 a 1\$511	6\$180 a 6\$447	1\$101 a 1\$190	465 a 520
Julho.....	7 $\frac{15}{16}$ a 8 $\frac{3}{4}$	1\$156 a 1\$202	1\$427 a 1\$481	6\$085 a 6\$328	1\$110 a 1\$171	491 a 516
Agosto.....	7 $\frac{7}{8}$ a 8 $\frac{3}{16}$	1\$165 a 1\$212	1\$437 a 1\$500	6\$130 a 6\$379	1\$812 a 1\$170	495 a 515
Setembro.....	7 $\frac{7}{16}$ a 7 $\frac{15}{16}$	1\$202 a 1\$283	1\$484 a 1\$583	6\$328 a 6\$761	1\$138 a 1\$240	487 a 533
Outubro.....	6 $\frac{15}{16}$ a 7 $\frac{7}{16}$	1\$282 a 1\$375	1\$583 a 1\$702	6\$760 a 7\$251	1\$222 a 1\$330	523 a 567
Novembro.....	6 $\frac{7}{8}$ a 7 $\frac{7}{8}$	1\$339 a 1\$388	1\$653 a 1\$717	7\$062 a 7\$324	1\$279 a 1\$344	541 a 577
Dezembro.....	6 $\frac{20}{32}$ a 7 $\frac{1}{32}$	1\$357 a 1\$381	1\$675 a 1\$702	7\$158 a 7\$290	1\$298 a 1\$332	550 a 582
Extremos.....	6 $\frac{5}{8}$ a 8 $\frac{3}{4}$	1\$156 a 1\$441	1\$427 a 1\$782	6\$085 a 7\$606	1\$101 a 1\$395	465 a 582
Idem em 1893.....	5 $\frac{5}{8}$ a 8 $\frac{3}{8}$	1\$075 a 1\$397	1\$327 a 1\$698	5\$650 a 9\$011	1\$035 a 1\$070	430 a 675
Idem em 1897.....	6 $\frac{7}{8}$ a 9	1\$059 a 1\$389	1\$307 a 1\$719	5\$570 a 8\$325	1\$025 a 1\$360	480 a 565
Idem em 1896.....	7 $\frac{7}{8}$ a 10 $\frac{5}{16}$	925 a 1\$211	1\$142 a 1\$495	4\$883 a 6\$380	8\$94 a 1\$160	425 a 558
Idem em 1895.....	9 a 11 $\frac{1}{4}$	847 a 1\$060	1\$046 a 1\$308	4\$465 a 5\$610	8\$19 a 1\$060	384 a 492

As taxas sobre Inglaterra, França e Allemanha referem-se ao papel bancario a 90 dias de vista. Sobre Portugal, Estados-Unidos Italia as taxas são as extremas a 3 de vista, affixadas pelos bancos.

Cotações extremas de Soberanos e Ouro Nacional (cheques), conforme os boletins da Camara Syndical dos Corretores, no anno de 1899.

MEZES	SOBERANOS	OURO NACIONAL	MEZES	SOBERANOS	OURO NACIONAL
Janeiro.....	328750 a 338300	38600 a 38806	Agosto.....	298850 a 318100	38323 a 38442
Fevereiro.....	328800 a 358200	38693 a 38963	Setembro.....	318200 a 328300	38442 a 38645
Março.....	348900 a 378125	38909 a 48094	Outubro.....	338300 a 348900	38861 a 38898
Abril.....	328900 a 358200	38757 a 48037	Novembro.....	348600 a 358500	38840 a 38963
Maió.....	308500 a 328350	38483 a 38708	Dezembro.....	348700 a 358250	38883 a 38927
Junho.....	298875 a 308850	38348 a 38484			
Julho.....	298850 a 308400	38329 a 38402	Extremos.....	298850 a 368125	38323 a 48094

Preços extremos mensaes das Apolices geraes de 5 % do valor nominal de 1.000\$, nos ultimos cinco annos

MEZES	1899	1898	1897	1896	1895
Janeiro.....	820\$ a 860\$	800\$ a 848\$	910\$ a 940\$	950\$ a 975\$	1.000\$ a 1.020\$
Fevereiro.....	825\$ a 861\$	800\$ a 848\$	920\$ a 943\$	970\$ a 974\$	950\$ a 1.012\$
Março.....	825\$ a 880\$	740\$ a 825\$	935\$ a 950\$	954\$ a 978\$	955\$ a 1.000\$
Abril.....	825\$ a 892\$	725\$ a 825\$	930\$ a 961\$	955\$ a 978\$	940\$ a 1.000\$
Maió.....	845\$ a 908\$	700\$ a 852\$	940\$ a 980\$	956\$ a 1.002\$	947\$ a 960\$
Junho.....	850\$ a 895\$	760\$ a 870\$	925\$ a 956\$	940\$ a 970\$	950\$ a 955\$
Julho.....	835\$ a 892\$	800\$ a 836\$	925\$ a 946\$	939\$ a 992\$	940\$ a 965\$
Agosto.....	840\$ a 890\$	770\$ a 842\$	875\$ a 940\$	935\$ a 960\$	955\$ a 981\$
Setembro.....	844\$ a 885\$	820\$ a 872\$	900\$ a 936\$	932\$ a 960\$	935\$ a 975\$
Outubro.....	845\$ a 885\$	820\$ a 870\$	900\$ a 950\$	930\$ a 943\$	950\$ a 1.000\$
Novembro.....	850\$ a 898\$	840\$ a 892\$	985\$ a 941\$	900\$ a 965\$	950\$ a 980\$
Dezembro.....	841\$ a 900\$	822\$ a 864\$	800\$ a 880\$	915\$ a 964\$	970\$ a 973\$
Extremo do anno.....	820\$ a 908\$	700\$ a 892\$	800\$ a 980\$	900\$ a 1.002\$	935\$ a 1.020\$

Preços extremos mensaes das apolices do Emprestimo Nacional de 1868 do valor nominal de 1:000\$, juro de 6% em ouro, nos ultimos cinco annos

MEZES	1899	1898	1897	1896	1895
Janeiro.....	1:830\$ a .....	2:380\$ a 2:400\$	2:380\$ a 2:450\$	..... a 2:380\$	..... a 2:150\$
Fevereiro.....	1:830\$ a .....	..... a 2:380\$	..... a 2:400\$	2:400\$ a 2:500\$	..... a .....
Março.....	..... a .....	2:330\$ a 2:350\$	..... a 2:400\$	..... a 2:500\$	..... a 2:200\$
Abril.....	2:050\$ a 2:120\$	..... a .....	2:400\$ a 2:450\$	2:400\$ a 2:450\$	..... a 2:300\$
Maió.....	..... a .....	2:180\$ a 2:200\$	..... a 2:450\$	2:350\$ a 2:400\$	..... a 2:305\$
Junho.....	..... a .....	..... a .....	..... a .....	..... a 2:350\$	2:315\$ a 2:480\$
Julho.....	..... a .....	..... a 2:000\$	2:522\$ a 2:550\$	..... a .....	2:330\$ a 2:350\$
Agosto.....	..... a .....	..... a 2:000\$	..... a .....	..... a 2:400\$	2:310\$ a 2:350\$
Setembro.....	2:200\$ a .....	2:000\$ a 2:050\$	..... a .....	..... a .....	..... a 2:350\$
Outubro.....	2:200\$ a .....	..... a 1:950\$	2:450\$ a 2:480\$	2:320\$ a 2:330\$	2:360\$ a 2:380\$
Novembro.....	..... a .....	1:930\$ a 1:950\$	2:450\$ a 2:470\$	..... a 2:330\$	..... a .....
Dezembro.....	..... a .....	1:880\$ a 1:930\$	2:400\$ a 2:440\$	..... a 2:350\$	..... a 2:480\$
Extremos.....	1:830\$ a 2:200\$	1:880\$ a 2:400\$	2:380\$ a 2:550\$	2:320\$ a 2:500\$	2:150\$ a 2:480\$

Preços extremos das apolices do Emprestimo Nacional de 1889, do juro de 4% em ouro, nos ultimo: cinco annos

MEZES	1899	1898	1897	1896	1895
Janeiro.....	1:360\$ a 1:370\$	..... a 1:600\$	1:500\$ a 1:520\$	1:600\$ a 1:700\$	1:545\$ a 1:560\$
Fevereiro.....	..... a .....	..... a 1:591\$	..... a 1:520\$	1:650\$ a 1:700\$	..... a .....
Março.....	1:350\$ a 1:380\$	1:500\$ a 1:550\$	1:570\$ a 1:600\$	1:680\$ a 1:700\$	..... a .....
Abril.....	1:400\$ a .....	..... a .....	1:550\$ a 1:600\$	1:660\$ a 1:700\$	..... a .....
Maió.....	..... a 1:820\$	..... a 1:400\$	1:550\$ a 1:580\$	1:660\$ a 1:700\$	1:550\$ a 1:620\$
Junho.....	..... a 1:835\$	..... a 1:400\$	..... a .....	1:600\$ a 1:660\$	1:450\$ a 1:540\$
Julho.....	..... a .....	..... a 1:340\$	..... a 1:55\$	..... a .....	1:760\$ a 1:620\$
Agosto.....	..... a 1:835\$	1:320\$ a 1:450\$	..... a 1:600\$	1:580\$ a .....	1:450\$ a 1:515\$
Setembro.....	1:835\$ a 1:840\$	1:350\$ a 1:450\$	1:500\$ a 1:590\$	1:500\$ a 1:570\$	..... a 1:540\$
Outubro.....	..... a .....	1:350\$ a 1:35\$	1:50\$ a 1:600\$	1:520\$ a 1:550\$	..... a 1:570\$
Novembro.....	..... a .....	1:350\$ a 1:400\$	1:565\$ a 1:600\$	1:500\$ a 1:530\$	..... a 1:600\$
Dezembro.....	..... a .....	..... a 1:400\$	..... a .....	1:500\$ a .....	..... a 1:720\$
Extremo do anno.....	1:350\$ a 1:840\$	1:320\$ a 1:600\$	1:500\$ a 1:600\$	1:500\$ a 1:700\$	1:450\$ a 1:720\$





Preços extremos mensaes de Apolices do Emprestimo de 1896 nos ultimos cinco annos

MEZES	1899	1898	1897	1896	1895
Janeiro.....	825\$ a 865\$	784\$ a 845\$	918\$ a 938\$	950\$ a 970\$	—
Fevereiro.....	845\$ a 875\$	773\$ a 848\$	918\$ a 936\$	963\$ a 975\$	—
Março.....	865\$ a 883\$	744\$ a 822\$	922\$ a 916\$	943\$ a 968\$	940\$ a 965\$
Abril.....	868\$ a 893\$	732\$ a 820\$	930\$ a 950\$	940\$ a 960\$	928\$ a 940\$
Maió.....	830\$ a 910\$	751\$ a 854\$	945\$ a 972\$	953\$ a 972\$	930\$ a 935\$
Junho.....	885\$ a 922\$	792\$ a 885\$	925\$ a 953\$	965\$ a 974\$	931\$ a 970\$
Julho.....	860\$ a 902\$	800\$ a 830\$	918\$ a 950\$	947\$ a 956\$	930\$ a 950\$
Agosto.....	860\$ a 890\$	815\$ a 830\$	901\$ a 940\$	930\$ a 972\$	945\$ a 958\$
Setembro.....	875\$ a 887\$	827\$ a 873\$	900\$ a 933\$	929\$ a 945\$	950\$ a 960\$
Outubro.....	875\$ a 888\$	825\$ a 870\$	902\$ a 949\$	922\$ a 945\$	956\$ a 970\$
Novembro.....	876\$ a 895\$	860\$ a 900\$	825\$ a 945\$	905\$ a 963\$	958\$ a 975\$
Dezembro.....	870\$ a 890\$	830\$ a 900\$	820\$ a 855\$	920\$ a 950\$	967\$ a 980\$
Extremos do anno.....	825\$ a 922\$	732\$ a 900\$	820\$ a 972\$	905\$ a 975\$	928\$ a 980\$

Preços extremos mensaes de Apolices do Emprestimo de 1897:

	1899	1898
Janeiro.....	920\$000 a 940\$000	— a —
Fevereiro.....	935\$000 a 951\$000	— a 930\$000
Março.....	947\$000 a 958\$000	880\$000 a 900\$000
Abril.....	970\$000 a 995\$000	850\$000 a 880\$000
Maió.....	985\$000 a 1:000\$000	874\$000 a 939\$000
Junho.....	1:000\$000 a 1:005\$000	935\$000 a 945\$000
Julho.....	975\$000 a 998\$000	900\$000 a 910\$000
Agosto.....	990\$000 a 1:000\$000	904\$000 a 920\$000
Setembro.....	997\$000 a 1:010\$000	910\$000 a 930\$000
Outubro.....	1:000\$000 a 1:008\$000	918\$000 a 930\$000
Novembro.....	1:005\$000 a 1:020\$000	920\$000 a 945\$000
Dezembro.....	1:015\$000 a 1:025\$000	850\$000 a 950\$000
Extremos do anno.....	920\$000 a 1:025\$000	850\$000 a 950\$000

## NAVEGAÇÃO

Com os poucos elementos de que dispomos, organizámos as tabellas relativas ao movimento do nosso porto no anno de 1899.

Os mappas que publicamos em seguida demonstrão este movimento e dalles se vê que no anno que passamos em revista tivemos 2.306 entradas e 2.272 sahidas, sendo 1.077 entradas de longo curso e 1229 por cabotagem, 1.019 sahidas por longo curso e 1.263 por cabotagem.

A tonelagem dos navios entrados, de longo curso, foi: para os de vela 190.883 toneladas e a dos vapores de 1.726.056 toneladas; a das sahidas de 207.154 toneladas para os navios de vela, e dos vapores de 1.645.553 toneladas.

A tonelagem dos navios estrangeiros entrados por cabotagem foi: para os de vela 3.166 e a dos vapores 253.665 toneladas; a das sahidas de 2.908 para os de vela e a dos vapores de 308.725 toneladas.

A tonelagem dos navios nacionaes entrados por cabotagem foi: para os de vela de 32.943 e a dos vapores de 362.555 toneladas; a das sahidas de 31.164 para os de vela e a dos vapores de 339.279 toneladas.

Comparando o movimento de navegação com o de 1898, verifica-se que houve no corrente anno uma differença para menos de 160 navios nas entradas e 190 nas sahidas.

## Resumo da navegação de longo curso no anno 1899

BANDEIRAS	ENTRADAS				SAHIDAS			
	A' vela	Tonelag.	A vapor	Tonelagem	A' vela	T. nelag.	A vapor	Tonelagem
Allema.....	26	36.034	110	206.740	27	34.234	104	193.569
Argentina.....	1	677	23	17.023	3	2.530	20	14.269
Austriaca.....	2	933	16	25.100	2	1.133	15	23.333
Belga.....	.....	.....	19	37.764	.....	.....	16	31.946
Brazileira.....	2	2.978	51	43.078	5	2.299	48	40.663
Chilena.....	.....	.....	1	205	.....	.....	.....	.....
Dinamarqueza.....	6	3.179	5	6.840	4	1.489	6	7.887
Franceza.....	6	6.017	147	324.767	6	6.037	119	276.956
Hawaiana.....	1	839	.....	.....	1	839	.....	.....
Hespanhola.....	1	1.169	.....	.....	1	1.169	.....	.....
Hollandeza.....	.....	.....	2	190	2	1.847	2	190
Ingleza.....	63	70.087	419	866.275	70	84.101	385	858.992
Italiana.....	7	4.634	72	162.253	7	4.840	76	168.491
Norte-Americana.....	26	21.475	1	1.403	27	21.094	1	1.403
Norueguense.....	35	30.862	4	6.156	39	32.489	4	5.487
Portugueza.....	10	6.782	12	26.917	10	6.738	10	22.455
Russa.....	4	3.743	.....	.....	3	2.500	.....	.....
Sueca.....	4	1.474	1	1.315	5	2.406	1	1.315
Total.....	194	190.883	883	1.726.056	212	206.751	807	1.646.956

## Nacionalidade dos navios de longo curso no anno de 1899.

BANDEIRAS	ENTRADAS					SAHIDAS				
	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Allema.....	38	30	33	35	136	37	30	39	25	131
Argentina.....	4	6	9	5	24	4	7	9	3	23
Austriaca.....	3	4	5	6	18	3	4	4	6	17
Belga.....	6	5	3	5	19	6	4	3	3	16
Brazileira.....	16	12	12	13	53	15	9	16	13	53
Chilena.....	.....	.....	.....	1	1	.....	.....	.....	.....	.....
Dinamarqueza.....	1	5	3	2	11	.....	5	5	.....	10
Franceza.....	37	37	38	41	153	28	28	32	37	125
Hawaiana.....	1	.....	.....	.....	1	1	.....	.....	.....	1
Hespanhola.....	.....	1	.....	.....	1	.....	1	.....	.....	1
Hollandeza.....	.....	1	1	.....	2	2	1	1	.....	4
Ingleza.....	140	102	126	114	482	134	102	113	106	455
Italiana.....	20	21	26	12	79	24	20	24	15	83
Norte-Americana.....	7	6	8	6	27	8	8	8	4	28
Norueguense.....	8	12	12	7	39	13	8	12	10	43
Portugueza.....	6	6	7	3	22	6	7	5	2	20
Russa.....	3	.....	.....	1	4	1	2	.....	.....	3
Sueca.....	3	.....	1	1	5	3	.....	2	1	6
Total.....	293	248	284	252	1077	285	236	273	225	1.019

## Tabella da tonelagem dos navios de longo curso no anno de 1899

MEZES	ENTRADAS				SAHIDAS			
	NACIONAES		ESTRANGEIRAS		NACIONAES		ESTRANGEIRAS	
	A' vela	A vapor	A' vela	A vapor	A' vela	A vapor	A' vela	A vapor
Janeiro.....	1.489	4.494	23.156	172.259	.....	3.993	30.004	154.603
Fevereiro.....	.....	4.313	9.486	135.019	.....	3.441	19.455	139.978
Março.....	.....	3.441	15.054	161.627	1.489	3.428	16.655	139.914
Abril.....	.....	4.328	10.731	161.637	.....	2.776	14.211	136.363
Maió.....	.....	3.743	15.125	82.829	.....	1.860	16.842	131.350
Junho.....	.....	2.776	12.441	127.016	.....	3.779	12.486	120.976
Julho.....	.....	3.441	33.7-3	138.246	496	3.127	17.477	131.498
Agosto.....	.....	3.143	15.897	130.474	.....	4.110	29.475	144.661
Setembro.....	1.489	2.240	18.012	150.340	18	3.703	13.605	138.114
Outubro.....	.....	3.970	10.113	156.440	296	3.776	20.523	138.417
Novembro.....	.....	2.776	15.655	123.121	.....	3.663	8.630	117.631
Dezembro.....	.....	4.413	8.447	140.976	.....	3.007	5.502	111.385
Total.....	2.878	43.078	187.905	1.682.978	2.299	40.663	204.855	1.604.890
Em 1898.....	.....	44.640	269.334	1.755.187	1.725	43.085	269.316	1.643.486
Em 1897.....	.....	33.368	306.599	1.806.887	.....	35.937	316.580	1.692.341
Em 1896.....	659	33.019	369.980	2.065.900	283	31.593	344.461	1.907.102

## Movimento de cabotagem de navios nacionaes no anno de 1899

MEZES	ENTRADAS				SAHIDAS			
	EMBARCAÇÕES		TONELADAS		EMBARCAÇÕES		TONELADAS	
	A' vela	A vapor	A' vela	A vapor	A' vela	A vapor	A' vela	A vapor
Janeiro.....	30	60	2.641	31.476	26	59	1.798	28.743
Fevereiro.....	28	55	2.781	28.422	34	56	2.616	28.236
Março.....	37	59	3.421	29.315	40	55	2.680	26.273
Abril.....	30	54	2.587	28.185	24	56	2.180	26.510
Maió.....	33	58	3.111	30.084	28	65	3.207	31.742
Junho.....	25	64	2.057	35.028	31	56	1.966	28.312
Julho.....	30	64	2.466	36.035	35	61	3.197	32.340
Agosto.....	29	59	2.530	29.117	34	54	3.063	25.278
Setembro.....	32	58	2.927	28.847	31	61	2.959	27.807
Outubro.....	44	61	4.122	31.802	40	58	3.579	29.517
Novembro.....	23	48	1.393	23.821	35	54	1.538	25.264
Dezembro.....	45	59	2.907	30.423	37	55	2.385	26.257
Total.....	386	699	32.943	362.555	395	690	31.168	339.279
Em 1898.....	378	679	29.220	335.379	399	706	33.134	344.917
Em 1897.....	419	793	39.191	397.976	421	775	36.844	364.559
Em 1896.....	362	696	31.415	328.74	360	710	32.104	327.407

## Movimento de cabotagem de navios estrangeiros no anno de 1899

MEZES	ENTRADAS				SAHIDAS			
	EMBARCAÇÕES		TONELADAS		EMBARCAÇÕES		TONELADAS	
	A' vela	A vapor	A' vela	A vapor	A' vela	A vapor	A' vela	A vapor
Janeiro.....		15		29.108				
Fevereiro.....	1	13	326	23.583	1	18	524	29.235
Março.....	2	13	895	23.804		13		22.658
Abril.....		14		26.877		18		31.214
Maió.....	1	7	310	13.982		16		29.985
Junho.....	1	14	255	27.185		17		30.883
Julho.....	1	13	321	24.062		12		21.747
Agosto.....	1	15	330	25.143	2	18	1359	30.699
Setembro.....		15		29.693		11		19.507
Outubro.....	2	12	729	23.263	2	23	1035	43.950
Novembro.....		3		5.705		11		20.963
Dezembro.....		1		1.260		4		8.624
Total.....						12		19.255
Em 1898.....	9	135	3.166	253.665				
Em 1897.....	18	173	6.788	301.839	5	173	2.908	308.725
Em 1896.....	22	203	8.498	330.010	12	225	6.587	366.803
Em 1896.....	57	300	15.512	449.540	18	245	8.367	372.719
					53	409	20.126	584.018

## Nacionalidade dos navios estrangeiros de cabotagem no anno de 1899

BANDEIRAS	ENTRADAS					SAHIDAS				
	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Allema.....	22	20	21	4	67	20	18	23	9	70
Argentina.....	1				1					2
Austria.....	3	2	3		8	2	3	4	1	9
Belga.....						1	1			3
Dinamarqueza.....		1			1				1	
Franceza.....	2	1			3					
Hespanhola.....	1		4	2	7	4	4	3		12
Ingleza.....	6	7	13	7	33	14	14	17	11	56
Italiana.....	4	1	1		6	5	1	2	1	9
Norueguense.....	1	1			2	4	1	1		6
Portugueza.....	4	4	3	3	14	3	4	5	3	15
Sueca.....			1		1					
Total.....	44	37	45	18	144	50	45	56	27	178

Movimento da navegação de longo curso do porto do Rio de Janeiro durante o  
anno de 1899

PROCEDENCIAS	ENTRADAS								TOTAL
	1.º TRIMESTRE		2.º TRIMESTRE		3.º TRIMESTRE		4.º TRIMESTRE		
	A' vela	Avapor	A' vela	Avapor	A' vela	Avapor	A' vela	Avapor	
Antuerpia.....	1	2	1	4	2	5	3	4	22
Australia.....	1	1	.....	3	1	1	.....	.....	7
Baltimore.....	5	.....	3	.....	6	.....	3	.....	17
Bangkok.....	1	.....	.....	.....	1	1	1	.....	4
Blyth.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Bordeos.....	.....	9	.....	9	.....	8	.....	8	34
Boston.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	1
Bremen.....	.....	6	.....	6	.....	5	.....	6	23
Brunswick.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	1
Barbadas.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Cabo da Boa Esperança.....	1	.....	1	.....	3	.....	1	.....	6
Cadiz.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	1
Canadá.....	2	.....	1	.....	1	.....	.....	.....	4
Cardiff.....	6	34	2	18	2	24	.....	32	118
Dundee.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	2
Fernandina.....	1	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	2
Gaspe.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	1
Genova.....	.....	11	.....	14	.....	12	.....	13	50
Glasgow.....	.....	7	1	8	1	9	.....	7	33
Gothenburgo.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	1
Greenock.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	1
Grimby.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Halifax.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	1
Hamburgo.....	3	14	3	14	1	15	.....	13	63
Havre.....	.....	10	.....	8	.....	8	.....	15	41
Hernosand.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Hull.....	1	.....	.....	.....	2	.....	1	2	6
India.....	1	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	4
Leith.....	2	1	3	.....	3	.....	.....	.....	9
Lisboa.....	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	2
Liverpool.....	.....	14	.....	11	1	9	.....	10	45
Londres.....	2	6	.....	5	.....	2	.....	2	17
Manchester.....	.....	2	.....	2	.....	7	.....	6	17
Marselha.....	2	5	4	6	2	5	1	7	32
New-Castle.....	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	.....	2
New-Port.....	.....	6	.....	1	.....	1	.....	2	10
Nova-York.....	3	13	1	10	1	9	1	12	50
Norfolk.....	1	.....	.....	.....	2	1	.....	1	5
Pacifico.....	.....	7	.....	7	4	6	.....	6	30
Paspebiac.....	1	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	4
Pascagoula.....	.....	.....	3	.....	.....	.....	1	.....	3
Pensacola.....	5	.....	.....	.....	7	.....	1	1	20
Porto.....	1	.....	.....	.....	3	.....	1	.....	6
Portland.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	1	.....	2
Quebec.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	2
Rangoon.....	1	3	1	2	8	3	3	4	25
Rio da Prata.....	3	68	3	58	3	69	1	56	261
Savannah.....	.....	.....	.....	.....	3	.....	.....	.....	3
Southampton.....	.....	9	.....	9	.....	9	.....	8	35
St. John.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Sunderland.....	1	.....	1	.....	1	.....	.....	1	4
Swansea.....	1	5	2	1	.....	1	2	.....	12
Trieste.....	.....	2	.....	2	.....	5	.....	6	15
Valencia.....	.....	.....	1	.....	1	.....	.....	.....	2
Westerwiek.....	2	.....	2	.....	2	.....	1	.....	7
Wellington.....	.....	3	.....	2	.....	1	.....	2	8
Wisby.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	1
Total.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Em 1899.....	54	239	45	203	68	216	27	225	1.077
	76	255	79	213	61	232	77	225	1.218

## Resumo do movimento do porto do Rio de Janeiro nos ultimos dez annos

ENTRADAS DE LONGO CURSO			SAHIDAS DE LONGO CURSO		
ANNOS	NAVIOS	TONELADAS	ANNOS	NAVIOS	TONELADAS
1890.....	1.359	1.842.513	1890.....	1.150	1.672.650
1891.....	1.680	2.237.912	1891.....	1.387	2.088.301
1892.....	1.379	1.948.547	1892.....	1.187	1.856.347
1893.....	1.397	2.062.294	1893.....	1.218	1.924.449
1894.....	1.297	1.939.127	1894.....	1.192	1.778.834
1895.....	1.460	2.243.103	1895.....	1.327	2.136.474
1896.....	1.535	2.469.628	1896.....	1.405	2.283.499
1897.....	1.274	2.146.854	1897.....	1.221	2.044.858
1898.....	1.218	2.069.161	1898.....	1.130	1.957.612
1899.....	1.077	1.916.939	1899.....	1.019	1.852.707

ENTRADAS POR CABOTAGEM					SAHIDAS POR CABOTAGEM				
ANNOS	N. A VELA	VAPORES	TOTAL	TONELADAS	ANNOS	N. A VELA	VAPORES	TOTAL	TONELADAS
1890.....	538	652	1.090	613.730	1890.....	592	736	1.328	738.462
1891.....	447	766	1.313	765.033	1891.....	593	838	1.431	968.407
1892.....	413	934	1.347	797.057	1892.....	472	937	1.439	920.685
1893.....	371	712	1.083	653.244	1893.....	372	801	1.173	774.641
1894.....	399	555	954	523.106	1894.....	378	640	1.018	672.159
1895.....	434	924	1.358	773.278	1895.....	440	1.067	1.507	944.806
1896.....	419	996	1.415	825.016	1896.....	413	1.119	1.532	963.655
1897.....	441	996	1.437	775.675	1897.....	439	1.020	1.459	782.439
1898.....	396	852	1.248	673.226	1898.....	411	931	1.342	751.531
1899.....	395	834	1.229	632.298	1899.....	400	863	1.263	632.080